



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 167

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 62 |
| Poder Executivo..... | 1 | 36 | |
| Vice-Governadoria..... | | 36 | 62 |
| Casa Civil..... | | 36 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 1 | 37 | 62 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 2 | 39 | 64 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | | 42 | 66 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 10 | 49 | 68 |
| Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes..... | 20 | | 69 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 22 | 51 | 69 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária | 25 | 55 | |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | | | 70 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 26 | 55 | 71 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | 28 | 55 | 72 |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | | 56 | |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 56 | 73 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | | 74 |
| Secretaria de Estado da Família e Juventude..... | 29 | | 79 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa | | 57 | 79 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 58 | 80 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 29 | 59 | 80 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | 30 | 59 | 82 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente..... | 30 | 59 | 82 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda..... | | 60 | 92 |
| Defensoria Pública..... | | 61 | 93 |
| Procuradoria-Geral..... | | 61 | 93 |
| Tribunal de Contas..... | 34 | 61 | 94 |
| Ineditorial..... | | | 94 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.656, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEL-GDF 00196-00001647/2025-84, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.656, de 03 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA -
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - COORDENAÇÃO DE
RÉPTEIS, ANFÍBIOS E ARTRÓPODES - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANEJO
DE RÉPTEIS E ARTRÓPODES - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01700149).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.656, de 03 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE
EDUCAÇÃO E USO PÚBLICO - DIRETORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS -
NÚCLEO DE ARTRÓPODES - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 47.657, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto nº 47.652, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (179603319) datado de 03 de maio de 2024, o Termo de Autorização de Uso Provisória nº 50/2018 e 2166/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00005534/2018-92, em nome de, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS CPF nº ***.133.501-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 24 localizado na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 03 de maio de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada no BALNEÁRIO VEREDINHAS, AV. CENTRAL PRAÇA DO LAÇO, SETOR TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA-DF, pelo(a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CEILÂNDIA, CNPJ/CPF 01 720 994 0001-83, para a realização do evento BALNEÁRIO VIVE, no(s) dia(s) 25 e 26 de julho de 2025, das 21:00 horas às 02:00 horas, objeto dos autos do Processo nº 00133-00001052/2025-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na PRAÇA DA BÍBLIA, QUADRA 37, ÁREA ESPECIAL 02, VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA-DF, pelo(a) INSTITUTO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS - IGEPEX, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob nº 21.520.422/0001-68, para a realização do evento CIÊNCIA NA ESTRADA, no(s) dia(s) 20, 21, 22, 23 e 24 de agosto de 2025, das 13:00 horas às 19 horas, objeto dos autos do Processo nº 00133-00001204/2025-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar do pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública localizada na PRAÇA DO LAÇO, ÁREA ESPECIAL, SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA-DF, pelo(a) INSTITUTO DE INOVAÇÃO IMPULSIONAR, inscrito no CNPJ 40.696.176/0001-44, para a realização do evento VOCÊ TEM VALOR, no(s) dia(s) 31 de agosto de 2025, das 8:00 horas às 13 horas, objeto dos autos do Processo nº 00133-00001149/2025-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 2 Setor Esportivo Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "Circo Real Português", no

período de 13 de junho a 04 de agosto de 2025, representado por CIRCO REAL PORTUGUÊS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.114.573/0001-47, conforme Processo nº 00134-00000992/2025-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o advento da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Artigo 229, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00003937/2023-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de setembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, na Sindicância instaurada pela ordem de Serviço nº 103, de 31 de julho de 2025, publicada no DODF 144, de 04 de agosto de 2025, pág. 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00004531/2025-64 e 00138-00002692/2025-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQNO 9/11 SETOR O - CEILÂNDIA-DF, nos dias 05, 06 e 07 de Setembro de 2025, das 17:00 às 01:00, para a realização do evento Arraiá Ceilândia Cidade Junina, a ser realizado pelo INSTITUTO LIVRE ACESSO, inscrito no CNPJ nº 12.487.717/0001-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório Orçamento Criança e Adolescente relativo aos exercícios de 2023 e 2024, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 28.906, de 27 de março de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

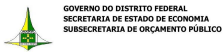
IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

RELATÓRIO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2023/2024

ELABORADO CONFORME LEI Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28.906, DE 27 DE MARÇO DE 2008

BASE LEGAL DA OBRIGAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SÍGLO

Table with columns: EXERCÍCIO, ESTIMADA, EXECUTADA. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Table with columns: EXERCÍCIO, FIXADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for 2023 and 2024.

Large table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: INICIAL, AUTORIZADA, EMPENHADA, VALOR, VARIACAO, %. Rows for various programs and sub-programs.

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6207 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6210 - MEIO AMBIENTE.

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6211 - DIREITOS HUMANOS.

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6221 - EDUCAP.

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6221 - EDUCAP (continued).

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6221 - EDUCAP (continued).

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6228 - ASSISTENCIA SOCIAL.

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6228 - ASSISTENCIA SOCIAL (continued).

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6202 - SAUDE - GESTAO E MANUTENCAO.

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6221 - EDUCAP (continued).

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6221 - EDUCAP (continued).

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6221 - EDUCAP (continued).

Table with columns: V.AJ, FICADA, AUTORIZADA, EXECUTADA, VALOR, VARIACAO, % for V.6221 - EDUCAP (continued).

VJ) PERCENTUAL DA RELACAO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E ACOES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE) E A RECEITA TOTAL DO DF

Table with columns: EXERCICIO, DESPESA EXCLUSIVA X RECEITA TOTAL, FICADA ESTIMADA (%), EXECUTADA (%).

VII) PERCENTUAL DA RELACAO ENTRE A DESPESA (PROGRAMAS E ACOES EXCLUSIVAMENTE DIRECIONADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE) E A DESPESA TOTAL DO DF

Table with columns: EXERCICIO, DESPESA EXCLUSIVA X DESPESA TOTAL, FICADA (%), EXECUTADA (%).

VIII) UNIDADES ORCAMENTARIAS E ORDENADORES DE DESPESAS RESPONSAVEIS

Table with columns: UNIDADES ORCAMENTARIAS, ORDENADORES DE DESPESA, VALOR.

EXERCÍCIO ANÁLISADO: 2024

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | ORÇENADORES DE DESPESA |
|---|--|
| 10.101 - VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL | CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Ordenador de Despesa (10.01.2023 a 99.99.9999); CINTHIA NUNES MENDES DE SOUZA - Ordenadora de Despesa Substituída (08.04.2024 a 17.04.2024), (05.06.2024 a 14.06.2024), (21.09.2024 a 25.09.2024), (26.09.2024 a 27.09.2024); (30.09.2024 a 30.09.2024), (11.12.2024 a 20.12.2024). |
| 17.902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | EDUARDO FONSECA DE LIMA (02/02/2023 a 99.99.9999). |
| 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - 01/01/2024 a 26/03/2024; FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA 27/03/2024 a 99.99.9999. |
| 18903 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL / FUNDEF | CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE - 01/01/2024 a 26/03/2024; FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA 27/03/2024 a 99.99.9999. |
| 44101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL | ALINE CARVALHO PORTO - Titular (03/03/2020 a 99.99.9999); ALLES GONCALVES DOS REIS (Substituída) 02/01/2024 a 05/01/2024; 08/01/2024 a 17/01/2024; 25/03/2024 a 26/03/2024; 14/06/2024; 16/09/2024 a 25/09/2024; e 30/12/2024 a 31/12/2024; DAPNINE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA COTRIZO (Substituída) 22/11/2024 a 25/11/2024 a 26/11/2024. |
| 46908 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL | ALINE CARVALHO PORTO - Titular (10/10/2020 a 99.99.9999); ALLES GONCALVES DOS REIS (Substituída) 02/01/2024 a 05/01/2024; 08/01/2024 a 17/01/2024; 25/03/2024 a 26/03/2024; 14/06/2024; 16/09/2024 a 25/09/2024; e 30/12/2024 a 31/12/2024; DAPNINE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA COTRIZO (Substituída) 22/11/2024 a 25/11/2024 a 26/11/2024. |
| 57301 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL | REJANE PARENTE LUCAS (01/01/2024 a 99.99.9999); WILLIAN MOURA DIAS (Substituto legal) (28/04/2024 a 10/05/2024; 13/05/2024 a 22/05/2024 a 10/12/2024 a 19/12/2024). |
| 60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE | CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Ordenador de Despesa (10.01.2023 a 99.99.9999); CINTHIA NUNES MENDES DE SOUZA - Ordenadora de Despesa Substituída (08.04.2024 a 17.04.2024), (05.06.2024 a 14.06.2024), (21.09.2024 a 25.09.2024), (26.09.2024 a 27.09.2024); (30.09.2024 a 30.09.2024), (11.12.2024 a 20.12.2024). |

NOTAS EXPLICATIVAS:

- 1) Despesa "Empenhada" é o mesmo que Despesa Empenhada.
- 2) Fica isenta transparência, nos itens IV e V, a coluna FINEZA foi desmembrada em INICIAL (valor aprovado na LOA) e AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS).
- 3) Nos itens IV e V, a variação percentual corresponde ao valor empenhado sobre a dotação autorizada.
- 4) Nos itens I e II, a Recolha Efetuada e a Despesa Fixada correspondem ao valor de Lei + Créditos Adicionais.
- 5) 99.999.999 corresponde a "tela a presente data".
- 6) A relação dos Ordenadores de Despesa responsáveis foi fornecida pelas Unidades Orçamentárias por meio de Processos SEI.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA

NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2.968, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço CBART/SUREC nº 06, de 07/10/2019, fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Motivo: 20250801--153579, VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 312.069.90/0001-42, DAT, 2025, Não atendimento da condição exigida pelo inciso I do art. 75 e §1º do art. 76 da Lei nº 4567/2011 para possibilitar a restituição da Dívida Ativa 50250099527, posto que não houve pagamento indevido ou em duplicidade ou a maior. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

BÁRBARA CONTE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138/2025 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: DF EMBALAGENS LTDA.CFDF: 07.471.002/001-93.CNPJ: 05.122.688/0001-04.PROCESSO Nº: 20250807-156606.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 344/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 30/2025

Embargante: MEDIAL BRASIL S.A. Advogado: LUCAS GIAROLA E SILVA - OAB/GO 51.877. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00020051/2021-41.

MEDIAL BRASIL S.A., irrisignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARGF, consubstanciada no Acórdão nº 53/2025 (doc. SEI 166541185), interpôs, via procurador

habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 114516775), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/05/2025 (doc. SEI 171887544). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 35/2025

Embargante: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro - OAB-DF 13.398. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00024744/2021-11.

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, irrisignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARGF, consubstanciada no Acórdão nº 61/2025 (doc. SEI 151014826), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 13, doc. SEI 174114706), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23/06/2025 (doc. SEI 174114706). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/2025

Recorrente: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF n. 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00032968/2021-99.

DANIEL DIAS GONÇALVES, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 34/2023 (Acórdão nº 11/2025 - doc. SEI 161706627), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 72149346), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/06/2025 (doc. SEI 174438632). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 44/2025

Recorrente: RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00001839/2019-34.

RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 118/2022 (Acórdão nº 41/2025 - doc. SEI 166287512), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 20605929 fl. 21), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/06/2025 (doc. SEI 174439298). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 45/2025

Recorrente: AGROSHOPPING RURAL PARK WAY LTDA EPP. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00029906/2020-19.

AGROSHOPPING RURAL PARK WAY LTDA EPP, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 185/2022 (Acórdão nº 83/2025 - doc. SEI 169373015), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 50512013), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25/06/2025 (doc. SEI 174437105). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 46/2025

Recorrente: MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. Processo SEI: 00040-00015674/2021-01.

MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS, irredignada com a decisão da Segunda Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 111/2022 (Acórdão nº 24/2025 - doc. SEI 141126448), interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/07/2025 (doc. SEI 175826972). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão, em conformidade com o inciso II do art. 11, ocorreu em 19/03/2025 (doc. SEI 167504472), evidenciando-se, assim, a inobservância dos artigos 9º e 97, ambos da Lei nº 4.567/2011.1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 89/2025

Recorrente: BONASA ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES - OAB/DF n. 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00001663/2022-16 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido da recorrente de recadastramento na sistemática de apuração do ICMS prevista no artigo 320-D do Decreto nº 18.955/97, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 77807246). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 74 da Lei nº 4.567/2011 e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de julho de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00035652/2021-59; Recurso Voluntário nº 004/2023; Recorrente: PEDRO FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA; Advogado: Afonso Codolo Belice OAB/DF 49.489; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 04 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 38/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. SUPOSTA FALTA DE INDICAÇÃO DO SUPORTE JURÍDICO DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO. O tópico 1 do lançamento, campo no qual está descrito todo suporte fático-jurídico da exação, não deixa dúvida de que, uma vez verificada a condição de contribuinte de fato da pessoa física destinatária das mercadorias fiscalizadas, as notas fiscais auditadas passaram a não retratar a exata operação à qual estaria vinculada e, por isso, foram consideradas inidôneas nos termos do inciso II do § 4º do art. 49 da Lei nº 1.254/1996. De modo a afastar, então, a tese de que o auto de infração em debate não teria sido claro o suficiente quanto suporte jurídico da inadimplência tributária de natureza principal, a expressa menção especialmente aos incisos daquele dispositivo legal, bem ao inciso I do art. 57, também da Lei do ICMS em âmbito distrital, descrevem perfeitamente a obrigação tributária principal que, objeto do auto de infração impugnado, está originada na inidoneidade das notas fiscais auditadas e, portanto, na ocorrência do fato gerador do imposto devido em razão da consequente irregularidade das mercadorias correspondentes àqueles documentos fiscais. Devidamente identificadas, pois, as disposições legais nas quais se fundamentam a efetiva ocorrência do fato gerador e o respectivo surgimento da obrigação tributária principal, não há, na hipótese dos autos, as nulidades formais arguidas pelo autuado principal. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. SUPOSTO CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA PRINCIPAL APLICADA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE O TARG APRECIAR INCONSTITUCIONALIDADES DE NORMAS VIGENTES. NÃO CONHECIMENTO DA ALEGAÇÃO. Observada a regra do art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011, não cabe a apreciação de possível inconstitucionalidade/ilegalidade de norma vigente. Dessa forma, deixa-se de conhecer o argumento recursal de que o auto de infração discutido teria caráter confiscatório e, portanto, inconstitucional. ICMS. POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. DOCUMENTOS FISCAIS CONSIDERADOS INIDÔNEOS. IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DO IMPOSTO. Além do fato de o Princípio da Não Cumulatividade invocado se aplicar aos casos de transações comerciais realizadas entre pessoas regularmente inscritas em Cadastro Fiscal, a autuação em espécie tem como suporte fático a constatação de operações/mercadorias irregulares em razão de estarem acobertadas por documentos fiscais que, considerados inidôneos nos termos da legislação de regência, não conferem, em princípio, qualquer direito a crédito do imposto eventualmente destacado. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. BASE DE CÁLCULO DO

IMPOSTO. MERA APLICAÇÃO DE DISPOSIÇÃO LEGAL AO CASO CONCRETO. No caso de a Fiscalização local verificar a remessa de mercadorias a destinatário que, embora tenha se identificado como consumidor final, é um contribuinte de fato do ICMS, ou seja, pessoa presumidamente em situação cadastral irregular (falta-lhe registro no CF/DF), a base do cálculo do imposto devido pela operação será, pelos termos do art. 34, IX, 3, do Decreto nº 18.955/1997, o valor da mercadoria, acrescido do percentual de margem de lucro fixado em razão do produto ou da atividade, definidos no Anexo VII, do mesmo ato normativo. Ao aplicar o percentual que, em princípio, representa a margem de valor agregado atribuível às vendas, a terceiro, dos aparelhos considerados em situação irregular pela autuação, as autoridades lançadoras simplesmente infringem, ao caso concreto, disposição normativa expressamente prevista na legislação de regência. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, mantendo a autuação na sua integralidade, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Júlio Cezar de Abreu. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, que dava provimento parcial para deduzir do crédito tributário eventual recolhimento a título de Difal, e dos Conselheiros Guilherme Salles e Marta da Silveira, que o acompanharam. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de março de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00000417/2023-31; Recurso Voluntário nº 14/2024; Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 23 de abril de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 129/2025

EMENTA: ISS. CTN. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. Nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 116/2003, combinado com o item 15.08 do seu Anexo, os serviços prestados por instituições financeiras, mediante pagamento pelo cliente, configuram fato gerador do ISS. Não se trata de atividade-meio, pois estão expressamente previstos na norma de incidência, não havendo, portanto, improcedência na cobrança fiscal em questão. Desse modo, constatada a similaridade do fato com a norma referente à matéria, torna-se plenamente viável a constituição do crédito tributário em questão, com a consequência aplicação da multa pelo descumprimento de obrigação principal e acessória, nos termos do art. 142 do CTN. COBRANÇA A MAIOR. NÃO COMPROVAÇÃO. A alegação de cobrança a maior deve ser acompanhada de elementos comprobatórios consistentes que sustentem tal alegação. Na ausência de provas documentais ou demonstrações contábeis que evidenciem a suposta divergência, a pretensão da recorrente não se sustenta. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021392/2021-34; Reexame Necessário nº 08/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: PREÇO CERTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA: MARIA DE CASTRO SILVA DA COSTA); Advogado: Bruno Ladeira Junqueira OAB/DF 40.301; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 20 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 130/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. VENDA DE FUNDO DE COMÉRCIO SEM A COBERTURA DE NOTAS FISCAIS. REEXAME NECESSÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. DESPROVIMENTO. No presente processo, é certo o desprovido do Reexame Necessário, pois a alienação do fundo de comércio, que é entendido como o conjunto de elementos que integram o estabelecimento empresarial, compreende tanto os bens corpóreos, quanto os bens incorpóreos, tratando-se de operação que configura a transferência de um estabelecimento comercial em funcionamento, caracterizando-se como cessão de um complexo organizado de bens com finalidade empresarial, e não como simples circulação de mercadorias. Portanto, à luz do disposto no art. 3º, inciso VI, da Lei Distrital nº 1.254/1996, tal operação não se sujeita à incidência do ICMS, por não constituir fato gerador do referido imposto. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Denner Leonardo Amaral de Andrade. Não votou neste processo o Conselheiro Guilherme Salles, por não haver adentrado na sessão

de julgamento ainda, sem Conselheiro substituto. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Antes de dar andamento aos trabalhos, retirou-se da sessão a Conselheira Suplente Nyvea Lourenço, tomando assento na bancada o Conselheiro Denner de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021456/2022-88; Recurso Voluntário nº 130/2023; Recorrente: RAYANE MELO MEIRELES; Advogado: Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 08 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 132/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que, a contribuinte-pessoa física, adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação, é cabível o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os artigos. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. INVIABILIDADE À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível considerá-lo, visto que afronta os preceitos insculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00025666/2021-64; Recurso Voluntário nº 321/2023; Recorrente: WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO; Advogado: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 31 de julho de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 133/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. Verifica-se dos autos que a contribuinte-pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ela realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996, sobretudo pela evidente incompatibilidade com o consumo próprio. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pela recorrente, que demonstram afronta aos preceitos normativos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto. BASE DE CÁLCULO. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 C/C RICMS/DF. Em razão da irregularidade da operação, é cabível o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os artigos. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. INVIABILIDADE À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO. O direito de crédito está condicionado à idoneidade do documento fiscal, requisito este de observância obrigatória, não sendo possível considerá-lo, visto que afronta os preceitos insculpidos no art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, a Cons. Luciana Carreiro, sendo substituída pelo Cons. Suplente Edson Nogueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021079/2022-87; Reexame Necessário nº 24/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: SIMONE BREVES WIMMER - responsável solidária: ARP MED S.A.; Advogados: Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919 e Saulo Vinícius de Alcântara OAB/SP 215.228; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 21 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 134/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA POR PESSOA FÍSICA. QUANTIDADE E HABITUALIDADE. CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DA ADQUIRENTE E SOLIDARIEDADE DO FORNECEDOR. PRESUNÇÃO "IURIS TANTUM". PROVA EM CONTRÁRIO VÁLIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. Nos termos do artigo 22 da Lei nº 1.254/1996, "contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior." A presunção, embora legítima, pode ser ilidida por prova em contrário, ocorrência verificada no presente caso, desde que a recorrida comprovou, por meio de argumentos válidos, que o real destino das aquisições era a aplicação em sua atividade tributada pelo ISS, qual seja, serviços médicos na área de procedimentos estéticos, cujas matérias primas utilizadas na prestação dos serviços são aquelas objetos da tributação. Pesou na decisão "a quo", tanto quanto no ponto de vista da Fazenda Pública, no mesmo sentido, o fato da recorrida ser médica dermatologista. CTN. SOLIDARIEDADE DO FORNECEDOR. INEXISTÊNCIA. A improcedência do lançamento arrasta as demais conclusões extraídas dos autos, entre as quais a solidariedade atribuída ao fornecedor das mercadorias, dados os efeitos da solidariedade insculpidos no artigo 124 do CTN. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00065125/2018-73; Recurso Voluntário nº 75/2022; Recorrente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF; Advogada: Sueny Almeida de Medeiros OAB/DF 20.226; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Pública: Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 11 de outubro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 18/2025

EMENTA. 1. PRELIMINAR. CTN. SÚMULA 555 - STJ. DECADÊNCIA. CONSTATAÇÃO. No caso dos autos como houve declaração do tributo, antecipação de pagamento (ainda que parcial), não ocorrência de fraude, dolo ou simulação, o prazo decadencial a ser observado está inscrito no artigo 150, § 4º, do CTN, nos termos da Súmula 555, do STJ. Acolhida a decadência em relação aos fatos geradores anteriores a 29 de novembro de 2013 uma vez que a ciência do Auto de Infração ocorreu em 29/11/2018. 2. I. MÉRITO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST DAS OPERAÇÕES ANTECEDENTES COM COOPERADOS. VALIDADE DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO DISTRITAL. DECRETO Nº 18.955/1997. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DA COOPERATIVA. Para efeitos tributários, o ato cooperativo não obsta a incidência do ICMS referente às operações antecedentes entre o associado e a cooperativa de produtores. A responsabilidade pelo imposto devido em tais operações fica transferida para a destinatária, que na hipótese dos autos, é a recorrente, nos termos dos artigos 337 e 345, § 1º do Decreto nº 18.955/1997. II. AUSÊNCIA DE PROVA EM OPERAÇÃO COM O COMÉRCIO EXTERIOR. PORTARIA SUREC Nº 02/2018. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Deve ser mantida a exigibilidade do ICMS nas supostas operações destinadas à exportação relativas a aquisições feitas a produtores rurais não cooperados, ante a falta de comprovação de que as aquisições realizadas se destinavam a remessa ao exterior, não se aplicando o disposto no art. 4º da Portaria SUREC 02/2018. Autuação precedente. III. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade benigna quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática, motivo pelo qual deve ser reduzida, de ofício, a multa estipulada no Auto de Infração, nos termos da Lei nº 6.900/2021. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, em preliminar, para acolher a decadência dos créditos tributários no período de JAN/2013 a NOV/2013. Nas demais matérias, mantém-se a decisão de 1ª instância. De ofício, reduz-se a multa sobre a obrigação tributária principal de 50% para 25% conforme a Lei nº 6.900/2021 c/c art. 106, II, "c" do CTN.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, aplicando a decadência do crédito tributário no período de janeiro/2013 a novembro/2013 e, de ofício reduzir a multa sobre a obrigação principal de 50% para 25%, com fulcro na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o Cons. Carlos Vieira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira Alves e Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00039669/2022-66; Recurso Voluntário nº 327/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Redator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 25 de abril de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 71/2025

EMENTA: ISS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. SÚMULA 555/STJ. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. ACATAMENTO. Constatado nos autos que o lançamento de ofício do ISS, resultante da não homologação do autolancamento, referiu-se a competências nas quais o contribuinte apresentou declarações e adiantou o pagamento do tributo e, que, além disso, tanto os serviços declarados quanto os omitidos estão sujeitos ao mesmo regime de recolhimento de ISS e não havendo a verificação de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo, a decadência do mês de outubro/2017, deve ser reconhecida, em perfeita subsunção à Súmula 555, do STJ. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. DECRETO Nº 25.508/2005. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE VIABILIDADE DE CONCESSÃO DE CRÉDITO. ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. ITEM 15.08 DA LISTA DE SERVIÇOS. CORREÇÃO. Correto o lançamento tributário ao alcançar as receitas provenientes de tarifa cobrada pelo serviço de avaliação prévia de viabilidade (levantamento de informações e estimativa dos riscos) para a concessão do crédito em operações denominadas "Adiantamento a Depositantes", haja vista o serviço estar expressamente listado no item 15.08, da Lista de Serviços tributáveis pelo ISS. Recurso Voluntário conhecido e, em preliminar, para dar-lhe provimento parcial, e acolher a decadência dos fatos geradores de outubro/2017 e ainda, no mérito, negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, acatar a preliminar de decadência do período de 2017, e no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Fernando Rezende. Foi voto vencido o do Cons. Relator, que não acatou a preliminar de decadência. Ausente, justificadamente, o Cons. Rycardo de Oliveira e Rebeca Magalhães, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Samara Freire e Ricardo Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039672/2022-80; Recurso Voluntário nº 331/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S.A.; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 13 de março de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 78/2025

EMENTA: ISS. RECURSO VOLUNTÁRIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RECOLHIMENTO MENOR/PARCIAL. AUSÊNCIA DOLO, FRAUDE OU SIMULAÇÃO. DECADÊNCIA. CONSTATAÇÃO. No caso concreto, o lançamento de ofício do ISS, resultante da não homologação do autolancamento, referiu-se a competências nas quais o contribuinte apresentou declarações e adiantou o pagamento do tributo. Além disso, tanto os serviços declarados quanto os omitidos estão sujeitos ao mesmo regime de recolhimento de ISS. A autoridade fiscal não constatou dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo. Consequentemente, os créditos tributários advindos de fatos geradores ocorridos até outubro de 2017 foram irremediavelmente extintos pela decadência (art. 156, V, do CTN). MÉRITO. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. TRIBUTAÇÃO SOBRE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES. LISTA ANEXA À LC Nº 116/2003. ENQUADRAMENTO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. LEGALIDADE. Na hipótese dos autos, as contas sobre as quais o recorrente sustenta não serem tributáveis pelo ISS, relacionam-se à concessão de adiantamento a depositante, serviços estes tipicamente bancários, consoante previsão expressa do subitem 15.08 da Lista Anexa à LC Nº 116/2003. No mesmo sentido é o julgado, sob o rito dos recursos repetitivos, do REsp 1111234/PR. Nesta oportunidade, consignou-se a viabilidade de adoção da interpretação extensiva, devendo prevalecer não a denominação utilizada pelo banco, mas a efetiva natureza do serviço prestado por ele. A tese de que a tarifa em questão se trata de atividade-meio e não atividade-fim é contraditada pela própria sistemática por ela adotada, no sentido de ser uma operação de "crédito emergencial", pois, sua natureza é de serviço essencialmente bancário. Dessa forma, assegurada a regularidade da incidência da exação sobre as rubricas em questão, o desprovimento do recurso é medida que se impõe. VALIDADE DA MULTA PRINCIPAL. LEGALIDADE. Com suporte na jurisprudência pacífica do STF, não há que se falar em inconstitucionalidade ou abusividade das multas aplicadas. Voto pelo conhecimento do Recurso, e, em preliminar pelo reconhecimento da decadência do período de outubro/2017 e, no mérito, por seu provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, a fim de declarar a decadência do crédito tributário constituído até outubro de 2017, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido quanto à preliminar de decadência, o do Conselheiro Carlos Vieira, que não a acolheu. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fernando Rezende, sendo substituído pela Conselheira Suplente Nyvea Lourenço.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de maio de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA (*)

Processo n. 00040-00011673/2022-60; Recurso Voluntário 25/2024; Recorrente: KAIANI MALHAS LTDA; Advogado Marcelo Boni Frizon OAB/SC 32.593; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 22 de maio de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 98/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. TRANSPORTE DE MERCADORIAS. DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. SITUAÇÃO IRREGULAR DAS MERCADORIAS. CONSTATAÇÃO. FATO GERADOR DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA. No caso dos autos foi constatado pelos agentes fiscais divergência de quantidade e qualidade entre as mercadorias transportadas e o descrito nos documentos fiscais que as acompanhavam, o que, de fato, afronta a legislação tributária e caracteriza a irregularidade da operação e, por consequência, a inidoneidade da documentação fiscal, conforme o disposto nos incisos I, III e IV do § 4º do art. 49 da Lei nº 1.254/1996, que dispõem que se considera inidôneo, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco, o documento que omitir as indicações necessárias à perfeita identificação da operação, não observar as exigências no regulamento ou contiver declarações inexatas. Restou ainda constatada infringência ao disposto nas alíneas 'a' e 'c' do inciso X do art. 85 do Decreto nº 18.955/1997, as quais preveem a obrigatoriedade de correto preenchimento do documento fiscal discriminando o código adotado pelo estabelecimento para identificar o produto, e seu Código de Situação Tributária - CST, bem como a quantidade do produto e unidade de medida utilizada para quantificá-lo. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Paulo Bruno Oliveira, sendo substituído pelo Cons. Suplente Edson Nogueira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, página 12.

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039681/2022-71, Recurso Voluntário nº 328/2023; Recorrente: ITAU UNIBANCO S/A; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrido: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Vinícius Rocha Braga Less; Relator: Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 12 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 104/2025

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A OPERAÇÕES DE CRÉDITO. FATO GERADOR DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA. Na esteira dos preceitos inscrito no artigo 1º da Lei Complementar nº 116/2003, c/c o item 15.08 do anexo daquele diploma legal, os serviços prestados pela instituição financeira, mediante contraprestação pecuniária do cliente encontram-se precisamente listados como fato gerador do ISS, não se caracterizando, portanto, como atividade-meio, porquanto encontram expressa previsão na norma de incidência, não havendo se falar improcedência da exigência fiscal em comento. DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO E DECLARAÇÃO PARCIAIS. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN. SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data a ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Códex Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555. PAF. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, "a" da Constituição Federal, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, acolher a decadência da competência 10/2017, e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi vencida, quanto à preliminar de decadência, a declaração de voto do Conselheiro Carlos Vieira, que rejeitou a decadência suscitada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00039664/2022-33; Recurso Voluntário nº 06/2024; Recorrente: ITAU UNIBANCO S/A; Advogado: Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032; Recorrido: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Vinícius Rocha Braga

Lessa; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do julgamento: 12 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 105/2025

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A OPERAÇÕES DE CRÉDITO. FATO GERADOR DO IMPOSTO. OCORRÊNCIA. Na esteira dos preceitos inscrito no artigo 1º da Lei Complementar nº 116/2003, c/c o item 15.08 do anexo daquele diploma legal, os serviços prestados pela instituição financeira, mediante contraprestação pecuniária do cliente encontram-se precisamente listados como fato gerador do ISS, não se caracterizando, portanto, como atividade-meio, porquanto encontram expressa previsão na norma de incidência, não havendo se falar improcedência da exigência fiscal em comento. DIFERENÇA DE IMPOSTO. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OCORRÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO E DECLARAÇÃO PARCIAIS. APLICAÇÃO ARTIGO 150, § 4º, CTN. SÚMULA 555 STJ. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, constatando-se a ocorrência de antecipação de pagamento e, por conseguinte, declaração, ainda que parciais, impõe-se a aplicação do prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data a ocorrência do fato gerador do tributo, nos termos do artigo 150, § 4º, do Código Tributário, sobretudo após consolidação da jurisprudência do STJ a propósito da matéria, estampada nos autos do Recurso Repetitivo - Resp nº 973.733/SC, corroborado pela Súmula STJ nº 555. PAF. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com arrimo no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, c/c artigo 102, I, "a" da Constituição Federal, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação vigente, por extrapolar os limites de sua competência. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, acolher a decadência da competência 10/2017, e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi vencida, quanto à preliminar de decadência, a declaração de voto do Conselheiro Carlos Vieira, que rejeitou a decadência suscitada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de junho de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
RYCARDO HENRIQUE M. DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-003838/2016; Recurso Voluntário nº 17/2019; Recorrente: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; Advogado: Carlos Eduardo Domingues Amorim OAB/RS 40.881; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 12 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 110/2025

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA AFANSTADA. AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA SANCIONATÁRIA. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS BENIGNA. ART. 106, II, "C", DO CTN. Tratando-se de ICMS sujeito a lançamento por homologação, na hipótese de descumprimento ou cumprimento incorreto da obrigação tributária, aplica-se o prazo decadencial previsto no art. 173, I, do CTN, contado do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. No caso, a lavratura do auto de infração ocorreu dentro do prazo legal. Quanto à penalidade aplicada, reconhece-se, de ofício, a incidência retroativa da norma mais benéfica, introduzida pela Lei Distrital nº 6.900/2021, que reduziu o percentual da multa para 50%, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Redução da multa sancionatória determinada de ofício.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, acolher a preliminar de decadência suscitada, determinando o cancelamento do Auto de Infração, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Fernando Rezende e Carlos Vieira, que não acatavam a preliminar suscitada. Redator para o acórdão, o Conselheiro relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheira Suplente Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de junho de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000346/2016; Recurso Extraordinário nº 83/2023; Recorrente: OS ALIMENTOS EIRELLI EPP; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 23 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 200/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 3.168/2003. REGIME ESPECIAL SIMPLIFICADO PARA O SEGMENTO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES. FRUIÇÃO MEDIANTE OPÇÃO DO CONTRIBUINTE. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. SUJEIÇÃO AO REGIME NORMAL DE APURAÇÃO

APLICÁVEL AOS DEMAIS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO. Como os demais argumentos da recorrente foram rejeitadas à unanimidade de votos e, por isso, não se sujeitam mais, pelos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, à reapreciação em grau de recurso extraordinário, o único ponto do recurso voluntário que, decidido à maioria de votos em juízo cameral, pôde, em apelo extremo, ser conhecido foi a alegação de que a autuação seria nula, porquanto o ICMS lançado ter sido calculado pelo regime normal de apuração, quando a autuada, em princípio, estaria enquadrada no regime da Lei nº 3.168/2003. Embora cognoscível, o argumento, todavia, não foi acolhido, pois, à luz da legislação vigente, o contribuinte excluído do Simples Nacional, deve apurar o ICMS devido em suas apurações valendo-se da mesma sistemática aplicável aos demais contribuintes do ICMS (ou seja, na forma estabelecida pelo art. 36 da Lei distrital nº 1.254/1996), e não mediante regime diferenciado de cálculo possibilitado por norma específica que, a exemplo do previsto pela Lei nº 3.168/2003, sua fruição está condicionada à opção/autorização, prévia e formal, por parte do sujeito passivo interessado no favor fiscal. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodrigo Rosa, Henrique Paiva de Araújo e Samara de Oliveira Freire. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Assim, antes de dar prosseguimento aos trabalhos, o Conselheiro Suplente Denner de Andrade retirou-se da sessão, passando a fazer parte da bancada o Conselheiro Carlos Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, de 04 julho de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001060/2014, Embargos de Declaração nº 19/2024, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo, Data do Julgamento: 29 de agosto de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 206/2025

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. FATO NOVO. TEMA 456 DO STF. MATÉRIA ANALISADA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGAMENTO. DESPROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. A matéria referente ao Tema 456 do STF foi expressamente analisada na decisão embargada, conforme ementa do acórdão respectivo. O STF reconhece que a lei ordinária pode dispor sobre a tributação no regime antecipado do ICMS. A antecipação, sem substituição, prevista no artigo 150, § 7º, da Constituição Federal, não exige lei complementar e pode estar prevista em lei ordinária. A Lei Distrital nº 1.254/96, ao estabelecer a possibilidade de cobrança do ICMS por ocasião da entrada da mercadoria no território do Distrito Federal, delegando ao regulamento a forma e o prazo de pagamento, disciplinou suficientemente o momento do fato gerador, não se tratando de delegação genérica, nem extrapolação do poder regulamentar. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer dos embargos, para também à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Vieira, que votou pelo não conhecimento dos embargos, conforme sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Gualberto Gomes. O Cons. Guilherme Salles não participou do julgamento deste processo, pois ainda não havia se conectado à plataforma de julgamento. Nesse momento, a Cons. Karoline Cord retirou-se e o Cons. Romilson Duarte passou a integrar a bancada.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00011700/2025-12; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 39/2025; Recorrente: ORLEUDO AURELIANO DE ARRUDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 30 de julho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 207/2025

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. CONVÊNIO ICMS Nº 38/2012. DECRETO Nº 18.955/1997. DEFICIENTE VISUAL. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. 1. Da inteligência do subitem 130.4, do Caderno I - Isenções, anexo ao Decreto nº 18.955/1997, que regulamenta o Convênio ICMS nº 38/12, extrai-se que, para fazer jus à isenção do ICMS, o deficiente visual deve ter visão subnormal em ambos os olhos, sendo que no melhor deles deve apresentar acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. 2. No caso concreto, o recorrente é portador de visão monocular, isto é, apresenta cegueira em um dos olhos, mas enxerga normalmente no outro. 3. Assim, a considerar a interpretação literal exigida nos casos de outorga de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, não tem direito o recorrente ao benefício pleiteado. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Cons. Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída pelo Cons. Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Relatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-005589/2013; Reexame Necessário ao Pleno nº 07/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: BURBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.; Advogada: Ana Luiza Impellizzeri de Souza Martins OAB/RJ 100.644; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 25 de junho de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 209/2025

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. APLICAÇÃO. COMPROVADO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM OPERAÇÃO ANTERIOR. ESCRITURAÇÃO FISCAL CONSTATADA NOS AUTOS. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. O direito de crédito, para efeito de compensação com débito do imposto, reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias está condicionado à idoneidade da documentação fiscal e, ainda, à escrituração nos prazos e condições estabelecidos na legislação de regência com fulcro no art. 23 da LC 87/96. Não consta nos autos descaracterização de documentos fiscais e nem desconsideração da escrituração fiscal pela Fazenda Pública a justificar o não aproveitamento de crédito. Na sua maioria, a escrituração está regular, impõe-se, nesta parte, o aproveitamento de crédito. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Giovanni Leal, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. Não votou neste processo, a Cons. Suplente Joicy Montalvão, por não ter acompanhado a leitura do relatório e voto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Gabriela Lima e Silva e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Relatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00010544/2025-72; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 36/2025; Recorrente: BEST PULP BRASIL LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 18 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 210/2025

EMENTA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ICMS-ST DESTACADO INDEVIDAMENTE. IMPOSSIBILIDADE. ÔNUS TRIBUTÁRIO. REPASSE AO ADQUIRENTE. A restituição de ICMS/ST destacado em nota fiscal pressupõe a demonstração de que a recorrente teria suportado o ônus econômico do tributo. Todavia, comprovado que o valor correspondente ao ICMS/ST foi incluído no preço da operação e repassado ao adquirente, não há que se falar em direito à restituição pela remetente. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Beatriz Guimarães, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rycardo Henrique de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00017746/2025-45; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 57/2025; Recorrente: LORENA ROSA DE OLIVEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 18 de agosto de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 211/2025

EMENTA: ISENÇÃO. IPVA. VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. CONVÊNIO ICMS 38/2012. LEI Nº 3.757/2006. RECONHECIMENTO DA LIMITAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. PARAPARESIA ESPÁSTICA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. CONSTATAÇÃO. Com relação ao mérito da questão, verificando o laudo acostado aos autos, há claramente a paraparesia espástica, o que está de acordo com a legislação que concede a isenção, portanto, a recorrente tem perda ou anormalidade que gera incapacidade comprovada fazendo jus ao benefício pleiteado.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi

voto vencido o da Conselheira Luciana Carreiro, que votou pelo conhecimento e desprovemento do recurso, conforme sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, a Conselheira Beatriz Guimarães, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rycardo Henrique de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
REBECA DE MAGALHÃES Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 975, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos XIII e XV do artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação, resolve:

Art. 1º Tomar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativo ao 2º trimestre de 2025, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º, da Portaria nº 366, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os saldos demonstrados de Emendas Parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos Ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE/UNIDADES ESCOLARES | PDAF (R\$) | EMENDAS PARLAMENTARES (R\$) | DATA DO EXTRATO BANCÁRIO |
|----|---------------------------------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | CRE BRAZLÂNDIA | 561.321,40 | 1.171.821,00 | 15/07/2025 |
| 2 | CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA | 14,84 | | 30/06/2025 |
| 3 | CED 02 DE BRAZLÂNDIA - CCMDF | 218.884,30 | | 30/06/2025 |
| 4 | CED 04 DE BRAZLÂNDIA | 53.688,45 | 50.000,00 | 30/06/2025 |
| 5 | CED INCRA 08 | 109.900,99 | 24.000,00 | 30/06/2025 |
| 6 | CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS | 91.694,36 | 48.000,00 | 30/06/2025 |
| 7 | CED VENDINHA | 281.009,04 | 110.000,00 | 10/07/2025 |
| 8 | CEE 01 DE BRAZLÂNDIA | 106.478,03 | 60.000,00 | 30/06/2025 |
| 9 | CEF 01 DE BRAZLÂNDIA | 104.648,88 | 184.700,00 | 30/06/2025 |
| 10 | CEF 02 DE BRAZLÂNDIA | 82.128,26 | | 08/07/2025 |
| 11 | CEF 03 DE BRAZLÂNDIA | 25.007,55 | | 30/06/2025 |
| 12 | CEF INCRA 07 | 390,61 | | 04/07/2025 |
| 13 | CEI 01 DE BRAZLÂNDIA | 27.399,11 | 8.014,01 | 07/07/2025 |
| 14 | CEI 02 DE BRAZLÂNDIA | 34.003,90 | | 30/06/2025 |
| 15 | CEI 03 DE BRAZLÂNDIA | 41.837,19 | 60.000,00 | 30/06/2025 |
| 16 | CEM 01 DE BRAZLÂNDIA | 21.596,14 | 175.083,82 | 03/07/2025 |
| 17 | CEM 02 DE BRAZLÂNDIA | 25.745,23 | 50.000,00 | 30/06/2025 |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 18 | CEP ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO | 191.097,87 | 60.000,00 | 07/07/2025 |
| 19 | CIL DE BRAZLÂNDIA | 62.416,20 | | 07/07/2025 |
| 20 | EC 01 DE BRAZLÂNDIA | | 12.855,22 | 04/07/2025 |
| 21 | EC 01 INCRA 08 | 103.687,57 | 90.000,00 | 04/07/2025 |
| 22 | EC 03 DE BRAZLÂNDIA | 39.712,26 | 115.056,00 | 07/07/2025 |
| 23 | EC 05 DE BRAZLÂNDIA | | 44.481,59 | 09/07/2025 |
| 24 | EC 06 DE BRAZLÂNDIA | | 165.000,00 | 30/06/2025 |
| 25 | EC 07 DE BRAZLÂNDIA | 17.000,00 | 99.000,00 | 30/06/2025 |
| 26 | EC 08 DE BRAZLÂNDIA | 9.001,65 | 40.000,00 | 30/06/2025 |
| 27 | EC 09 DE BRAZLÂNDIA | 25.492,80 | | 30/06/2025 |
| 28 | EC ALMÉCEGAS | 130.000,00 | 27.383,73. | 30/06/2025 |
| 29 | EC BUCANHÃO | 13.329,88 | 50.000,00 | 30/06/2025 |
| 30 | EC CHAPADINHA | 2.670,00 | | 30/06/2025 |
| 31 | EC INCRA 06 | 22.964,83 | 40.000,00 | 03/07/2025 |
| 32 | EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE | 35.354,18 | 128.569,50 | 30/06/2025 |
| 33 | EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA | 163.460,99 | 29.917,32 | 03/07/2025 |
| 34 | CRE CEILÂNDIA | 1.925.516,79 | 8.476.842,93 | 01/07/2025 |
| 35 | CAIC BERNARDO SAYÃO | 51.098,63 | 150.000,00 | 01/07/2025 |
| 36 | CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA | 3.332,78 | 140.000,00 | 01/07/2025 |
| 37 | CED 06 DE CEILÂNDIA | 40.659,75 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 38 | CED 07 DE CEILÂNDIA - CCMDF | 146.919,37 | 287.000,00 | 01/07/2025 |
| 39 | CED 11 DE CEILÂNDIA | 146.344,73 | 96.000,00 | 01/07/2025 |
| 40 | CED 14 DE CEILÂNDIA | 112.632,19 | | 01/07/2025 |
| 41 | CED 15 DE CEILÂNDIA | 97.159,00 | 70.000,00 | 01/07/2025 |
| 42 | CED 16 DE CEILÂNDIA | 35.707,53 | 150.000,00 | 01/07/2025 |
| 43 | CED INCRA 09 | 119.228,71 | | 01/07/2025 |
| 44 | CEE 01 DE CEILÂNDIA | 135.121,75 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 45 | CEE 02 DE CEILÂNDIA | 50.712,12 | 130.000,00 | 01/07/2025 |
| 46 | CEF 02 DE CEILÂNDIA | 71.716,34 | | 01/07/2025 |
| 47 | CEF 04 DE CEILÂNDIA | 43.822,48 | | 01/07/2025 |
| 48 | CEF 07 DE CEILÂNDIA | 98.825,22 | 40.345,22 | 01/07/2025 |
| 49 | CEF 10 DE CEILÂNDIA | 9.559,58 | 137.114,45 | 01/07/2025 |
| 50 | CEF 11 DE CEILÂNDIA | 18.043,06 | | 01/07/2025 |
| 51 | CEF 12 DE CEILÂNDIA | 52.876,98 | | 01/07/2025 |
| 52 | CEF 13 DE CEILÂNDIA | 50.711,59 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 53 | CEF 14 DE CEILÂNDIA | 39.691,72 | | 01/07/2025 |
| 54 | CEF 16 DE CEILÂNDIA | 27.100,10 | | 01/07/2025 |
| 55 | CEF 18 DE CEILÂNDIA | 55.794,56 | | 01/07/2025 |
| 56 | CEF 19 DE CEILÂNDIA | 258,07 | | 01/07/2025 |
| 57 | CEF 20 DE CEILÂNDIA | 94.469,03 | 100.000,00 | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|---|------------|------------|------------|
| 58 | CEF 25 DE CEILÂNDIA | 35.320,00 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 59 | CEF 26 DE CEILÂNDIA | 30.400,35 | | 01/07/2025 |
| 60 | CEF 27 DE CEILÂNDIA | 55.444,50 | | 01/07/2025 |
| 61 | CEF 28 DE CEILÂNDIA | 44.943,23 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 62 | CEF 30 DE CEILÂNDIA | 7.065,81 | 140.000,00 | 01/07/2025 |
| 63 | CEF 31 DE CEILÂNDIA | 38.093,84 | 105.000,00 | 01/07/2025 |
| 64 | CEF 32 DE CEILÂNDIA | 9.000,87 | 338,50 | 01/07/2025 |
| 65 | CEF 33 DE CEILÂNDIA | 42.803,68 | | 01/07/2025 |
| 66 | CEF 34 DE CEILÂNDIA | 23.961,68 | | 01/07/2025 |
| 67 | CEF 35 DE CEILÂNDIA | 0,00 | 172.368,26 | 01/07/2025 |
| 68 | CEF BOA ESPERANCA | 5.422,22 | 280.000,00 | 01/07/2025 |
| 69 | CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA | 0,00 | 16.917,25 | 01/07/2025 |
| 70 | CEI 01 DE CEILÂNDIA | 19.635,74 | | 01/07/2025 |
| 71 | CEM 02 DE CEILÂNDIA | 105.913,34 | | 01/07/2025 |
| 72 | CEM 03 DE CEILÂNDIA | 198.414,17 | 146.000,00 | 01/07/2025 |
| 73 | CEM 04 DE CEILÂNDIA | 100.877,40 | 20.000,00 | 01/07/2025 |
| 74 | CEM 09 DE CEILÂNDIA | 149.583,24 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 75 | CEM 10 DE CEILÂNDIA | 295.232,38 | 200.000,00 | 01/07/2025 |
| 76 | CEM 12 DE CEILÂNDIA | 177.086,49 | 130.000,00 | 01/07/2025 |
| 77 | CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA | 226.686,14 | 75.346,20 | 01/07/2025 |
| 78 | CIL DE CEILÂNDIA | 178.584,02 | | 01/07/2025 |
| 79 | EC 01 DE CEILÂNDIA | 25.391,59 | 32.250,09 | 01/07/2025 |
| 80 | EC 02 DE CEILÂNDIA | 34.139,56 | | 01/07/2025 |
| 81 | EC 03 DE CEILÂNDIA | 230.286,20 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 82 | EC 06 DE CEILÂNDIA | 12.946,32 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 83 | EC 08 DE CEILÂNDIA | 32.587,40 | 161.000,00 | 01/07/2025 |
| 84 | EC 10 DE CEILÂNDIA | 136.645,11 | 100.500,00 | 01/07/2025 |
| 85 | EC 11 DE CEILÂNDIA | 11.926,19 | | 01/07/2025 |
| 86 | EC 12 DE CEILÂNDIA | 21.238,36 | | 01/07/2025 |
| 87 | EC 13 DE CEILÂNDIA | 0,00 | 250.000,00 | 01/07/2025 |
| 88 | EC 15 DE CEILÂNDIA | 18.063,90 | | 01/07/2025 |
| 89 | EC 16 DE CEILÂNDIA | 40.895,32 | 10,00 | 01/07/2025 |
| 90 | EC 17 DE CEILÂNDIA | 7.673,33 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 91 | EC 18 DE CEILÂNDIA | 62.657,60 | 20.000,00 | 01/07/2025 |
| 92 | EC 19 DE CEILÂNDIA | 2.637,20 | | 01/07/2025 |
| 93 | EC 20 DE CEILÂNDIA | 28.606,77 | 400,00 | 01/07/2025 |
| 94 | EC 21 DE CEILÂNDIA | 11.798,87 | 40.000,00 | 01/07/2025 |
| 95 | EC 22 DE CEILÂNDIA | 12.593,20 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 96 | EC 24 DE CEILÂNDIA | 3.934,74 | 10.000,00 | 01/07/2025 |
| 97 | EC 25 DE CEILÂNDIA | 46.294,17 | 21.036,27 | 01/07/2025 |
| 98 | EC 26 DE CEILÂNDIA | 20.337,76 | | 01/07/2025 |
| 99 | EC 27 DE CEILÂNDIA | 28.814,29 | 5.000,00 | 01/07/2025 |
| 100 | EC 28 DE CEILÂNDIA | 2.523,07 | | 01/07/2025 |
| 101 | EC 29 DE CEILÂNDIA | 0,00 | | 01/07/2025 |
| 102 | EC 31 DE CEILÂNDIA | 15.411,80 | | 01/07/2025 |
| 103 | EC 33 DE CEILÂNDIA | 39.369,43 | | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|--|--------------|--------------|------------|
| 104 | EC 34 DE CEILÂNDIA | 34.873,68 | 138.329,84 | 01/07/2025 |
| 105 | EC 35 DE CEILÂNDIA | 1.516,68 | | 01/07/2025 |
| 106 | EC 36 DE CEILÂNDIA | 54.810,44 | | 01/07/2025 |
| 107 | EC 38 DE CEILÂNDIA | 40.874,11 | | 01/07/2025 |
| 108 | EC 39 DE CEILÂNDIA | 215,99 | | 01/07/2025 |
| 109 | EC 40 DE CEILÂNDIA | 41.200,89 | 143.800,00 | 01/07/2025 |
| 110 | EC 43 DE CEILÂNDIA | 137.092,20 | 26.451,00 | 01/07/2025 |
| 111 | EC 45 DE CEILÂNDIA | 36.246,25 | | 01/07/2025 |
| 112 | EC 46 DE CEILÂNDIA | 87.122,13 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 113 | EC 47 DE CEILÂNDIA | 64.493,89 | 43.700,00 | 01/07/2025 |
| 114 | EC 48 DE CEILÂNDIA | 137.393,42 | | 01/07/2025 |
| 115 | EC 50 DE CEILÂNDIA | 130.488,08 | | 01/07/2025 |
| 116 | EC 52 DE CEILÂNDIA | 56.565,09 | 3,00 | 01/07/2025 |
| 117 | EC 55 DE CEILÂNDIA | 9.035,20 | | 01/07/2025 |
| 118 | EC 56 DE CEILÂNDIA | 16.095,00 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 119 | EC 59 DE CEILÂNDIA | 11.381,38 | | 01/07/2025 |
| 120 | EC 61 DE CEILÂNDIA | 72.747,77 | 29.763,80 | 01/07/2025 |
| 121 | EC 62 DE CEILÂNDIA | 523,03 | | 01/07/2025 |
| 122 | EC 64 DE CEILÂNDIA | 0,00 | 43.668,62 | 01/07/2025 |
| 123 | EC 65 DE CEILÂNDIA | 0,00 | 9.958,70 | 01/07/2025 |
| 124 | EC 66 DE CEILÂNDIA | 861,29 | | 01/07/2025 |
| 125 | EC 68 DE CEILÂNDIA | 65.095,72 | | 01/07/2025 |
| 126 | EC CÓRREGO DAS CORUJAS | 63.289,24 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 127 | EC DO SETOR P NORTE | 115.984,31 | 10.000,00 | 01/07/2025 |
| 128 | EC JIBOIA | 14.583,94 | | 01/07/2025 |
| 129 | EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE | 7.630,14 | | 01/07/2025 |
| 130 | EC LAJES DA JIBOIA | 50.971,66 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 131 | EP ANÍSIO TEIXEIRA | 175.221,10 | | 01/07/2025 |
| 132 | CRE GAMA | 4.903.033,06 | 4.334.527,68 | 01/07/2025 |
| 133 | CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO | 30.381,75 | | 01/07/2025 |
| 134 | CED 06 DO GAMA | 2.309,68 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 135 | CED 07 DO GAMA | 104.584,45 | 57,00 | 01/07/2025 |
| 136 | CED 08 DO GAMA | 18.567,84 | 160.000,00 | 01/07/2025 |
| 137 | CED CASA GRANDE | 27.153,35 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 138 | CED ENGENHO DAS LAJES | 69.443,84 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 139 | CEE 01 DO GAMA | 192.051,01 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 140 | CEF 01 DO GAMA | 30.816,24 | 125.000,00 | 01/07/2025 |
| 141 | CEF 03 DO GAMA | 115.291,42 | 87.940,00 | 01/07/2025 |
| 142 | CEF 04 DO GAMA | 38.969,11 | | 05/07/2025 |
| 143 | CEF 05 DO GAMA - CCMDF | 62.758,02 | 40.000,00 | 01/07/2025 |
| 144 | CEF 08 DO GAMA | 35.413,29 | 221.321,62 | 01/07/2025 |
| 145 | CEF 10 DO GAMA | 9.479,57 | | 01/07/2025 |
| 146 | CEF 11 DO GAMA | 62.329,28 | 3.638,80 | 01/07/2025 |
| 147 | CEF 15 DO GAMA | 19.752,31 | 94.000,00 | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|---|------------|--------------|------------|
| 148 | CEF PONTE ALTA DO BAIXO | 2.418,77 | 100.00,00 | |
| 149 | CEF PONTE ALTA NORTE | 36.073,18 | 107.600,00 | 01/07/2025 |
| 150 | CEF TAMANDUÁ | 54.576,16 | 205.000,00 | 01/07/2025 |
| 151 | CEI 01 DO GAMA | 17.206,78 | 70.000,00 | 01/07/2025 |
| 152 | CEM 01 DO GAMA | 149.030,63 | 150.000,00 | 01/07/2025 |
| 153 | CEM 02 DO GAMA | 151.307,68 | 15.000,00 | 01/07/2025 |
| 154 | CEM 03 DO GAMA | 20.281,22 | 36.415,20 | 01/07/2025 |
| 155 | CEM INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA | 38.079,46 | 130.000,00 | 01/07/2025 |
| 156 | CIL DO GAMA | 380.408,17 | 0,40 | 01/07/2025 |
| 157 | EC 01 DO GAMA | 58.079,81 | 233.538,13 | 01/07/2025 |
| 158 | EC 02 DO GAMA | 38.441,95 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 159 | EC 03 DO GAMA | 27.674,73 | | 01/07/2025 |
| 160 | EC 06 DO GAMA | | | |
| 161 | EC 07 DO GAMA | 1.648,22 | 3.819,10 | 01/07/2025 |
| 162 | EC 09 DO GAMA | | | |
| 163 | EC 10 DO GAMA | 20.972,69 | 70.000,00 | 01/07/2025 |
| 164 | EC 12 DO GAMA | 4.710,60 | 41.579,00 | 01/07/2025 |
| 165 | EC 14 DO GAMA | 34.550,28 | | 01/07/2025 |
| 166 | EC 15 DO GAMA | 3.082,74 | | 01/07/2025 |
| 167 | EC 16 DO GAMA | 0,00 | | 01/07/2025 |
| 168 | EC 17 DO GAMA | 2.847,97 | | 01/07/2025 |
| 169 | EC 18 DO GAMA | 19.502,87 | 29.892,74 | 01/07/2025 |
| 170 | EC 19 DO GAMA | 7.961,28 | 54.256,00 | 14/07/2025 |
| 171 | EC 21 DO GAMA | 16.402,71 | | 01/02/2025 |
| 172 | EC 22 DO GAMA | 40.283,48 | 170.000,00 | 01/07/2025 |
| 173 | EC 28 DO GAMA | 59.717,91 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 174 | EC 29 DO GAMA | 9.974,92 | 57.779,00 | 01/07/2025 |
| 175 | EC CÓRREGO BARREIRO | 33.829,60 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 176 | EC PONTE ALTA DE CIMA | 20.354,65 | | 01/07/2025 |
| 177 | JI 02 DO GAMA | 1.346,16 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 178 | JI 03 DO GAMA | 21.951,84 | | 01/07/2025 |
| 179 | JI 04 DO GAMA | 11.205,99 | 121.682,60 | 01/07/2025 |
| 180 | JI 05 DO GAMA | 14.176,80 | | 01/07/2025 |
| 181 | JI 06 DO GAMA | 444,64 | 40,00 | 01/07/2025 |
| 182 | CRE GUARÁ | 825.746,42 | 3.711.220,31 | 01/07/2025 |
| 183 | CED 01 DA ESTRUTURAL - CCMDF | 31.663,58 | 0,00 | 03/07/2025 |
| 184 | CED 01 DO GUARÁ | 2.665,73 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 185 | CED 03 DO GUARÁ | 129.292,11 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 186 | CED 04 DO GUARÁ | 9.313,13 | 0,00 | 03/07/2025 |
| 187 | CEE 01 DO GUARÁ | 175.298,37 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 188 | CEF 01 DO GUARÁ | 7.724,41 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 189 | CEF 02 DA ESTRUTURAL | 5.431,08 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 190 | CEF 02 DO GUARÁ | 57.004,91 | 0,00 | 03/07/2025 |

| | | | | |
|-----|---|--------------|--------------|------------|
| 191 | CEF 03 DA ESTRUTURAL | 20.195,38 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 192 | CEF 04 DO GUARÁ | 37.511,59 | 2.213,65 | 01/07/2025 |
| 193 | CEF 05 DO GUARÁ | 17.791,15 | 0,00 | 04/04/2025 |
| 194 | CEF 08 DO GUARÁ | 59.774,52 | 36.037,83 | 01/07/2025 |
| 195 | CEF 10 DO GUARÁ | 84.181,76 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 196 | CEI 01 DA ESTRUTURAL | 185,00 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 197 | CEM 01 DO GUARÁ | 57,12 | 49.109,74 | 01/07/2025 |
| 198 | CEP ESCOLA TÉCNICA PROF TERESA ONDINA MALTESE | 381.953,27 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 199 | CIL DO GUARÁ | 64.831,68 | R\$ 8.532,00 | 01/07/2025 |
| 200 | EC 01 DA VILA ESTRUTURAL | 33.771,62 | 92.265,29 | 04/07/2025 |
| 201 | EC 01 DO GUARÁ | 832,26 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 202 | EC 02 DA ESTRUTURAL | 58.659,24 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 203 | EC 02 DO GUARÁ | 57.467,03 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 204 | EC 03 DA ESTRUTURAL | 38.880,00 | 42.125,27 | 04/07/2025 |
| 205 | EC 03 DO GUARÁ | 39.254,38 | 45.000,00 | 01/07/2025 |
| 206 | EC 05 DO GUARÁ | 35.800,74 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 207 | EC 06 DO GUARÁ | 17.561,88 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 208 | EC 07 DO GUARÁ | 7.296,78 | 33.500,00 | 01/07/2025 |
| 209 | EC 08 DO GUARÁ | 7.733,27 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 210 | EC DO SRIA | 4.335,40 | 27.628,97 | 02/07/2025 |
| 211 | JÍ LÚCIO COSTA | 5.068,50 | 0,00 | 02/07/2025 |
| 212 | CRE NÚCLEO BANDEIRANTE | 1.376.686,53 | 1.227.406,26 | 01/07/2025 |
| 213 | CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK | 26.239,48 | | 24/06/2025 |
| 214 | CED 01 DO RIACHO FUNDO II | 12.770,64 | | 30/06/2025 |
| 215 | CED 02 DO RIACHO FUNDO | 25.699,80 | | 30/06/2025 |
| 216 | CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO | 6.081,71 | 20.000,00 | 24/06/2025 |
| 217 | CED VARGEM BONITA | 36.560,78 | 30.000,00 | 30/06/2025 |
| 218 | CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA | 96.931,00 | 289.240,00 | 30/06/2025 |
| 219 | CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE - CCMDF | 139.742,15 | 12.000,00 | 01/07/2025 |
| 220 | CEF 01 DO RIACHO FUNDO II - CCMDF | 11.141,20 | | 24/06/2025 |
| 221 | CEF LOBO GUARÁ | 0,00 | | 26/06/2025 |
| 222 | CEF METROPOLITANA | 46.411,19 | 22.000,00 | 26/06/2025 |
| 223 | CEF TELEBRASÍLIA | 149.724,23 | | 30/06/2025 |
| 224 | CEI 01 DO RIACHO FUNDO I | 13.975,22 | 1.970,00 | 27/06/2025 |
| 225 | CEI DA CANDANGOLÂNDIA | 7.104,19 | | 26/06/2025 |
| 226 | CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 24.309,46 | | 30/06/2025 |

| | | | | |
|-----|------------------------------|---------------|--------------|------------|
| 227 | CEI DO RIACHO FUNDO II | 43.526,43 | 50.000,00 | 24/06/2025 |
| 228 | CEM 01 DO RIACHO FUNDO | 91.536,61 | 65.000,00 | 30/06/2025 |
| 229 | CEM JÚLIA KUBITSCHEK | 22.303,86 | 135.000,00 | 30/06/2025 |
| 230 | CEM URSO BRANCO | 0,00 | | 25/06/2025 |
| 231 | CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 44.361,02 | 20.646,92 | 30/06/2025 |
| 232 | CIL DO RIACHO FUNDO I | 74.880,93 | | 24/06/2025 |
| 233 | CIL DO RIACHO FUNDO II | 103.624,08 | | 30/06/2025 |
| 234 | EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA | 13.425,88 | 100.000,00 | 25/06/2025 |
| 235 | EC 01 DO RIACHO FUNDO II | 97.831,54 | 170.000,00 | 25/06/2025 |
| 236 | EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA | 26.649,39 | | 25/06/2025 |
| 237 | EC 02 DO RIACHO FUNDO | 28.266,78 | | 24/06/2025 |
| 238 | EC 02 DO RIACHO FUNDO II | 22.089,24 | 99.000,00 | 30/06/2025 |
| 239 | EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 50.598,89 | 30.000,00 | 30/06/2025 |
| 240 | EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 23.372,17 | | 25/06/2025 |
| 241 | EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE | 15.322,81 | 30.000,00 | 30/06/2025 |
| 242 | EC AGROVILA II | 74.848,90 | 67.429,05 | 27/06/2025 |
| 243 | EC IPÊ | 65.538,30 | 160.000,00 | 30/06/2025 |
| 244 | EC KANEGAE | 8.281,10 | 70.000,00 | 27/06/2025 |
| 245 | EC RIACHO FUNDO | 178.704,27 | | 26/06/2025 |
| 246 | EC VERDE DO RIACHO FUNDO I | 41.802,15 | 40.000,00 | 24/06/2025 |
| 247 | EP DA NATUREZA E ESPORTE | 26.217,00 | 264.010,48 | 30/06/2025 |
| 248 | JÍ 01 DO RIACHO FUNDO II | 36.347,31 | 50.000,00 | 24/06/2025 |
| 249 | CRE PARANOÁ | 1.627.477,77 | 1.913.786,81 | 30/06/2025 |
| 250 | CAIC SANTA PAULINA | 2.628,28 | 0,00 | 09/07/2025 |
| 251 | CED 01 DO ITAPOÁ - CCMDF | 0,00 | 18.193,29 | 01/07/2025 |
| 252 | CED 02 DO PARANOÁ | 1.144,79 | | 10/07/2025 |
| 253 | CED DARCY RIBEIRO | 0,00 | | 01/07/2025 |
| 254 | CED DO PAD-DF | 99.665,94 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 255 | CEF 01 DO PARANOÁ - CCMDF | 233.085,31 | 0,00 | 07/07/2025 |
| 256 | CEF 02 DO PARANOÁ | 99.798,73 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 257 | CEF 03 DO PARANOÁ | 29.610,96 | 0,00 | 07/07/2025 |
| 258 | CEF 04 DO PARANOÁ | 43.889,28 | 50.000,00 | 04/07/2025 |
| 259 | CEF BURITI VERMELHO | 21.041,39 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 260 | CEF DOUTORA ZILDA ARNS | R\$ 38.498,23 | 220.000,00 | 01/07/2025 |
| 261 | CEF JARDIM II | 10.203,28 | 48.201,00 | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|---|--------------|--------------|------------|
| 262 | CEI 01 DO PARANOÁ | 11.142,82 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 263 | CEI SUSSUARANA | 0,00 | 0,00 | 07/07/2025 |
| 264 | CEM 01 DO PARANOÁ | 0,00 | 268.201,00 | 01/07/2025 |
| 265 | CIL 01 DO PARANOÁ | 2.186,78 | 50.904,61 | 01/07/2025 |
| 266 | EC 01 DE ITAPOÃ | -180,00 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 267 | EC 01 DO PARANOÁ | 38.577,77 | | 01/07/2025 |
| 268 | EC 02 DO ITAPOÃ | 64.305,36 | | 01/07/2025 |
| 269 | EC 02 DO PARANOÁ | 2.665,71 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 270 | EC 03 DO PARANOÁ | 58,35 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 271 | EC 04 DO PARANOÁ | 57.640,60 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 272 | EC 05 DO PARANOÁ | 0,00 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 273 | EC 06 DO PARANOÁ | 0,00 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 274 | EC 203 DO ITAPOÃ | 0,00 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 275 | EC 502 DO ITAPOÃ | 187.894,76 | 87.315,18 | 01/07/2025 |
| 276 | EC ALTO INTERLAGOS | 44.188,38 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 277 | EC BOQUEIRÃO | 20.248,42 | 52.000,00 | 01/07/2025 |
| 278 | EC CAFÉ SEM TROCO | 15.928,48 | 1.347,27 | 01/07/2025 |
| 279 | EC CAPÃO SECO | 2.010,77 | 66.000,00 | 01/07/2025 |
| 280 | EC CARIRU | 19.032,18 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 281 | EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP | 69,43 | | 30/06/2025 |
| 282 | EC CORA CORALINA | 50.513,25 | 11.135,00 | 01/07/2025 |
| 283 | EC ITAPETI | | | |
| 284 | EC LAMARÃO | 31.243,79 | 4.112,90 | 01/07/2025 |
| 285 | EC NATUREZA | 64.801,61 | 52.390,34 | 04/07/2025 |
| 286 | EC QUEBRADA DOS NERIS | 14.216,71 | 4.100,00 | 01/07/2025 |
| 287 | EC SOBRADINHO DOS MELOS | 449,84 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 288 | CRE PLANALTINA | 2.304.204,24 | 6.729.587,93 | 01/07/2025 |
| 289 | CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND | 29.459,02 | | 01/07/2025 |
| 290 | CED 03 DE PLANALTINA | 44.935,55 | | 02/07/2025 |
| 291 | CED ÁGUAS DO CERRADO | 29.866,62 | | 01/07/2025 |
| 292 | CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES | 122.978,82 | 50.000,00 | 03/07/2025 |
| 293 | CED ESTÂNCIA III - CCMDF | 305.375,81 | | 02/07/2024 |
| 294 | CED OSÓRIO BACCHIN | 34.210,53 | | 03/07/2025 |
| 295 | CED PIPIRIPAU II | 18.101,97 | | 03/07/2025 |
| 296 | CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA | 7.843,36 | 19.358,26 | 03/07/2025 |
| 297 | CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS | | | |
| 298 | CED TAQUARA | 80.828,15 | 60.000,00 | 03/07/2025 |
| 299 | CED VALE DO AMANHECER | 73.917,19 | 90.000,00 | 04/07/2025 |
| 300 | CED VÁRZEAS | 21.834,24 | | 02/07/2025 |
| 301 | CEE 01 DE PLANALTINA | 27.403,77 | | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|------------------------------------|------------|------------|------------|
| 302 | CEF 01 DE PLANALTINA | 2.336,63 | 25.400,00 | 01/07/2025 |
| 303 | CEF 02 DE PLANALTINA | 9.552,92 | 230.000,00 | 02/07/2025 |
| 304 | CEF 02 DO ARAPOANGA | 67.068,29 | 100.000,00 | 02/07/2025 |
| 305 | CEF 03 DE PLANALTINA | 24.236,22 | 6.643,80 | 03/07/2025 |
| 306 | CEF 04 DE PLANALTINA - CCMDF | 198.296,95 | | 03/07/2025 |
| 307 | CEF 08 DE PLANALTINA | 971,25 | | 03/07/2025 |
| 308 | CEF ARAPOANGA | 67.068,29 | 100.000,00 | 02/07/2025 |
| 309 | CEF BONSUCESSO | 35.907,23 | 0,00 | 03/07/2025 |
| 310 | CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO | 52.853,87 | 40.000,00 | 02/07/2025 |
| 311 | CEF JUSCELINO KUBITSCHEK | 13.759,41 | | 03/07/2025 |
| 312 | CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | 3.381,03 | | 03/07/2025 |
| 313 | CEF RIO PRETO | 46.836,03 | | 03/07/2025 |
| 314 | CEF SÃO JOSÉ | 51.670,00 | 251.671,00 | 03/07/2025 |
| 315 | CEI 01 DE PLANALTINA | 80.313,61 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 316 | CEI 02 DE PLANALTINA | 16.481,56 | | 03/07/2025 |
| 317 | CEI PALMEIRAS | 5.928,46 | | 03/07/2025 |
| 318 | CEM 01 DE PLANALTINA | 114.068,32 | | 03/07/2025 |
| 319 | CEM 02 DE PLANALTINA | 13.747,01 | 60.000,00 | 02/07/2025 |
| 320 | CEP - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA | 315.263,45 | 100.000,00 | 03/07/2025 |
| 321 | CIL 01 DE PLANALTINA | 109.857,30 | 40.000,00 | 02/07/2025 |
| 322 | EC 01 DE PLANALTINA | 11.777,63 | | 03/07/2025 |
| 323 | EC 01 DO ARAPOANGA | 27.039,31 | | 03/07/2025 |
| 324 | EC 03 DE PLANALTINA | 20.057,85 | 40.000,00 | 03/07/2025 |
| 325 | EC 04 DE PLANALTINA | 1.218,51 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 326 | EC 05 DE PLANALTINA | 0,00 | 25.804,82 | 04/07/2025 |
| 327 | EC 06 DE PLANALTINA | 30.668,88 | | 01/07/2025 |
| 328 | EC 07 DE PLANALTINA | 43.646,77 | 284.000,00 | 03/07/2025 |
| 329 | EC 09 DE PLANALTINA | 21.497,06 | | 03/07/2025 |
| 330 | EC 10 DE PLANALTINA | 19.388,08 | | 03/07/2025 |
| 331 | EC 13 DE PLANALTINA | 0,00 | | 03/07/2025 |
| 332 | EC 14 DE PLANALTINA | 1.953,47 | 50.748,29 | 01/07/2025 |
| 333 | EC 15 DE PLANALTINA | 49.785,33 | | 03/07/2025 |
| 334 | EC 16 DE PLANALTINA | 0,00 | 112.598,81 | 03/07/2025 |
| 335 | EC ALTA-MIR | 1,08 | | 03/07/2025 |
| 336 | EC APRODARMAS | 3.862,21 | 50.748,29 | 03/07/2025 |
| 337 | EC BARRA ALTA | 7.327,07 | | 03/07/2025 |
| 338 | EC COPERBRÁS | 10.725,44 | | 03/07/2025 |
| 339 | EC CÓRREGO DO MEIO | 12.530,33 | | 03/07/2025 |

| | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------------|------------------|------------|
| 340 | EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA | 0,00 | 17.015,72 | 01/07/2025 |
| 341 | EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU | 8.734,17 | 35.000,00 | 03/07/2025 |
| 342 | EC ETA 44 | 104,52 | | 03/07/2025 |
| 343 | EC JARDIM DOS IPÊS | 23.543,96 | | 03/07/2025 |
| 344 | EC MESTRE D'ARMAS | 25.838,30 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 345 | EC MONJOLO | 534,55 | | 01/07/2025 |
| 346 | EC NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO | 588,90 | 133.408,15 | 03/07/2025 |
| 347 | EC PARANÁ | 0,00 | 101.302,76 | 01/07/2025 |
| 348 | EC PEDRA FUNDAMENTAL | 7,14 | | 03/07/2025 |
| 349 | EC RAJADINHA | 6.703,50 | | 03/07/2025 |
| 350 | EC REINO DAS FLORES | 9.430,82 | | 03/07/2025 |
| 351 | EC SANTOS DUMONT | 9.512,23 | | 03/07/2025 |
| 352 | EC VALE DO SOL | 9.204,43 | | 02/07/2025 |
| 353 | EC VALE VERDE | 2.712,39 | 6.500,00 | 03/07/2025 |
| 354 | JI CASA DE VIVÊNCIA | 23.931,68 | | 03/07/2025 |
| 355 | CRE PLANO PILOTO | R\$ 123.832,52 | R\$ 2.561.203,96 | 01/07/2025 |
| 356 | CED 01 DE BRASÍLIA | R\$ 70.548,9 | R\$ 258.548,99 | 16/07/2025 |
| 357 | CED GISNO | R\$ 5,83 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 358 | CEE 01 DE BRASÍLIA | R\$ 88.976,95 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 359 | CEE 02 DE BRASÍLIA | R\$ 132.006,57 | R\$ 80.000,00 | 24/07/2025 |
| 360 | CEE DE DEFICIENTES VISUAIS | R\$ 107.468,52 | 0,00 | 25/07/2025 |
| 361 | CEF 01 DE BRASÍLIA | R\$ 1.088,80 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 362 | CEF 01 DO PLANALTO | R\$ 19.019,61 | R\$ 100.000,00 | 16/07/2025 |
| 363 | CEF 02 DE BRASÍLIA | R\$ 59,67 | 0,00 | 25/07/2025 |
| 364 | CEF 03 DE BRASÍLIA | R\$ 3.784,13 | R\$ 41.650,00 | 01/07/2025 |
| 365 | CEF 04 DE BRASÍLIA | R\$ 3.591,18 | 0,00 | 15/07/2025 |
| 366 | CEF 05 DE BRASÍLIA | R\$ 962,93 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 367 | CEF 07 DE BRASÍLIA | R\$ 45.594,67 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 368 | CEF 102 NORTE | R\$ 236.535,47 | R\$ 241.433,00 | 01/07/2025 |
| 369 | CEF 104 NORTE | R\$ 15.088,52 | 0,00 | 25/07/2025 |
| 370 | CEF 214 SUL | R\$ 7.180,49 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 371 | CEF 306 NORTE | R\$ 28.135,37 | 0,00 | 28/07/2025 |
| 372 | CEF 405 SUL | R\$ 10.738,93 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 373 | CEF 410 NORTE | R\$ 80.056,19 | R\$ 200,00 | 01/07/2025 |
| 374 | CEF CASEB | R\$ 96.900,27 | R\$ 96.900,27 | 17/07/2025 |
| 375 | CEF GAN | R\$ 13.586,99 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 376 | CEF POLIVALENTE | R\$ 79301,49 | R\$80.000,00 | 15/07/2025 |

| | | | | |
|-----|--|----------------|----------------|------------|
| 377 | CEI 01 DE BRASÍLIA | R\$ 27.646,48 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 378 | CEJA ASA SUL - CESAS | R\$ 187.661,38 | R\$ 28.505,20 | 17/07/2025 |
| 379 | CEJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASÍLIA | R\$ 286.375,15 | R\$ 140.000,00 | 01/07/2025 |
| 380 | CEM ASA NORTE - CEAN | R\$ 13.998,86 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 381 | CEM ELEFANTE BRANCO | R\$ 86.130,75 | R\$ 110.000,00 | 16/07/2025 |
| 382 | CEM PAULO FREIRE | R\$ 00,00 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 383 | CEM SETOR LESTE | R\$ 2.805,94 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 384 | CEM SETOR OESTE | R\$ 52.927,82 | 20.000,00 | 25/07/2025 |
| 385 | CEP - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA | R\$55.633,67 | R\$0,40 | 21/07/2025 |
| 386 | CEP ESCOLA DE SABORES OSCAR | R\$ 60.103,30 | R\$ 60.000,00 | 16/07/2025 |
| 387 | CIL 01 DE BRASÍLIA | 0,00 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 388 | CIL 02 DE BRASÍLIA | R\$ 148.118,97 | R\$ 100.000,00 | 23/07/2025 |
| 389 | EC 102 SUL | R\$ 14.294,06 | 0,00 | 15/07/2025 |
| 390 | EC 106 NORTE | R\$ 48,00 | 0,00 | 15/07/2025 |
| 391 | EC 108 SUL | R\$ 20.616,07 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 392 | EC 111 SUL | R\$ 4.956,34 | 0,00 | 21/07/2025 |
| 393 | EC 113 NORTE | R\$ 15,48 | 0,00 | 15/07/2025 |
| 394 | EC 114 SUL | R\$ 14.305,70 | 0,00 | 18/07/2025 |
| 395 | EC 115 NORTE | R\$ 9.132,44 | R\$ 170.000,00 | 01/07/2025 |
| 396 | EC 204 SUL | R\$ 26.765,63 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 397 | EC 206 SUL | R\$ 17.765,70 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 398 | EC 209 SUL | R\$ 0,00 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 399 | EC 302 NORTE | R\$ 32.425,73 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 400 | EC 304 NORTE | R\$ 35.700,08 | 0,00 | 15/07/2025 |
| 401 | EC 304 SUL | R\$ 4.975,49 | 0,00 | 25/07/2025 |
| 402 | EC 305 SUL | R\$ 25.931,52 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 403 | EC 308 SUL | R\$ 7.171,43 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 404 | EC 312 NORTE | R\$ 27.420,00 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 405 | EC 314 SUL | R\$ 23.051,24 | 117.500,00 | 01/07/2025 |
| 406 | EC 316 SUL | R\$ 24.548,55 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 407 | EC 403 NORTE | R\$ 13651,00 | R\$ 229.654,73 | 01/07/2025 |
| 408 | EC 405 NORTE | R\$ 9.067,82 | R\$ 61.934,08 | 15/07/2025 |
| 409 | EC 407 NORTE | R\$ 12.140,16 | 0,00 | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|------------------------------------|---------------|----------------|------------|
| 410 | EC 410 SUL | R\$ 20.921,42 | 0,00 | 21/07/2025 |
| 411 | EC 411 NORTE | R\$ 5.352,41 | R\$ 8.780,00 | 30/06/2025 |
| 412 | EC 413 SUL | R\$9.459,71 | 0,00 | 15/07/2025 |
| 413 | EC 415 NORTE | R\$ 3.461,36 | 0,00 | 17/07/2025 |
| 414 | EC 416 SUL | R\$ 2.219,17 | 0,00 | 18/07/2025 |
| 415 | EC 708 NORTE | R\$ 6.513,37 | R\$ 9.744,00 | 24/07/2025 |
| 416 | EC BEIJA-FLOR | R\$ 3.451,67 | R\$400,00 | 15/07/2025 |
| 417 | EC DA VILA DO RCG | R\$ 5.535,15 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 418 | EC DO SMU | R\$ 206,19 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 419 | EC GRANJA DO TORTO | R\$ 11.102,53 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 420 | EP 210-211 NORTE | R\$ 32.465,58 | 0,00 | 17/07/2025 |
| 421 | EP 210-211 SUL | R\$ 53.957,42 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 422 | EP 303-304 NORTE | R\$ 68.193,30 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 423 | EP 307-308 SUL | R\$ 0,00 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 424 | EP 313-314 SUL | R\$ 764,56 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 425 | ESCOLA DA NATUREZA | R\$ 22.272,47 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 426 | ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - PROEM | R\$ 20.676,42 | R\$ 60.000,00 | 24/07/2025 |
| 427 | ESCOLA MENINOS E MENINAS DO PARQUE | R\$ 15.764,46 | R\$ 50.000,00 | 16/07/2025 |
| 428 | JI 102 SUL | R\$11.458,26 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 429 | JI 106 NORTE | R\$ 2.683,07 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 430 | JI 108 SUL | R\$ 4.805,07 | R\$ 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 431 | JI 114 SUL | R\$ 8.149,50 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 432 | JI 208 SUL | R\$ 9.215,14 | 0,00 | 15/07/2025 |
| 433 | JI 21 DE ABRIL | R\$18,58 | R\$70.000,00 | 17/07/2025 |
| 434 | JI 302 NORTE | R\$ 710,37 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 435 | JI 303 SUL | R\$ 10.833,47 | 0,00 | 24/7/2025 |
| 436 | JI 304 NORTE | R\$ 7.669,46 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 437 | JI 305 SUL | R\$ 25.706,60 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 438 | JI 308 SUL | R\$ 9.895,61 | 0,00 | 14/07/2025 |
| 439 | JI 312 NORTE | R\$ 2.691,86 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 440 | JI 314 SUL | R\$ 9.489,80 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 441 | JI 316 SUL | R\$ 8.436,12 | 0,00 | 21/07/2025 |
| 442 | JI 404 NORTE | R\$ 10.496,42 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 443 | CED 02 DO CRUZEIRO | R\$ 59.709,03 | R\$ 110.573,78 | 01/07/2025 |
| 444 | CEF 01 DO CRUZEIRO | R\$ 39.153,97 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 445 | CEF ATHOS BULÇÃO | R\$ 14.299,86 | R\$ 40.000,00 | 16/07/2025 |
| 446 | CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO | R\$ 22.304,15 | R\$ 20.000,00 | 30/06/2025 |
| 447 | EC 04 DO CRUZEIRO | R\$ 13.495,46 | 0,00 | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|-------------------------------------|----------------|---------------|------------|
| 448 | EC 05 DO CRUZEIRO | R\$ 14.098,29 | R\$ 12.602,17 | 18/07/2025 |
| 449 | EC 06 DO CRUZEIRO | R\$ 7.760,48 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 450 | JI 01 DO CRUZEIRO | R\$ 3.084,75 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 451 | JI 02 DO CRUZEIRO | R\$ 13.302,46 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 452 | CED DO LAGO | R\$ 19.729,59 | R\$ 70.000,00 | 16/07/2025 |
| 453 | CEF 06 DE BRASÍLIA | R\$ 43.496,86 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 454 | EC 01 SHI-SUL | R\$ 46.278,98 | R\$ 20.000,00 | 01/07/2025 |
| 455 | JI VI COMAR | R\$ 9.230,38 | 0,00 | 17/07/2025 |
| 456 | CED DO LAGO NORTE | R\$ 30.170,25 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 457 | CEF 01 DO LAGO NORTE | R\$ 116.737,25 | R\$ 15.000,00 | 01/07/2025 |
| 458 | CEI GAVIÃO | R\$ 11.760,73 | 0,00 | 16/07/2025 |
| 459 | EC ASPALHA | R\$ 8.484,14 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 460 | EC 08 DO CRUZEIRO | R\$ 30,08 | 0,00 | 24/07/2025 |
| 461 | CEF 01 DO VARJÃO | R\$ 1.792,57 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 462 | EC JARDIM BOTÂNICO | R\$ 29.289,46 | 0,00 | 28/07/2025 |
| 463 | CRE RECANTO DAS EMAS | 534.630,75 | 1.575.539,76 | 01/07/2025 |
| 464 | CED 104 DO RECANTO DAS EMAS | 88.051,55 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 465 | CED 203 DO RECANTO DAS EMAS | 0,00 | 34.223,05 | 01/07/2025 |
| 466 | CED 308 DO RECANTO DAS EMAS - CCMDF | 124.632,07 | 163.113,47 | 01/07/2025 |
| 467 | CED MYRIAM ERVILHA | 25.609,65 | 61.642,92 | 01/07/2025 |
| 468 | CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS | 7.490,04 | | 01/07/2025 |
| 469 | CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS | 11.469,08 | | 01/07/2025 |
| 470 | CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS | 25.986,74 | | 01/07/2025 |
| 471 | CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS | 9.002,89 | | 01/07/2025 |
| 472 | CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS | 4.608,65 | | 01/07/2025 |
| 473 | CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS | 1.682,93 | 60.250,00 | 01/07/2025 |
| 474 | CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS | 18.846,29 | | 01/07/2025 |
| 475 | CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS | 28.116,26 | 274.711,00 | 01/07/2025 |
| 476 | CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS | 70.082,12 | | 01/07/2025 |
| 477 | CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS | 41.185,74 | | 01/07/2025 |
| 478 | CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS | 7.872,55 | | 01/07/2025 |
| 479 | CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS | 25.350,02 | 30.893,00 | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|------------------------------|------------|--------------|------------|
| 480 | CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS | 15.512,20 | 32.141,00 | 01/07/2025 |
| 481 | CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS | 87.326,74 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 482 | CEI BURITIZINHO | 34.091,84 | 7.549,29 | 01/07/2025 |
| 483 | CEI PINHEIRINHO ROXO | 16.445,19 | | 01/07/2025 |
| 484 | CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS | 118.425,02 | 197.700,00 | 01/07/2025 |
| 485 | CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS | 13.633,39 | 107.057,84 | 01/07/2025 |
| 486 | CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS | 23.962,06 | 10.000,00 | 01/07/2025 |
| 487 | EC 102 DO RECANTO DAS EMAS | 15.005,97 | 744,46 | 01/07/2025 |
| 488 | EC 203 DO RECANTO DAS EMAS | 48.319,64 | | 01/07/2025 |
| 489 | EC 401 DO RECANTO DAS EMAS | 21.406,60 | | 01/07/2025 |
| 490 | EC 404 DO RECANTO DAS EMAS | 18.175,89 | 44.495,81 | 01/07/2025 |
| 491 | EC 510 DO RECANTO DAS EMAS | 26.201,98 | 299,34 | 01/07/2025 |
| 492 | EC 803 DO RECANTO DAS EMAS | 25.768,97 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 493 | EC DE ÁGUA QUENTE | | | |
| 494 | EC VILA BURITIS | 40.249,03 | | 01/07/2025 |
| 495 | JI 603 DO RECANTO DAS EMAS | 20.929,73 | 4.881,13 | 01/07/2025 |
| 496 | CRE SAMAMBAIA | 721.515,24 | 4.025.380,07 | 24/06/2025 |
| 497 | CAIC AYRTON SENNA | 56.861,88 | | 03/07/2025 |
| 498 | CAIC HELENA REIS | 5.278,02 | 30.000,00 | 24/06/2025 |
| 499 | CED 619 DE SAMAMBAIA | 137.661,37 | 83.101,00 | 26/06/2025 |
| 500 | CEE 01 DE SAMAMBAIA | 80.082,65 | | 25/06/2025 |
| 501 | CEF 120 DE SAMAMBAIA | 81,90 | 30.000,00 | 24/06/2025 |
| 502 | CEF 312 DE SAMAMBAIA | 52.384,20 | | 30/06/2025 |
| 503 | CEF 404 DE SAMAMBAIA | 93.217,75 | 46.400,00 | 23/06/2025 |
| 504 | CEF 407 DE SAMAMBAIA - CCMDF | 107.676,22 | 50.000,00 | 24/06/2025 |
| 505 | CEF 411 DE SAMAMBAIA | 56.230,21 | 100.000,00 | 01/07/2025 |
| 506 | CEF 412 DE SAMAMBAIA | 19.403,78 | 50.000,00 | 24/06/2025 |
| 507 | CEF 427 DE SAMAMBAIA | 75.181,19 | | 27/06/2025 |
| 508 | CEF 504 DE SAMAMBAIA | 7.169,60 | 80.000,00 | 24/06/2025 |
| 509 | CEF 507 DE SAMAMBAIA - CCMDF | 15.634,80 | 32.500,00 | 25/06/2025 |
| 510 | CEF 519 DE SAMAMBAIA | 20.902,20 | | 26/06/2025 |
| 511 | CEI 210 DE SAMAMBAIA | 61.949,05 | | 24/06/2025 |

| | | | | |
|-----|----------------------|--------------|--------------|------------|
| 512 | CEI 307 DE SAMAMBAIA | 35.041,44 | | 24/06/2025 |
| 513 | CEM 123 DE SAMAMBAIA | 29.262,34 | | 01/07/2025 |
| 514 | CEM 304 DE SAMAMBAIA | 124.746,61 | 50.000,00 | 25/06/2025 |
| 515 | CEM 414 DE SAMAMBAIA | 44.459,12 | | 26/06/2025 |
| 516 | CIL 01 DE SAMAMBAIA | 107.808,76 | | 25/06/2025 |
| 517 | EC 108 DE SAMAMBAIA | 37.625,37 | 50.000,00 | 25/06/2025 |
| 518 | EC 111 DE SAMAMBAIA | 3.275,78 | 24.344,00 | 25/06/2025 |
| 519 | EC 121 DE SAMAMBAIA | 12.806,71 | 50.000,00 | 03/07/2025 |
| 520 | EC 303 DE SAMAMBAIA | 6.129,86 | 80.000,00 | 24/06/2025 |
| 521 | EC 317 DE SAMAMBAIA | 17.247,48 | 5.000,00 | 24/06/2025 |
| 522 | EC 318 DE SAMAMBAIA | 50.434,86 | | 01/07/2025 |
| 523 | EC 325 DE SAMAMBAIA | 42.180,49 | | 24/06/2025 |
| 524 | EC 403 DE SAMAMBAIA | 43.998,52 | | 26/06/2025 |
| 525 | EC 408 DE SAMAMBAIA | | 80.960,05 | 03/07/2025 |
| 526 | EC 410 DE SAMAMBAIA | 0,00 | 80.020,42 | 24/06/2025 |
| 527 | EC 415 DE SAMAMBAIA | 34.601,60 | | 30/06/2025 |
| 528 | EC 419 DE SAMAMBAIA | 1.179,44 | 40.000,00 | 27/06/2025 |
| 529 | EC 425 DE SAMAMBAIA | 52.927,68 | 119.664,09 | 01/07/2025 |
| 530 | EC 431 DE SAMAMBAIA | 19.915,10 | 65.000,00 | 03/07/2025 |
| 531 | EC 501 DE SAMAMBAIA | 21.822,60 | 8.886,15 | 27/06/2025 |
| 532 | EC 502 DE SAMAMBAIA | 14.950,63 | 70.000,00 | 24/06/2025 |
| 533 | EC 510 DE SAMAMBAIA | 31.825,78 | 60.000,00 | 02/07/2025 |
| 534 | EC 511 DE SAMAMBAIA | 62.124,66 | 50.000,00 | 04/07/2025 |
| 535 | EC 512 DE SAMAMBAIA | 49.616,32 | 128.254,77 | 24/06/2025 |
| 536 | EC 604 DE SAMAMBAIA | 19.226,83 | 60.968,60 | 03/07/2025 |
| 537 | EC 614 DE SAMAMBAIA | 5.038,46 | | 01/07/2025 |
| 538 | EC 831 DE SAMAMBAIA | 49.142,22 | | 26/06/2025 |
| 539 | EC GUARIROBA | 44.355,77 | 32.247,00 | 24/06/2025 |
| 540 | CRE SANTA MARIA | 3.176.386,91 | 2.767.934,03 | 01/07/2025 |
| 541 | CAIC ALBERT SABIN | 70.647,17 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 542 | CAIC SANTA MARIA | 133.552,50 | 50.000,00 | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|-------------------------------------|------------|--------------|------------|
| 543 | CED 310 DE SANTA MARIA | 121.597,59 | 81.466,00 | |
| 544 | CED 416 DE SANTA MARIA - CCMDF | 103.488,00 | | 01/07/2025 |
| 545 | CED GESNER TEIXEIRA | 161.362,43 | 13.539,00 | 01/07/2025 |
| 546 | CEE 01 DE SANTA MARIA | 92.404,74 | 2.624,02 | 01/07/2025 |
| 547 | CEF 103 DE SANTA MARIA | 9.670,40 | | 01/07/2025 |
| 548 | CEF 201 DE SANTA MARIA | 45.933,76 | 107.590,00 | 01/07/2025 |
| 549 | CEF 209 DE SANTA MARIA | 265.568,06 | 174.995,80 | 01/07/2025 |
| 550 | CEF 213 DE SANTA MARIA | 56.957,49 | 36.000,00 | 01/07/2025 |
| 551 | CEF 308 DE SANTA MARIA | 81.071,19 | 38.275,00 | 01/07/2025 |
| 552 | CEF 316 DE SANTA MARIA | 40.177,69 | | 01/07/2025 |
| 553 | CEF 403 DE SANTA MARIA | 133.552,50 | 26.000,00 | 01/07/2025 |
| 554 | CEF 418 DE SANTA MARIA | 60.739,10 | | 01/07/2025 |
| 555 | CEF SANTOS DUMONT | 170.127,00 | 122.000,00 | 01/07/2025 |
| 556 | CEF SARGENTO LIMA | 96.559,10 | 96.895,00 | 01/07/2025 |
| 557 | CEI 203 DE SANTA MARIA | 28.164,89 | | 01/07/2025 |
| 558 | CEI 210 DE SANTA MARIA | 97.831,32 | 78.695,00 | 01/07/2025 |
| 559 | CEI 416-516 DE SANTA MARIA | 96.352,22 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 560 | CEM 404 DE SANTA MARIA | 228.831,10 | 152.557,90 | 01/07/2025 |
| 561 | CEM 417 DE SANTA MARIA | 17.280,44 | 17.280,44 | 01/07/2025 |
| 562 | CEP - ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA | | | |
| 563 | CIL 01 DE SANTA MARIA | 379.351,87 | | 01/07/2025 |
| 564 | EC 01 DO PORTO RICO | 7.800,95 | | 01/07/2025 |
| 565 | EC 100 DE SANTA MARIA | 48.260,98 | 6.822,80 | 01/07/2025 |
| 566 | EC 116 DE SANTA MARIA | 85.237,37 | 60.000,00 | 01/07/2025 |
| 567 | EC 203 DE SANTA MARIA | 54.996,70 | 26.736,55 | 01/07/2025 |
| 568 | EC 206 DE SANTA MARIA | 0,00 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 569 | EC 215 DE SANTA MARIA | 104.790,06 | 30.000,00 | 01/07/2025 |
| 570 | EC 218 DE SANTA MARIA | 133.978,42 | 120.000,00 | 01/07/2025 |
| 571 | JI 116 DE SANTA MARIA | 20.673,82 | 714,50 | 01/07/2025 |
| 572 | CRE SÃO SEBASTIÃO | 460.431,47 | 1.788.818,32 | 01/07/2025 |
| 573 | CAIC UNESCO | 253.542,97 | 47.892,00 | 02/07/2025 |

| | | | | |
|-----|-----------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 574 | CED SÃO BARTOLOMEU | 29.803,42 | 354,29 | 03/07/2025 |
| 575 | CED SÃO FRANCISCO | 114.153,49 | 180.808,00 | 01/07/2025 |
| 576 | CED SÃO JOSÉ | 77.667,66 | 255.700,00 | 01/07/2025 |
| 577 | CED ZUMBI DOS PALMARES | 60.975,42 | 250.000,00 | 07/07/2025 |
| 578 | CEF CERÂMICA SÃO PAULO | 19.524,13 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 579 | CEF DO BOSQUE | 118.447,81 | 10.000,00 | 02/07/2025 |
| 580 | CEF JATAÍ | 9.751,09 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 581 | CEF MIGUEL ARCANJO | 114.983,50 | 17.676,65 | 01/07/2025 |
| 582 | CEF NOVA BETÂNIA | 45.006,06 | 245.000,00 | 07/07/2025 |
| 583 | CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO | 33.138,44 | 3.000,00 | 01/07/2025 |
| 584 | CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO | 26.239,39 | 80.950,50 | 01/07/2025 |
| 585 | CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO | 30.365,38 | 171,90 | 01/07/2025 |
| 586 | CEI PARQUE DOS IPÊS | 58.859,41 | 4.087,00 | 01/07/2025 |
| 587 | CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO | 124.828,13 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 588 | CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO | 111.149,29 | 82.586,00 | 01/07/2025 |
| 589 | EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO | 66.640,00 | 121.005,83 | 01/07/2025 |
| 590 | EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO | 9.235,23 | 222.108,35 | 07/07/2025 |
| 591 | EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO | 376,43 | 150.000,00 | 01/07/2025 |
| 592 | EC AGUILHADA | 31.817,38 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 593 | EC BELA VISTA | 32.734,40 | 100.000,00 | 03/07/2025 |
| 594 | EC CACHOEIRINHA | 21.798,06 | 160.724,13 | 01/07/2025 |
| 595 | EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO | 64.367,57 | 0,00 | 01/07/2025 |
| 596 | EC DOM BOSCO | 24.245,75 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 597 | EC MORRO DA CRUZ | 925,96 | 100.140,71 | 01/07/2025 |
| 598 | EC SÃO BARTOLOMEU | 28.931,21 | 35.000,00 | 01/07/2025 |
| 599 | EC VILA DO BOA | 0,00 | 13.998,66 | 01/07/2025 |
| 600 | EC VILA NOVA | 73.463,26 | 0,00 | 02/07/2025 |
| 601 | CRE SOBRADINHO | 2.862.226,62 | 4.853.033,14 | 27/06/2025 |
| 602 | CAIC JÚLIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA | 312.532,39 | | 03/07/2025 |
| 603 | CED 03 DE SOBRADINHO - CCMDF | 191.478,35 | | 01/07/2025 |
| 604 | CED FERCAL | 32.211,36 | | 27/06/2025 |
| 605 | CED PROF CARLOS RAMOS MOTA | 93.140,44 | | 01/07/2025 |
| 606 | CEE 01 DE SOBRADINHO | 44.259,91 | | 27/06/2025 |
| 607 | CEF 01 DE SOBRADINHO | 4.675,39 | | 02/07/2025 |
| 608 | CEF 03 DE SOBRADINHO | 52.590,64 | | 01/07/2025 |

| | | | | |
|-----|-----------------------|------------|------------|------------|
| 609 | CEF 04 DE SOBRADINHO | 33.165,83 | | 23/06/2025 |
| 610 | CEF 05 DE SOBRADINHO | 70.985,33 | 50.000,00 | 01/07/2025 |
| 611 | CEF 07 DE SOBRADINHO | 12.671,16 | | 27/06/2025 |
| 612 | CEF 08 DE SOBRADINHO | 59,00 | | 27/06/2025 |
| 613 | CEF 09 DE SOBRADINHO | 26.388,20 | | 23/06/2025 |
| 614 | CEF QUEIMA LENÇOL | 49.011,88 | | 27/06/2025 |
| 615 | CEI 01 DE SOBRADINHO | 20.334,11 | | 27/06/2025 |
| 616 | CEI 02 DE SOBRADINHO | 1.728,96 | | 01/07/2025 |
| 617 | CEI 03 DE SOBRADINHO | 529,86 | 151.795,89 | 27/06/2025 |
| 618 | CEI 04 DE SOBRADINHO | 30.437,41 | | 01/07/2025 |
| 619 | CEM 01 DE SOBRADINHO | 28.758,10 | | 02/07/2025 |
| 620 | CEM 02 DE SOBRADINHO | 43.539,24 | 70.000,00 | 27/06/2025 |
| 621 | CEM 04 DE SOBRADINHO | 114.618,63 | | 04/07/2025 |
| 622 | CIL DE SOBRADINHO | 181.480,47 | | 03/07/2025 |
| 623 | EC 01 DE SOBRADINHO | 8.396,31 | | 27/06/2025 |
| 624 | EC 04 DE SOBRADINHO | 20.209,17 | | 27/06/2025 |
| 625 | EC 05 DE SOBRADINHO | 53.351,24 | | 01/07/2025 |
| 626 | EC 10 DE SOBRADINHO | 13.030,14 | 50.000,00 | 26/06/2025 |
| 627 | EC 11 DE SOBRADINHO | 9.900,00 | | 04/07/2025 |
| 628 | EC 12 DE SOBRADINHO | 130.683,88 | 130.000,00 | 27/06/2025 |
| 629 | EC 13 DE SOBRADINHO | 38.176,82 | | 27/06/2025 |
| 630 | EC 14 DE SOBRADINHO | 11.688,06 | | 25/06/2025 |
| 631 | EC 15 DE SOBRADINHO | 87.855,36 | | 02/07/2025 |
| 632 | EC 16 DE SOBRADINHO | 50.170,52 | | 27/06/2025 |
| 633 | EC 17 DE SOBRADINHO | 22.222,35 | 120.000,00 | 27/06/2025 |
| 634 | EC BASEVI | 17.323,38 | | 27/06/2025 |
| 635 | EC BOA VISTA | 11.014,17 | | 27/06/2025 |
| 636 | EC BROCHADO DA ROCHA | 38.308,37 | | 04/07/2025 |
| 637 | EC CATINGUEIRO | 13.000,64 | | 01/07/2025 |
| 638 | EC CÔRREGO DO ARROZAL | 48.555,97 | 147.515,00 | 27/06/2025 |
| 639 | EC CÔRREGO DO OURO | 13.292,94 | | 02/07/2025 |
| 640 | EC ENGENHO VELHO | 27.812,41 | | 27/06/2025 |

| | | | | |
|-----|--------------------------------|--------------|--------------|------------|
| 641 | EC LOBEIRAL | 5.127,89 | | 27/06/2025 |
| 642 | EC MORRO DO SANSÃO | 10.151,40 | | 01/07/2025 |
| 643 | EC OLHOS D'ÁGUA | 9.036,98 | | 27/06/2025 |
| 644 | EC RIBEIRÃO | 9.521,05 | 45.000,00 | 27/06/2025 |
| 645 | EC RUA DO MATO | 15.792,01 | | 23/06/2025 |
| 646 | EC SANTA HELENA | 24.930,10 | | 04/07/2025 |
| 647 | EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS | 20.707,40 | 100.000,00 | 27/06/2025 |
| 648 | EC SONHÉM DE CIMA | 2.931,23 | | 23/06/2025 |
| 649 | CRE TAGUATINGA | 5.588.281,33 | 4.287.868,77 | 30/06/2025 |
| 650 | CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA | 30.193,48 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 651 | CED 02 DE TAGUATINGA | 161.132,66 | 10.000,00 | 30/06/2025 |
| 652 | CED 04 DE TAGUATINGA | 0,00 | 30.580,82 | 30/06/2025 |
| 653 | CED 06 DE TAGUATINGA | 37.621,55 | 70.000,00 | 30/06/2025 |
| 654 | CEE 01 DE TAGUATINGA | 72.024,33 | 100.000,00 | 30/06/2025 |
| 655 | CEF 03 DE TAGUATINGA | 6.257,09 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 656 | CEF 04 DE TAGUATINGA | 18.542,34 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 657 | CEF 05 DE TAGUATINGA | 38.722,85 | 37.500,00 | 30/06/2025 |
| 658 | CEF 08 DE TAGUATINGA | 153.782,72 | 105.377,36 | 30/06/2025 |
| 659 | CEF 10 DE TAGUATINGA | 39.156,04 | 937,00 | 30/06/2025 |
| 660 | CEF 11 DE TAGUATINGA | 105.018,07 | 60.000,00 | 30/06/2025 |
| 661 | CEF 12 DE TAGUATINGA | 72.531,08 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 662 | CEF 14 DE TAGUATINGA | 65.440,00 | 15.428,39 | 30/06/2025 |
| 663 | CEF 16 DE TAGUATINGA | 19.281,52 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 664 | CEF 19 DE TAGUATINGA - CCMDF | 381.176,02 | 210.000,00 | 30/06/2025 |
| 665 | CEF VILA AREAL | 38.766,92 | 17.035,28 | 30/06/2025 |
| 666 | CEI 01 DE TAGUATINGA | 20.067,54 | 50.000,00 | 30/06/2025 |
| 667 | CEI 02 DE TAGUATINGA | 3.108,90 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 668 | CEI 03 DE TAGUATINGA | 0,00 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 669 | CEI 04 DE TAGUATINGA | 17.398,94 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 670 | CEI 05 DE TAGUATINGA | 14.658,54 | 120.000,00 | 30/06/2025 |
| 671 | CEI 06 DE TAGUATINGA | 1.984,58 | 110.000,00 | 30/06/2025 |
| 672 | CEI 09 DE TAGUATINGA | 26.330,20 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 673 | CEI 11 DE TAGUATINGA | 937,27 | 0,00 | 30/06/2025 |

| | | | | |
|-----|--|--------------|------------|------------|
| 674 | CEI ÁGUAS CLARAS | 45.071,94 | 80.000,00 | 30/06/2025 |
| 675 | CEM 03 DE TAGUATINGA | 155.058,20 | 55.000,00 | 30/06/2025 |
| 676 | CEM AVE BRANCA | 253.706,74 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 677 | CEM EIT | 166.341,23 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 678 | CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA | 55.054,38 | 51.316,61 | 30/06/2025 |
| 679 | CEM TAGUATINGA NORTE | 256.601,00 | 150.000,00 | 30/06/2025 |
| 680 | CIL DE TAGUATINGA | 159.179,65 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 681 | EC 01 DE TAGUATINGA | 101,06 | 64.524,12 | 30/06/2025 |
| 682 | EC 02 DE VICENTE PIRES | 46.985,00 | 78.164,04 | 30/06/2025 |
| 683 | EC 06 DE TAGUATINGA | 29.405,23 | 60.365,59 | 30/06/2025 |
| 684 | EC 08 DE TAGUATINGA | 45.906,81 | 3.058,77 | 30/06/2025 |
| 685 | EC 10 DE TAGUATINGA | 61.436,95 | 30.000,00 | 30/06/2025 |
| 686 | EC 11 DE TAGUATINGA | 3.823,74 | 35.000,00 | 30/06/2025 |
| 687 | EC 12 DE TAGUATINGA | 27.539,66 | 10.000,00 | 30/06/2025 |
| 688 | EC 13 DE TAGUATINGA | 17.921,05 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 689 | EC 16 DE TAGUATINGA | 13.079,85 | 62.000,00 | 30/06/2025 |
| 690 | EC 17 DE TAGUATINGA | 26.676,74 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 691 | EC 18 DE TAGUATINGA | 40.999,07 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 692 | EC 19 DE TAGUATINGA | 55.128,12 | 74.844,43 | 30/06/2025 |
| 693 | EC 27 DE TAGUATINGA | 355,19 | 0,00 | |
| 694 | EC 29 DE TAGUATINGA | 6.611,52 | 576,00 | 30/06/2025 |
| 695 | EC 39 DE TAGUATINGA | 1.307,31 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 696 | EC 45 DE TAGUATINGA | 30.264,15 | 30.000,00 | 30/06/2025 |
| 697 | EC 46 DE TAGUATINGA | 0,00 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 698 | EC 50 DE TAGUATINGA | 17,91 | 20.560,00 | 30/06/2025 |
| 699 | EC 52 DE TAGUATINGA | 57.383,92 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 700 | EC 53 DE TAGUATINGA | 0,00 | 10.197,47 | 30/06/2025 |
| 701 | EC 54 DE TAGUATINGA | 44.050,83 | 30.521,77 | 30/06/2025 |
| 702 | EC 55 DE TAGUATINGA | 49.153,97 | 20.000,00 | 30/06/2025 |
| 703 | EC ARNIQUEIRA | 1.129,28 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 704 | EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES | 17.642,80 | 0,00 | 30/06/2025 |
| 705 | ESCOLA BÍLINGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA | 121.915,29 | 105.657,00 | 30/06/2025 |
| 706 | CEF 15 DE TAGUATINGA | 215.179,78 | 170.000,00 | 18/07/2025 |
| 707 | CEF 17 DE TAGUATINGA | 262.646,49 | 175.000,00 | 01/07/2025 |
| 708 | CEI 07 DE TAGUATINGA | 10.529,79 | 80,00 | 30/06/2025 |
| 709 | CEI 08 DE TAGUATINGA | 3.823,74 | 706,72 | 30/06/2025 |
| 710 | CEI 10 DE TAGUATINGA | 14.620,20 | 80.000,00 | 24/07/2025 |
| 711 | CEM 05 TAGUATINGA | 318,78 | 126.525,42 | 24/07/2025 |
| 712 | CEP ETB | 2.004.172,52 | | 30/06/2025 |
| 713 | EC 15 TAGUATINGA | 43.346,62 | 70.947,10 | 30/06/2025 |
| 714 | EC 26 DE SETEMBRO | 0,00 | 0,00 | |
| 715 | EC 41 DE TAGUATINGA | 50.953,65 | 50.000,00 | 30/06/2025 |
| 716 | EC 42 DE TAGUATINGA | 0,00 | 0,00 | 17/07/2025 |

CORREGEDORIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 157 de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 5 de maio de 2025, p. 54, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00122743/2025-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 367, de 6 de agosto de 2024, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 150, de 7 de agosto de 2024, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222581/2024-26, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Universidade do Distrito Federal como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, a regulamentação de parcerias com fundações de apoio e o estabelecimento de diretrizes para a Política de Inovação.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Distrital nº 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 207 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como na Lei Distrital nº 6.140, de 4 de maio de 2018, no art. 26, inciso XVI, do Estatuto da UnDF, e no Parecer Jurídico nº 220/2025 – PGDF/PGCONS, do Conselho Universitário, que reconhece expressamente a condição da Universidade como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), ad referendum, resolve:

Art. 1º Instituir procedimentos para proposição, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e parcerias com fundações de apoio no âmbito da Universidade do Distrito Federal (UnDF), enquanto Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. Os projetos e parcerias devem ser devidamente instruídos no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal, seguindo os procedimentos das etapas de planejamento, seleção, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas, previstos nesta Instrução e na legislação correlata.

CAPÍTULO I**DOS CONCEITOS**

Art. 2º Para os fins desta Instrução, adotam-se as seguintes definições:

I - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): entidade pública que inclui em sua missão institucional atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Federal nº 10.973/2004;

II - Comissão de Inovação Tecnológica (CIT): estrutura colegiada responsável por propor e acompanhar a política de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e interação com o setor produtivo;

III - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I): atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação realizadas no âmbito da UnDF;

IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento padronizado referente a solicitações de setores da própria UnDF ou de órgãos/entidades externas, objetivando a formalização e descrição de demandas de PD&I ou de parcerias com fundações de apoio. Tal documento conterá, no mínimo, os elementos definidos nos Art. 3º e 4º desta Instrução;

V - Plano de Trabalho: documento que contém a descrição detalhada do projeto de PD&I ou da parceria, incluindo contexto, justificativas, objetivos, metodologia, recursos necessários, responsáveis, cronograma físico-financeiro, metas, indicadores, resultados esperados, e demais informações relevantes para sua execução e avaliação;

VI - Parecer de Análise Técnica: documento produzido por profissionais especializados no tema da pesquisa, desenvolvimento e inovação da UnDF, que discorrerão sobre a

viabilidade técnica, científica e orçamentária do projeto ou parceria. Em alguns casos, o documento poderá ser produzido por comissões independentes para garantir a imparcialidade na avaliação;

VII - Consultor ad hoc: especialista externo convocado pela UnDF para emitir parecer circunstanciado sobre o mérito acadêmico e técnico de programas e projetos em análise;

VIII - Comissão de Avaliação de Projetos PD&I: instância fundamental para o ecossistema da inovação, pois garante que os recursos e esforços sejam direcionados para as ideias que mais podem gerar valor e impacto.

IX - Comissão Executora: grupo de trabalho ou profissional designado pela UnDF para acompanhar e fiscalizar a execução do projeto ou parceria.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Art. 3º A Política de Inovação da UnDF observará as seguintes diretrizes iniciais:

I - incentivo à inovação no setor público e na educação superior distrital;

II - apoio ao desenvolvimento científico relevante para a realidade do Distrito Federal;

III - gestão da propriedade intelectual no âmbito da Universidade;

IV - incentivo à interação, cooperação e transferência de tecnologia com o setor produtivo;

V - utilização de infraestrutura acadêmica e laboratorial para projetos de PD&I.

Art. 4º Fica determinada a criação da Comissão de Inovação Tecnológica (CIT) no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de propor e coordenar a Política de Inovação da Universidade.

Parágrafo único. A CIT será estruturada conforme normas internas da UnDF, devendo ser composta por membros de diferentes áreas da Universidade e vinculada à instância administrativa ou colegiada competente.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A fase de planejamento dos projetos de PD&I terá início com a elaboração de DFD, a ser encaminhado à Reitoria ou à Pró-Reitoria competente da UnDF.

§ 1º A área técnica deverá analisar o DFD, podendo complementá-lo com as seguintes informações:

I - análise de sobreposição com projetos em andamento na UnDF, indicando eventual sobreposição de objeto;

II - apresentação de alternativas para atendimento da demanda, quando pertinente; III - indicação e justificativa do marco legal aplicável, com destaque para a adequação entre a finalidade pública e a opção por parceria ou contratação; IV - estimativa de prazo de execução da ação pretendida; V - avaliação preliminar de riscos; e VI - demais elementos considerados relevantes pela área técnica.

§ 2º O DFD deverá conter, no mínimo:

I - identificação do proponente e do responsável técnico; II - diagnóstico e justificativa do projeto; III - objetivos e resultados esperados; IV - cronograma de execução; V - recursos necessários; e VI - análise de riscos.

Art. 6º Após a aprovação do DFD, deverá ser elaborado o Plano de Trabalho Detalhado, contendo:

I - metodologia; II - cronograma físico-financeiro; III - metas e indicadores; IV - mecanismos de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 7º A seleção de propostas de projetos ou parcerias poderá ser iniciada com:

I - a publicação de edital de chamamento público no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da UnDF;

II - a formação de Comissão de Seleção por ato formal da Reitoria;

III - a proposição por parte de área técnica da UnDF.

§ 1º Para os casos em que houver Comissão de Seleção, o recebimento e julgamento das propostas será por ela processado.

§ 2º A Comissão de Seleção será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, podendo ser indicados especialistas de outras instituições públicas e/ou privadas, assegurada a participação de, pelo menos, 1 (um) servidor efetivo ou com emprego permanente na Administração Pública da UnDF.

§ 3º Aplicam-se as regras de impedimento previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos de convocação e nas instruções normativas da UnDF, a todos os membros da Comissão de Seleção.

§ 4º A Comissão de Seleção emitirá parecer(es) técnico(s) no julgamento da(s) proposta(s), classificando-a(s) conforme critérios de seleção previstos no edital.

§ 5º Para os casos em que não houver Comissão de Seleção, a área técnica emitirá parecer com análise técnica, nos termos do Art. 10 desta Instrução Normativa.

Art. 8º. Nas hipóteses de dispensa, inexistência ou não aplicação de seleção pública, deverão ser apresentadas as justificativas para esse enquadramento, devendo posteriormente publicar extrato do ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 9º. Os critérios de seleção e julgamento de propostas serão definidos de acordo com o objeto do projeto ou parceria, obedecendo os seguintes parâmetros mínimos: I - indicação dos critérios de seleção voltados à análise objetiva da proposta; II - metodologia de pontuação e pesos de cada critério; III - definição de pontuação mínima e máxima, se for o caso; IV - definição de critérios obrigatórios e opcionais; V - regras de classificação e desclassificação da proposta; VI - critérios de desempate; VII - procedimentos de avaliação da proposta.

§ 1º Os critérios de seleção podem prever aspectos qualitativos, desde que observados os princípios da Administração Pública.

§ 2º A seleção de propostas poderá incluir a realização de visitas aos locais de realização do objeto do projeto ou parceria e/ou entrevistas com os proponentes.

Art. 10. O descumprimento dos prazos previstos na fase da habilitação ou ausência de documentação obrigatória é causa de inabilitação, ressalvada a hipótese contida no art. 18, § 3º, do Decreto nº 37.843/2016.

CAPÍTULO V

DAS PARCERIAS COM FUNDAÇÕES DE APOIO

Art. 11. A contratação de fundações de apoio para projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação deverá observar as seguintes diretrizes:

I - aplicação subsidiária das Leis Federais nº 10.973/2004 e nº 8.958/1994, adaptadas à realidade institucional da UnDF;

II - exigência de que as fundações de apoio sejam entidades privadas sem fins lucrativos, com comprovada capacidade técnico-operacional;

III - realização de processo seletivo por meio de chamamento público, com critérios objetivos de habilitação e seleção;

IV - formalização da parceria por instrumento jurídico adequado, contendo cláusulas de transparência, metas e prestação de contas.

Art. 12. As parcerias com fundações de apoio serão formalizadas por meio de instrumentos jurídicos específicos, que deverão conter, no mínimo:

I - Objeto claramente definido, alinhado à missão institucional da UnDF;

II - Cronograma físico-financeiro detalhado;

III - Metas e indicadores de desempenho;

IV - Mecanismos de prestação de contas e fiscalização;

V - Cláusulas de rescisão e penalidades em caso de descumprimento.

CAPÍTULO VI

DA FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

Art. 13. A formalização do instrumento será iniciada com a convocação do(s) selecionado(s) para apresentar plano de trabalho ou outro instrumento hábil para detalhamento da sua proposta.

Art. 14. Para os casos de seleção pública feita via edital, a Comissão de Seleção elaborará parecer técnico para avaliação da viabilidade técnica das propostas, que poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Art. 15. Quando for a área técnica responsável pela elaboração de parecer técnico para avaliação da viabilidade técnica das propostas, tal parecer será encaminhado à Pró-Reitoria competente para ciência.

Art. 16. Os custos indicados no plano de aplicação detalhado serão examinados pela Comissão de Seleção, podendo ser assessorada por consultor ad hoc, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, a necessidade do dispêndio em cada etapa, a eficiência, a qualidade e a quantidade de insumos.

Parágrafo único. Na hipótese de itens verificados como inadequados ou incompatíveis, a Comissão de Seleção notificará o proponente para apresentar, em até 15 (quinze) dias, documentação comprobatória desses custos e justificativas para sua manutenção ou a revisão do plano de aplicação detalhado com a correção dos itens apontados.

Art. 17. A assinatura do instrumento deverá ser precedida de aprovação formal do Conselho Universitário ou órgão colegiado competente e será feita consoante os documentos apresentados no chamamento público, inclusive o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

§ 1º Antes da celebração do instrumento, a Reitoria ou Pró-Reitoria competente indicará a composição da Comissão Executora especialmente designada para acompanhar e fiscalizar o projeto ou parceria, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 2º Para projetos ou parcerias com vigências maiores que 12 (doze) meses, o cronograma de execução e desembolso do plano de trabalho poderá ser elaborado anualmente, a contar do início de vigência do projeto ou parceria.

Art. 18. A UnDF poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho como condição para sua aprovação a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

Art. 19. A assinatura do instrumento deve ser feita consoante os documentos apresentados no chamamento público, inclusive o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

§ 1º Admite-se a abertura de filial no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a obtenção de licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução do projeto/instrumento no Distrito Federal.

§ 2º A conta bancária do projeto, a ser aberta no Banco de Brasília, exclusivamente para receber os repasses e efetuar os pagamentos, poderá ser aberta com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa principal ou da filial.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Instrução terá caráter transitório e será integralmente revogada mediante a aprovação e publicação de Resolução específica do Conselho Universitário que regulamentará de forma permanente a matéria.

Art. 21. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 69, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Torna público o Demonstrativo Social com dados estatísticos do ano de 2025, elaborado pela Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, em atenção ao previsto no art. 1º da Lei 5.861, de 24 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público o Demonstrativo Social com dados estatísticos do ano de 2025, elaborado pela Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, contendo dados estatísticos relativos ao mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral de áreas de risco, no âmbito do Distrito Federal, bem como das moradias situadas em áreas de riscos e ameaças, conforme Lei 5.861, de 24 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Nº | REGIÃO ADMINISTRATIVA | ENDEREÇO | GEORREFERENCIAMENTO | TIPO DE RISCO | CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | Nº RESIDÊNCIAS AFETADAS | ESTIMATIVA DO Nº PESSOAS AFETADAS |
|----|--------------------------------|---|------------------------|---|------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Arniqueira | Chácara 127B, Conjunto 5, Lote 8A, Condomínio Beija Flor | -15.857451, -48.015169 | Enxurrada, alagamento e área suscetível a movimentação de massa | Muito alto | 12 | 48 |
| 2 | Arniqueira | Chácara 126A, Conjunto 5, Lote 3 | -15.861115, -48.014221 | Enxurrada, alagamento e área suscetível a movimentação de massa | Muito alto | 22 | 88 |
| 3 | Arniqueira | Condomínio Residencial Park dos Eucaliptos Conjunto 05 Chácara 17 | -15.863340, -48.018981 | Enxurrada, erosão e movimentação de massa | Muito alto | 7 | 28 |
| 4 | Fercal | Quadra 4, Fercal I | -15.591788, -47.882718 | Deslizamentos, erosão, movimentação de massa, colapso, inundações, enxurradas e alagamentos | Alto | 28 | 112 |
| 5 | Fercal | Morro Queima Lençol e Capela Nossa Senhora Rainha da Paz | -15.569540, -47.847830 | Voçoroca, movimentação de massa, alagamento, escorregamento, incêndio e inundação | Muito alto | 30 | 120 |
| 6 | Gama | Quadra 49, Chácara 15, Setor Leste | -16.024413, -48.048643 | Enxurradas, alagamentos, inundação, movimentação de massa e erosões | Muito alto | 4 | 16 |
| 7 | Núcleo Bandeirante | Vila Cauhy | -15.872649, -47.963518 | Enxurradas, alagamentos, inundação e movimentação de massa | Muito alto | 104 | 416 |
| 8 | Núcleo Bandeirante | Rua 12A entre as casas 16 e 18 da Vila Metropolitana | -15.880578, -47.979373 | Alagamentos, erosão margem fluvial, inundação e enxurradas | Muito alto | 2 | 8 |
| 9 | Planaltina | Núcleo Rural Córrego Arrozal, Chácara 1 | -15.064977, -47.072662 | Movimentações de massa, enxurradas e alagamentos | Alto | 19 | 76 |
| 10 | Planaltina | Vale do Amanhecer, CR85 | -15.068175, -47.065555 | Deslizamentos, movimentação de massa, Inundações, enxurradas, alagamento e colapso de edificações | Alto | 50 | 200 |
| 11 | Recanto das Emas | Quadra 116 - Bacia de Contenção | -15.092790, -48.011451 | Enxurrada, alagamento, rompimento de galeria de águas pluviais, incêndio e movimentação de massa | Alto | 45 | 180 |
| 12 | Riacho Fundo I | Placa da Mercedes, SPLM, Conjunto 7 | -15.879984, -47.998259 | Enxurradas, alagamentos e movimentação de massa | Muito alto | 11 | 44 |
| 13 | Riacho Fundo I | Colônia Agrícola Sucupira, Chácaras 24 e 14 | -15.089479, -48.001393 | Enxurradas, alagamentos e movimentação de massa | Muito alto | 15 | 60 |
| 14 | Riacho Fundo I | Colônia Agrícola Sucupira, Chácara 22 | -15.088162, -47.098450 | Enxurradas, alagamentos e movimentação de massa | Muito alto | 31 | 124 |
| 15 | Setor Habitacional Água Quente | Condomínios Nova Betânia 1 e 2 | -15.935352, -48.233129 | Enxurrada, erosão e movimentação de massa | Muito alto | 5 | 20 |
| 16 | Setor Habitacional Água Quente | Condomínio Salomão Elias | -15.094238, -48.000242 | Enxurradas, alagamentos, inundação e movimentação de massa | Muito alto | 7 | 28 |
| 17 | SCIA | Setor de Inflamáveis | -15.799220, -47.982100 | Tecnológico | Muito alto | 44 | 176 |
| 18 | Sobradinho II | Condomínio Mirante da Serra, Quadra 01 | -15.624702, -47.843237 | Deslizamentos, erosão, movimentação de massa, colapso, enxurradas, alagamentos e incêndio florestal | Alto | 8 | 32 |
| 19 | Sobradinho II | Vila Rabelo 2, Conjunto A | -15.375469, -47.510221 | Deslizamentos, erosão, movimentação de massa, colapso, inundações, enxurradas e alagamentos | Muito alto | 198 | 792 |
| 20 | Sobradinho II | Condomínio Mirante da Serra, Quadra 04 e Vila Rabelo 1, Conjuntos 1 e 2 | -15.062419, -47.084229 | Deslizamentos, erosão, movimentação de massa, colapso, enxurradas, alagamentos e incêndio florestal | Alto | 21 | 84 |
| 21 | Sobradinho II | Vila Rabelo 1, Conjunto 6, Quadra 1 | -15.061970, -47.084547 | Enxurrada, alagamento e área suscetível a movimentação de massa | Muito alto | 15 | 60 |
| 22 | Sobradinho II | Vila Rabelo 1, Conjunto 7, Quadra 1 | -15.062044, -47.084553 | Enxurrada, alagamento e área suscetível a movimentação de massa | Muito alto | 15 | 60 |
| 23 | Sol Nascente e Pôr do Sol | Chácara 74 | -15.823218, -48.153033 | Enxurrada, alagamento, erosão e movimentação de massa | Alto | 4 | 16 |
| 24 | Sol Nascente e Pôr do Sol | Chácara 36, Vila Madureira | -15.839492, -48.136291 | Enxurrada, alagamento, erosão e movimentação de massa | Alto | 25 | 100 |
| 25 | Vicente Pires | Chácara 229, Vila São José | -15.048186, -48.003097 | Enxurrada, alagamento, erosão e movimentação de massa | Alto | 20 | 80 |

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 91, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 88 DE 18 DE AGOSTO DE 2025 (172555892).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP)

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLÍNICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED – HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS – INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA,

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIURURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA,

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 36. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 75/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 37. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 73/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FOCO OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 38. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 76/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ELETROFISIOLOGIA CARDÍACA DE BRASILIA LTDA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE BRASÍLIA);

§ 39. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 70/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICINA DA VISÃO CLINICA OFTALMOLOGICA;

§ 40. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 69/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA;

§ 41. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 83/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGESTIVE CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA;

§ 42. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 84/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA;

§ 43. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 77 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA;

§ 44. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 82 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SIRIO LIBANES - unidade BRASILIA I;

§ 45. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 93 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, DIGIMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA;

§ 46. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 97 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES;

§ 47. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 99/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OXIHIPERBARICA TRATAMENTOS HIPERBARICA, FERIDAS E ESTOMATERAPIA LTDA (Nome fantasia: OXIHIPERBARICA);

§ 48. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 106/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOLAGO SUL LTDA;

§ 49. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 101/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 50. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 102/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDLAGO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 51. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 111/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA;

§ 52. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 107/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA;

§ 53. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 112/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTORRINODF (MATRIZ E FILIAIS)

§ 54. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 105/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, E.S LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, (GASTRUS CLINIC);

§ 55. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 110/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MEDICORDIS CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA;

§ 56. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 115/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA (SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S.A).

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

PORTARIA Nº 92, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 63 DE 03 DE JUNHO DE 2025 (172555892).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH

(92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177321/2024-98, Edital nº 05/2024 (159121751), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 35/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: IMEB);

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 42/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 36/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA;

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 50/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 61/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 57/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 72/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 71/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 113/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CAPITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.188, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Detran, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que preceitua o art. 1º da Resolução 110, de 24 de fevereiro de 2000, do CONTRAN, resolve:

Art. 1º Estabelecer o prazo para renovação do licenciamento anual dos veículos registrados no âmbito do Distrito Federal, conforme o cronograma a seguir:

I - algarismos finais da placa 1 e 2 - prazo final para renovação até 30 de setembro;

II - algarismos finais da placa 3, 4 e 5 - prazo final para renovação até 31 de outubro;

III - algarismos finais da placa 6, 7 e 8 - prazo final para renovação até 30 de novembro; e

IV - algarismos finais da placa 9 e 0 - prazo final para renovação até 31 de dezembro.

Art. 2º O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLVe será disponibilizado ao proprietário após quitação dos débitos referentes a:

I - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

II - multas de trânsito e ambientais, segundo a Resolução nº 108, de 21 de dezembro de 1999, do Contran; e

III - renovação do Licenciamento Anual de Veículos Automotores, conforme a Lei Distrital nº 3.932, de 28 de dezembro de 2006, e demais débitos decorrentes de serviços pendentes.

Art. 3º Até o quinto dia útil da quitação dos débitos que incidirem no cadastro do veículo, conforme artigo anterior, o proprietário de reboque, semi-reboque ou veículo automotor registrado no Distrito Federal poderá emitir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico – CRLVe diretamente no aplicativo do Detran- DF Digital ou pelo Portal de Serviço Detran-DF.

Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 543, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 169, de 03 de Setembro de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.189, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097357/2021-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1252, conferida a Transoliveira LTDA ME, CNPJ nº 19.460.982/0001-22, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00098052/2021-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1387, conferida a Ítalo Charles da Cunha Araújo, CPF nº ***.***.031-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/06/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.191, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00007414/2022-66, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1452, conferida a Liliane Jully Leite Neres, CPF nº ***.***.921-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.192, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00005703/2022-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1821, conferida a Welinando Cruz de Oliveira, CPF nº ***.***.121-65, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.193, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096242/2021-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1025, conferida a José Lourenço Pereira Montalvão, CPF nº ***.***.671-49, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.194, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097747/2021-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1876, conferida a Edilson Ribeiro da Silva, CPF nº ***.***.491-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.195, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00006133/2022-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1644, concedida à ***.***49 EDNA ROCHA DE ARAUJO SEVILHA, CNPJ nº 59.377.449/0001-16, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 29/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.196, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003792/2022-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0401, conferida a Elias Alves dos Reis ***.***.04, CNPJ nº 18.110.399/0001-29, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 14/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250010/2025-SEAPE, (04026-00024153/2025-53), instituída pela Portaria nº 119, de 27/05/2025, publicada no DODF nº 103, de 04/06/2025, página 55, conforme justificativa (180538851).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, página 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250002/2025-SEAPE (04026-00009015/2025-44), instaurada pela Portaria nº 56, de 28/02/2025, publicada no DODF nº 45, de 07/03/2025, página 28, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 03/09/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (180578743).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS
DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF
DATA: 08/07/2025 – 09h30 - LOCAL: VIRTUAL

No oitavo (08) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada, virtualmente pela Plataforma ZOOM, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2025/2027. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: HERBERT VILLAFRIA INOCALLA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; MARISOL FERREIRA LOPES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; PATRÍCIA MARIA CYRACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do IBDFAM/DF; PATRÍCIA COSTA BEZERRA, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; CLÁUDIA REGINA CARVALHO, conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da Casa do Ceará; TERESINHA BOTH, conselheira suplente, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA. OUTROS: GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF; LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID. ITEM I. A Secretária Executiva, GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB. ITEM III. Informes. a) Comissão de Orçamento e Financiamento e Gestão do FDI/DF - atualização sobre o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – CDI/DF. A Secretária Executiva, GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, comunica a ausência da conselheira titular, MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, representante da Universidade de Brasília – UnB, coordenadora da comissão e presidenta do Conselho Administrativo do Fundo e passa a palavra para MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, o mesmo comenta que a reunião foi adiada, em virtude de ausências, e que será remarcada. b) Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas – atualização sobre a cartilha. STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF explana sobre o lançamento da Cartilha da Pessoa Idosa, que a comissão vai pensar em como fazer a impressão e divulgação. Somado a isso, fala sobre o plano de atendimento nos postos do Na Hora, e passa a palavra para OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS. O conselheiro destaca que inicialmente acreditava-se que era uma questão de encaminhamento, especialmente destinado ao SUAS, mas depois percebeu que a grande preocupação dos gestores do Na Hora era referente as pessoas idosas que passavam mal no local, por prováveis questões de saúde. Complementa destacando as prerrogativas do Conselho. STELLA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF completa a fala dizendo que serão feitos encaminhamentos para Secretaria de Saúde, com o objetivo de criar uma capacitação dos atendentes. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS retoma a palavra e complementa dizendo que os bombeiros e SAMU podem ser incluídos neste plano. CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF explica que já é lei o atendimento prioritário as pessoas idosas e que o descumprimento pode resultar em crime, os responsáveis poderão responder civil, criminal e administrativamente. Além disso o CDI pode denunciar, em caso de negligência, ao MP. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, sugere a marcação de uma audiência com o MP e que o mesmo chame os órgãos envolvidos no problema para solução do caso. Os conselheiros aprovam marcar a reunião com o MP. LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID recomenda que seja encaminhado para à Procuradoria Distrital dos Direitos do

Cidadão - PDDC. c) Comissão de Fiscalização – atualização sobre as fiscalizações. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF fala e exemplifica sobre as possibilidades que existem para impressão da Cartilha da Pessoa Idosa como as cotas de patrocínio que poderiam ser estampadas em vários locais do livro impresso. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, comenta que a CLDF tem gráfica e de repente algum deputado poderia solicitar a impressão da Cartilha. O conselheiro sugere também que poderiam utilizar o envelopamento dos ônibus com a disponibilização de QR CODE para que qualquer pessoa possa acessar a cartilha de forma digital. CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF, comenta que conseguiram, com apoio da Sejus, a divulgação de uma campanha LGBT, envelopando os ônibus, o aeroporto e do metro. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS sugere que seja divulgado nos painéis do Na Hora também. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, complementa dizendo que Caesb e Ceb também podem ajudar na divulgação. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF sugere que seja encaminhado ofícios, aos órgãos que possuem gráfica, para que seja realizada a impressão da Cartilha das Pessoas Idosas. Complementa dizendo que, de acordo com as devolutivas, pode ser pensado em patrocínio e que algumas pessoas ainda preferem o material físico. A conselheira fala que solicitou, para GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, reunião online, com o setor da Vigilância Sanitária, responsável pela fiscalização dos ILPI's. O objetivo é ter um trabalho conjunto e coeso. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF avisa que até o momento não foi possível marcar a reunião, mas agendará assim que puder. PATRÍCIA COSTA BEZERRA, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF afirma ter o contato do setor responsável e que pode contribuir nessa interlocução. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF fala sobre sua preocupação, que desde maio o CDI/DF não utiliza o carro oficial para fazer fiscalização. Lembra que esse carro foi uma doação do governo federal e comenta que aguarda uma solução o mais rápido possível. Solicita que conste em ata a preocupação da Comissão de Fiscalização, alerta que o uso do carro particular leva a exposição da placa e conseqüentemente a possibilidade de descobrirem a vida pessoal de quem está na fiscalização. Além disso comenta que o veículo oficial traz mais respaldo para quem fiscaliza. CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF, exemplifica que as viaturas, da delegacia, são de responsabilidade de quem dirige, inclusive arcando com os custos em caso de acidente. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, solicita a palavra e fala que ao assumir conversou com a conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. A Secretária Executiva comenta que poderia disponibilizar o seu próprio carro ou motorista para dirigir o carro do CDI/DF, até quando conseguisse um assessor para o Conselho que pudesse fazer esta função, mas a conselheira disse que não seria interessante. Complementa dizendo que foi aceita a proposta de ter um assessor que dirigisse. Para finalizar fala que teve uma reunião com Jaime Santana, representante da Sejus, e com Dr. Mauro, presidente do CDI/DF, acerca deste assunto, e ficou acertado que deveriam oficializar esta solicitação. Termina dizendo que foi dado o encaminhamento. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF responde dizendo que não tinha outra opção, a não ser concordar, visto que não tem outra pessoa para dirigir o carro, dentro do CDI/DF. Reafirma que desde maio está aguardando uma solução, alerta que é necessário agilizar o processo pois a comissão quer continuar a usar o carro oficial e com alguém do CDI/DF dirigindo. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, afirma que efetivamente teve essa reunião com Jaime Santana, representante da Sejus, e que é necessário encaminhar essa solicitação de mais servidores para o CDI/DF, com destaque para este ponto de ter um motorista. Explica que essa organização parte do próprio governo, que existe uma burocracia e que realmente o carro não tem seguro. Relata que Jaime Santana, representante da Sejus, compreendeu a necessidade. ITEM IV. Leitura e aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2025 e da 3ª Reunião Extraordinária de 2025. Os conselheiros aprovam as atas. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS se abstém da votação porque não estava presente na referida reunião. ITEM V. Avaliação e finalização dos trabalhos da 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, diz que fazia muito tempo que não tinha uma conferência presencial e que o sentimento é de dever cumprido. O conselheiro comenta pontos que poderiam melhorar, pois não teve dinheiro, não tinha cadeira, mesa e alimentação. Fala que em termos de performance da equipe, foi nota dez. Diz que foi muito bem feito, a partir dos recursos e condições disponíveis. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, traz os números da Conferência, 269 delegados da sociedade civil, 52 delegados do governo, 4 convidados e 21 colaboradores. Totalizando 346 participantes. Destaca que quase todas as propostas foram aprovadas, apenas uma foi rejeitada. Em relação as moções, uma foi de apoio, duas de repúdio, cinco de recomendações sendo quatro distritais e uma federal, e uma de congratulação. Explica que para dar publicidade, após confecção do relatório, poderá ser publicado no DODF.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, pontua que a publicidade deve ir além do DODF. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, comenta que pode verificar com a ASCOM, complementa sua fala dizendo que foram 42 candidatos inscritos para irem para Conferência Nacional. Foram eleitos 7 delegados titulares e 8 suplentes da sociedade civil, e 3 delegados titulares e 2 suplentes do governo. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, gostaria de fazer uma proposta, marcar uma reunião com a Sejus para avaliação da Conferência. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, fala que o ponto fraco foi a divulgação e o ponto forte foi o auditório e o conteúdo do evento. ITEM VI. Leitura do relatório da instituição: Legião da Boa Vontade - renovação de registro – relatoria Suzana Oliveira Del Bosco. A conselheira fala que avisou com antecedência, que seu computador apresentou problemas e por este motivo não será possível fazer a apresentação do relatório. Sugere incluir na próxima pauta. ITEM VII. Comunicados e avisos gerais. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, gostaria de chamar atenção da nova lei que foi aprovada, com aumento de pena para violência contra pessoa idosa. O conselheiro considera um avanço. CYNTHIA CRISTINA DE CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF, concorda e acredita que a aprovação das medidas protetivas seriam mais um avanço na legislação. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, sugere marcar uma audiência pública para debater essa nova lei e algumas medidas, avalia que uma boa data seria a segunda quinzena de agosto e que deveria convidar a OAB. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF convida os (as) conselheiros (as) para o lançamento do seu livro, que acontecerá 13 de agosto, às 18h30, no STJ. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, avisa que qualquer dúvida segue à disposição. ITEM VIII. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA. Brasília/DF, 08 de julho de 2025.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS
DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF
DATA: 05/08/2025 – 09h30 - LOCAL: VIRTUAL

No quinto (05) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), foi realizada, virtualmente pela Plataforma ZOOM, a 7ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2025/2027. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS/DF; JULIANA GAI VIEIRA CUNHA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde; MARIANA MOTA DA SILVA, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Saúde; HERBERT VILLAFRIA INOCALLA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; LUANA GUALBERTO ANDRADE, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL presentes: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do IBDFAM/DF; PATRÍCIA COSTA BEZERRA, conselheira suplente, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA; FABIÓLLA DELFINO ALVES OLIVEIRA VINHAL, conselheira titular, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; CLÁUDIA REGINA CARVALHO, conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF; ; MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF. OUTROS: GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF; LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID. ITEM I. A Secretária Executiva, GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos. ITEM II. Justificaram suas ausências: PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; STTELA PIMENTA VIANA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE/DF; JULIANA BRAGA GOMES, conselheira suplente, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro suplente, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS; CYNTHIA CRISTINA DE

CARVALHO E SILVA, conselheira titular, representante do IBDFAM/DF. ITEM III. Apresentação novas conselheiras. ITEM IV. Informes. a) Comissão de Orçamento e Financiamento e Gestão do FDI/DF. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB fala que a pauta foi longa, que discutiram sobre um projeto, sobre o edital de 2024 e que pensaram em marcar uma reunião com a Secretária da Sejus, Marcela Passamani, para conversar sobre os encaminhamentos do Fundo. Segue falando que foi deliberado fazer um novo edital e ver o andamento do atual. Demonstra sua preocupação com as constantes idas e vindas dos projetos, que não estão parados, mas que a situação parece ser complicada de se resolver. Comenta da possibilidade do CDI propor um edital e as instituições serem as executoras. Alerta que a prioridade é o edital que está vigente. Também foi falado sobre os valores do Fundo que hoje é de aproximadamente 4 milhões. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, explica que realmente aconteceram idas e vindas dos projetos por conta dos pareceres técnicos, tanto dos planos de trabalhos quanto das documentações. Complementa falando que a Sheila, da CORFADIC, se prontificou a ajudar com as pendências das instituições e que a mesma participou de uma reunião com uma delas para orientação e explicação e que deve futuramente se reunir com outras instituições. CLÁUDIA REGINA CARVALHO, conselheira suplente, representante do Instituto Social do Distrito Federal – ISDF, demonstra preocupação com o edital, enfatiza as dificuldades que a instituição vem atravessando. Exemplifica que vários contadores, com bastante experiência, inclusive com Governo Federal, tem tido dificuldades em cumprir as inúmeras solicitações advindas deste processo. Expressa sua insatisfação com as dificuldades impostas e alega que tem sido bastante cansativo. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, explica que não existe contador dentro do CDI/DF e que existe uma dependência da área técnica, chamada COORFADIC. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB comenta que todos estão empenhados para concluir esse edital de 2024. Pontua que uma coisa não invalida a outra, ou seja, não haverá interferência no processo do edital de 2024, que segue seu fluxo e que um novo edital não comprometerá o atual. Complementa dizendo que espera que o próximo edital tenha uma maior fluidez. HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS, promotora de justiça titular – PROJID fala que o MP, especialmente a PDDC, está muito preocupada com esse edital de 2024 e que gostaria de trabalhar junto com o CDI/DF em 2025, em defesa de um uso mais universal dos recursos do Fundo, e que o tema será pauta de uma reunião interna dentro do MP. Fala ainda que gostaria de marcar uma reunião com a comissão do edital de 2024 e do representante da área técnica da Sejus, com objetivo desses recursos serem liberados em benefício da população. MARGÔ GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI, conselheira titular, representante da Universidade de Brasília – UnB fala que os recursos devem ser aportados e que não podem ficar parados. Explica sobre a importância das OSC's, que fazem um papel social importante e que necessitam de recursos. LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA, pede a palavra e faz um resgate da história do edital, que as instituições começaram a ter expectativas ainda em 2023, com um edital cancelado e que até hoje ele não se concretizou. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, explica sobre a estratégia montada para ajudar a resolver as pendências das instituições, com reunião entre a área técnica e as OSC's. Acredita que dessa forma será possível ter êxito. Faz menção ao montante de R\$ 4.872.932,03 que são distribuídos em quatro programas: transferência financeira a entidades, apoio a projetos, aquisição de equipamentos e assistência ao idoso. MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã, diz que o projeto, da instituição que representa, encontra-se da mesma forma, que existe uma grande burocracia que impede o avanço na execução. Comenta que o processo causa um desconforto e falta de confiança. b) Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e Normas – aprovada divulgação da Cartilha dos Direitos da Pessoa Idosa nas linhas de ônibus Piracicabana e Pioneira. OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS, fala sobre o lançamento da Cartilha, durante a 6ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa, que foi acionado alguns órgãos públicos para divulgação. Pontua que alguns responderam e que a cartilha já está sendo divulgada nas televisões dos ônibus e também nos postos do Na Hora. Coloca também que estão tentando fazer a impressão com alguns órgãos, como CREFITO, mas que o mesmo possui um edital específico para estes casos. Já o Senado depende de um convênio estabelecido, que demoraria. Diz que não teve resposta do CNDPI e MDHC. Complementa dizendo que tem um documento em elaboração, uma minuta, para instruir servidores do Na Hora, através de um procedimento padrão com plano específico para pessoas idosas. c) Comissão de Fiscalização. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF comenta que no dia 17 de julho tiveram reunião com a Vigilância Sanitária do DF, de maneira online, estavam presentes quatro representantes da Vigilância Sanitária do DF, cinco conselheiras e duas representantes do CDI/DF. O objetivo era o alinhamento da fiscalização com a Vigilância Sanitária do DF e a RDC da ANVISA que regulamenta o funcionamento das ILPI's. Diz que a reunião foi muito proveitosa e que é necessário avançar mais na questão da legislação usada pelo CDI/DF, pois tem algumas lacunas dentro das ILPI's, por exemplo a questão do nutricionista. Foi proposto um novo encontro, com as auditoras da Vigilância Sanitária, comenta que elas foram receptivas e que querem manter essa sintonia, inclusive fazer uma fiscalização em conjunto. O segundo ponto que a conselheira traz é sobre o carro do CDI/DF, o Jeep Renegade. Fala que até aonde ela sabe, ainda estão na mesma situação, ou seja, aguardando a chegada de um motorista para dirigir o veículo. A conselheira relata que, enquanto isso, elas fizeram a

fiscalização com o carro da SSP/DF, que foi guiado pela conselheira Raquel, que também é da comissão de fiscalização. Avisa que no mês de agosto a conselheira Raquel está de férias, o que impossibilita as fiscalizações. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF pergunta para GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, se tem alguma atualização sobre esta questão. A secretária executiva do CDI/DF responde que teve uma conversa com Jaime Santana de Sousa, secretário executivo da Sejus, e que o mesmo iria deliberar com a Secretária de Justiça e Cidadania do DF, Marcela Passamani, sobre essa questão do motorista, com a possibilidade de ceder um assessor para esta função. Afirma que o mesmo ainda não conseguiu se reunir com a Secretária de Estado, mas assim que conseguir, avisará. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF espera que o carro esteja sendo ligado porque se não quando for utiliza-lo não terá mais bateria. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, responde dizendo que, uma vez ou outra, tem dirigido ele por perto. Complementa falando que solicitou a higienização, revisão e manutenção do carro. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, traz um terceiro ponto, trata-se do “ruído” que aconteceu no grupo de whatsapp, no dia 22/07/2025, após a fiscalização de uma instituição. Continua sua fala explicando que no momento da fiscalização na instituição não estava sendo executada nenhuma atividade com pessoas idosas. A conselheira pontua que informou para responsável da instituição qual era a postura do CDI/DF. Diz também que durante o deslocamento entre três instituições que seriam fiscalizadas, em Ceilândia, foi surpreendida por “ruídos” pela insatisfação no grupo a respeito do trabalho da comissão. Explica, para quem não conhece, que se a fiscalização chegar na instituição e não estiver tendo ações com pessoas idosas, a mesma não é fiscalizada, neste caso, é feito um aviso aos responsáveis, que irão retornar, em outro momento, mas que esse dia não é avisado. Comenta que a dirigente da instituição, que seria fiscalizada, falou que não foi avisada da fiscalização e que a mesma falou várias vezes em nome de Giovanna e Mauro, não sabe se foi uma tentativa de intimidação. Diz que as conselheiras Marta, Suzana e Raquel, que está de férias, estavam presentes. Pontua que é necessário conhecer o trabalho da comissão antes de questionar ou fazer “ruído”. MARTA AMÉLIA MAZZARO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã complementa dizendo que um dos cuidados que a Comissão tem é o de analisar o cronograma que a instituição possui, para justamente chegar no momento em que são realizadas as atividades. Reforça o que a Conselheira Karla já havia dito, que a dirigente citava nomes de autoridades como tentativa de constrianger a comissão fiscalizadora. SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do IBDFAM/DF, reforça que o envio do pedido, solicitando fiscalização, foi posterior a ocorrência policial sobre o furto sofrido pela instituição, ou seja, pediram a fiscalização, mas quando chegaram na instituição não havia atividades. Comenta também que o fato de ter conselheiros, integrantes da sociedade civil, faz com que os mesmos não tenham “vínculo nem cabresto com ninguém”, confirma as tentativas de intimidação pela instituição, que considera serem constrangedoras. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, retoma a palavra e manifesta seu incomodo pela dirigente ter manifestado reiteradamente que não foram avisadas, e comenta que as instituições que estão corretas não se surpreendem com a fiscalização, já as outras que estão incorretas ou tem algo a esconder ficam nesse discurso. Reforça a importância de ter o carro do CDI/DF para segurança dos (as) conselheiros (as). LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do Centro de Convivência/CCI – OSSI/BRASÍLIA, se solidariza as conselheiras e exemplifica que sua instituição recebeu inúmeras fiscalizações e que nunca teve problema com isso. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, comenta que as conselheiras se sentiram coagidas para assinar um livro de presença, imposto por um rapaz da instituição. Lembra que a primeira documentação encaminhada pela instituição não contemplava a palavra pessoa idosa no seu estatuto e que a mesma diz atender 850 pessoas idosas. Complementa dizendo que é necessário que as instituições entendam que a documentação encaminhada será conferida “in loco”. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, explica que conheceu a instituição em uma reunião interna e neste dia ficou sabendo da questão de não constar a palavra idosa no estatuto. Fala que a secretaria executiva do CDI/DF tem a competência de auxiliar as instituições, não só essa, como qualquer outra instituição. Diz que a instituição não tinha cronograma e que foi explicado sobre a importância do documento. Comenta que também foi questionada por que não avisaram a instituição da fiscalização e que isso foi surpreendente pois o nome fiscalização já diz tudo. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, faz um lembrete que se algo for aprovado pelo pleno, este assunto não volta mais para as comissões. Porém, levaram esse assunto para a Comissão de Normas após a reunião plenária já ter votado e decidido e na reunião da comissão de fiscalização de 15/07/2025 houve essa surpresa sobre discussão de algo que já havia sido definido pelo plenário. Diz que no dia 12/05/2025, numa reunião plenária, foram aprovadas alterações da resolução 191, que previa a inclusão do termo ILPI, portanto não deve voltar para comissão este assunto. ITEM V. Leitura e aprovação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2025. Os conselheiros aprovam a ata. ITEM VI. Leitura do relatório da instituição: Legião da Boa Vontade – renovação de registro – relatoria Suzana Oliveira Del Bosco. Os conselheiros deliberam pelo deferimento da renovação de registro definitivo da instituição, o prazo do registro definitivo será de 2 anos a partir da data da publicação da Ata. MARIA DJANIRA GONÇALVES, conselheira titular, representante da CASA DO CEARÁ, fala que seria

importante ser encaminhado o relatório da fiscalização para comissão de orçamento. ITEM VII. Comunicados e avisos gerais. GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CDI/DF, fala que a solicitação de audiência pública, para tratar sobre a Lei 15163 de 2025, referente ao aumento de pena para crimes contra pessoas idosas e com deficiência, foi feita junto a ouvidoria da CLDF. Fala ainda que a solicitação de audiência pública, junto a PDDC, referente ao atendimento prioritário de pessoas idosas também foi solicitado, via e-mail, junto a própria Promotoria. KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria – SBGG/DF, informa que o conselheiro Mauro não conseguiu a audiência, junto a OAB, para o dia 14 de agosto. A conselheira fala que ele tentará uma nova data. Por fim ela convida todos os conselheiros para o lançamento de seu livro. ITEM VIII. Encerramento. O presidente do conselho, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada por ele e pela Secretária Executiva, GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025..

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho dos Direitos do Idoso do DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, auxiliado pela Diretoria Colegiada, conforme previsão do artigo 122, do referido Regimento, e considerando o disposto na Lei nº 5.125, de 04 de julho de 2013, na Lei nº 6.227, de 20 de novembro de 2018 e no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Do horário de funcionamento e da jornada de trabalho

Art. 1º O horário de funcionamento das unidades administrativas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF deverá estar compreendido no período de 08h00 às 17h00 (oito às dezessete) horas, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as unidades de prestação de serviços direto à população poderão estabelecer horário de funcionamento diferente do estabelecido nesta Instrução, observadas a conveniência do serviço e as peculiaridades de suas atividades.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária é de 40 (quarenta) horas semanais (Art. 6º da Lei nº 5.125/2013), e poderá ser cumprida nos seguintes termos:

I - 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora, sendo de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00 horas;

II - em turno de 7 (sete) horas ininterruptas, de segunda a sexta-feira, pelo regime de sobreaviso, com 5 (cinco) horas complementares, na forma disciplinada no Art. 4º desta Instrução Normativa;

III - em regime de escala de revezamento, para as unidades cujas atividades exijam funcionamento contínuo, seja em razão da natureza do serviço ou por interesse público.

Art. 3º As horas despendidas com a participação em cursos, seminários e treinamentos, autorizados pela Administração, serão computadas como de efetivo exercício.

Do regime de sobreaviso

Art. 4º Em situações em que a natureza do serviço ou razões de interesse público justificar poderá ser aplicado o regime de sobreaviso para unidade administrativa.

§ 1º As unidades administrativas que funcionarem em sistema de regime de sobreaviso poderão estabelecer seus horários de trabalho nos seguintes turnos: de 07:00 às 14:00 horas ou de 12:00 às 19:00 horas.

§ 2º Não será permitida a interrupção do atendimento ao usuário na unidade administrativa que estiver realizando o regime de sobreaviso.

§ 3º As escalas de horário devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir a continuidade dos serviços, a transmissão ordenada das tarefas e o funcionamento das unidades administrativas.

§ 4º As horas referentes ao regime de sobreaviso, quando efetivamente trabalhadas, não gerarão pagamento de horas extras.

§ 5º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, que estiverem pendentes serão liquidadas ao término da respectiva semana.

Art. 5º O cumprimento de jornada superior a 7 (sete) horas ininterruptas impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, preferencialmente no meio da jornada, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração total máxima de 10 (dez) horas de trabalho por dia, incluídas horas extraordinárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A opção pela jornada de trabalho em regime de sobreaviso deverá ser formalmente requerida à chefia imediata do servidor e homologada pelo superior hierárquico, o qual deverá encaminhar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP para atualização do cadastro, desde que observado o interesse da Administração Pública.

Art. 7º. Compete às chefias imediatas:

I - Orientar os subordinados para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução;

II - Monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos subordinados;

III - Justificar as ocorrências geradas no âmbito da sua competência.

Art. 8º A chefia imediata poderá convocar o servidor para o cumprimento das horas complementares, previstas no Inciso II do Art. 2º, de acordo com a necessidade do serviço.

I - As horas complementares de sobreaviso serão liquidadas na mesma semana em que forem geradas;

II - O cumprimento das horas de sobreaviso, nos dias de expediente normal, não poderá exceder o limite de 3h/dia, respeitado o intervalo de descanso interjornada de 11 (onze) horas e o intervalo previsto no inciso I, do art. 2º.

Art. 9º O descumprimento da convocação para exercício das horas complementares em regime de sobreaviso poderá ensejar o desconto na remuneração correspondente às horas semanais convocadas e não cumpridas, conforme informação prestada pela chefia imediata, salvo apresentação de justificativa aceita pela chefia imediata.

§ 1º No caso de impossibilidade de cumprimento da convocação, decorrente de força maior ou situação imprevista, o servidor deverá comunicar o fato imediatamente à chefia imediata.

§ 2º O servidor que descumprir de forma injustificada a convocação para cumprimento das horas complementares em regime de sobreaviso por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) vezes alternadas no período de 01 (um) ano, deverá retornar para a jornada prevista no inciso I do art. 2º desta Instrução, estando sujeito a sanções administrativas.

Art. 10. As horas referentes ao regime de sobreaviso, efetivamente trabalhadas, não ensejam o pagamento de horas extras, nem geram direito adquirido ao servidor;

Parágrafo único. Caso seja necessária a realização de serviço extraordinário, o pagamento de horas extras somente poderá ser efetuado a partir da realização da 41ª hora semanal, e em obediência ao disposto no Art. 60 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 11. Será devido o adicional noturno aos servidores que forem convocados para cumprirem o horário de sobreaviso prestado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte.

Art. 12. O cumprimento da jornada estabelecida nos termos do inciso II do art. 2º, não poderá acarretar prejuízo dos vencimentos e das vantagens remuneratórias a que o servidor fizer jus.

Art. 13. Ao ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial aplica-se o regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação integral ao serviço, não fazendo jus à jornada de trabalho prevista no inciso II do art. 2º.

Art. 14. É vedada a realização da jornada de sobreaviso cumulativa com outra redução de carga horária ou a servidor sujeito à jornada de trabalho especial, salvo os casos previstos no art. 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterações.

Das disposições finais

Art. 15. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Instrução sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

Art. 16. Os casos omissos e excepcionais serão deliberados pelo Presidente do DER/DF, com base na legislação em vigor.

Art. 17. Os servidores optantes pelo regime de sobreaviso deverão, preferencialmente, agendar seu comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais em horários que não coincidam com sua jornada de trabalho.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogada a Instrução Normativa nº 19, de 22 de julho de 2019 publicada no DODF nº 137, seção 1, 2 e 3 de 23/07/2019 p. 6, col. 2.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 357, de 22 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 18, o ato que alterou a Portaria nº 349, de 04 de agosto de 2025, que, por sua vez, instituiu o Projeto Embaixadores da Paz, no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, e deu outras providências, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 357, de 20 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "...Portaria nº 359, de 20 de agosto de 2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 55ª Reunião Ordinária, presencial, realizada em 2 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante de R\$ 2.918.970,74 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e setenta e quatro centavos) para a contratação de empresa especializada para a atualização das licenças dos softwares ArcGIS, da empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, adquiridas em 2009 sob a modalidade perpétua, incluindo serviços de suporte técnico, treinamentos e consultoria especializada em Sistemas de Informação Geográfica - SIG, para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme instrução do Processo nº 00390-00005503/2024-92. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA PERSON, Membro Suplente - SEEC; GUILHERME DE PINHO MARTINS COELHO, Membro Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Suplente - Área Técnica SEDUH; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Membro Titular - Representante da sociedade civil (CONPLAN).

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER

Secretária Adjunta - Seaduh/Seduh

Vice-Presidente CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 55ª Reunião Ordinária, presencial, realizada em 2 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante de R\$ 537.619,60 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos) para aquisição de computadores, workstations e monitores, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, conforme instrução do Processo nº 00390-00005662/2024-97. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISÂNGELA PERSON, Membro Suplente - SEEC; GUILHERME DE PINHO MARTINS COELHO, Membro Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Suplente - Área Técnica SEDUH; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Membro Titular - Representante da sociedade civil (CONPLAN).

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER

Secretária Adjunta - Seaduh/Seduh

Vice-Presidente CAF/FUNDURB

COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATA DA 8ª REUNIÃO

Às dezessete horas do vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar o do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, foi iniciada a 7ª Reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - CGovTI/Seduh, pela Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seaduh) contando com a presença dos partícipes relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre a pauta descrita a seguir: 1. Ordem do dia. 1.1. Verificação de quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Informes. 2. Análise e deliberação sobre o Plano de Transformação Digital. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.3. Informes: A Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder informou que foi aprovada uma resolução definindo a forma de execução dos trabalhos relacionados ao Plano de Transformação Digital. Dessa forma, nos termos da resolução aprovado por esse Comitê, a Unidade de Tecnologia (UNTEC) procedeu à elaboração do referido plano, que será apresentado a todos os conselheiros. Ressaltou que há um prazo e um cronograma a serem seguidos, para que o documento possa ser encaminhado à Secretaria de Economia e, posteriormente, aprovado. Após, passou-se ao item 2. Análise e deliberação sobre o Plano de Transformação Digital. Com a palavra, o Sr. Reinaldo Ferreira Pinto, chefe da UNTEC, informou que o Plano de Transformação Digital já estava finalizado há algum tempo. No entanto, em virtude da solicitação da SUTIC para que todos os órgãos encaminhem seus respectivos planos, a fim de consolidá-los, o envio foi postergado. Destacou que o prazo para envio é até o dia 31 de julho de 2025. Esclareceu que o Plano de Transformação Digital está fundamentado nos serviços já desenvolvidos, visando à criação de um Portal Unificado de Serviços. Mencionou que há uma concepção em andamento, com tratativas sobre a modernização do Data Center, atualmente sob responsabilidade da SUTIC, que atua como Ponto Focal de Tecnologia. Ressaltou que o objetivo é promover a modernização e alcançar maior independência tecnológica, com vistas à melhoria do sistema. Enfatizou que o fortalecimento da área de tecnologia trará benefícios não apenas à UNTEC, mas a todas as áreas da SEDUH, tendo

impacto direto em todos os setores. Por fim, reforçou que, com uma infraestrutura de informática mais robusta, moderna e inovadora, será possível gerar diversos benefícios à Secretaria, inclusive à população, por meio da disponibilização de dados mais precisos e confiáveis. Em seguida, a Sra. Tereza da Costa Ferreira Lodder agradeceu ao Sr. Reinaldo Ferreira Pinto e ao Sr. Renato Attiê Lima pelo trabalho desenvolvido e pelas valiosas contribuições. Destacou que, ao analisar o material apresentado, constatou a real necessidade de uma transformação não apenas nas atividades do dia a dia da Secretaria, mas também em aspectos relacionados à contratação de equipes, que atualmente são substituídas com frequência. Reforçou sua confiança no trabalho executado pela UNTEC, destacando o potencial do setor para impulsionar avanços significativos nas propostas apresentadas. Por fim, ponderou que o principal objetivo é oferecer um serviço de melhor qualidade, com ferramentas que otimizem o trabalho interno, gerando, assim, um atendimento mais eficiente à população, premissas consideradas essenciais no escopo do Plano de Transformação Digital. Adiante, a Sra. Litz Mary Lima Bairy elogiou o trabalho e informou que terá muitas melhorias e benefício. Informou que a meta é sair da dependência do Software atual. Questionou sobre a rotatividade de estagiários e preza pela terceirização. Em seguida, a senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder questionou sobre a lentidão do GeoPortal. O senhor Renato Attiê Lima informou que, até o momento, não tinha conhecimento sobre a situação mencionada, mas que irá verificar o ocorrido. Destacou que a equipe está investigando uma possível relação entre esse comportamento e a lentidão observada no módulo do Lote LUOS, buscando identificar se a origem do problema está no banco de dados ou no ambiente do ArcGIS. Foi relatado que, no âmbito da SEDUH, há uma preocupação quanto ao uso dos softwares ArcMap e QGIS para consultas ao banco de dados. Segundo a equipe técnica, quando usuários executam consultas pesadas e encerram os programas antes da conclusão do processo, são geradas conexões em modo de espera no banco de dados, que permanecem ativas por longos períodos, podendo durar até 24 horas. Posteriormente, o Sr. Reinaldo Ferreira Pinto ressaltou a parceria com a Sra. Litz Mary na busca por soluções, destacando que a equipe conta com a confiança da direção no trabalho desenvolvido pela UNTEC — especialmente na figura do Sr. Renato, que vem sendo considerado uma “peça-chave” tanto na resolução de problemas quanto na automação de processos, como, por exemplo, a implementação de timeout para as conexões. Complementou afirmando que a intenção é otimizar os processos existentes enquanto não há disponibilidade da versão 2.0 do ArcGIS, reconhecendo que o lançamento dessa nova versão pode demorar a ocorrer. Nesse sentido, enfatizou que a equipe está empenhada em aprimorar o sistema atual, acreditando que há potencial para melhorias mesmo sem a necessidade imediata de aquisição de uma nova plataforma. Em seguida, a senhora Flávia Demartini de Moraes, destacou que há duas ações contempladas no Planejamento Estratégico do Distrito Federal, formalizado por meio de acordo com o governador. A primeira ação diz respeito ao uso da metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção). Inicialmente, o BIM foi planejado para ser implementado na CAP. Contudo, a equipe sugeriu que talvez não fosse necessário aplicá-lo na SUPAR ou mesmo na própria CAP. No entanto, foi ressaltada a necessidade de reavaliar essa decisão, uma vez que o governador, em momento anterior, enfatizou a importância da utilização dessa ferramenta especificamente na CAP. A segunda ação refere-se ao desenvolvimento do Geoportal para uso em dispositivos móveis. Essa iniciativa também está prevista no planejamento estratégico e foi confirmada como uma das ações pactuadas com o governador, sendo importante reforçar sua relevância e prioridade no âmbito da gestão. Em complementação, o senhor Reinaldo Ferreira Pinto inferiu que a questão relacionada à CAP, há algum tempo atrás houve contato com uma empresa, vinda de Salvador, onde foi apresentada a ferramenta que se chama Tectus, que faz o mapeamento do BIM para aprovação de projetos. À época houve uma conversa com o Secretário Marcelo e devido ao valor alto dos custos, não foi possível realizar a implantação dessa ferramenta. Sendo assim, pontuou que para atender a CAP, não vê outra solução além de contratar a devida ferramenta apresentada ou que se consiga implementar o sistema utilizado atualmente. Posteriormente, a Sra. Tereza da Costa Ferreira Lodder pontuou que acompanhará de perto as duas propostas relacionadas ao uso do BIM, destacando, contudo, que o mais importante seria a definição de uma plataforma unificada. Sugeriu, ainda, que o tema seja pautado na próxima reunião de planejamento estratégico. Em seguida, o Senhor Tiago Rodrigo Gonçalves parabenizou pelo trabalho desenvolvido, pois está bem estruturado e organizado, e que o desafio será montar a equipe de gestão para ser um braço na construção dos projetos. Ato contínuo, não havendo mais considerações por parte dos conselheiros, o Plano de Transformação Digital foi aprovado por aclamação, a ser formalizada por resolução. Seguidamente, correu-se ao item 3. Assuntos Gerais: Não havendo assunto a serem tratados, passou-se, imediatamente, ao item 4. Encerramento: A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seaduh), Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, declarou encerrada a 8ª Reunião do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – CGovTI/Seaduh, agradecendo a participação de todos.

TIAGO RODRIGUES GONÇALVES, Titular – SUAG; ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, Titular – SUPAR; LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA, Titular – SUDEC; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular – SCUB; JULIANA MACHADO COELHO, Titular – SUPLAN; VITOR RECONDO FREIRE, Titular – SUPROJ; NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Suplente – CAP; MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – SUALIC; REINALDO FERREIRA PINTO, Titular – UNTEC; RENATTO ATTÍE LIMA, Suplente – UNTEC; LITZ MARY LIMA BAINY, Titular – COSIT; FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, Titular – ASGOV.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER
Secretária Adjunta Seaduh
Presidente do CGovTI/SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Evento realização de projeto Projeto “BSB FIGHT 2”, em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16922/2025 - SISCONEP, Parlamentar Jorge Vianna, Processo nº 00001-00034172/2025-15.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0254 APOIO A PROJETOS DE FOMENTO ESPORTIVO NAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - 2025, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Evento realização de projeto Projeto “BSB FIGHT 2”, em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 16922/2025 - SISCONEP, Parlamentar Eduardo Pedrosa, Processo nº 00001-00034179/2025-37.

II - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0248 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA O PLANO DE MANEJO DO PARQUE DISTRITAL SALTO DO TORORÓ. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, com fulcro nas

competências previstas no art. 3º da Lei Distrital nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições previstas no art. 60 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho, de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que instituiu o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO que o Parque Distrital Salto do Tororó foi criado pelo Decreto nº 36.472, de 30 de abril de 2015;

CONSIDERANDO as disposições do art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o plano de manejo deve estar disponível para consulta do público, na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor da política ambiental, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Distrital Salto do Tororó.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo do Parque Distrital Salto do Tororó – PDST estará disponível em meio digital na página do sítio eletrônico e na sede do Instituto Brasília Ambiental.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução entende-se por:

I - corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação e áreas protegidas, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais;

II - equipamentos de uso público: estruturas instaladas cuja função é possibilitar o desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, recreacionais, de lazer, alimentação e higiene, que necessitam ou não, de infraestrutura para o bom funcionamento;

III - infraestrutura: estruturas físicas instaladas voltadas para a administração da área, a visitação, o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e o manejo das águas pluviais, o fornecimento de energia elétrica e o manejo de resíduos sólidos.

Art. 4º São normas gerais de proteção do Parque Distrital Salto do Tororó – PDST:

I - as atividades científicas devem ser previamente autorizadas pelo órgão ambiental;

II - a fiscalização deve ser constante e sistemática em todas as zonas do Parque;

III - as atividades de fiscalização, pesquisa científica e monitoramento ambiental devem utilizar técnicas e equipamentos que causem o mínimo impacto aos recursos naturais;

IV - as atividades permitidas não podem comprometer a integridade dos recursos naturais;

V - é permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento da Unidade de Conservação;

VI - é expressamente proibida a coleta de frutos, cascas, folhas ou material lenhoso, madeireiro ou não madeireiro, na área do Parque, salvo se oficialmente autorizada pelo órgão ambiental;

VII - todas as Zonas podem comportar sinalização educativa, interpretativa ou indicativa e a localização das redes subterrâneas das infraestruturas, quando for o caso;

VIII - é expressamente proibida a caça ou apanha de animais silvestres em qualquer uma das Zonas do Parque e deve ser solicitada a autorização específica quando se tratar de atividades de pesquisa científica e monitoramento ambiental;

IX - nenhum recurso natural pode ser extraído do Parque para implantação ou reforma de infraestruturas de lazer, prática de esportes, serviços de abastecimento de água, esgoto e afins, dentre outros;

X - as ações de prevenção e combate ao fogo devem estar integradas ao Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PPCIF e ao Plano de Manejo Integrado do Fogo - PMIF;

XI - as atividades religiosas, educacionais, reuniões de associações e outros eventos só devem ser autorizados pelo Brasília Ambiental quando:

a) existir entre o evento e a unidade de conservação uma relação real e significativa de causa e efeito;

b) contribuir efetivamente para que o público compreenda as finalidades da unidade de conservação;

c) não acarretar prejuízo ao patrimônio natural e sua preservação.

XII - os interessados na utilização da unidade de conservação para os fins descritos acima, devem assumir todo e qualquer dano que venha ocorrer, respondendo administrativamente e penalmente pelas ações ou omissões, nos termos da legislação que rege a matéria;

XIII - as infraestruturas a serem instaladas devem estar harmonicamente integradas ao ambiente, utilizando tecnologias apropriadas para áreas naturais;

XIV - não é permitido o porte de armas de fogo, armadilha ou qualquer material que possa causar injúria à fauna e à flora silvestres;

XV - quando da instalação dos equipamentos de uso público, os espécimes nativos remanescentes devem ser preservados, mesmo na ZI – Zona de Infraestrutura;

XVI - devem ser incentivadas ações que possibilitem a permeabilidade de caminhos da zona urbana com o parque, com implantação de arborização, preferencialmente com espécies frutíferas nativas, considerando-se a conexão entre a Unidade de Conservação - UC e o Setor Habitacional Tororó – SHTor;

XVII - as faixas de proteção ou servidão das infraestruturas situadas no Parque devem ser identificadas visualmente, mantidas e geridas conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

XVIII - as faixas de proteção ou servidão das infraestruturas devem passar por manutenções regulares, conforme normas técnicas pertinentes, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos, respeitando-se as normas ora estabelecidas;

XIX - é proibida a instalação de vias que atravessem o parque;

XX - o abastecimento de água potável deve ser feito por poço outorgado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA;

XXI - fica estabelecida como área prioritária para instalação do Corredor Ecológico, a faixa de 100m, a partir das margens do córrego Pau de Caixeta, respeitando as condicionantes do licenciamento ambiental do SHT;

XXII - a criação do Corredor Ecológico deverá incluir o Parque Ecológico do Tororó – PETO;

XXIII - deve ser estabelecido Termo de Compromisso com os ocupantes e proprietários das chácaras localizadas na faixa de 100m, a partir das margens do córrego Pau de Caixeta, bem como dos lotes nos parcelamentos de solo, visando à implantação e à conservação do Corredor Ecológico;

XXIV - deve ser intensificada a fiscalização quanto ao cumprimento da legislação que trata de APP junto aos ocupantes e proprietários das chácaras na Zona de Amortecimento do Parque, visando ao afastamento de suas cercas a uma distância de 30m, observando as condicionantes do licenciamento ambiental do SHT;

XXV - os programas e projetos de manejo da fauna e flora devem prever ações voltadas para a conservação do Corredor Ecológico e com a participação dos ocupantes e proprietários das chácaras e lotes nos parcelamentos de solo;

XXVI - deve ser feito o monitoramento da qualidade e da quantidade da água do córrego Pau de Caixeta em consonância com o programa específico deste plano de manejo, incluindo as águas subterrâneas;

XXVII - é proibida a utilização da água do córrego Pau de Caixeta no interior da UC, salvo em situação de calamidade pública;

XXVIII - é proibido o parcelamento do solo para fins urbanos e a instalação de vias de sistema viário no corredor ecológico (ZA setor 3), visando a sua integridade e a conservação do córrego Pau de Caixeta, suas APP, a biodiversidade e a preservação do “Salto do Tororó”;

XXIX - deve ser realizada a recuperação das nascentes e da APP do córrego de acordo com o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA;

XXX - além da faixa dos 100 metros, a partir do córrego Pau de Caixeta, ficam admitidos parcelamentos de lotes residenciais unifamiliares, respeitando as condicionantes do licenciamento ambiental do SHT (ZA setor 5 – LI 014/2012);

XXXI - estão proibidas as atividades de desmatamento da cobertura vegetal de Cerrado no corredor ecológico (ZA setor 3);

XXXII - é proibido o acesso de animais (domésticos e de produção pecuária) no córrego Pau de Caixeta para a dessedentação.

XXXIII - os ocupantes e proprietários das chácaras na Zona de Amortecimento devem ser incluídos nas ações de recuperação das áreas degradadas que necessitem de intervenção, de acordo com o PRADA;

XXXIV - devem ser realizadas campanhas educativas com os ocupantes das chácaras e moradores da Zona de Amortecimento, por meio do Programa de Educação Ambiental - PEA;

XXXV - incentivar o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas, científicas e educação ambiental;

XXXVI - é proibida a prática de motocross e qualquer prática de esporte ou lazer que envolva veículos motorizados, salvo se necessário para a execução de atividades, programas ou projetos deste plano de manejo e de ações de resgate, prevenção e combate a incêndios florestais;

XXXVII - as outorgas de captação e de lançamento de efluentes deverão respeitar as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente e os estudos de Capacidade de Suporte do Córrego Pau de Caixeta;

Art. 5º Fica estabelecido o zoneamento ambiental, composto por cinco (5) zonas de manejo, a saber:

I - Zona de Preservação – ZP;

II - Zona de Infraestrutura – ZI;

III - Zona de Uso Moderado – ZUM;

IV - Zona de Ampliação;

V - Zona de Amortecimento – ZA.

§ 1º As zonas de manejo descritas neste artigo estão configuradas nos mapas de zoneamento ambiental do Parque Distrital Salto do Tororó, que constituem os Anexos I e II desta Instrução.

§ 2º As zonas de manejo descritas neste artigo têm a poligonal definida de acordo com o Sistema de Projeção UTM 23S – SIRGAS 2000, e estão disponíveis no órgão ambiental.

Art. 6º A Zona de Preservação tem como objetivo a proteção integral de ecossistemas, dos recursos genéticos e o monitoramento ambiental, onde estão abrigados espécimes da flora e da fauna nativas, devendo permanecer a mais intacta possível, funcionando como matriz de repovoamento e recuperação de outras zonas onde são permitidas atividades humanas regulamentadas.

Art. 7º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e normas para a Zona de Preservação:

I - não é permitida a instalação de iluminação nesta zona, a não ser aquela estritamente necessária à segurança, à fiscalização, ao monitoramento e à pesquisa;

II - o uso de bicicletas pelos praticantes de ciclismo pode ser mantido, com orientações para se evitar a degradação do solo nas trilhas, margens e leito do córrego;

III - as trilhas existentes devem ser mantidas, quando possível, para servir de acessos internos para os pesquisadores e os gestores da UC e para funcionar como aceiros;

IV - a fiscalização deve ser constante, de acordo com programa específico;

V - os emissários dos sistema de drenagem do Residencial Reserva Santa Mônica – RRSM devem ser fiscalizados por meio de visitas técnicas periódicas, com equipe composta por servidores do Instituto Brasília Ambiental, sempre que possível;

VI - as cercas e as placas instaladas pelo RRSM, limítrofes ao PDST, sob sua responsabilidade devem passar por manutenções e substituições periódicas, respeitando as condicionantes do licenciamento ambiental;

VII - é permitida atividade de recuperação do patrimônio natural;

VIII - é permitida atividade de pesquisa científica e educação ambiental;

IX - devem ser intensificadas as ações de proteção, fiscalização e monitoramento;

X - devem ser incentivadas atividades de contemplação da natureza, prática de caminhada nas trilhas e dos esportes de aventura aprovados;

XI - edificações e infraestruturas localizadas na Zona de Preservação – ZP devem ser demolidas e os resíduos destinados de acordo com a legislação distrital aplicável.

Art. 8º A zona de infraestrutura compreende a área do Salto do Tororó e a faixa situada ao longo do córrego Pau de Caixeta à montante do Salto.

§1º A supracitada zona tem como objetivo garantir a segurança e o bem-estar dos visitantes da UC, além de minimizar os impactos negativos dos usos promovidos ao permitir o adequado funcionamento, manutenção e fiscalização das infraestruturas existentes.

Art. 9º Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a zona de infraestrutura:

I - as atividades previstas devem levar o visitante a entender a filosofia e as práticas de conservação da natureza;

II - deve ser elaborado e executado projeto da ponte de travessia do córrego Pau de Caixeta para acesso ao Salto do Tororó;

III - devem ser instaladas estruturas de proteção como guarda-corpos e corrimões para salvaguardar a vida dos visitantes do Parque a partir da ponte até o Salto;

IV - devem ser mantidas as características naturais da trilha situada entre a ponte e o Salto, exceto quando necessário para salvaguardar a vida dos visitantes ou para a prevenção e a contenção de processos erosivos;

V - são permitidas as obras de recuperação das margens e do leito do córrego visando à contenção de processos erosivos, mediante estudo que indique a melhor alternativa técnica e ambientalmente viável;

VI - devem ser instaladas placas ao longo de toda a trilha e área do Salto com cunho informativo, orientador, de sensibilização e de advertência;

VII - pode ser instalado equipamento de uso público em pequena clareira localizada em ponto da trilha que conduz ao Salto, composto por bancos e bancada, para maior comodidade dos banhistas que usufruem de piscina natural localizada no trecho do córrego Pau de Caixeta;

VIII - pode ser instalada estrutura do tipo funicular e outra forma de transporte vertical para facilitar o acesso ao Salto, mediante estudo que indique a melhor alternativa técnica e ambientalmente viável;

IX - pode ser instalada estrutura mediante estudo técnico que indique a melhor alternativa técnica e ambientalmente viável para garantir segurança na prática de esportes radicais;

X - é permitida a utilização de espécimes arbóreos para a instalação de estrutura, de redes, balanços, slackline, para lazer e prática de esportes mediante a devida autorização do Brasília Ambiental;

XI - dar preferência na utilização de materiais de resistência comprovada, de alta durabilidade, de transporte e instalação menos complexa, de baixo custo de manutenção na instalação de infraestrutura e estrutura de gestão, segurança, sinalização, apoio, lazer, prática de esportes, dentre outros;

XII - proibir a geração de ruídos seja por música eletrônica ou ao vivo, com vistas à melhor contemplação e respeito à natureza e aos demais visitantes;

XIII - as áreas degradadas localizadas no interior desta zona devem ser recuperadas de acordo com o PRADA;

XIV - os acessos a esta Zona através das chácaras devem ser disciplinados e fiscalizados rotineiramente;

XV - devem ser instaladas placas informativas e educativas nas trilhas que porventura partam das chácaras e demais propriedades privadas, conforme programas específicos do plano de manejo;

XVI - permitir a implantação de infraestrutura somente quando necessária às atividades previstas nos planos, programas e projetos do plano de manejo;

XVII - a ocupação e as instalações previstas para esta zona devem seguir os projetos de edificações definidos no plano de manejo;

XVIII - devem ser instaladas as estruturas necessárias para o resgate de acidentados, conforme programa específico;

XIX - intensificar a fiscalização nesta zona e a gestão de resíduos deve ocorrer de acordo com a legislação aplicável;

XX - pode ser instalado sistema de geração de energia fotovoltaica, visando ao equilíbrio econômico da UC;

XXI - pode ser instalado mirante e torre de observação nas cotas mais elevadas desta zona;

XXII - deve ser realizada a avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, por meio de pesquisa de opinião, junto aos visitantes da UC;

XXIII - podem ser desenvolvidas atividades comemorativas, educativas, de capacitação e treinamento gratuitamente, como também a cobrança de taxa de uso e de manutenção, de acordo com programa específico, mediante autorização do Brasília Ambiental;

XXIV - na área destinada à Sede Administrativa e unidades de apoio aos visitantes, deve ser realizado controle de acesso de visitantes respeitando a capacidade de suporte do Parque;

XXV - permitir a instalação da Sede Administrativa e unidades de apoio aos visitantes;

XXVI - permitir a instalação de ponto de apoio e resgate como heliponto, instalação provisória de canteiro de obras do Parque e instalação provisória para armazenamento de materiais e estruturas para obras do Parque;

XXXVII - permitir a execução de obras de infraestrutura de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem das águas pluviais, necessárias ao desenvolvimento pleno das demais atividades previstas no plano de manejo;

XXXVIII - permitir a instalação de estacionamento interno, localizado na área da Sede Administrativa, visando ao atendimento dos funcionários e visitantes, com pátio de manobra para veículos especiais, ônibus, caminhões e outros;

XXXIX - podem ser instaladas, pelo menos, 2 guaritas para controle dos acessos, sendo uma localizada no estacionamento e outra na entrada da trilha que dá acesso ao Salto;

XL - devem ser intensificadas as ações de proteção, fiscalização e monitoramento;

XLI - devem ser incentivadas atividades de contemplação da natureza, prática de caminhada nas trilhas que serão mantidas e dos esportes de aventura aprovados;

XLII - o trânsito de veículos fica restrito à área da Sede Administrativa e unidades de apoio aos visitantes, com velocidade máxima de 30 km/h;

Art. 10. A Zona de Uso Moderado compreende a faixa de vegetação natural de Cerrado situada ao redor da Zona de Infraestrutura.

Art. 11. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes e normas para a Zona de Uso Moderado:

I - permitir a execução das obras de instalação da ponte de travessia do córrego Pau de Caixeta;

II - as obras devem ser acompanhadas, monitoradas e fiscalizadas visando à prevenção e mitigação de impactos, assim como o gerenciamento dos resíduos;

III - devem ser instaladas placas de cunho informativo, orientador, de sensibilização e de advertência;

IV - deve ser implantado sistema de gestão de resíduos, de acordo com legislação pertinente;

V - podem ser instalados recipientes realizando-se, minimamente, a separação entre resíduos orgânicos e recicláveis, visando à coleta seletiva;

VI - permitir a implantação de infraestruturas somente quando necessárias às atividades previstas nos programas;

VII - a manutenção das infraestruturas instaladas deve constar em programa próprio;

VIII - as áreas degradadas localizadas no interior desta zona devem ser recuperadas de acordo com o PRADA;

IX - os acessos a esta Zona através das chácaras devem ser disciplinados e fiscalizados rotineiramente;

X - devem ser instaladas placas informativas e educativas nas trilhas que porventura partam das chácaras e demais propriedades privadas, conforme programas específicos do plano de manejo;

XI - permitir atividades de visitação, recreação, instalação de infraestrutura de apoio à visitação e à prática de esportes radicais.

Art. 12. A Zona de Amortecimento - Setor 1 - compreende uma área ocupada por vegetação de cerrado rupestre, em área de declividade acentuada, situada na margem direita do córrego Pau de Caixeta, à sudoeste do PDST.

Art. 13. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o Setor 1 da Zona de Amortecimento:

I - proibição das atividades de parcelamento e fracionamento do solo urbano ou rural, a extração mineral, o desmatamento ou a supressão de árvores e a prática de queimada;

II - deve ser feita a instalação de placas informativas e de advertência nos limites deste Setor;

III - manter uma fiscalização periódica visando coibir ocupações irregulares e não autorizadas;

IV - atividades permitidas:

a) recuperação do patrimônio natural;

b) pesquisa científica e educação ambiental;

c) proteção, fiscalização e monitoramento;

d) ecoturismo, contemplação da natureza e práticas esportivas.

Art. 14. A Zona de Amortecimento - Setor 2 - compreende uma área ocupada pelo Residencial Reserva Santa Mônica - RRSM, situado na margem esquerda do córrego Pau de Caixeta à sudeste do PDST.

Art. 15. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para o Setor 2 da Zona de Amortecimento:

I - deve ser feito o monitoramento da qualidade da água do córrego Pau de Caixeta a montante e a jusante dos pontos de lançamento dos efluentes da drenagem pluvial oriundos do RRSM, respeitando as condicionantes do licenciamento ambiental, e em consonância com o programa específico deste plano de manejo;

II - os relatórios semestrais de monitoramento do sistema de drenagem e de qualidade da água do córrego devem ser enviados para a equipe gestora da Unidade de Conservação, visando ao acompanhamento do cumprimento das normas definidas para a Zona de Preservação do Parque;

III - os Programas de Educação Ambiental dos empreendimentos licenciados devem incluir informações e atividades que divulguem o plano de manejo do Parque, notadamente os programas de pesquisa e monitoramento, visando à inserção da população nas ações de proteção da UC;

IV - as outorgas de lançamento dos efluentes da drenagem pluvial e da captação de água para consumo devem ser mantidas atualizadas com envio de cópias para a equipe gestora da UC;

V - manter validada a licença de operação (LO) emitida pelo IBRAM para o empreendimento, bem como cumprir as condicionantes expressas na licença que se relacionem ao córrego Pau de Caixeta e ao Parque;

VI - quaisquer problemas que possam impor risco ao Parque, principalmente na ZP, devem ser imediatamente comunicados ao Instituto Brasília Ambiental, para que este determine e acompanhe a execução das ações mitigadoras e corretivas;

VII - atividades permitidas:

- parcelamento do solo urbano de baixa densidade;
- execução de ações de proteção e recuperação do Parque e do córrego Pau de Caixeta, cujas áreas sofrem influência e pressão do empreendimento;
- monitoramento da qualidade da água do córrego Pau de Caixeta.

Art. 16. A Zona de Amortecimento - Setor 3 - compreende uma área entre o PDST e a rodovia DF-001, ocupando uma faixa de 100 metros, a partir das margens do córrego Pau de Caixeta e dos seus tributários, da sua nascente principal até o PDST.

§1º O objetivo deste setor é proteger os recursos hídricos e ficam definidas as seguintes regras de uso do Setor 3:

I - são proibidas as atividades de desmatamento da cobertura vegetal de Cerrado, especialmente nos espaços definidos como Áreas de Preservação Permanente (APP);

II - é vedada a entrada e a manutenção de animais domésticos e de criação no córrego Pau de Caixeta para a dessedentação;

III - é estritamente proibido o parcelamento do solo para fins urbanos;

IV - deve ser regulado o acesso de visitantes à área do PDST pela margem direita do córrego Pau de Caixeta;

V - devem ser recuperadas todas as nascentes e demais APP do córrego Pau de Caixeta;

VI - é proibida a destinação de áreas para a instalação de bacias do sistema de macrodrenagem urbana do SHTor respeitando-se a faixa de 100m, a partir das margens do córrego Pau de Caixeta;

VII - os proprietários e ocupantes das propriedades situadas nesta faixa devem ser inseridos em programas especiais, tais como: fiscalização e segurança, educação ambiental, extensão rural, agroecologia e turismo rural;

VIII - é expressamente proibida a prática de motocross e qualquer prática que envolva veículos motorizados;

IX - deve ser intensificada a fiscalização no sentido de fazer cumprir legislação que trata de APP, junto aos ocupantes e proprietários das chácaras, visando ao afastamento de suas cercas a uma distância de 30m;

X - as áreas degradadas localizadas no interior desta zona devem ser recuperadas de acordo com o PRADA;

XI - os ocupantes e proprietários das chácaras desta Zona devem ser incluídos nas ações de recuperação das áreas degradadas que necessitem de intervenção, de acordo com o PRADA;

XII - os acessos a esta Zona através das chácaras devem ser disciplinados e fiscalizados rotineiramente;

XIII - devem ser realizadas campanhas educativas com os ocupantes das chácaras por meio do PEA;

XIV - devem ser instaladas placas informativas e educativas nas trilhas que porventura partam das chácaras e demais propriedades privadas, conforme programas específicos do plano de manejo;

XV - permitir atividades de visitação, recreação, instalação de infraestrutura de apoio à visitação e à prática de esportes radicais;

XVI - não é permitido o tráfego de veículos motorizados, exceto sob condições autorizadas pelo Brasília ambiental;

XVII - atividades permitidas:

- recuperação do patrimônio natural;
- pesquisa científica e educação ambiental;
- proteção, fiscalização e monitoramento;
- ecoturismo, contemplação da natureza e prática de caminhada nas trilhas existentes.

Art. 18. O setor 4 da ZA descrito no ato de criação do Parque passará a compor o setor 5 da ZA.

Art. 19. A Zona de Amortecimento (Setor 5) compreende uma área da microbacia do córrego Pau de Caixeta, englobando áreas do Setor Habitacional Tororó (na margem esquerda do córrego), do setor de chácaras (na margem direita do córrego) e do Parque Ecológico do Tororó (nas proximidades da rodovia DF-001).

§1º O objetivo do Setor 5 é ordenar a ocupação do uso do solo na área de entorno do PDST e ficam definidas as seguintes diretrizes e regras de uso:

I - manter o uso predominantemente habitacional de baixa densidade demográfica (até 50 hab/ha);

II - regularizar o uso e a ocupação do solo dos assentamentos urbanos informais;

III - os empreendimentos de parcelamento do solo devem instalar o sistema de microdrenagem conforme Licença de Instalação, incluindo a instalação de dispositivos de

infiltração para promover a recarga do aquífero, quando possível, de acordo com o tipo de solo;

IV - garantir a permeabilidade na malha urbana e manter livre o visual da paisagem natural e da linha do horizonte;

V - sinalizar as trilhas de acesso ao PDST existentes na margem direita do córrego;

VI - conservar e preservar as áreas com maior sensibilidade ambiental;

VII - validar, recuperar e proteger as áreas de Reserva Legal - RL declaradas no CAR;

VIII - identificar e cadastrar as áreas de RL ainda não declaradas no CAR;

IX - substituir o cercamento da UC pela instalação de marcos de identificação de seus limites, utilizando-se de placas, portais e totens, no âmbito da compensação ambiental definida na LO nº 014/2009 do Residencial Reserva Santa Mônica;

X - desenvolver estudo visando à identificação de alternativas para o disciplinamento do escoamento superficial e interrupção dos processos erosivos identificados nas trilhas que dão acesso direto ao Parque e que têm afetado o córrego Pau de Caixeta;

XI - não destinar lotes para usos industriais, independente da atividade ou porte;

XII - seguir as normativas de uso e o ordenamento previstos no plano de manejo;

XIII - seguir as normativas de uso e o ordenamento previstos no plano de manejo da APA do Planalto Central para as Zonas de Uso Sustentável e de Proteção da ARIE Capetinga-Taquara;

XIV - atividades permitidas:

- parcelamento do solo urbano para uso residencial;
- uso rural de chácaras;
- uso institucional;
- uso comunitário;
- uso voltado para o comércio e prestação de serviços.

Art. 21. Compõem o Plano de Manejo do PDST os seguintes programas e projetos de gestão e manejo:

I - Programa de Educação Ambiental - PEA;

II - Programa de Comunicação, Marketing e Sinalização - PCMS;

III - Programa de Fiscalização e Segurança - PFS;

IV - Programa de Valoração dos Serviços Ambientais - PVSA;

V - Programa de Turismo Rural - PTR;

VI - Programa de Agroecologia e Extensão Rural - PROAGROEX;

VII - Programa de Resgate de Acidentados - PRACID;

VIII - Plano de Esportes de Aventura - PEAU;

IX - Programa de Pesquisa e Monitoramento/Fauna - PPM-FAUNA;

X - Programa de Pesquisa e Monitoramento/Flora - PPM-FLORA;

XI - Programa de Controle e/ou Erradicação de Espécies Exóticas e Invasoras/Fauna - PCEEI-FAUNA;

XII - Programa de Controle e/ou Erradicação de Espécies Exóticas e Invasoras/Flora - PCEEI-FLORA;

XIII - Programa de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - PPCIF;

XIV - Plano de Uso Público e Ocupação - PUPO;

XV - Programa de Monitoramento de Água Subterrânea e Superficial - PMASS;

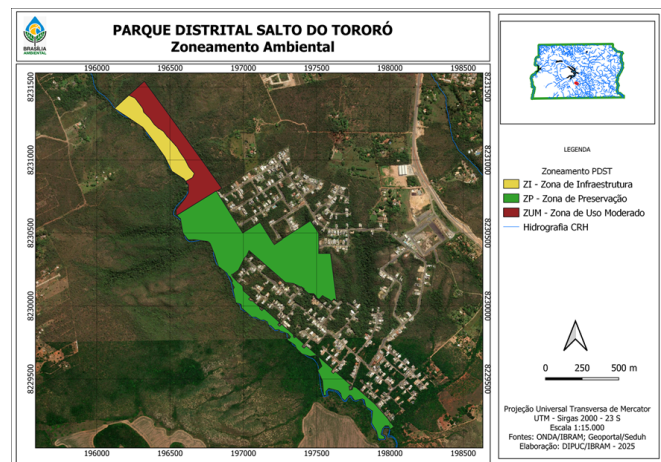
XVI - Programa de Travessia de Fauna - PTF;

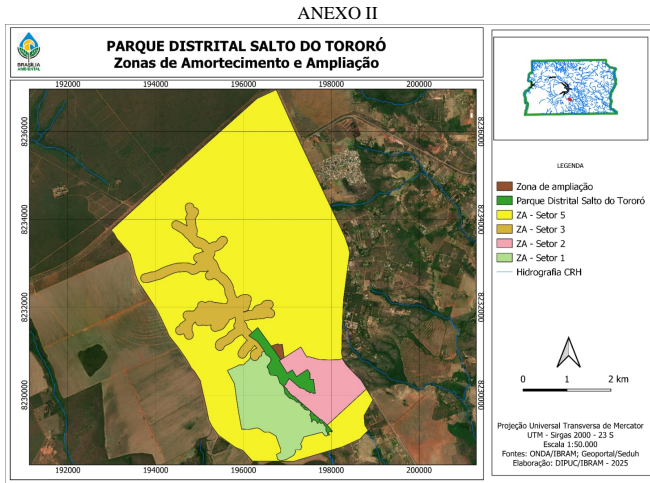
XVII - Plano de Controle e Manutenção - PCM;

XVIII - Programa de Pesquisa e Monitoramento da Unidade de Conservação - PPM-UC.

RÔNEY NEMER

ANEXO I





SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 13/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Autorização de Supressão Vegetal para supressão de 1,52 hectares, no processo 00391-00002019/2025-64 (IBRAM - Autorização para Supressão de Vegetal - ASV), localizada próxima a Chácara TeKinFim, de interesse do Sr GABRIEL ZANENGA DE GODOY, CPF: XXX.392.801-XX.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

DECISÃO Nº 14/2025 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Autorização para Supressão Vegetal, no processo 00391-00002018/2025-10, para supressão de 1,6 hectares localizada próxima a Chácara TeKinFim, de interesse do Sr. PAULO ROBERTO COELHO GODOY, CPF: XXX.919.287-XX.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD) no âmbito Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e com fundamento no Parágrafo único do Art. 8º do Decreto Distrital nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital (SGTD), órgão colegiado de caráter decisório, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital (CGTD), instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024 - SEEC.

Art. 2º O Subcomitê será composto pelos seguintes membros:

- I - Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN;
- II - Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SUAFI;
- III - Superintendente da Superintendência de Conservação e Pesquisa - SUCOP;
- IV - Superintendente da Superintendência de Educação e Uso Público - SUEUP; e

V - Gerente da Gerência de Gestão da Informação - GEINFO;

§ 1º O SGTD será presidido pelo Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN e, na sua ausência, pelo(a) Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SUAFI.

§ 2º Os membros do SGTD poderão indicar representantes para substituí-los, os quais terão direito a voto em suas ausências.

§ 3º O substituto do Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, designado nos termos do § 1º deste artigo, exercerá direito a apenas um voto, vedada a acumulação do voto.

§ 4º O SGTD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos e atender às necessidades finalísticas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

§ 5º O SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital (CGTD), instituído por meio do Art. 7º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019.

§ 6º O Subcomitê reunir-se-á com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 7º As decisões do Subcomitê serão tomadas por maioria simples, desde que esteja presente a maioria absoluta de seus membros constituídos.

§ 8º No caso de empate, o Presidente do SGTD exercerá o voto de qualidade.

Art. 3º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal (EGD/DF), no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Instrução;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar periodicamente os resultados da Governança Digital, com base nos indicadores e metas predefinidos no seu Plano de Transformação Digital, fornecendo subsídios ao CGTD, sempre que solicitado;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 4º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital:

I - convocar e presidir as reuniões do SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

§ 1º O Presidente do SGTD poderá designar um integrante administrativo para prestar apoio técnico e operacional, incluindo secretária para a elaboração de atas, o registro e a comunicação das deliberações, a organização documental e o suporte logístico necessário ao funcionamento do Subcomitê.

§ 2º O Presidente do SGTD poderá convidar servidores da FJZB, bem como representantes de outros órgãos ou entidades caso haja necessidade, para participar de reuniões específicas, a fim de contribuir com informações técnicas e subsídios necessários ao cumprimento das competências do Subcomitê.

Art. 5º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Subcomitê, podendo ser solicitadas por qualquer um de seus membros.

Art. 6º A atuação no âmbito do Subcomitê não ensejará qualquer remuneração aos seus membros, sendo considerada prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 25 DE JUNHO DE 2025

REPUBLICAÇÃO (*)

Altera anexos da Resolução nº 383/24, que dispõe sobre a organização e a descrição de requisitos e atribuições dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o art. 68, I, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e o art. 16, I e L, do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 936/2012-e, resolve:

Art. 1º Os Anexos II, III e IV, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024, que dispõem sobre os cargos da Carreira de Controle Externo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com os respectivos quantitativos previstos em Lei, passam a vigorar na forma dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

RESOLUÇÃO Nº 408, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
(Anexos II, III e IV da Resolução nº 383/2024)

ANEXO II

(Art. 2º da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESPECIALIDADES CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO | | |
|---|--|---------------------------|
| CARGO EFETIVO | ESPECIALIDADE | TOTAL DE CARGOS PREVISTOS |
| Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria | Controle Externo | 300 |
| Auditor de Controle Externo – Área Especializada | Biblioteconomia | 7 |
| | Arquivologia | 5 |
| | Psicologia | 4 |
| | Serviços Técnicos e Administrativos | 41 |
| | Tecnologia da Informação – TI | 19 |
| Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão | Serviços Técnicos e Administrativos | 120 |
| | Controle Externo | 34** |
| ESPECIALIDADES E/OU VAGAS EM EXTINÇÃO | | |
| CARGO EFETIVO | ESPECIALIDADES | TOTAL DE CARGOS PREVISTOS |
| Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão | Serviços Técnicos e Administrativos | 28** |
| | Condução de Veículos – Representação de Gabinetes* | 4** |
| | Serviços Administrativos* | 38** |
| Técnico Administrativo de Controle Externo – Área de Suporte Administrativo | Telefonista* | 1** |
| | Serviços Administrativos* | 32** |

* Especialidades em extinção.

** Vagas passíveis de reversão ou transformação, consoante art. 6º, § 3º, da Lei distrital nº 4.356/09.

ANEXO III

(Art. 3º, caput, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTAÇÕES | | | | |
|--|--------------------------------------|---|---------------------------|----|
| CARGO EFETIVO | ESPECIALIDADE | ORIENTAÇÃO | TOTAL DE CARGOS PREVISTOS | |
| Auditor de Controle Externo – Área Especializada | Biblioteconomia | – | 7 | |
| | Arquivologia | – | 5 | |
| | Psicologia | – | 4 | |
| | Serviços Técnicos e Administrativos* | Serviços Técnicos e Administrativos | – | 19 |
| | | Organizações | – | 8 |
| | | Orçamento, Gestão Financeira e Controle | – | 8 |
| | Tecnologia da Informação – TI | Sistemas de TI | – | 12 |
| | | Microinformática e Infraestrutura de TI | – | 7 |

* Do total de 41 (quarenta e um) cargos previstos para a especialidade de Serviços Técnicos e Administrativos do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, 35 (trinta e cinco) cargos estão distribuídos em orientações.

ANEXO IV

(Art. 3º, § 1º, da Resolução nº 383, de 5 de junho de 2024)

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESPECIALIZADA CARGO: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO (NÍVEL SUPERIOR) | | | | | |
|--|-----------------|----------------------------|-----------------|---------------|-----------------|
| SITUAÇÃO DA RES. Nº 265/13 | | SITUAÇÃO DA RES. Nº 383/24 | | SITUAÇÃO NOVA | |
| ESPECIALIDADE | TOTAL DE CARGOS | ESPECIALIDADE | TOTAL DE CARGOS | ESPECIALIDADE | TOTAL DE CARGOS |
| Medicina | 07 | – | – | – | – |
| Odontologia | 03 | – | – | – | – |

| | | | | | |
|-------------------------------------|----|-------------------------------------|----|-------------------------------------|----|
| Biblioteconomia | 07 | Biblioteconomia | 07 | Biblioteconomia | 07 |
| Arquivologia | 03 | Arquivologia | 05 | Arquivologia | 05 |
| Psicologia | 02 | Psicologia | 04 | Psicologia | 04 |
| Serviços Técnicos e Administrativos | 54 | Serviços Técnicos e Administrativos | 43 | Serviços Técnicos e Administrativos | 41 |
| – | – | Tecnologia da Informação – TI | 17 | Tecnologia da Informação – TI | 19 |
| Total: 76 | | Total: 76 | | Total: 76 | |

(*) Republicação de Resolução Nº 408, de 25 de junho de 2025 aprovada pela Decisão nº 61/2025, durante o julgamento do Processo nº 936/2012-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO, apreciado na Sessão Administrativa nº 1229, realizada no dia 25 de junho de 2025, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 119, edição de 30 de junho de 2025, páginas 50/51.

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 33/2025

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 08 a 12 de setembro de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 168

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00009243/2025-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009244/2025-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009297/2025-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010078/2025-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010097/2025-57-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00010128/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010682/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00010706/2024-97-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00011115/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011229/2024-87-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00001560/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002354/2025-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004082/2025-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005367/2025-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00008161/2025-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008900/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009118/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009217/2025-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009220/2025-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009225/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009287/2025-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00009503/2025-39-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00009506/2025-72-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00009599/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00009612/2025-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00010031/2025-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00010049/2025-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00010052/2025-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00010057/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00010073/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00010085/2025-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00010088/2025-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00010123/2025-47-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00002630/2025-15-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004626/2025-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004634/2025-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009221/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009231/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009242/2025-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009602/2025-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009636/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009879/2025-43-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00010067/2025-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010072/2025-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010076/2025-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010122/2025-01-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00001863/2025-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009592/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010027/2025-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010038/2025-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010068/2025-95-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 03/09/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, KELLY CRISTINE ALVARES RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002955, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ SOUSA DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 05002955, de Assessor Técnico, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALISSON MELO RIOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 02802819, de Controlador, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2025.

NOMEAR MARCELO VINICIO RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 02802819, de Controlador, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIO CESAR ALVES SAMPAIO, Professor de Educação Básica, matrícula 73.839-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260856, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia e Informação, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria de Administração e Recursos Gerais, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2025.

NOMEAR CLARISSA PAPA VILA VERDE, Professor de Educação Básica, matrícula 231.727-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260856, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia e Informação, da Gerência de Administração e Logística, da Diretoria de Administração e Recursos Gerais, da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ISIDÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300166, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretária-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF, a contar de 1º de setembro de 2025.

NOMEAR GUSTAVO RODRIGUES DE SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300166, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretária-geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENAN CASSIMIRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700149, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Manejo de Répteis, e Artrópodes, da Coordenação de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR RENAN CASSIMIRO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Artrópodes, da Diretoria de Projetos Educacionais, da Superintendência de Educação e Uso Público, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR DANIELA DE SOUZA SILVA da Função de Membro Suplente atuando junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs FUNDEB/DF), na qualidade de representante do segmento da Educação Básica do Poder Executivo, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Subsecretaria de Educação Básica (SEE/SUBEB).

DESIGNAR BEATRIZ VIEIRA MENDES para exercer a Função de Membro Suplente atuando junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs FUNDEB/DF), na qualidade de representante do segmento da Educação Básica do Poder Executivo, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Subsecretaria de Educação Básica (SEE/SUBEB).

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de agosto de 2025, publicado na Edição Extra nº 72-A, de 08 de agosto de 2025, página 14, o ato que exonerou HELENA THÂNIA PORTO ALEXANDRE SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2025..".

No Decreto de 02 de setembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 82-A, de 02 de setembro de 2025, página 10, o ato que exonerou EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, EVALDO GONÇALVES DOS SANTOS...".

No Decreto de 02 de setembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 82-A, de 02 de setembro de 2025, página 09, o ato que tornou sem efeito a nomeação de ROSSINI DIAS DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...publicado na Edição Extra nº 145, de 05 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "...publicado no DODF nº 145, de 05 de agosto de 2025..."; o ato que tornou sem efeito a nomeação de RUBENS RORIZ DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...publicado na Edição Extra nº 145, de 05 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "...publicado no DODF nº 145, de 05 de agosto de 2025..."; o ato que tornou sem efeito a nomeação de JULIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...publicado na Edição Extra nº 145, de 05 de agosto de 2025...", LEIA-SE: "...publicado no DODF nº 145, de 05 de agosto de 2025...".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Aquisição de Bens nº 42/2025 (180529922), firmado com a empresa A.M. DE JESUS NETA, inscrita sob o CNPJ nº 55.924.947/0001-80, cujo objeto é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), por meio do registro de Ata de Registro de Preços nº 02/2024 (180396554), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (180393585), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001597/2025-21:

I - THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 17200342, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - JOAO PEDRO DERZE PINTO, matrícula nº 1.709.207-8, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LORENA LUISA LIMA BORGES, matrícula 1.708.301-X, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VICTÓRIA VILA CHAUD, matrícula 1.715.827-3, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no dia 15/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILEADE SANTOS ANDRADE, matrícula 1.701.280-5, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD) da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da

Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDILENE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1.707.903-9, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 01 a 05/09/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula nº 1.719.898-4, Assessor, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula nº 1.716.688-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Contratos, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24/08/2025 a 28/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CECÍLIA JORGE MARQUES, matrícula 1.705.187-8, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO, matrícula 125.652-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24/08/2025 a 28/08/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 22 de maio de 2025, publicada no DODF nº 109, de 12 de junho de 2025, página 18, o ato que trata de apuração de possível situação de assédio moral e postura inadequada aos padrões da Administração Pública, conduta abusiva por parte de servidor, no ambiente de trabalho, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia, do Distrito Federal, tendo sido designado o servidor MARCOS AURELIO MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto, constante do processo 00133.00000654/2025-67, conforme publicação no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2024, página 59, por ter sido nomeado para o cargo de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, § 1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar comissão fiscalizadora composta pelos seguintes servidores: TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, PABLO FELIPE ALVES DA SILVA, matrícula

1714772-7, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal e PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 1718022-8, Assessor da Assessoria de Comunicação da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, do processo 00133-00001151/2025-17, que tem por objeto a contratação de profissional ou grupo artístico musical, com comprovada notoriedade junto à crítica especializada ou à opinião pública, para a realização de apresentação musical durante a 29ª Festa do Morango de Brasília, a ser realizada nos dias 05, 06, 07, 12, 13 e 15 de setembro de 2025 na área da Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAAG Br 080 Km 13 Inca 06, PICAG Gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os § 1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, § 1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar como executor titular dos serviços, o servidor (a), TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, e executor (a) substituto o servidor (a) EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO, matrícula 1715676-9, Diretora de Obras da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, do processo 00133-00001198/2025-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a instalação e retirada de três pontos de energia para realização da 29ª edição da Festa do Morango de Brasília, no período de 05, 06, 07, 12, 13 e 15 de setembro de 2025 na área da Associação Rural e Cultural Alexandre Gusmão - ARCAAG Br 080 Km 13 Inca 06, Picag gleba 02 núcleo 06 Brazlândia/DF.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os § 1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00134-00002251/2025-24, resolve:

DESIGNAR RUTH LOUREIRO FERREIRA, matrícula 1.691.615-8, Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, JULIMAR DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO, matrícula 1.716.829-5, Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de férias da titular.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidor JUVENAL RAMOS, matrícula 39.033-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal; Averba no total 681 (cento e oitenta e um) dias, compreendendo o período de 16/10/1988 a 01/09/1990; contados para efeitos de aposentadoria conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante no processo SEI nº 00134-00002238/2025-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor JOSE MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 1.710.020-8 Assessor Especial da Diretoria de Obras da Administração Regional da Ceilândia, previamente marcadas para o período de 01/09/2025 a 30/09/2025, suspendendo a contar do dia 02/09/2025 a 30/09/2025, que serão usufruídas posteriormente.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com base nos termos do Decreto 13.447/91, Decreto 17.685/96 e Decreto nº 43.138/2022, e o que consta no Processo 00138-00004009/2025-82, Autorização - RA-CEIL/GAB/COAG (180325451), resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte a KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Administração Regional de Ceilândia, mat: 1726517-7, com base nas atribuições mencionadas no Memorando Nº 2/2025 - RA-CEIL/GAB/ASCOM (178273543).

Art. 2º Caberá à chefia imediata observar as normas estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como apresentar o relatório mensal de serviços externos realizados por meio de Mapa de Controle.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, nos termos do art. 8º § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO PAULO DA CUNHA, matrícula 1.720.353-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0.174.648-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, para comporem Comissão de Contratação apta a atuar nas contratações relativas aos processos 00145-00000776/2024-89 referente contratação de empresa especializada para a reforma do campo de grama sintética, localizado na praça pública da quadra 111 do Recanto das Emas - DF; 00145-00001191/2024-86; referente à contratação de empresa especializada para a reforma da quadra poliesportiva da praça pública da quadra 407, localizada na Avenida Central, entre os conjuntos A/E do Recanto das Emas - DF; 00145-00001335/2024-02; referente à contratação de empresa especializada para a requalificação externa da edificação do Recanto das Artes, situado à Avenida Recanto das Emas Quadra 102 lote 01 - Recanto das Emas - DF, por meio de renovação da estrutura, com demolição e reconstrução de calçadas, substituição do telhado, impermeabilização e pintura das paredes externas, e 00145 00000273/2025-94; referente à contratação de empresa especializada para a reforma do campo de grama sintética público da Avenida Recanto das Emas da quadra 310 da Recanto das Emas - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar HEBERTON LUIZ LIZARDO DA SILVA, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-07, matrícula nº 1713508-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor JÚNIO LUSTOSA DE CASTRO, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, matrícula nº 1720218-3, no período de 03/09/2025 à 12/09/2025, em razão de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORRÊA, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CPC-08, matrícula nº 00424080, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ELLEN PEREIRA BORGES, Diretora, da

Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-07, matrícula nº 1714613-5, no período de 29/09/2025 à 08/10/2025, em razão de gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende o usufruto das férias, por necessidade de serviço, de MURILO LOURES CAVALCANTE, matrícula 1.717.362-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código CNE - 05, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 01/09/2025 a 10/09/2025, ficando assegurado ao servidor o direito à fruição desses dias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula 1.726.551-7, Diretora de Obras, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 03/2024 - RA-SCIA, celebrado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, em substituição a servidora GLAUCIA CAMAR MARTINS, matrícula 1.689.949-0, Coordenadora de Licenciamento e Obras e Manutenção, conforme processo SEI nº 00306-00001057/2024-11.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução dos serviços, e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000205/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar IRENE FREIRE LIMA, matrícula 1721052-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo CC-02, para substituir TIAGO ANTÔNIO BARBARA RODRIGUES, matrícula 1719188-2, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MAYRA DOS SANTOS CAVALCANTI, Coordenadora Executiva, matrícula 17151503, como Agente de Contratação, referente ao processo 04041-00000514/2025-32.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio, o servidor RENATO NOBRE DE LIMA, Assessor da Coordenação Executiva, matrícula 17151241, referente ao processo 04041-00000514/2025-32.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PEREIRA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 664, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A e a empresa DMG Prestadora de Serviços LTDA, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

| PROCESSO | CONTRATO | | EMPRESA | |
|------------------------|--------------------------|-----------|---------------------------------|-----------|
| 04044-00015082/2025-80 | 54081/2025-SEEC | | DMG Prestadora de Serviços LTDA | |
| Órgão/Unidade | Fiscal Setorial | Matrícula | Suplente | Matrícula |
| SETUR/CAT 108-308 Sul | RENATO MONTEIRO DE MOURA | 285.367-1 | PEDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA | 284.251-3 |

| PROCESSO | CONTRATO | | EMPRESA | |
|--|-----------------------|-------------|--------------------------------|-----------|
| 04044-00015084/2025-79 | 54084/2025-SEEC | | Real JG Facilities S/A | |
| Órgão/Unidade | Fiscal Setorial | Matrícula | Suplente | Matrícula |
| SEFJ/Centro de Juventude da Estrutural | ELOÍSA DA SILVA ROCHA | 1.715.354-9 | ANA BEATRIZ BRUM DE SOUSA LEÃO | 282.366-7 |

| PROCESSO | CONTRATO | | EMPRESA | |
|--|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| 04044-00015085/2025-13 | 54085/2025-SEEC | | Real JG Facilities S/A | |
| Órgão/Unidade | Fiscal Setorial | Matrícula | Suplente | Matrícula |
| RA XXIX Administração Regional do SIA/Sede | MARITANA MOREIRA BORGES | 1.716.971-2 | GALENO RIBEIRO DE MOURA | 1.719.932-8 |

PORTARIA Nº 667, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimento de combustível.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

| PROCESSO: | CONTRATO: | | EMPRESA: | |
|------------------------|---------------------------------|-----------|--|-----------|
| 04044-00029284/2024-28 | 52.478/2024 | | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. | |
| ÓRGÃO/UNIDADE | FISCAL SETORIAL TITULAR | MATRÍCULA | FISCAL SETORIAL SUPLENTE | MATRÍCULA |
| SEAPE | FELIPE HIGINO | 194.641-2 | DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES | 196.931-5 |
| CMDF | ALEXANDRE SOUZA | 1712109-4 | EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA | 1714500-7 |
| VGDF | PEDRO PAULO RODRIGUES SE SOUSA | 1725168-0 | GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA ROCHA | 1724891-4 |
| DPDF | ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA | 251676-4 | FRANCISCO JORGE CAMPOS DE QUEIROZ | 1219-7 |

PORTARIA Nº 668, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando o eventual Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para atualização e expansão do parque tecnológico de Switches SAN (Storage Area Network) para os Data Centers da Secretaria de Economia (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores para compor a equipe de planejamento da contratação de que trata o artigo anterior:

I - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Integrante Requisitante;

II - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula 285.124-5, como Integrante Técnico; e

III - ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1.430.550-X, como Integrante Administrativo Titular e EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES, matrícula 286.275-1, como Integrante Administrativo Suplente.

Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, requepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/23, na Instrução Normativa nº 05/2017 e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-00000911/2025-66. INTERESSADA: SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCÂNTARA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora SHEILA DANIELE DA SILVA SANTOS ALCÂNTARA, matrícula 225.544-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 20ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00049436/2024-17. INTERESSADO: LEONNARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização, a cessão do servidor LEONNARDO MATHEO FERNANDES MONTEIRO DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 42.632-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de

Resíduos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-legal), para exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 28/07/2025. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição do referido servidor para o mesmo Órgão cessionário, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2025, pág. 23, retificado no DODF nº 21, de 30/01/2025, pág. 89

3) Publique-se e encaminhe-se à DF-legal e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de setembro de 2025

PROCESSO: 00112-00014815/2025-01. INTERESSADO: MARCELO COSTA DOMINGOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO COSTA DOMINGOS, matrícula 42.983-X, ocupante do Cargo de Técnico de Gestão Fazendária, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Chefe de Departamento Financeiro, da Diretoria de Suporte, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à NOVACAP, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, da servidora JOYCE PESSOA FERRO, matrícula 194.161-5, Médica do Trabalho, para participar do evento "2º CONGRESSO NACIONAL DA ANAMT" e da "Prova para Obtenção de título de especialista em Medicina do Trabalho", a ser realizado no período de 29 de setembro a 05 de outubro de 2025, na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00041417/2025-15.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 4 de Setembro de 2025, dos servidores EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula 278.833-0, TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula 174.595-6, SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 280.267-8, MÁRCIA AZEVEDO DUARTE, matrícula 137.025-1 e LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula 278.943-4, para participação no evento SEMINÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I, 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00040289/2025-92.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 30 de Setembro a 04 de Outubro de 2025, da servidora LUCIANA ABDALLA NOVENTA SAENGER, matrícula 282.508-2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, para participação na Reunião dos Representantes COTEPE/ICMS e na 198ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I, 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00041067/2025-97.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00016869/2022-41, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 88, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, página 25, o ato que designou GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, matrícula 284.298-X, Assessora Especial, Símbolo CNE-02, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula 174.595-6, para substituir o(a) Secretário(a) Executivo(a), Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042485/2025-00, resolve:

DESIGNAR MARIA IZABEL SOARES, matrícula 284.549-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Relacionamento, da Coordenação de Serviços Digitais, da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, da Subsecretaria de Governança Digital, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 1º de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042627/2025-21, resolve:

DESIGNAR PETERSON RIDGE KURTEN TARTARI, matrícula 280.676-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR LEONARDO PEREIRA MELLO, matrícula 0125.368-9, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de setembro de 2025 a 30 de outubro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 0174.700-2, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de outubro de 2025 a 22 de dezembro de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula 0283.668-8, para substituir o(a) Diretor(a), símbolo CNE-07, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23 de dezembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042648/2025-46, resolve:

DESIGNAR VICTOR SOUZA DE CARVALHO, matrícula 284.124-X, para substituir a Chefê(a), Símbolo CNE-04, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00042660/2025-51, resolve:

DESIGNAR MILENA LIMA FERREIRA, matrícula 272.462-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de setembro de 2025 a 27 de setembro de 2025, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores THIAGO CUNHA DE MORAES, matrícula 280.498-0; ALAN DE GOIS DOS SANTOS, matrícula 280.459-X; RICARDO TELLES KALUME, matrícula 280.398-4; LEONARDO LEAL DE SÁ, matrícula 280.548-0; MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, matrícula 109.081-X; ALAN JOSE DOS SANTOS SOUZA, matrícula 280.511-1; LUCAS ALVARENGA, matrícula 280.644-4; VINÍCIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES, matrícula 280.348-8; DRIELLE DELPINO, matrícula 280.385-2; JOSÉ MENDES DE MELO JÚNIOR, matrícula 280.481-6; RAFAEL PENAFORTE, matrícula 280.629-0; THYAGO ALMEIDA DA SILVA BAPTISTA, matrícula 280.901-X; BRUNO MESQUITA SOARES GARBOIS, matrícula 280.883-8; DIOGO RODRIGO BARBOSA, matrícula 281.706-3; GUSTAVO RAMOS DA SILVA, matrícula 280.829-3; DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, matrícula 280.328-3; FERNANDO WAGNER LEÃO SOARES, matrícula 280.465-4; LEONARDO GROSSO BIANCO, matrícula 280.429-8; DIEGO OTTONI DE ARAÚJO, matrícula 280.478-6 e VINÍCIUS DI OLIVEIRA, matrícula 151.898-4, para participarem do evento "AGILE TRENDS GOV 2025", NO MÓDULO "AT MANAGEMENT", no período de 27 a 28 de agosto de 2025, realizado na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00042356/2025-11.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 09 a 12 de setembro de 2025, dos servidores LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, matrícula 109.054-2 e DALTON SANTOS LIRA, matrícula 111.725-4, para participação no evento DIÁLOGO

REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS: SOLUÇÕES DIGITAIS PARA UMA GESTÃO FISCAL INTELIGENTE., a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00039071/2025-95.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00011220/2024-71, resolve:

SUSPENDER, a contar de 14 de agosto de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS MARCEL PRATES PEREIRA DA SILVA, matrícula 283.404-9, lotado na Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 14 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00041232/2025-19, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.215 (seis mil duzentos e quinze) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ALDI CANTINHO, matrícula nº 284.661-6, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/08/1992 a 13/02/1995, para RODOLFO ALBERTO WYSLING; de 02/05/1996 a 31/08/1997, para Pennasoft Equipamentos para Informática Ltda.; de 10/09/1997 a 10/07/1998, para Tanby Comércio de Papéis Limitada; de 13/10/2003 a 01/12/2003, para Obradec Recursos Humanos Ltda.; de 02/05/2005 a 20/09/2005, para Richard F R Feierabend Computadores; de 01/10/2005 a 31/01/2007, para Microstation Automação Industrial e Comercial Ltda.; de 01/10/2007 a 24/07/2008, de 02/04/2012 a 31/01/2018 e de 01/02/2019 a 06/08/2021, já excluídas as deduções, para Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO); de 01/03/2010 a 20/12/2010, para Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e de 01/07/2022 a 31/12/2022, como Contribuinte Individual, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00043614/2025-79, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.849 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANDRÉ LUIZ CARVALHO GOIS, matrícula nº 280.393-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 17/09/2008 a 26/12/2021, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de setembro de 2025

PROCESSO: 00142-00003610/2025-80. INTERESSADO: CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 39.527-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de

Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional de Samambaia (RA-SAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em de 03 de setembro de 2025

PROCESSO: 00600-00009132/2025-95 INTERESSADO: RAFAEL GOMES MATOS ASSUNTO: REQUISICÃO DE PESSOAL PELO TCDF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição do servidor RAFAEL GOMES MATOS, matrícula 1.679.641-1, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao TCDF, para as providências pertinentes

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARIA DE PAULA RAMOS, matrícula 002703-0; para atuar como Gestora Titular em substituição ao servidor JEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 058-2, no âmbito do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Designar o servidor TAUÁ FLAMENGO FREIRE, matrícula 0000067-1, para atuar como Gestor Suplente, em substituição a servidora ANA PAULA DURÃES MARTINS, matrícula 3220154-X, no âmbito do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 04/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria nº 267, de 25 DE JULHO DE 2025, que constituiu a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Cirurgia Vascular visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme processo SEI-GDF nº 00060-00224011/2025-26:

I - Dispensar o servidor EVERTON CRISTIAN MORAIS, matrícula 1723326-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIO E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIO E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Fiscalização de Parcerias de Caráter Assistencial, celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no âmbito da SES/DF e revogar as ordens de serviço nº 386, de 02 de outubro de 2024; nº 300, de 19 de agosto de 2024; nº 448, de 24 de outubro de 2024 e nº 107, de 12 de março de 2025, as quais dispensaram e designaram servidores para compor a referida comissão.

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização de Parcerias de Caráter Assistencial, celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da SES/DF:

§1 ADRIANA LIMA DE SALES, matrícula 1659.666-8, CPF 633.*****-06, lotado(a) no(a) SES/SUCONV;

§2 LARYSSA REZENDE FARIA, matrícula 1717.044-3, CPF 028.*****-27, lotado(a) no(a) SES/SUCONV/DIMAPC;

§3 LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAUJO, matrícula 1710.909-4, CPF 799.*****-87, lotado(a) no(a) SES/SAIS;

§4 ANA MARIA ARAUJO SILVA DE BARROS, matrícula 139.544-0, CPF 472.*****-15, lotado(a) no(a) SES/SAIS.

Art. 3º Criar 1ª Comissão Gestora de Parcerias (1ª CGP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta pelos seguintes membros:

§1 ROSA MARIA DA MOTTA DE VASCONCELLOS, Mat. 01564773, 40h, CPF 545.***-***-49;

§2 CINARA DE PAULA GUIMARÃES, Mat. 1436865-X, 40h, CPF: 006.***-***-81;

Art. 4º Criar 1ª Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias (1ª CMAP), vinculada diretamente à Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias (SES/SUCONV/DIMAPC) que será composta por:

§ 1 LILIANE LOPES ANDRADE, Mat. 1660486-5, 20h, CPF 012.***-***-18;

§ 2 ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, Mat. 145.398-X, 40h, CPF:598.***-***-34.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.094, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RENATA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.260-5, ENFERMEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Unidade de Centro Obstétrico (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB), com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/01/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Horário Especial Dependente PcD 42 (161690194) e na Decisão nº 4512/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00455293/2024-21.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.097, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

REVOGAR A CONCESSÃO do HORÁRIO ESPECIAL, a pedido da servidora, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) RENATA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.260-5, ENFERMEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Unidade de Centro Obstétrico (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB), com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a partir de 22/08/2025, conforme o Processo nº 00060-00455293/2024-21.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR ISLAINE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 01633341, ocupante do cargo de Analista de Políticas e Gestão Governamental, para substituir temporariamente, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025, o (a) Chefe do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Região Sul, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 873, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HALINE ALVES COIMBRA, matrícula nº 1673002-X, cargo ENFERMEIRA, lotado (a) no (a) Gerência de Emergência (SES/SRSLE/HRL/GEMERG), a partir de 01/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00244090/2025-91.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 902, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do servidor KLEBER ANDRE ALMEIDA, matrícula nº 0171357-4, cargo ENFERMEIRO, lotado na Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS), a partir de 09/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00299675/2025-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 918, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) VINICIUS CELENTE LORCA, matrícula 16721381, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas do HRSAM (SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC), a partir de 10/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00236338/2025-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 925, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora LUCIANA MACHADO BARREIROS, matrícula nº 01792490, cargo Técnico Administrativo, lotado na Gerência Interna de Regulação (SES/HMIB/DAS/GIR), a partir de 02/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00297353/2025-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 927, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais da servidora DAIANE PALHANO DE SOUZA GALLO, matrícula nº 01792490, cargo Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, lotado na Gerência de Assistência Multidisciplinar (SES/HMIB/DAS/GEAM), a partir de 02/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00296811/2025-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 928, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do servidor MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula nº 16730801, cargo Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, lotado na Policlínica - Paranoá (SES/SRSLE/GSAS1/POLICPAR), a partir de 03/09/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00292352/2025-24.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 930, DE 17 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) VANESSA CHRISTIANE CATHERINE SOUBLIN DE VASCONCELLOS, MATRÍCULA: 1441231-4, Especialista em Saúde - Psicólogo, LOTAÇÃO: SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1 AN , a partir de 17/09/2025, 00060-00288873/2025-87.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, Enfermeiro, matrícula nº 156496x, lotado (a) na SES/SVS/DIVEP/GEVIST, para participar do Congresso XVII Simpósio Internacional sobre HTLV no Brasil, no período de 26/10/2025 A 30/10/2025, em SÃO LUIS - MA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00419680/2025-84.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de NATHALIA PIRES FIUZA DE MELO, matrícula: 17259509, na qualidade de pensionista viúva e PEDRO FIUZA DE MELLO BRAGA, matrícula: 17259525, na qualidade de pensionista descendente, em razão do óbito em 22/05/2025 do servidor MARCIO AUGUSTO GALVÃO BRAGA, matrícula: 14432056, na carreira de Médico, no cargo de Médico da Família e Comunidade, Primeira Classe Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00352158/2025-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOANA DARCI FREITAS DA SILVA, matrícula: 179695X, na carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº.173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº.191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399467/2025-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CARMEM LUCIA DE SOUSA matrícula: 01453408, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00399446/2025-23.

WATSON LACERDA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Compromente de Envio.

ADMC, 17228301, CRISTINE DANTAS G DE AZEVEDO, 30%, 02/08/2025; ADCM, 17228972, MATHEUS XAVIER GODOIS, 30%, 04/08/2025; ADCM, 17226643, BRENO LEMOS DE MELO, 30%, 05/08/2025; ADCM, 14347253, SERGIO ANDRE DAVILA DA SILVA, 30%, 06/08/2025; ADCM, 17229448, THAIS ALVES DE REZENDE, 30%, 07/08/2025; ADCM, 17230950, HERBERTH WARLEY ARAUJO

CARDOSO, 18%, 08/08/2025; ADMC, 1724207X, THAYNA RISUENHO RIBEIRO, 23%, 08/08/2025; ADMC, 17229944, MARCELA RESENDE COSTA ALMEIDA, 30%, 11/08/2025; ADMC, 17109035, MARCELLO MEDEIROS PACHECO, 25%, 13/08/2025; ADMC, 17225981, LUIZ CARLOS MARQUES DOS SANTOS, 30%, 14/08/2025; ADMC, 16749863, LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, 30%, 14/08/2025; ADMC, 17181682, JESSICA AMANDA DE SOUSA MANZOLI, 23%, 14/08/2025; ADMC, 16857364, FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, 30%, 18/08/2025; ADMC, 1564315, ELIANA MARIA BRAZ DA SILVA, 30%, 25/08/2025; ADMC, 17230632, VANESSA PAIVA SILVA, 30%, 27/08/2025; ADMC, 1722313X, JORDHAN H. DE OLIVEIRA FERNANDES, 30%, 28/08/2025; ADMC, 17224411, LEOFRAN MESQUITA DA SILVA, 30%, 29/08/2025; ADMC, 17006384, ARIOSVALDO LIMA, 30%, 29/08/2025; HAB, 16608569, PATRICIA OLIVIA CAIXETA, 30%, 04/08/2025; HMIB, 16729536, JANECE M. DOS SANTOS OLIVEIRA, 30%, 01/08/2025; HMIB, 1804634, ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA, 30%, 05/08/2025; HMIB, 1835122, WESLEY LOPES DA SILVA, 30%, 06/08/2025; HMIB, 16823389, WILEMAR CAMELO DA SILVA, 7%, 07/08/2025; HMIB, 16771656, JEFERSON FERREIRA DE JESUS SILVA, 30%, 08/08/2025; HMIB, 16886860, MARIA CRISTINA SILVA TORRES, 30%, 11/08/2025; HMIB, 17246660, CATHARINA MARIA FACCIOLLI BLUM, 23%, 18/08/2025; HMIB, 17183987, RAQUEL ALVES DA ROCHA DO MONTE, 15%, 25/08/2025; HMIB, 17117755, ANA BARBARA MOURA SIQUEIRA, 25%, 25/08/2025; HMIB, 1373471, JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, 15%, 28/08/2025; HSPV, 16750195, CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA, 30%, 02/08/2025; HSPV, 16750071, WEBER GONTIJO DE ARAUJO, 23%, 22/08/2025; SRSC, 17201136, VALERIA DOS REIS NEVES, 9%, 05/08/2025; SRSC, 16731905, JAQUELINE C. VIEIRA DOS SANTOS, 30%, 05/08/2025; SRSC, 1514601, RUTE B. ALVES DA CAMARA MUNIZ, 25%, 05/08/2025; SRSC, 14369540, LUSA FONTOURA PORTUGUEZ, 20%, 06/08/2025; SRSC, 1266772, NELSON ADAO FILHO, 21%, 07/08/2025; SRSC, 17247136, MIRIAN SANTOS CORTES, 23%, 08/08/2025; SRSC, 1680144X, ROBSON VIEIRA CAMOES, 24%, 29/01/2025; SRSC, 1514881, LUZIA ALVES PEREIRA GUSMAO, 30%, 15/08/2025; SRSC, 1718245X, CRISTINA DE LIMA MARQUES ALVES, 30%, 20/08/2025; SRSC, 16848160, ROSILENE A. DOS SANTOS FERREIRA, 30%, 23/08/2025; SRSC, 1507699, WANESSA ALMEIDA DA SILVA, 30%, 26/08/2025; SRSC, 17181410, LETICIA GUEDES DE LIMA, 23%, 27/08/2025; SRSC, 17179750, CAROLINE KAEZER DA SILVA, 18%, 27/08/2025; SRSC, 16754344, MARIA THERESA PONTES TAVARES, 23%, 21/05/2025; SRSCS, 17222974, MARCIO A. DO N. FIGUEIREDO, 30%, 14/08/2025; SRSCS, 17226481, VANICLEIA AMARAL DOS SANTOS, 30%, 15/08/2025; SRSL, 16822323, LUCIMARA ALVES FERREIRA, 22%, 05/08/2025; SRSL, 16972910, FERNANDO NUNES DIAS, 17%, 06/08/2025; SRSL, 16867815, LEILA M. M. DO ESPIRITO SANTO, 30%, 08/08/2025; SRSL, 14338572, ELIANE MARQUES DE CARVALHO, 24%, 14/08/2025; SRSL, 16865049, JANAINA LEITE ABADIA DE LIMA, 30%, 14/08/2025; SRSL, 14350505, ACACIO ROMARIO NUNES LEITE, 30%, 15/08/2025; SRSL, 17224578, CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA, 18%, 19/08/2025; SRSL, 17197945, CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA, 17%, 19/08/2025; SRSL, 16855094, BRUNO GOMES DE SOUZA, 30%, 22/08/2025; SRSN, 1097024, EDUARDO JACOB DE VARGAS, 10%, 01/08/2025; SRSN, 17181631, NAYARA FERREIRA DA SILVA, 23%, 04/08/2025; SRSN, 17182697, MARCIA SOLIMAR DA SILVA FREIRE, 25%, 04/08/2025; SRSN, 17229790, VICTORIA REGINA MARINS DA SILVA, 30%, 05/08/2025; SRSN, 16802519, JIRLIE BATISTA GOMES DA SILVA, 17%, 05/08/2025; SRSN, 16738888, YOHANNA ALVES BEZERRA, 30%, 05/08/2025; SRSN, 1718178X, SILDA PEREIRA GOMES, 30%, 08/08/2025; SRSN, 16853253, ELIAZIBE PEREIRA DE SA MARTINS, 10%, 09/08/2025; SRSN, 16800117, THAIS CUNHA DA SILVA, 30%, 09/08/2025; SRSN, 17225485, JOAO PEDRO DE FARIA NATIVIDADE, 30%, 12/08/2025; SRSN, 17181798, GYLDENIA PAZ DO NASCIMENTO, 30%, 14/08/2025; SRSN, 17170516, RAFAEL ESTRELA SANTOS, 18%, 14/08/2025; SRSN, 16865421, DEYSE P. PEREIRA DE OLIVEIRA, 10%, 15/08/2025; SRSN, 16863518, DAIANE PONTES MOREIRA, 17%, 15/08/2025; SRSN, 16863259, AGAMENON MARTINS BORGES, 23%, 15/08/2025; SRSN, 16867130, VIVIANE FERREIRA DA SILVA, 17%, 15/08/2025; SRSN, 17200288, GLAUCILENE PEREIRA DA SILVA, 10%, 20/08/2025; SRSN, 17096413, HUDSON DOUGLAS TEIXEIRA MENDES, 25%, 21/08/2025; SRSN, 16844831, SIMONE ROMEIRO APORANA, 30%, 25/08/2025; SRSN, 17203791, RAFAELA OLIVEIRA MALTA, 15%, 11/07/2025; SRSN, 16889568, MARIA JOSE OLIVEIRA, 30%, 29/08/2025; SRSN, 16820347, SIMONE CARDOSO DA SILVA, 8%, 29/08/2025; SRSN, 16754077, WALDIMEIRE VEIGA DE SOUZA, 15%, 29/08/2025; SRSO, 16763149, JAILDE S. F. DA SILVA RODRIGUES, 30%, 05/08/2025; SRSO, 16876121, FERNANDA GERMANO RODRIGUES, 30%, 07/08/2025; SRSO, 17199891, JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA, 30%, 09/08/2025; SRSO, 1679592X, FERNANDO ALVES CARNEIRO, 17%, 11/08/2025; SRSO, 17200768, ANA JULIA RODRIGUES BEZERRA, 15%, 13/08/2025; SRSO, 17229340, ANA JULIA RODRIGUES BEZERRA, 18%, 13/08/2025; SRSO, 16839889, ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 30%, 18/08/2025; SRSO, 17194636, VICTORIA R. DE SOUSA DOS SANTOS, 10%, 18/08/2025; SRSO, 16728351, TATIANE DA SILVA FERNANDES, 17%, 19/08/2025; SRSO, 16709330, FLORINDA VIEIRA DOS SANTOS, 30%, 20/08/2025; SRSO, 16800354, EDMILDA LEAL DE SOUSA VIEIRA, 17%, 21/08/2025; SRSO, 16853415, ROSIRENE O. PEREIRA DE SOUZA, 30%, 21/08/2025; SRSO, 17200423, DENISLEY AGUIAR REZENDE, 17%, 24/08/2025; SRSO, 17189667, BRENER RAFAEL NASCIMENTO, 23%, 30/08/2025; SRSSO,

17246849, FERNANDA BARROS VIANA COELHO, 30%, 06/08/2025; SRSSO, 17199212, DANIEL DAMIAO ALVES PEREIRA, 30%, 07/08/2025; SRSSO, 17248027, HUGO ALESSI LIMA MARTINS SOARES, 15%, 08/08/2025; SRSSO, 17184819, IGOR BORGES PAULINO SILVA, 15%, 08/08/2025; SRSSO, 17198704, SAMUEL DA SILVA PONTES, 15%, 11/08/2025; SRSSO, 17222540, LUZAR MENDES NOGUEIRA, 30%, 14/08/2025; SRSSO, 17228433, MILENA MELO DE SOUZA DANTAS, 30%, 19/08/2025; SRSSO, 17226236, DEISE CARACCO RUIZ DE ALMEIDA, 18%, 19/08/2025; SRSSO, 16750004, SANDRA PINHEIRO BRAZ, 30%, 20/08/2025; SRSSO, 17197198, IVANILDES PAULINO DA SILVA, 8%, 21/08/2025; SRSSO, 16750551, LINDOMI OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, 9%, 21/08/2025; SRSSO, 17245761, CALIL ISAAC MELO DE MORAES, 23%, 25/08/2025; SRSSO, 1990357, GINANDRIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 30%, 25/08/2025; SRSSO, 16876652, ERICA DA SILVA, 30%, 25/08/2025; SRSSO, 16795644, LAURECILDA MATIAS DE MELO, 30%, 25/08/2025; SRSSO, 16802179, ADRIANA DE F. COUTINHO DE HOLANDA, 15%, 26/08/2025; SRSSO, 16823559, VANESSA CARDOSO CAMPOS, 30%, 26/08/2025; SRSSO, 17044219, LUANA ARAUJO SAU, 30%, 27/08/2025; SRSSO, 16863127, LEONARDO PINHO SOUZA, 17%, 28/08/2025; SRSSU, 17178371, ANA PAULA MACARIO DUARTE, 23%, 01/08/2025; SRSSU, 16715152, RONALDO MARQUES NOBRE, 17%, 04/08/2025; SRSSU, 16855876, ALINE DE SOUZA COSTA VAZ, 17%, 07/08/2025; SRSSU, 17225167, AFONSO SALUSTIANO NERI, 30%, 07/08/2025; SRSSU, 1390287, RAQUEL FERNANDES CARNEIRO, 30%, 08/08/2025; SRSSU, 1722845X, GABRIEL K. DE OLIVEIRA SANTOS, 18%, 01/08/2025; SRSSU, 16818725, STANLEY CARLOS DA SILVA, 30%, 11/08/2025; SRSSU, 17199409, SAMARA K. DA C. RODRIGUES LIMA, 30%, 21/08/2025; SRSSU, 1399098, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE, 30%, 22/08/2025; SRSSU, 16767349, LUANA RODRIGUES DA SILVA DANTAS, 17%, 24/08/2025; SRSSU, 17247330, MILENA KATRINI COSTA, 15%, 27/08/2025.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal e Enfermeiro, admitidos em SETEMBRO/2022, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

SETEMBRO/2022

ADMC... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17101301; ANA VITORIA CONCEICAO RIBEIRO DE MENEZES; 01/09/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7080 - CONTADOR; - 17102502; LUIS CARLOS SILVA SOUSA; 26/09/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,12.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício no mês de SETEMBRO/2025, das Carreiras de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal e Enfermeiro observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SETEMBRO/2025

ADMC... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17101301; ANA VITORIA CONCEICAO RIBEIRO DE MENEZES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 01/09/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL... - 7080 - CONTADOR; - 17102502; LUIS CARLOS SILVA SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 26/09/2025.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Enfermeiro e Médico, admitidos em OUTUBRO/2021, DEZEMBRO/2021, JANEIRO/2022, JULHO/2022 e AGOSTO/2022, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

OUTUBRO/2021

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048486; LUDIANNY DE VASCONCELOS IZAWA; 01/10/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,63.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1705043X; JOAO BATISTA AUGUSTO DE FIGUEIREDO SOUSA; 04/10/2021; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

DEZEMBRO/2021

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069181; ISADORA DE MENDONCA RIBEIRO PEREIRA; 30/12/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,80. JANEIRO/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068649; LADY DA SILVA FREITAS; 14/01/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,86.

JULHO/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17094445; DAYSE FLORES GUEDES DANGELO; 18/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17092280; ERIKA DE OLIVEIRA GABRIEL; 22/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,29.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,,: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 1709352X; LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES; 12/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,80 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1709321X; LAIS ROSE SOUSA RAMOS; 26/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,68; - 17093260; JAQUELINE SANTOS RUAS; 27/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,97; - 17095905; LAURA DA CRUZ OLIVEIRA; 27/07/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE,,: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17093538; LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA; 12/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,96; - 1709643X; SANDRA DE SOUZA VIEIRA; 29/07/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,96.

AGOSTO/2022

ADMC... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17095301; CAROLINNE STEFFANY JANUARIA DE SOUZA MARTINS; 01/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,56; - 17096898; CLAUDIA REGINA RABELO CORREA FROMM; 03/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17097215; ROSANA CIRINO MORAES; 02/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,77 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17097274; EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE; 01/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17094798; ISABELA ALMEIDA SKAF NACFUR; 01/08/2022; CE31; TERCEIRA I; 9,43.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,,: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17097940; GUILHARDO MOURA DOS SANTOS; 02/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,,: - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1709450X; MIGUEL ANGELO SARTORI ALFENAS; 01/08/2022; ES31; TERCEIRA I; 9,67 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1709478X; JUSCILENE MASCARENHAS PERES; 01/08/2022; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício nos meses de JANEIRO/2025, JULHO/2025, AGOSTO/2025 e SETEMBRO/2025 das Carreiras de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, Enfermeiro e Médico, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

JANEIRO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17069181; ISADORA DE MENDONCA RIBEIRO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 05/01/2025.

JULHO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17094445; DAYSE FLORES GUEDES DANGELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/07/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,,: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 1709352X; LAURA CAROLINA SANABRE DE MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 12/07/2025.

AGOSTO/2025

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE,,: - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17097940; GUILHARDO MOURA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/08/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1709478X; JUSCILENE MASCARENHAS PERES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/08/2025.

SETEMBRO/2025

ADMC... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17095301; CAROLINNE STEFFANY JANUARIA DE SOUZA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2025; - 17096898; CLAUDIA REGINA RABELO CORREA FROMM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2025; - 17097215; ROSANA CIRINO MORAES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 18/09/2025 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17097274; EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/09/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17068649; LADY DA SILVA FREITAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/09/2025; - 1709321X; LAIS ROSE SOUSA RAMOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2025; - 17093260; JAQUELINE SANTOS RUAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/09/2025; - 17095905; LAURA DA CRUZ OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/09/2025 | 7111 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17048486; LUDIANNY DE VASCONCELOS IZAWA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2025 | 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1709450X; MIGUEL ANGELO SARTORI ALFENAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/09/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE,,: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1705043X; JOAO BATISTA AUGUSTO DE FIGUEIREDO SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 21/09/2025 | 7070 - ADMINISTRADOR; - 17093538; LUCIANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/09/2025; - 1709643X; SANDRA DE SOUZA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/09/2025.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL,,: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17092280; ERIKA DE OLIVEIRA GABRIEL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/09/2025; - 17094798; ISABELA ALMEIDA SKAF NACFUR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2025.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013 e Lei nº 6.448/2019, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/09/2025: 1297511, LUIS CLAUDIO DA SILVA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Pós-Graduação, 25%, 28 de agosto de 2025, Processo SEI nº 0060-006445/2014.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: LILIAN BARROS DE SOUSA MOREIRA REIS, matrícula 1440667, 4º quinquênio: 20/09/2017 a 16/01/2023; MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 16587073, 5º quinquênio: 19/07/2018 a 17/07/2023; NARA NURIE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 16590880, 2º quinquênio: 30/06/2018 a 28/06/2023; ROSILENE VELOSO GOMES, matrícula 1384848, 4º quinquênio: 25/05/2015 a 21/06/2020; MARIA ARLINDA SANTOS DE FREITAS, matrícula 14437619, 2º quinquênio: 18/07/2018 a 28/07/2023; SILAS JULIO DO NASCIMENTO, matrícula 1374362, 5º quinquênio: 23/11/2010 a 21/11/2015; SILAS JULIO DO NASCIMENTO, matrícula 1374362, 6º quinquênio: 22/11/2015 a 19/11/2020; IVONEIDE MARTINS DE PAULA, matrícula 16602897, 2º quinquênio: 02/09/2018 a 31/08/2023.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: EDILEUZA NERES ARAUJO DA HORA, matrícula 1508679, 4º quinquênio: 27/06/2020 a 01/07/2025; ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO FRANCA, matrícula 1361910, 6º quinquênio: 28/08/2020 a 26/08/2025; TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1354191, 6º quinquênio: 15/01/2020 a 12/01/2025; ROSILENE VELOSO GOMES, matrícula 1384848, 5º quinquênio: 22/06/2020 a 01/07/2025; SILVIA MATOS GUILHON DOS SANTOS, matrícula 01507060, 4º quinquênio: 28/05/2020 a 29/05/2025; ALINE VITAL VERAS, matrícula 16712269, 2º quinquênio: 22/07/2020 a 20/07/2025; HELDER DE LIMA MACEDO, matrícula 16713117, 2º quinquênio: 08/08/2020 a 06/08/2025.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 444, de 04 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 232, de 05 de dezembro de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO FRANCA, matrícula 1361910, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 31/08/2010 a 27/12/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 31/08/2010 a 29/08/2015...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 476, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de dezembro de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIA DE OLIVEIRA BRITO FRANCA, matrícula 1361910, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 28/12/2015 a 25/12/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 30/08/2015 a 27/08/2020...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2012, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MONICA AQUINO DE FREITAS, matrícula 1393251 ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 24.07.2000 a 23.09.2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 24/07/2000 a 20/09/2005...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2012, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MONICA AQUINO DE FREITAS, matrícula 1393251, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24.09.2005 a 23.09.2010...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 21/09/2005 a 19/09/2010...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 175, de 09 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MONICA AQUINO DE FREITAS, matrícula 1393251, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 24/09/2010 a 25/10/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 20/09/2010 a 21/10/2015...".

RETIFICAR Na Ordem de Serviço nº 248, de 16 de julho de 2025, publicada no DODF nº 133, de 18 de julho de 2025, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MONICA AQUINO DE FREITAS, matrícula 1393251 ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 26/10/2015 a 26/10/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 22/10/2015 a 22/10/2020...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GINA GONCALVES DE LIMA, matrícula 0136096-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe, Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/08/2025, conforme processo 00060-00503988/2021-83.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 41, de 01 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 147, de 02 de setembro de 2025, página 37, que publicou licença prêmio de ALEX RICARDO DE SOUZA, matrícula 16851951, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Servidor...", LEIA-SE: "...CONCEDER Licença Prêmio...". Retificada a fim de corrigir o tipo de licença, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00415950/2025-88.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 41, de 01 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 147, de 02 de setembro de 2025, página 37, que publicou licença prêmio de CLEIDIENE DOS SANTOS SA VALADARES, matrícula 16795237, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Servidor...", LEIA-SE: "...CONCEDER Licença Prêmio...". Retificada a fim de corrigir o tipo de licença, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00424444/2025-80.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor COSME SANTANA CARDOSO, matrícula 1439972-5, Farmacêutico Bioquímico/Laboratório, lotado no Laboratório Regional do Guarã, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 23º CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA CLÍNICA E 1ª JORNADA CATARINENSE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, que ocorrerá em Florianópolis/SC, a ser realizado no período de 9/10/2025 a 11/10/2025, com afastamento no período de 07/10/2025 a 11/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00416286/2025-94.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SANDRA PEREIRA CARDOSO, matrícula 145.575-3, do cargo de Técnico em Saúde, da especialidade Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 03/02/2025, conforme processo nº 00060-00381003/2025-86.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156, de 1º de agosto de 2014, página 32, ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARLENI PEREIRA DOURADO, 199.513-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...5.907 dias, ou seja, 16 anos, 2 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de outubro de 1986 a 12 de maio de 1987, 1º de outubro de 1987 a 21 de maio de 1988, 18 de junho de 1990 a 19 de dezembro de 1991, 1º de fevereiro de 1993 a 06 de junho de 2002, 1º de setembro de 2003 a 07 de maio de 2007 e 19 de novembro de 2007 a 16 de abril de 2008...", LEIA-SE: "...4.868 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de outubro de 1986 a 12 de maio de 1987, 1º de outubro de 1987 a 21 de maio de 1988, 18 de junho de 1990 a 19 de dezembro de 1991, 1º de fevereiro de 1993 a 31 de maio de 2002, 1º de março de 2005 a 31 de março de 2005, 1º de maio de 2005 a

31 de maio de 2005, 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2005, 1º de outubro de 2005 a 31 de outubro de 2005, 1º de outubro de 2006 a 30 de novembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 07 de maio de 2007 e 19 de novembro de 2007 a 16 de abril de 2008...". Retificado para corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbado, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 0285-000695/2013.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO HENRIQUE DAUM JUNIOR, 1.682.103-3, Técnico de Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.756 dias, ou seja, 21 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1985 a 31 de dezembro de 1996, 1º de janeiro de 1997 a 21 de abril de 2000 e 22 de abril de 2000 a 1º de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306510/2025-31.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARIANA CALCAGNO GRILLO, 01905422, MEDICO - PEDIATRIA, 3º quinquênio, período: 07/06/2020 à 05/06/2025, SEI 00060-00023609/2019-51. JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA, 01516388, 4º quinquênio, período: 21/08/2020 à 01/09/2025, SEI 00060-00387945/2025-78. SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, 01517309, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, período: 24/08/2020 à 28/08/2025, SEI 00060-00330949/2025-84.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei nº 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARIANA CALCAGNO GRILLO, 01905422, MEDICO - PEDIATRIA, 2º quinquênio, período: 09/06/2015 à 06/06/2020, SEI 00060-00023609/2019-51.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.052, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ALESSANDRA DA S. R. C. PEREIRA, matrícula nº. 01376012, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SES/SRSOE/HRBZ/GACIR/UCCO, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização., no período de 30/09/2025 a 04/10/2025, a realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00398787/2025-81.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.055, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.404, de 08/10/2024, publicada no DODF nº 195, de 10/10/2024, página 35, a qual designou AMANDA DE SOUZA LUZ, matrícula 0147601-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO, matrícula: 1706970X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00517003/2019-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.056, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022 e considerando a PORTARIA Nº 182, DE 1º DE JUNHO DE 2023 que institui e regulamenta os Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº703, de 12/09/2025, publicada no DODF nº110, de 13/06/2025, página 46, que publicou o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Atualizar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme indicação no

processo nº 00060-00171463/2025-06, segue: Superintendente da Região de Saúde: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ, matrícula 01446770; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 01392832. Assessoria de Planejamento em Saúde: SARA PEREIRA SILVA, matrícula: 14386364;

Direção Regional de Atenção Primária à saúde: VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 1840002; Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula 01837192;

Diretoria Regional da Atenção Secundária à Saúde: Titular: KEILA SOARES DE LIMA, matrícula: 01837591; SUPLENTE: : RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula: 16884078.

Diretoria Administrativa da Região Oeste: Titular: FELLIPE DIENER FONSECA, Matrícula: 17048710; Suplente: WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, 14433230.

Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula 01987305; Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula, 16709721; Suplente: NATALIA MARIA SILVA, matrícula 16843835; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1695310X; Suplente: GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 14423979; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, matrícula 1706953-X; Suplente: ANNE L. TAVARES BORGES DE SOUZA, matrícula 16737865; Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula 0171527-5; suplente: LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula 16731891; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DAYANE URANI GADELHA, mat: 16595726; Suplente: BRUNO MOZART CARDOSO RIBEIRO, mat: 14355019; Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: EDNA DE SOUSA CASTRO, mat: 1706939-4, suplente: EVERTON FERNANDES DE ARAUJO, mat: 17201764; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Brazlândia: titular: NELY DE ANDRADE E SILVA, mat: 14015404, suplente: ELIANA SANTANA DE MESQUITA, mat: 01385372; Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Brazlândia: APARECIDA MENDES MÜHLBEIER, mat: 1704850-8, suplente: NEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, mat: 0198463-2; Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Brazlândia: titular: CINTHIA PEREIRA DA SILVA, mat: 1685168-4, suplente: ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, mat: 0142980-9; Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Brazlândia, titular: REGIANE ALVES DE BRITO, mat: 137.752-3; suplente: ALINE MICHELE PERIUS, mat: 0171415-5.

Direção do Hospital Regional de Ceilândia: CEZAR BRENOL RENK, matrícula 1410083; Suplente: TAZIO VANNI, matrícula 17121523; Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: SANDRA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 16953266; Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: CARMEN DELAMAR ROCHA DIAS MIRANDA, matrícula 128.829-6; Suplente: EDUARDO JUNIOR DA SILVA, matrícula 16846494; Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional de Ceilândia: LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 16613104; Suplente: ALINE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 16820126; Gerência de Assistência Clínica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: IVANETE FONSECA AZEVEDO NETA, mat: 17015154, Suplente: ROSÁLIA BARROS DA HORA, mat: 143315-6; Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: ALBIANO DE ARAUJO, mat: 17093988; Suplente: IZABELLE REIS MARCOLIN, mat: 1711213-3; Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: SARA DE FRANCA MENDES, mat: 17170400, Suplente: NERIVANIA LUIZ DOS SANTOS, mat: 16808428; Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: NAYRA SUELEN GOMES DIAS ALVES, matrícula 17095441; Suplente: GLAUCIONE GOMES CARDOSO, matrícula 16650077; Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: MONIQUE KELLY VIEGAS ARAUJO, matrícula 1.684.997-3, suplente: LAYANE CAROLINE DE OLIVEIRA NEVES, mat: 1719914X; Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA CAIXETA, mat: 17131421; suplente: RAPHAELE CAMARGO LEITE PEREIRA, mat: 16885236; Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: PRISCILA VITORINO SANTOS, mat: 16596412, suplente: CIDERICIO XAVIER DE ALMEIDA, suplente: 16750683.

Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia I: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 000009652; Suplente: LENY CATIA XAVIER, matrícula 4357;

Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia II: PATRÍCIA MARTINS P. ROCHA, matrícula 10329; Suplente: CARLA KLÉBIA ARAÚJO DE LIMA, matrícula 11682;

Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Brazlândia: CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCZYK, matrícula 00012225/IGESDF; Suplente: IGOR RAFAEL SOARES CAVALCANTE, matrícula 00005411/IGESDF;

Representante do Núcleo do SAMU da Região : GIOVANNA LOUISE BOMFIM DE SOUZA, matrícula 1719699x; Suplente: NEURIVAN PEREIRA CONRADO, matrícula 14383357;

Representante do Núcleo de Vigilância Sanitária: NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRAZLÂNDIA, titular: ROBERTO RODRIGUES DE TOLEDO YAMAGUCHI, matrícula: 1.440.960-7; Suplente: JAILSON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula: 1.401.559-5.

NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE CEILÂNDIA, titular: SÍLVIA HELENA DE SOUZA, matrícula: 1.400-851-3, suplente: FRANCISCO REIS DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 1.401.545-5.

Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBDMF: Titular: Leonardo Rodrigues Tizzo, matrícula: 1919445; Suplente: Inácia Melo dos Santos, matrícula: 1424841;

Art. 3º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste será coordenado pelos servidores: Coordenador Titular: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula: 01392832 e Coordenadora Suplente: SARA PEREIRA SILVA, matrícula: 14386364.

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos os servidores: Titular: NATALIA MARIA SILVA, matrícula 16843835 e Suplente: DEISYELLY DELFINO BORBA - matrícula: 01837192.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.057, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 114.115-5, JOSE DO NASARENO SILVA LOBO, 8º - 30 de junho de 2014 a 28 de junho de 2019; 9º - 29 de junho de 2019 a 26 de junho de 2024, 0061-023652/1989; 139.056-2, ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, 4º - 17 de junho de 2016 a 15 de junho de 2021, 0276-000711/2005; 189.380-7, NATANAEL OLIVEIRA MARTINS, 4º - 10 de março de 2017 a 08 de março de 2022, 0282-000294/2007; 173.862-3, FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS PEREIRA, 3º - 10 de janeiro de 2019 a 13 de janeiro de 2024, 0274-000089/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 38, de 28 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 210, de 03 de novembro de 2015, página 10, o ato que Retificou a Licença Prêmio por Assiduidade de ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula: 139.056-2, referente ao 2º quinquênio: 26/06/2005 a 20/06/2011.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 134.668-7, ANTONIA LUCIENE CAVALCANTE SANTOS, 6º - 20 de outubro de 2019 a 01 de janeiro de 2025, 00060-00426266/2025-21; 137.221-1, CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO, 5º - 01 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2025, 00060-00429416/2025-59; 138.722-7, SERGIO PUTTINI MACHADO, 5º - 02 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2025, 00060-00348060/2025-53; 150.774-5, GRACELIA PEREIRA DO NASCIMENTO, 4º - 26 de maio de 2020 a 24 de maio de 2025, 00060-00400181/2025-13; 193.137-7, FABRISSA LOERI ZANCHET MAGALHAES RESENDE, 3º - 21 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2025, 00060-00351429/2025-13; 1.671.291-9, SILVANA SILVA DE OLIVEIRA ALENCAR, 2º - 22 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2025, 00060-00423389/2025-19; 1.685.311-3, IZABEL MENDES DE LIMA, 2º - 22 de julho de 2020 a 24 de julho de 2025, 00060-00423476/2025-68; 1.699.261-X, NATHALIA AMARO DE CARVALHO RIBEIRO, 1º - 18 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2025, 00060-00359035/2025-03.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DENISE DO NASCIMENTO PERCILIO, matrícula 01356968, no cargo de PSICOLOGO, Classe/Padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/05/2025, conforme processo 00060-00236853/2023-69.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2005, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 01390562, ONDE SE LÊ: "... 1º - 26/06/2000 a 25/06/2005...", LEIA-SE: "... 1º - 26/06/2000 a 24/06/2005...".

Na Ordem de Serviço nº 226, de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 217, de 16 de novembro 2010, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 01390562, ONDE SE LÊ: "... 2º - 26/06/2005 a 25/06/2010...", LEIA-SE: "... 2º - 25/06/2005 a 18/06/2011..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 04 de julho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de julho de 2016, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROGERIO RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 139.056-2, ONDE SE LÊ: "... 3º - 21/06/2011 a 20/06/2016...", LEIA-SE: "... 3º - 19/06/2011 a 16/06/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 237, de 21 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2016, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE DO NASARENO SILVA LOBO, matrícula 114.115-5, ONDE SE LÊ: "... 6º - 01/06/2004 a 31/05/2009; 7º - 01/06/2009 a 01/07/2014...", LEIA-SE: "... 6º - 01/06/2004 a 31/05/2009; 7º - 01/06/2009 a 29/06/2014..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de ponto dos servidores: ADRIANE DE OLIVEIRA LEMES, Médico - Clínica Médica, matrícula 14429969, lotação SES/SRSSO/HRSAM/GACL/UMEI, a qual participou do Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC 2025, com ônus limitado, no dia 04 de junho de 2025, no período das 13h às 19h, realizado em Brasília - DF, processo 00060-00402638/2025-24; LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, Médico-Clínica Médica, matrícula 16816579, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/UMEI, o qual participou do curso Normas de Funcionamento e de Rito Processual no âmbito das Comissões de Ética, com ônus limitado, nos dias 09 e 10 de junho de 2025, turno matutino, em Brasília/DF, processo 00060-00285486/2025-99; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Destituir THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16975642, da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RAQUEL CARNEIRO CARVALHO, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01422588, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, processo 00060-00429696/2025-03.

Art. 3º Destituir JOSE LUCAS PEREIRA JUNIOR, Médico-Cancerol./Onc. Clínica, matrícula 14404729, LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Enfermeira, matrícula 14403633 e HUGO CARVALHO BARROS GONCALVES, Farmacêutico Bioq. Laboratório, matrícula 14407647, para desempenharem a função de Responsáveis Técnicos Assistenciais - RTA's, da Unidade de Oncologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Designar JOSE LUCAS PEREIRA JUNIOR, Médico-Cancerol./Onc. Clínica, Matrícula 14404729, LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Enfermeiro, Matrícula 14403633 e HUGO CARVALHO BARROS GONCALVES, Farmacêutico Bioq. Laboratório, Matrícula 14407647, para desempenharem a função de Responsáveis Técnicos Assistenciais - RTA's, da Unidade de Oncologia Clínica, da Gerência de Assistência Oncológica, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, processo 00060-00417177/2025-94.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo) aos servidores: JACQUELINE DE MAGALHAES NALLIM LOBAO, 01826387, 1º, 21/10/2009 a 19/10/2014; 2º, 20/10/2014 a 18/10/2019.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: CRISTIANE GONCALVES RIBEIRO, 01382209, 5º, 18/03/2020 a 31/03/2025; CLEIDE DE MOURA FERNANDES, 01375628, 5º, 23/03/2020 a 21/03/2025; EDIBERTO MARCOLINO VIEIRA FILHO, 01861301, 3º, 05/04/2020 a 03/04/2025; ARILENE DE AGUIAR SOARES, 01383078, 5º, 20/05/2020 a 19/05/2025; ANA PAULA ELIAS FERNANDES, 16973062, 1º, 18/05/2020 a 22/05/2025; RAQUEL ROCHA DA SILVA, 16973925, 1º, 18/05/2020 a 23/05/2025; ELISANGELA ANDRADE SILVA MOTTA, 01391216, 5º, 14/06/2020 a 15/06/2025; AURILENE DE JESUS PEREIRA, 0150794X, 4º, 27/06/2020 a 25/06/2025; SHEILA MARCOS RODRIGUES, 0150858X, 4º, 27/06/2020 a 27/06/2025; KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, 01903721, 3º, 16/06/2020 a 16/06/2025; MARIANA MAGALHAES RODRIGUES DOS SANTOS, 16983092, 1º, 26/06/2020 a 01/07/2025; JACQUELINE DE MAGALHAES NALLIM LOBAO, 01826387, 3º, 19/10/2019 a 16/10/2024.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora CRISTIANE GONCALVES RIBEIRO, matrícula 1382209, referente ao 5º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora CLEIDE DE MOURA FERNANDES, matrícula 1375628, referente ao 5º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor EDIBERTO MARCOLINO VIEIRA FILHO, matrícula 1861301, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do número do quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ARILENE DE AGUIAR SOARES, matrícula 1383078, referente ao 5º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ANA PAULA ELIAS FERNANDES, matrícula 16973062, referente ao 1º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora RAQUEL ROCHA DA SILVA, matrícula 16973925, referente ao 1º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ANDRESSA N. PINHEIRO COSTA PUCCI, matrícula 16975294, referente ao 1º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, motivo: o período aquisitivo encontra-se em contagem de tempo, ou seja, a contagem não está concluída;

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora ELISANGELA ANDRADE S. MOTTA, matrícula 1391216, referente ao 5º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora AURILENE DE JESUS PEREIRA, matrícula 0150794X, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do número do quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora SHEILA MARCOS RODRIGUES, matrícula 0150858X, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do número do quinquênio.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora KANDICY V. A. C. FORTALEZA, matrícula 1903721, referente ao 3º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora MARIANA M. RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 16983092, referente ao 1º quinquênio, na Ordem de Serviço nº 267, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 35, devido à incorreção do período aquisitivo.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00430185/2022-83, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º da Ordem de Serviço nº 513, de 10/10/2022, publicada no DODF nº 192, de 11/10/2022, página 34, o ato que designou o(a) servidor(a) AMANDA ITAICIARA ESTEVES PEREIRA SOARES, matrícula 01431005, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, Símbolo CPC-01, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar OZIEL RODRIGUES SOARES, matrícula 01427733, ocupante do cargo de Técnico Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, símbolo CPC-02, SIGRH 55006830, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONY MAFRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO SANTOS, matrícula 14364395, Enfermeira, para participar do I Encontro de GTS/Comitês de investigação da transmissão vertical e prevenção da mortalidade do Estado do Pará: promovendo qualificação das investigações dos casos de sífilis congênita, a ser realizado em Belém/PA no período de 09/10/2025 a 10/10/2025 e afastamento para o período de 08/10/2025 a 10/10/2025, conforme processo SEI 00060-00401471/2025-84.

RONY MAFRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 642, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00604749/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar WILMAR DE FREITAS LIMA, matrícula 151.801-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005923, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KARUENY SOUZA BORGES, matrícula 1.443.840-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005923, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00066101/2024-13, resolve:

Art. 1º Dispensar OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, matrícula 1.440.796-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006698, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELAINE CRISTINA BARBOSA, matrícula 1.433.987-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006698, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: ADRIANA DE BARROS JACCOUD, matrícula SES 0151143-2, 4º Quinquênio - 13/08/2020 a 18/08/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 113, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 52.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 14020904, Técnico de Atividades do Hemocentro, no período de 28/08/2025 a 04/09/2025, nos termos do artigo 62, da Lei Complementar nº 840/2011, em virtude de casamento, conforme Processo SEI nº 00413-00007872/2025-68.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1.697.747-5 como Gestor Titular do Contrato nº 024/2025 - DCC/UNIAF/FHB e FABIANA SILVA DOS SANTOS LINO, matrícula 1.681.797-4 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00001838/2025-89.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus PARCIAL, do (a) servidor(a) RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula nº 16817478, Analista, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10/2025 a 01/11/2025. Processo: 00063-00004351/2025-58.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 270, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, página 52, ONDE SE LÊ: "...HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELEES...", LEIA-SE: "...HITALLO GUILHERME COSTA FONTINELE...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 974, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu a Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às instituições educacionais de Ensino Médio em Tempo Integral.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, em 14 de dezembro de 2018, que instituiu a Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às instituições educacionais de Ensino Médio em Tempo Integral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
(...)

III - RÂMISA BALDUINO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 212.717-2, na função de Especialista em Gestão;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 14 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 47, no ato que dispensou MARÍLIA GUIMARÃES DE PAIVA SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.926-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 65260459, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Pipiripau, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Processo 00080- 00016040/2023-80, ONDE SE LÊ: "...de Supervisor...", LEIA-SE: "...de Chefe de Secretaria..."; ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "...a contar de 15 de fevereiro de 2023..."

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 976, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere alínea "c" do inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e em atenção ao Processo 00080-00213271/2025-00, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora LUCIANA CUSTÓDIO DE CASTRO, matrícula 24.114-8, para participar do Seminário de Intercâmbio China-Brasil, em Pequim, na China, no período de 15 a 25/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 977, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos do servidor CARLOS JOSE MACHADO MENEZES, matrícula 230.385-X, de 20 para 40 horas, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, até 31/01/2026, a contar da data da publicação, considerando o Processo 00080-00085954/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 978, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DAYANE CARLA FIGUEIRA ERHARDT, matrícula 219.319-1, pelo período de três anos, a contar de 28/09/2025, conforme Processo 00080-00201792/2025-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 979, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00229435/2025-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GEOVANNA PIRES MONTEIRO, matrícula 2.000.248-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Direito e Legislação, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 980, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

REGINA YARA LIMA LOPES, matrícula 30.838-2, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/09 a 11/10/2025 e 15 a 29/10/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00207703/2025-35.

ISABELLA ANDRADE FERREIRA, matrícula 253.827-X, para substituir ROSANE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula 249.863-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 06/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00210061/2025-51.

DOMERINA GERALDA COSME CAMPELO, matrícula 49.905-6, para substituir ELISAMA INACIO MACEDO, matrícula 244.957-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/08 a 13/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00216256/2025-13.

KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES COSTA MATOS, matrícula 225.568-5, para substituir REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula 20.177-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 06/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00228971/2025-91.

JEISA NERI CARDOSO QUEIROZ, matrícula 213.226-5, para substituir BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guarã Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 05/09/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00261728/2022-31.

THAIS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 253.538-6, para substituir ROBERTA KELI DAS NEVES PAULINO, matrícula 255.051-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00220175/2024-29.

ANDREIA ALVES LISBOA, matrícula 223.558-7, para substituir RODRIGO MUNIZ BARBOSA MORENO CRUZ, matrícula 231.724-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 18/08/2025 e 1º a 20/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da Diretora. Processo 00080-00056406/2025-15.

CLEOMARIA DOS SANTOS PINTO, matrícula 241.121-0, para substituir LILIAN FLAVIA RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 210.915-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/09 a 29/11/2025, por motivo de licença-servidor da Diretora. Processo 00080-00231867/2025-83.

SORAHIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 35.369-8, para substituir ITATIANE DE SOUSA MENDES, matrícula 38.843-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/08 a 29/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00327928/2024-26.

VIVIANE FERREIRA BARROS GOMES, matrícula 208.448-1, para substituir CINTHIA APARECIDA GOMES DA NOBREGA DE LUCENA, matrícula 35.192-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretora, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/07 a 11/08/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00224194/2025-13.

GISLANE FERNANDES OLIVEIRA LEDO, matrícula 211.007-5, para substituir LAUDECY ANTONIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 220.297-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/09/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00058952/2025-91.

ANA CAROLINA LEONEL EMEDIATO, matrícula 31.057-3, para substituir RITA RORIZ DA SILVA ANDRADE, matrícula 25.927-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 16/09/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00233125/2025-92.

ADRIANA GONCALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/08 a 05/09/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00232920/2025-63.

SARA ROSAURA VIEIRA BALDUINO, matrícula 202.515-9, para substituir CLAUDIO MARCOS MONTEIRO VALADARES, matrícula 37.780-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 18/06/2025 e 4 a 18/07/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00217413/2025-08.

FRANCIEL LUIS NOCHANG, matrícula 228.781-1, para substituir EDUARDO GILVAN GRABER, matrícula 36.804-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 16/09/2025 e 17 a 26/09/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00228243/2025-89.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, matrícula 209.109-7, para substituir RISELHA ALVES PEREIRA, matrícula 67.758-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00099212/2025-12.

FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATALIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 27/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148902/2020-90.

EVELINE SILVA MORAES, matrícula 253.815-6, para substituir GIZELE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula 215.242-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 27/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00021204/2025-52.

RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 22.503-7, para substituir ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, matrícula 225.483-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002188/2023-37.

SELMA ALVES DOS REIS, matrícula 225.546-4, para substituir SILVANA VARONILIA DE ARAUJO SILVA, matrícula 253.921-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145165/2025-88.

MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03 a 21/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00058226/2023-14.

LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula 214.659-2, para substituir ADRIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 221.103-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 22/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00213163/2025-29.

FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 210.186-6, para substituir SILVIA HELENA SAMPAIO DE LIMA, matrícula 225.712-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 08 a 10/10/2025, 15/10/2025 e 16/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00194211/2024-91.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00125157/2025-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, matrícula nº 246.490-X, coexecutor titular, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48.

Art. 2º Designar ADRIANA DINIZ BATISTA, matrícula nº 23.554-7, coexecutora titular, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00104765/2019-48, lotada na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ERICA BARBOSA SANTOS, matrícula nº 31.920-1, fiscal titular, e ALINE NEVES KALATALO, matrícula nº 177.437-9, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 64/2025, firmado entre a SEE/DF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB), objeto do processo nº 00080-00299754/2023-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 206.931-8, gestor titular, e FLÁVIA MARQUES CORREIA DOURADO, matrícula nº 229.187-8, gestora suplente, do Contrato Administrativo nº 88/2025, firmado entre a SEE/DF e a EDUCATION TOGETHER UNITED KINGDOM (ETUK), objeto do processo nº 00080-00097828/2025-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 305, de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, p. 61, ONDE SE LÊ: "...Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00060156/2025-18...", LEIA-SE: "...Processo Sindicante nº 00080.00060156/2025-18..."

Nas Ordens de Serviço nº 308, 309, 310, 311 e 312, 313, 314, 315, 316 e 317, de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, pp. 61/63, ONDE SE LÊ: "...IANE CLAUDIA LOURENÇO DE ALMEIDA, Professora de Educação Básica, matrícula 33.601-7...", LEIA-SE: "...PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.442-2...". ONDE SE LÊ: "...JULIANA ARAUJO SOUSA, Professora de Educação Básica, matrícula 30.682-7...", LEIA-SE: "...EMILIA DE CASTRO LUNA, Professora de Educação Básica, matrícula 33.261-5..."

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 229-599-7, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 005/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Futuro e Ação, para oferta de educação infantil no Centro de Educação da Primeira Infância Tatu-Bola, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00232081/2025-83;

Art. 2º Designar SHEILA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 226.265-7, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 005/2025, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Futuro e Ação, para oferta de educação infantil no Centro de Educação da Primeira Infância Tatu-Bola, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00232081/2025-83;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA CRISTINA MENDES G. MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008 e no Decreto nº 71.733/1973, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, das servidoras JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula 1.716.715-9, Assessora, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, e RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.723.119-1, Assessor Técnico, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, para participarem da European Conference on Domestic Violence – ECDV 2025, na cidade de Barcelona/ES, de 1º a 6 de setembro de 2025, incluindo o deslocamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DISPENSAR o 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula/SSP 1.723.555-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Comunicação, da Coordenação de Monitoramento e Comunicação, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104228), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 06 de agosto de 2025.

DESIGNAR a 2ª SGT QPPMC NATHALI MUNDIM DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.725.336-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103827), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de setembro de 2025.

DISPENSAR o 1º TEN QOBM/Intd. ERICK SANTOS HAIDAR, matrícula/SSP 1.720.456-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103621), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 06 de agosto de 2025.

DISPENSAR CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.258-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Contratos, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103990), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 06 de agosto de 2025.

DISPENSAR CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.258-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Penalidades, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103992), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 06 de agosto de 2025.

DISPENSAR CLEYTON FONSECA LOBO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.723.258-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Repactuações, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00104283), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 06 de agosto de 2025.

DESIGNAR o MAJ QOBM ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.481-X, para substituir o Diretor, do Centro de Atenção Biopsicossocial, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00104290), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 1º de setembro de 2025.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 37, de 22 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 160, de 26 de agosto de 2025, página 26, o ato que dispensou PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula/SSP 1.720.274-4, de substituir o Gerente, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, ONDE SE LÊ: "... a contar de 12 de novembro de 2024.", LEIA-SE: "... a contar de 1º de agosto de 2025."

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 142, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC EDUARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, Matrícula GDF 1.713.996-1, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Maj. QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, Matrícula GDF 1.720.302-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 25/08/2025 e 26/08/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002344/2025-44.

NELSON PIRES FILHO

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.117, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.519/2010 e Processo Sei GDF nº 0005400063707/2025-02, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de abril de 2025, o MAJ PM RR NILDO GOMES DA ROCHA, matr. 06.910/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 93, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 40 (157681234), de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPMA LAUDECY RIBEIRO SOARES, Mat. 73.302/4, na função de Fiscal e Nomear o 2º SGT QPPMC - ULISSES ARAÚJO SOUZA, MAT.: 24.001/X, na função de Fiscal Substituto e 2º SGT QPPMC ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES, Mat. 195.670/1, para a função de Fiscal Substituta, pertencentes ao Processo nº 0054-000333/2015, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por meio do CONTRATO nº 021/2021. Objeto: O contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF.

Art. 3º Ao FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO caberá a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços objeto dos respectivos credenciamentos, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020, o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 4º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o FISCAL deverá dar ciência ao FISCAL SUBSTITUTO para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O FISCAL/FISCAL SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º Os FISCAIS, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000878/1994, em cumprimento a Decisão nº 2739/2025 - TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 03 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, que passará a vigorar com a seguinte redação: "REFORMAR o 2º Sgt. BM RRm LISBERTO LOPES NUNES, matr. 1401388, com proventos calculados com base em 14 (quartoze) cotas de soldo correspondente a sua graduação, nos termos dos arts. 88, II; 93, VIII e X, § 4º; 95, II; 97, VI; c/c 127, da Lei nº 7.479/1986, c/c os arts. 20, §§ 1º, II, e 4º, e 25, da Lei 10.486/2002, a contar desta publicação".

MOISES ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 83, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, e em cumprimento à Decisão nº 3155/2025 do TCDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, a qual trata da pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt. BM (Ref.) LUIZ BARBOSA RIBEIRO, matr. 1401591, para ONDE SE LÊ: "...na proporção de 3/4 (três quartos) para a viúva, sendo 1/4 (um quarto) correspondente à cota-parte da filha do matrimônio (...) e 1/4 (um quarto) para a filha de outro leito...", LEIA-SE: "...na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária...". Processo SEI nº 00053-00092572/2018-83-CBMDF.

PAULO THIAGO LIMA DIAS BARRÊTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 199, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.405-7, para RESPONDER interinamente como Chefe, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (NUCREH) da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (DIRCREP), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, até a posse do novo titular, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00092408/2025-49.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 200, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e nos termos do processo SEI nº 00055-00066215/2025-32, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 1506-7, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - ANA MARIA MOREIRA, matrícula 256879-9; e

III - THALITA PEREIRA SALES, matrícula 1725.430-2.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024, que trata da contratação de empresa autorizada pela Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Vídeo Games Ltda a fornecer subscrição de licenças, objeto do processo administrativo nº 00055-00110204/2023-35, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, para atuar como Gestor do Contrato;

II - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Fiscal Requiritante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º ALTERAR a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, que trata da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC na modalidade de qualidade de software, objeto do processo administrativo nº 00055-00066517/2019-62, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Gestor do Contrato;

II - WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, matrícula nº 182.283-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula nº 250.348-4, para atuar como Fiscal Requiritante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º ALTERAR a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, que trata da prestação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados e Projetos de Transformação Digital, objeto do processo administrativo nº 00055-00044619/2020-61, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.203, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, que trata da prestação de serviços de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micros serviços do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00045295/2020-88, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.204, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de switches de acesso, objeto do processo administrativo nº 00055-00056232/2021-38, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula nº 196.386-4, para atuar como Gestor;

II - RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.721.247-2, para atuar como Fiscal Técnico;

III - HUGO JOFFELY COTA E ROCHA, matrícula nº 256.771-7, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, que trata da contratação de serviços técnicos especializados para sustentação de sistemas legados objeto do processo administrativo 00055-00067350/2021-71, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de gestão e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022, que trata da prestação de serviços de renovação do suporte especializado em SGBD Oracle, objeto do processo administrativo 00055-00067919/2021-07, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WELITON FONSECA AMARAL, matrícula nº 182.283-7, para atuar como Gestor do Contrato;

II - HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula nº 193.055-9, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2025, que trata da prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para atender às demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas e aplicativos, bem como operação ininterrupta de ambiente tecnológico, mediante metodologia ágil, objeto do processo administrativo nº 00055-00084823/2023-67, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.208, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024, que trata da contratação de empresa especializada para renovação das licenças de proteção de endpoints e servidores utilizados pelo Detran/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00105787/2023-82, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.209, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2024, que trata da contratação de solução integrada de hiperautomação contemplando serviços técnicos especializados com o objetivo de apoiar à tomada de decisões institucionais, políticas e negociais do DETRAN/DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00064994/2023-70, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 256.885-3, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.210, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023, que trata da prestação de serviços de solução tecnológica baseada em software, licenciamento subscrição, para auditoria e governança de dados não estruturados, objeto do processo administrativo nº 00055-00077379/2022-42, e DESIGNAR os seguintes servidores para as funções abaixo especificadas:

I - EDUARDO ROBERTO DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 1.726.273-9, para atuar como Gestor do Contrato;

II - RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES, matrícula nº 1.725.934-7, para atuar como Fiscal Técnico;

III - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - FABIO FONTES BORGES, matrícula nº 251.566-0, para atuar como Fiscal Requisitante.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 619, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA BOARETO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.721.242-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor GERALDO ANDRE BARBOSA, matrícula nº 1.131-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Receita (Nurec), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento e Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 31/10/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000009/2025-60.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 620, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ILKA ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula nº 67.125-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula nº 250.627-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 12/09/25, referente à dispensa de ponto do Titular para participar do "83º AND - Encontro Nacional dos DETRANS - Foz do Iguaçu/Edição Internacional", nos termos do processo 00055-00069225/2025-20.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada a Diretoria de Administração Geral, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de ARLA 32 - Agente líquido redutor de emissões de óxido de nitrogênio (nox) usado em veículos à diesel - galão 20 litros.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: FABRICIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174637-5;

II - Integrante Técnico: ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 255.469-0, e

III - Integrante Administrativo: DARCÍLIO VELOSO JÚNIOR, matrícula 255.469-0.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso IX, alínea "g", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares ao servidor CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, Policial Penal, matrícula nº 16986350, a contar de 28 de agosto de 2025, extinguindo-se em 28 de agosto de 2028, sem remuneração, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 - Processo SEI nº 04026-00036088/2025-17.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar IZABELA BORGES MENDES, matrícula 01947095, Especialista Socioeducativo- Psicólogo, para substituir a servidora KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula 194.274-3, Técnico Socioeducativo, para atuar como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400- 00052114/2022-73, da Instituição INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 95, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar TALITA GUARDIEIRO, matrícula nº 285.150-4, Servidora da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Fiscal do Contrato nº 019/2025 - SODF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da Praça 21 de abril, localizada entre as Quadras 707/708 Sul - Asa Sul, Brasília, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Os serviços compreendem: demolições de calçadas e outros elementos em concreto, remoção de lixeiras, remoção de raízes, limpeza de camada vegetal, execução de estruturas em concreto, assentamento de meio fio, execução de piso em concreto, execução de pavimento em bloco de concreto intertravado, implantação de piso tátil, instalação de mobiliário urbano, plantio de árvores e outras vegetações, execução de drenagem, dentre outros apresentados em projeto, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência 5 (165621951),

Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Licitação PE nº 015/2025 - NLC/PRES (166802773), Proposta de Preços (168769958) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo no Processo 00110-00002587/2024-93.

Art. 2º A Servidora relacionado no artigo anterior deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do fiscal e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 96, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 002/2024-SODF HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., que tem por objeto a "execução da Obra de Infraestrutura Urbana de implantação do corredor exclusivo de ônibus, no acesso ao Terminal Asa Sul - TAS, em poligonal de área aproximada de 12 ha, incluindo revitalização de OAE, terraplenagem (incluindo estabilização e contenção de taludes), implantação de pavimento rígido e de flexível, meios-fios, sinalização horizontal e vertical, drenagem e paisagismo conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 07/2023 - SODF (129346811), Proposta (134754216) e o Projeto Básico (129046409) e seus complementos".

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por:

- ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1 - Coordenador;
- BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X - Membro; e
- CRISTHIAN CARVALHO NOGUEIRA MENDES MARTINS, matrícula nº 286.396-0 - Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo Servidor ALEX SIDNEY COSTA E SILVA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ADHEMAR CAVALCANTE MENDES FILHO, matrícula nº 197466-1, para substituir o servidor GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula nº 223895-0, no cargo de Chefe de Núcleo do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de Titular do cargo estará substituindo o Gerente de Campanhas Educativas.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOÃO RAFAEL DE COUTO, Agente de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.820-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/10/2025, 0113-004738/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DIVINO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 93.790-8, para substituir o servidor JOSE RIBAMAR FREIRE FILHO, matrícula nº 221.490-3, no cargo de Encarregado de Serviços de Guincho do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 08/07/2025 a 22/07/2025, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, MAT 00942448, 05º QUINQUÊNIO 09/11/2024 a 07/11/2019; - CYNARA A. ANTUNES CONSONE, MAT 00941212, 06º QUINQUÊNIO 02/02/2017 a 31/01/2022; MARCOS JOSE MARQUES, MAT 00941891, 06º QUINQUÊNIO 17/03/219 a 14/03/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

CONCEDER licença-servidor concedida aos servidores, com base na Lei Complementar nº 952, 16/07/2019 à EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, MAT 00942448, 06º QUINQUÊNIO 08/11/2019 a 05/11/2014;

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Mulher, e o INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR - IMAA, visando apoio à realização do Projeto "MULHERES DE VALOR", conforme processo SEI 04011-00002606/2025-69.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, Parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art.29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 118, de 14 de julho de 2025, com o seguinte membro:

I - LUCIMAR CÂNDIDA DE LIMA ARAUJO, matrícula 0286427-4, em substituição a DANIELLA REIS TINEN, matrícula 0284847-3, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 146, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a delegação de competência conferida por meio do art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda com o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 04011-00006052/2025-79, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRE FONSECA DA GUIA, matrícula 16531248, do cargo efetivo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Classe/Padrão BE-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 322, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 17190223, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, Ouvidor da Ouvidoria, símbolo CPE-06, no período de 15/09/2025 a 04/10/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006251/2019-65.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante a SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 25/08/2025 a 20/12/2025, nos termos do processo nº 00070-00004441/2024-13.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 220, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 1º da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicação de vacância nos Conselhos Regionais de Cultura, nos termos do Processo SEI nº 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro(a) Regional de Cultura:

I - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Cruzeiro, titular, ocupado por ELIS NEISI DE OLIVEIRA, por motivo de ausência injustificada do(a) conselheiro(a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas, conforme o inciso V, do § 3º, do art. 28 da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018.

II - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Guará, titular, ocupado por CARLOS MARTIN JIMENEZ BARREIRO, por motivo de ausência injustificada do(a) conselheiro(a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas, conforme o inciso V, do § 3º, do art. 28 da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018.

III - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Guará, titular, ocupado por JOSÉ HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS, por motivo de ausência injustificada do(a) conselheiro(a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas, conforme o inciso V, do § 3º, do art. 28 da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018.

IV - Conselheiro(a) Regional de Cultura do Guará, titular, ocupado por RENAN DE SOUSA CUNHA, por motivo de ausência injustificada do(a) conselheiro(a) em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas, conforme o inciso V, do § 3º, do art. 28 da Resolução nº 1, de 14 de setembro de 2018.

V - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Água Quente, titular, ocupado por ELIANE RITA GONÇALVES NERES, por motivo de renúncia.

VI - Conselheiro(a) Regional de Cultura de Água Quente, ocupado por SILAS ALMEIDA DE SOUSA, por motivo de renúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 221, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os(as) conselheiro(as)

I - JOAQUIM BARRONCAS DO NASCIMENTO para exercer a função de Membro Titular do Conselho Regional de Cultura do Cruzeiro, na qualidade de representante da sociedade civil, a partir de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pag. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 4 de julho de 2023, pag. 16, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto aos servidores MARIA INES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 0238583X, MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula nº 02432021 e FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 02468956 nos dias 04 e 05/09/2025, para participar do evento intitulado "36º Bienal de São Paulo – Nem Todo Viandante Anda Estradas / Da Humanidade Como Prática", que ocorrerá no Pavilhão Cicillo Matarazzo, no Parque Ibirapuera, entre 6 de setembro de 2025 e 11 de janeiro de 2026". Os servidores, ao final, deverão comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme processo 00150-00010267/2025-49 (Gestão Administrativa: Eventos (Congresso, Seminários, Convenções, Feiras, Exposições, outros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE LISBOA AGUIEIOS, matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARCELA MENDES DE ARAÚJO, Matrícula nº 158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Arraiá da Candanga Quadra 05", celebrado no âmbito da proposta nº 659 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIOS e a Vice-presidência à servidora MARCELA MENDES DE ARAÚJO.

Art. 3º Compete às servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELA MENDES DE ARAÚJO, matrícula nº 0158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Arraiá Ceilândia Cidade Junina", celebrado no âmbito da proposta nº 581 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAÚJO e a Vice-presidência ao servidor DANILLO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 174.920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Show de Mulher", celebrado no âmbito da proposta nº 640 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA.

Art. 3º Compete às servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 0240.573-3, Técnico em Atividades Culturais, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240.508-3, Técnico em Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "FestRock Brasília 2ª Edição", celebrado no âmbito da proposta nº 641 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice-presidência ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240514-8, Assessora, Símbolo CPC-08, para substituir BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255183-7, Diretora, Símbolo CNE-07, do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08/09/2025 a 19/09/2025 e 22/09/2025, por motivo de Substituição na DPIP em função desta estar substituindo a CPIP, conforme Processo 00150-00004535/2023-21

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na Instrução da Ordem de serviço nº 400, de 27 de agosto de 2025, do DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, pag. 32, o ato que concedeu Licença Paternidade ao servidor HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 0241689-1 para: ONDE SE LÊ: "...1º - 0282747-6...", LEIA-SE: "...1º - 0241689-1...". Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do Processo SEI nº 04036-00000610/2025-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 40, § 4º-A, da Constituição, no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.329, de 12 de maio 2016, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015159/2025-70, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial com deficiência relativa a um único grau leve e optado por permanecer em atividade, ao servidor ELIZION MOREIRA DE AZEVEDO, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 1042300-0, a contar de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00015357/2025-33, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0, e ANDRÉ RANGEL FERNANDES, matrícula 0281462-5, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2025-Sedes, firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal (Senac-AR/DF), cujo objeto é estabelecer a colaboração institucional entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal (Senac-AR/DF) e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), com vistas à promoção da inclusão social e do acesso à educação profissional.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido Termo de Cooperação Técnica, além de emitir relatórios ao término de cada etapa ou sempre que solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00004998/2025-62, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de veículos de passeio do tipo sedan médio, visando à renovação da frota oficial, para atendimento das necessidades institucionais relativas ao transporte e à representação dos secretários e subsecretários da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, assim constituída:

I - integrante requisitante: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3, que a presidirá;

II - integrante técnico: THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 0283543-6; e

III - integrante administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ABIMAEL BESERRA ALVES, matrícula 02774321, para substituir DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Registros Funcionais/COGEP/SUAG/SEEDS, no período de 07/07 a 13/07/2025, em razão de férias; e nos períodos de 14/07 a 25/07/2025 e 29/07 a 01/08/2025, em razão de afastamento, conforme processo 00431-00000282/2025-96.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor ANTONIO JOSE DE PINHO CAMPOS, matrícula 1041630, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.352 (mil trezentos e cinquenta e dois) dias, correspondendo a 3 anos, 8 meses e 17 dias, relativos aos períodos de 11/08/1988 a 20/12/1988, 03/06/1991 a 01/09/1993 e 14/03/1995 a 21/04/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e atos do Processo nº 00431-00009677/2023-92.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008726/2019-44, resolve:

DESIGNAR JULIANA DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 280.762-9, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Projetos de Pequeno Porte, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 30/08/2025 a 12/09/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 18/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO RK/PRISMA/TECHUM, composto pelas empresas RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e TECHNUM CONSULTORIA S/S.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa - CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar DANILO NICOLAU BRANDÃO CALDAS, matrícula 1324-2 e CPF: ***940.391-** como titular, JULIANA VALENÇA FIUZA LIMA, matrícula 1357-9 e CPF: ***442.021-** como suplente, e ISABELA NAIADE DO NASCIMENTO GARDES matrícula 0693-9 e CPF: ***766.201-** como membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 18/2025, celebrado com o CONSÓRCIO RK/PRISMA/TECHUM, composto pelas empresas RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e TECHNUM CONSULTORIA S/S., inserido no CNPJ sob o nº 62.219.675/0001-83, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados voltados à elaboração de projetos e estudos para a regularização urbanística e fundiária da Área de Interesse Social - ARIS Morro da Cruz II, localizada na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 89, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II, do artigo 73, do Decreto nº 34.195/2013, e em cumprimento ao disposto na Portaria nº 57/2025-SEL (171829283), que instituiu a Comissão de Trabalho, Gestão e Organização para a realização dos Jogos da Juventude 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para atuar no apoio às atividades do evento, no período de 04 a 27 de setembro de 2025, a serem executadas no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB) e nas 19 arenas esportivas montadas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) em parceria com o Governo do Distrito Federal (GDF).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825163;
- II. DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 0285199-7;
- III. GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 0282737 -9;
- IV. ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282480-9;
- V. LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964-X;
- VI. ANDRÉ JORGE GONÇALVES DE AQUINO, matrícula nº 0284607-1;
- VII. DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula nº 0283812-2.

Art. 2º Os servidores designados deverão desempenhar as atividades de apoio administrativo, logístico e operacional necessárias à realização do evento, sob a coordenação da Comissão instituída pela Portaria nº 57/2025-SEL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA - Matr.0273964-X, para atuar como gestor e fiscal do contrato, titular, e o servidor ANDRE JORGE GONÇALVES DE AQUINO - Matr.0284607-1, para atuar como gestor e fiscal do contrato, suplente, do Contrato Nº 35/2025, firmado com a empresa CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENCÕES DO BRASIL S/A, CNPJ nº 17.791.395/0001-90, que tem por objeto a contratação de Locação do espaço para a infraestrutura não esportiva e infraestrutura esportiva em perfeitas condições de uso e conservação, para a realização dos Jogos da Juventude de 2025, conforme Acordo de Cooperação Técnica 001/2025 entre GDF e o COB para o jogos da juventude;

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço : I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013 e da Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, ao servidor DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula nº 1980548, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, título Mestrado, percentual 35%, data do requerimento apresentado 20/08/2025, conforme processo 0391-001629/2011 e vigência 01/09/2025.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 56, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 28 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do exercício de 2023 da servidora DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 0282.905-3, marcadas inicialmente para o período de 01 a 10 de setembro de 2025 a serem usufruídas posteriormente, conforme processo SEI nº 00195-000000253/2025-37.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula 284.599-7, para substituir MAURÍLIO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 283.842-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 25/08/2025 e 26/08/2025, tendo em vista abono de ponto anual do titular.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Compôr a comissão de executores do Contrato Administrativo Nº 055264/2025-FJZB, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e PAVCON CONSTRUTORA LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00001451/2025-90

Art. 2º A referida comissão será composta por RAYSSA LOBATO FRANÇA, matrícula nº 285.127-X, como gestora, FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, como fiscal suplente e WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula nº 284.150-9, como fiscal suplente.

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA ARAÚJO MORAES RIBEIRO, matrícula nº 0285.554-2, como gestora e TALITA CÍNTIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 0286.604-8, como fiscal setorial do Contrato de Prestação de Serviços nº 54.988/2025-FJZB/Ecos Turismo Ltda e Contrato de Prestação de Serviços nº 54.989/2025-FJZB/Cerrado Viagens Ltda, objeto do processo 00196-00001517/2025-41.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto GDF nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 – GDF MROSC, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Seleção, instituída pela Instrução nº 66, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 46, a Comissão será recomposta pelos seguintes membros: RAFAEL JORGE GONCALVES QUERINO, matrícula nº 286.187-9, em substituição ao servidor CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 286.200-X, na qualidade de Presidente da Comissão; ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 284.155-X, em substituição ao servidor BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 286.206-9, na qualidade de Membro e NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, em substituição ao servidor JOSÉ RENATO GOMES JUNIOR, matrícula nº 286.177-1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Recompor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Comissão será recomposta pelos seguintes membros: CÁSSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 286.200-X, em substituição ao servidor WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula nº 284.150-9, na qualidade de Presidente da Comissão; BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 286.206-9, em substituição a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIAS, matrícula nº 284.710-8, na qualidade de Membro e JOSÉ RENATO GOMES JUNIOR, matrícula nº 286.177-1, em substituição ao servidor REINALDO LOPES MORATA, matrícula nº 284.612-8, na qualidade de Membro.

Art. 3º As Comissões terão as competências previstas na legislação citada no preâmbulo desta Instrução, devendo observar os prazos e procedimentos estabelecidos nas normas aplicáveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos, garantindo a transparência e o acesso democrático às parcerias com as OSCs.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Ordenar análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, no termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 02861968, Assessor Especial, CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 800554, Chefe do Núcleo de Material e Compras, CPC-06, SIGRH 01700083, no período de 15/09/2025 a 13/12/2025, em virtude de afastamento para estudo, Programa Stricto Sensu Mestrado. Processo SEI nº 00196-00001198/2025-74.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 212, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000023/2025-88, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 2792761, Assessor CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/09/2025 a 27/09/2025, por motivo de viagem a trabalho, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003100/2025-51.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 213, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003459/2025-29, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 2781468, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora GABRIELA DOS ANJOS TORRACCA, matrícula nº 2852691, Gerente de Análise III, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, por motivo de afastamento médico, da titular da unidade, conforme consta no Requerimento - Substituição de Cargo (180493495).

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000839/2025-10, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Ordem de Serviço nº 14, de 05 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, sexta-feira, 07 de março de 2025, a qual passará ter sua redação conforme o art. 2º desta O.S.

Art. 2º Designar o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula: 280.896-X, a servidora, LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula: 02833964 e a servidora, MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula: 02834871, para atuarem no planejamento da contratação, com a elaboração de todos os documentos necessários à sua formalização.

Art. 3º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço nº 14, de 05 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 07 de março de 2025, fixando novo prazo de 45 (quarenta e cinco), contados a partir de 03 de setembro de 2025, para que a equipe de planejamento apresente o planejamento da contratação, acompanhado dos artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 42, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 26, de 06/02/2024, página 50, o ato que designou SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula 31.074-3, como substituto eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DANIELLE RODRIGUES BIRBEIRE, matrícula 2543176, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 254, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, DIENE TAVARES PEREIRA, matrícula 2544326, para substituir ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula 2356848, no cargo de Subsecretário(a), Símbolo CCEDPDF-02, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 24 a 27/09/2025, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº

3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a LUIS ROBERTO CAVALIERI DUARTE, matrícula 1653474, da carreira de Defensor Público, pela apresentação do Título de Doutor em DIREITO, no percentual de 30%, a contar de 27 de agosto de 2025, Processo nº 0401-000576/2010.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 478, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de IVALDO CESAR PEREIRA, matrícula nº 44.185-6, ocupante do Cargo de Técnico Jurídico, 420 dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria, nos termos dos artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº 00020-00044755/2025-16.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 483, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de NILO ALEXANDRE FERNANDES, matrícula nº 41.619-3, ocupante do cargo de Agente Jurídico, 450 (quatrocentos e cinquenta) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria (180319171). Processo Administrativo nº 00020-00046859/2025-57.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 484, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem os artigos 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de MARIDALVA FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 96.941-9, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, 150 (cento e cinquenta) dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua aposentadoria (180323451). Processo Administrativo nº 00020-00047115/2025-50.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 362, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00011021/2025-49-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ALEXANDRE POCHLYLY DA COSTA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 367, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 363, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, matrícula nº 2068, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Desembargador André Clemente Lara de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 366, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6946/2025-e, resolve:

DESIGNAR LORENA THAIS VIANA FARIAS, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 00001-00014934/2025-67. TERMO DE DOAÇÃO que faz a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (Doadora) em favor da ORGANIZAÇÃO VIVA A VIDA - OVV (Donatária), CNPJ/MF nº 04.646.284/0001-49. Objeto: Bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação por esta CLDF, constantes nos Lotes 2 e 3 (docs. SEI 2215073 e 2215074), em favor da DONATÁRIA, conforme qualificação supracitada, respeitado o interesse social e a conveniência socioeconômica. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 10 dias contados da data de assinatura do termo de doação. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e arts. 58, II, e 59, da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da CLDF, aprovada pelo AMD nº 050/2017, alterados pelo AMD nº 105/2023. Partes: Pela Doadora, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, e, pela Donatária, CÁSSIO RAFAEL LEMOS MINGUEM - Presidente da OVV.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 00001-00014934/2025-67. TERMO DE DOAÇÃO que faz a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (Doadora) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS (Donatária), CNPJ/MF nº 01.616.520/0001-96. Objeto: Bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação por esta CLDF, constante no Lote 4 (doc. SEI 2215076), em favor da DONATÁRIA, conforme qualificação supracitada, respeitado o interesse social e a conveniência socioeconômica. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 10 dias contados da data de assinatura do termo de doação. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e arts. 58, II, e 59, da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da CLDF, aprovada pelo AMD nº 050/2017, alterados pelo AMD nº 105/2023. Partes: Pela Doadora, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, e, pela Donatária, DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 00001-00014934/2025-67. TERMO DE DOAÇÃO que faz a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (Doadora) em favor do IGESDF - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (Donatário), CNPJ/MF nº 28.481.233/0001-72. Objeto: Bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação por esta CLDF, constantes no Lote 1 (doc. SEI 2215067), em favor do DONATÁRIO, conforme qualificação supracitada, respeitado o interesse social e a conveniência socioeconômica. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 10 dias contados da data de assinatura do termo de doação. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e arts. 58, II, e 59, da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da CLDF, aprovada pelo AMD nº 050/2017, alterados pelo AMD nº 105/2023. Partes: Pela Doadora, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, e, pelo Donatário, CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Presidente do IGESDF.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2025

PROCESSO SEI Nº 04043-00001597/2025-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X A.M. DE JESUS NETA, inscrita sob o CNPJ nº 55.924.947/0001-80. DO OBJETO: contratação de aquisição de gêneros alimentícios e produtos de mercearia, sob demanda, para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), por meio do registro de Ata de Registro de Preços nº 02/2024 (180396554), nas condições estabelecidas no Termo de Referência (180395585). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.730,63 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2025NE00420 (180522553), no valor de R\$ 11.143,02 (onze mil cento e quarenta e três reais e dois centavos), emitida em 02/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho 2025NE00421(180522638), no valor de R\$ 12.750,77 (doze mil setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), emitida em 02/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho 2025NE00422(180522715), no valor de R\$ 5.001,43 (cinco mil e um reais e quarenta e três centavos), emitida em 02/09/2025, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo,

sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho 2025NE00423 (180522807), no valor de R\$ 201,15 (duzentos e um reais e quinze centavos), emitida em 02/09/2025, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04122820385170109. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 02/03/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ANGELINA MARIA DE JESUS NETA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025 - SEGOV/SECID

Interessado: JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: ***,270.111-**. Processo Administrativo: 0362-005031/2013. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: SETOR DE RECREAÇÃO PÚBLICA SUL PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHECK ESTACIONAMENTO 09, RESTAURANTE 04, BRASÍLIA/DF. Fica o interessado acima qualificado, notificado a se manifestar, no prazo de até dez (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art. 19 caput, Decreto 38.555/2017, por infringir o Art. 14, inciso VI, X e XII, e Art. 22, inciso II e III da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 68/2013, constante no Processo nº 0362-005031/2013, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Permissionário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Abigail da Silva Couto Sá, pessoa física, para manutenção da área pública situada entre a Escola Classe 09 do Gama e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal, na Região Administrativa do Gama/DF conforme Processo SEI nº 00131-00002345/2020-73, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00133-00001151/2025-17. Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: O presente projeto visa a realização do evento, com contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação musical, com vistas a realização da 29ª Festa do Morango de Brasília, para apresentações de shows musicais. RATIFICO, nos termos do art 26, da Lei nº 14.133/2021, aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações, referente à Nota de Empenho 2025NE00244, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 100; VALOR R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 44.147.523/0001-30. Luciana Lima Cardoso Ferreira, Administradora Regional de Brazlândia - RA/BRAZ.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00133-00001151/2025-17. Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: O presente projeto visa a realização do evento, com contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação musical, com vistas a realização da 29ª Festa do Morango de Brasília, para apresentações de shows musicais. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 14.133/2021, aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico baseada no inciso II, art. 74, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações, referente à Nota de Empenho 2025NE00243, Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 100; VALOR R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 36.149.883/0001-43. Luciana Lima Cardoso Ferreira, Administradora Regional de Brazlândia - RA/BRAZ.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE GERENTE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO VARJÃO/DF - RA XXIII

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência legal, conforme estabelecido pela Ordem de Serviço nº 05/2025, de 12 de abril de 2025, e em consonância com o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e na Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do(a) Gerente de Cultura da Administração Regional do Varjão, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional do Varjão - RA XXIII.

Art. 2º A Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

Art. 3º Ao Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer caberá, também, as Atribuições Complementares, comuns aos demais cargos em comissão, previstas no artigo 52 do Decreto nº 38.094/2017.

Art. 4º À Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, compete:

I - Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de cultura;

II - Promover a atualização do acervo cultural, inclusive de biblioteca na área da Administração Regional, e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

III - Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais, em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;

IV - Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;

V - Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;

VI - Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;

VII - Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;

VIII - Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;

IX - Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;

X - Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XI - Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos da Administração Regional do Varjão;

XII - Promover a maximização da utilização de espaços culturais;

XIII - Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura da Administração Regional;

XIV - planejar, supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Esporte e Lazer na Administração Regional;

XV - promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer no âmbito da Administração Regional;

XVI - promover o intercâmbio com as entidades promotoras de esporte e lazer na Administração Regional;

XVII - oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades para promoção do esporte e lazer na região;

XVIII - organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades esportivas e de lazer, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;

XIX - estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins desportivos e de lazer;

XX - promover a maximização da utilização de espaços desportivos e áreas de lazer;

XXI - demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de desporto, lazer e turismo;

XXII - promover, organizar e executar atividades desportivas e de lazer no âmbito da Região Administrativa;

XXII-A - gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas; (Acrescido(a) pelo(a) Decreto nº 43097, de 15/03/2022)

XXII-B - fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas do espaço geográfico onde se acharem instaladas; e (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 43097 de 15/03/2022)

XXIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes. Parágrafo único: O mandato do Gerente de Cultura terá duração de 3 (três) anos, podendo o ocupante do cargo ser reeleito uma única vez em assembleia geral para compor a lista tríplice de que trata este Edital.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O processo para compor a lista tríplice será regido por este regulamento e será dividido em quatro partes:

I - Seleção de candidatos, seguindo os critérios específicos constantes na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura (LOC) e na Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, inerentes ao Cargo de Gerente de Cultura;

II - Eleição para compor a lista tríplice através de voto secreto;

III - Regulamento para a habilitação de eleitores;

IV - Regulamento da Assembleia do Segmento Cultural;

III - DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 6º Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão ser maiores de 18 anos, e cumprir os seguintes requisitos, conforme determina o artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

I - Possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos;

II - Comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

III - Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§ 1º Para efeito de comprovação do que trata o inciso II e parte inicial do inciso I deste Artigo, será considerado aquele que comprovar no mínimo dois (02) anos de atuação através de apresentação de portfólio artístico e cultural, tais como release com fotos, matérias de jornais, sites e flyer's, declarações emitidas por terceiros; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações de eventos e/ou projetos; número de CEAC; certificados; print's de redes sociais; prêmios, entre outros, e currículo, conjuntamente com a apresentação da atuação na Região Administrativa do Varjão.

§ 2º Para efeito de comprovação do que trata a parte final do inciso I deste Artigo, será considerado comprovante de conhecimentos técnico-administrativos currículo na área cultural/administrativa, a experiência de atuação na área da administração pública ou privada compatível com as atividades do cargo, tais como: produção de editais e termos de referência / projeto básico, contratos e licitações, tramitação e atuação de processos, gerenciamento de recursos financeiros, confecção de documentos oficiais e administrativos, produção e coordenação de eventos em geral, relatórios, habilidades técnicas em assessoria geral ou de diretoria, noções em informática.

§ 3º Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste Artigo, considera-se aquele que apresentar um (01) comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado nesta Administração Regional do Varjão, ou o modelo de Autodeclaração de Residência (conforme Portaria nº 488/2019 e Lei Federal nº 7.115/1983) disponível para download no seguinte link: <https://bit.ly/448K4Tn>.

Art. 7º Os interessados no cargo deverão preencher o formulário disponível no: Formulário de inscrição dos(as) candidatos(as): <https://forms.gle/nCeRjvHY373mD2Tr5>, anexando a documentação obrigatória necessária à habilitação:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

II - Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

III - Comprovante de Residência na forma do § 3º, do inciso III do art. 6º deste Edital;

IV - Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais do Varjão na forma do § 1º, do art. 6º deste Edital;

V - Comprovação documental dos conhecimentos técnico-administrativos na forma do § 2º do art. 6º Caso ocorra algum problema para enviar a documentação exigida, esta poderá, excepcionalmente, ser enviada para o e-mail: comissaoeleitoral.varjaodf@gmail.com, indicando no assunto: lista tríplice - nome do(a) candidato(a) - documentação de inscrição.

Art. 8º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional Varjão deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investidura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

IV - DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 9º As inscrições para os candidatos iniciarão a partir do dia 08 de setembro de 2025, às 09h e se encerrarão no dia 23 de setembro de 2025, às 17h, pelo link: <https://forms.gle/EXnpeUshVPjTzuJn7> ou pelo site da Administração Regional do Varjão.

§ 1º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos (as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral durante o processo e da Administração Regional do Varjão ao fim do pleito.

§ 2º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§ 3º O membro do Conselho Regional de Cultura que pretenda candidatar-se a Gerente de Cultura deverá licenciar-se do Conselho Regional de Cultura junto ao CCDF até 15 dias após a publicação do edital de chamamento.

Art. 10. O Conselho Regional de Cultura do Varjão, por intermédio da Comissão Eleitoral, examinará os pedidos de inscrição e definirá os nomes que atenderem às condições estabelecidas no art. 9º da LOC e neste regulamento, devendo publicar a lista de candidatos aptos até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 11. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado mediante este regulamento entre os dias 07/10/2025 ao dia 09/10/2025, por meio do e-mail: comissaoeleitoral.varjaodf@gmail.com, com fundamentação do recurso devidamente preenchido e argumentado dos pontos requeridos.

Art. 12. A divulgação dos recursos e dos resultados será feita por meio de publicação na página da Administração do Varjão, no dia 06/10/2025 setembro de 2025.

Parágrafo único. Não caberá recurso contra lista final de nomes considerados aptos pelo Pleno do Conselho Regional de Cultura do Varjão.

Art. 13. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) já é válida como adesão e aceitação das regras deste Edital.

Art. 14. A lista tríplice será composta pelos (as) 03 (três) candidatas (as) mais votados em eleição por meio de Assembleia do segmento cultural a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos para o terceiro membro da lista tríplice, serão considerados como critérios de desempate:

I - em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa do Varjão;

II - em segundo lugar comprovação de maior tempo em gestão pública e/ou projetos culturais;

III - em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa do Varjão.

Art. 15. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Comissão disposta no artigo anterior e entregue ao Conselho Regional de Cultura do Varjão que após referendar o resultado do pleito, encaminhará Ofício com o resultado à Administração Regional do Varjão e ao CCDF.

Art. 16. A lista tríplice formada pelo procedimento descrito neste edital somente terá validade após referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Varjão, sendo obrigatória a sua observância pelo Administrador Regional, no ato de indicação do Gerente de Cultura de sua Região Administrativa no prazo de 15 dias (úteis).

Parágrafo único. A posse no cargo de Gerente de Cultura, da Administração Regional do Varjão, da pessoa indicada, será possível após nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e mediante a apresentação de certidões negativas e da documentação prevista para agentes públicos própria da Administração Regional.

Art. 17. A Administração Regional deverá observar as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, para a nomeação do ocupante do cargo mesmo que o Gerente de Cultura acumule outras áreas sob a mesma gerência, como esporte e lazer.

Art. 18. A presente lista tríplice ficará extinta após a posse do Gerente de Cultura pelo Governador do DF.

Art. 19. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do art. 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

V - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 20. Poderão votar na assembleia geral membros dos segmentos culturais comprovadamente residentes e domiciliados na Região Administrativa do Varjão, desde que sejam maiores de 16 anos e portem documento de identificação válido, previamente cadastrado por meio remoto no: Formulário de inscrição dos(as) Eleitores(as), <https://forms.gle/V3k4G5o3T8F53jtY8>.

I - Documento oficial com foto: RG e CPF; ou CNH; ou Carteira de Identidade emitida por conselhos profissionais; ou passaporte brasileiro; ou Carteira de Trabalho;

II - Comprovante de residência ou declaração de residência feita a próprio punho conforme modelo disponível no Anexo I deste edital;

III - Comprovante de atuação nas áreas artísticas ou culturais (CEAC, portfólio contendo release, contratos e demais comprovações de atuação artística ou da economia criativa como, carteira da ordem dos músicos, carteiras de artesãos, carteiras de radialistas, etc.).

§ 1º Cada eleitor habilitado poderá votar em apenas um candidato.

§ 2º Para efeitos de comprovação de residência, em caso de dúvidas e esclarecimentos, serão adotados os meios de dados oficiais a exemplo do GeoPortal DF disponível em www.geoportal.seduh.df.gov.br, ou equivalente.

§ 3º A validação dos eleitores será feita pela Comissão responsável por conduzir o pleito.

§ 4º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por candidatos (as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional do Varjão ao fim do pleito.

Art. 21. O pré-credenciamento de eleitores se iniciará no dia 08 de setembro até 23 de setembro de 2025.

Art. 22. O credenciamento dos eleitores aptos a votar, será divulgado até dia 30 de setembro de 2025 e disponibilizado por meio da confirmação de sua situação eleitoral por meio de e-mail cadastrado, mensagem de texto e outros recursos em até 7 dias antes da plenária, confirmando horário, local de votação, e candidatos aptos junto à mesa coordenadora para participação no pleito.

VI - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA DO SEGMENTO CULTURAL

Art. 23. A Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural do Varjão será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho Regional de Cultura do Varjão no dia 25 de outubro de 2025.

Art. 24. A eleição ocorrerá na forma presencial e terá início às 14 horas e conclusão às 17:30h horas, do dia 25 de outubro de 2025, na Casa de Cultura da Administração Regional do Varjão.

Art. 25. O (A) presidente do Conselho de Cultura do Varjão fará a Abertura da Assembleia, informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 26. Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) e habilitados(as) terão direito a fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural, motivos que os(as) levaram a disputar o cargo e seu plano de trabalho.

Art. 27. Após a exposição de todos(as) os(as) candidatos(as), a Mesa Coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação, iniciando o processo de votação por cédulas presenciais, nas quais constarão os nomes de todos os candidatos aptos.

Art. 28. O voto secreto será realizado pelo Eleitor previamente cadastrado na forma do art. 20. deste Regulamento, apresentando no dia da eleição o documento de identificação com foto em que será disponibilizado sua cédula de acordo com seu cadastro.

Art. 29. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, o mesmo será depositado na urna de votação.

Art. 30. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos no dia da Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os(as) candidato (as) ou, em seu lugar, pessoa por ele(a) indicado(a) no início do ato da contagem.

Art. 31. Após o término do prazo do voto secreto, será feita a apuração com início às 18h00min, no mesmo dia da votação.

Art. 32. Não caberá recurso à decisão da Assembleia prevista neste Regulamento

Art. 33. A divulgação do resultado da eleição será realizada no dia 25 de outubro de 2025.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional do Varjão e ao CCDF, contendo a Ata e a Lista Tríplice com os documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, até o dia 26 de outubro de 2025.

Art. 35. O nome escolhido pelo Administrador Regional, em conformidade com o § 2º do art. 9º da LOC, recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, o qual será divulgado até o dia 17 de novembro de 2025 a escolha do Gerente de Cultura do Varjão.

Art. 36. A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 37. A posse do Gerente de Cultura será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil, conforme link <https://www.casacivil.df.gov.br/posse-servidores/>.

Art. 38. Havendo algum problema com a posse, a Administração Regional poderá indicar outra pessoa da lista tríplice, em função da validação de todo o processo ou optar por novas eleições para composição de nova lista tríplice.

Art. 39. O prazo de mandato do Gerente de Cultura será de três anos, mas a data será estabelecida em entendimento posterior da Assessoria Jurídico Legislativa com a Procuradoria Geral do Distrito Federal.

VIII - DO CRONOGRAMA

| Data inicial | Data Final | Evento |
|--------------|----------------------|--|
| 08/09/2025 | 08/09/2025 | Publicação do Edital de Chamamento. |
| 08/09/2025 | 23/09/2025 | Início das Inscrições dos(as) candidatos(as) e eleitores(as). |
| 24/09/2025 | 30/09/2025 | Análise das inscrições. |
| 06/10/2025 | 06/10/2025 | Divulgação dos(as) candidatos(as) e eleitores(as) aptos(as) a concorrer e votar. |
| 07/10/2025 | 09/10/2025 | Recursos ao resultado da habilitação. |
| 11/10/2025 | 11/10/2025 | Resultado Final da habilitação dos(as) candidatos(as). |
| 21/10/2025 | 21/10/2025 | Chamamento para Assembleia de formação da lista tríplice. |
| 25/10/2025 | 25/10/2025 Sábado | Assembleia Geral para formação da lista tríplice. |
| 26/10/2025 | 26/10/2025 | Envio da lista tríplice, com a ata da Assembleia Geral para o Conselho Regional e para a Administração Regional do Varjão. |
| 29/10/2025 | 17/11/2025 | Prazo para o Administrador indicar o nome da lista tríplice após referendo do Conselho. |

Comissão Eleitoral:

Martinele Fonseca da Silva - Representante do Conselho Regional de Cultura (CRC Varjão) Presidente.

Bianca de Sousa Alves - Representante do Conselho Regional de Cultura (CRC Varjão) e Valterlan Sousa D Silva - Representante do Conselho Regional de Cultura (CRC Varjão).

David Pereira Cezario - Membro da comunidade cultural local.

Beckman Damasceno Leite - Representante da Administração Regional do Varjão.

Contato: comissaoeleitoral.varjaodf@gmail.com.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Empoli Construtora e Incorporadora Ltda., no valor total de R\$ 970.095,00; GHS Artex Construções Serviços e Reformas Eireli, no valor total de R\$ 1.495.678,30. Processo nº. 00134-00001385/2024-47. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 13 DE 1º DE JULHO DE 2025 (*)

DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de Fevereiro de 2025, o GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 04034.000008030/2023-22, EDUARDO MARINHO E SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2861/2023, 028.***-***-23, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, EDUARDO MARINHO E SILVA, de 17 de março de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, e com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, CONVOCA as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste edital: Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos, sendo no mínimo uma mulher, juntamente com os documentos enumerados no art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 37.131/2016, para exercerem a condição de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, para submissão à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de designação.

NIVALDO PAVANINI PARRA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 03 de julho de 2025, página 59.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS Nº 01/2025(*) A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso XV e inciso XXV do anexo do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, e com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, CONVOCA as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal para, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste edital: Encaminhar até três sugestões de nomes de servidores públicos, sendo no mínimo uma mulher, juntamente com os documentos enumerados no art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 37.131/2016, para exercerem a condição de Conselheiro Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, para submissão à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de designação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, p. 43.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 305/2024

Empresa: SINDICATO SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E TCU. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento. Vigência: De 13/12/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 100.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique B. R. Costa; e pela contratada: Alison Aparecido e Helder P. Azevedo. Proc. nº 1.426/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 368/2025

Empresa: VLM IMOBILIÁRIA LTDA. Modalidade: DISPENSA. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento em Souza/PB. Vigência: 60 meses a partir de 02/09/2025. Valor: R\$ 25.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Vera Lúcia M. do N. Nóbrega. Proc. nº 901/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 402/2025

Empresa: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA. Modalidade: PE 075/2025. Objeto: Manutenção predial. Vigência: 09 meses a partir de 19/08/2025. Valor: R\$ 202.287,39. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz; e pela contratada: Clauriana C. O. Costa. Proc. nº 805/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 410/2025

Empresa: HOMEMURBANO EIRELI. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: aquisição de ferramenta de marketing. Vigência: 12 meses a partir de 26/08/2025. Valor: R\$ 33.832,56. Gestor: Kelly R. Alves. Pelo BRB: Diogo I. A. Oliveira; e pela contratada: Bruno S. Monteiro. Proc. nº 1.067/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 417/2025

Empresa: ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 042/2025. Objeto: Assessoria técnica e administrativa nas áreas de engenharia e/ou arquitetura. Vigência: 30 meses a partir de 02/09/2025. Valor: R\$ 2.968.080,90. Gestor: Roberta A. Arantes . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Francisco José G. de Abreu. Proc. nº 602/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2025

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a Consulta Pública 006/2025, com o objetivo de obter contribuições do mercado acerca de sistema integrado e automatizado, com aplicação de Inteligência Artificial, destinado a apoiar e otimizar os processos de planejamento das contratações, condução das licitações e gestão contratual no âmbito do BRB. Local de obtenção do Edital e TR: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.br.com.br (licitações).

DEIVISON LEITE NERY
Superintendente Sulog e.e.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 081/2023

Empresa: PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, empregados, prestadores, usuários e clientes. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 09/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; pela Contratada: Edna B. dos Santos e Ronaldo G. de Vasconcelos. Proc. nº 1.575/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2022

Empresa: SOFTON SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. Objeto: Contratação de cessões de licenças de uso dos módulos de classificação de riscos e de banco de informações para identificação e qualificação de pessoas. Fica prorrogado por 12 meses a partir de 02/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Sérgio P. Boacnin. Proc. nº 285/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PE Nº 060/2025

Objeto: Contratação de serviço para identificação e recuperação de valores junto à carteira do FCVS dos Créditos Imobiliários pertencentes ao Banco e demais créditos remanescentes. Empresas vencedoras: ELONETH - HABITACAO, CONSULT E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 02.371.211/0001-66, pela taxa de êxito de 8,5%. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 751/2025.

SINARA FERREIRA
Pregoeira

**DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE**

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

**SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica. Descrição do Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como finalidade estabelecer as bases de relacionamento entre o Banco de Brasília (BRB) e a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP). Vigência: de 02/09/2025 a 01/09/2030. Representantes: Pelo BRB: Diogo Ilário de Araujo Oliveira, Diretor Executivo de Atacado e Governo. Pela ANADEP: Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes, Presidente. Processo nº: 041.001.077-2025

DEIVISON LUÍS OLIVEIRA DA SILVA
Gerente de Convênios

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000806/2024-33. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB, CNPJ Nº 26.473.934/0001-34. Valor: R\$317,47 (trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 376/2021. Em 03/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001522/2024-64. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$573.195,52 (quinhentos e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 03/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001806/2024-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ Nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$1.178.148,45 (um milhão, cento e setenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 03/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002451/2023-36. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ Nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$50.973,58 (cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 03/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005102/2025-38. Interessado: CENTRO MÉDICO DA VISÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 17.135.638/0001-32. Valor: R\$48.116,91 (quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 64/2021. Em 03/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052024/2024. SIGGO Nº 052024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAZIMU'S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2025 e término em 02/09/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE05716. Valor de empenho inicial: R\$ 40.781,13 (quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e treze centavos). Emitido em: 05/06/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0039160/2024-16. Data de Assinatura: 02/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: DIOGO ARAGÃO ALVES MARTINS. Publicação do Ajuste Original: 03/09/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 15.330.626/0001-33. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2025 e

término em 05/09/2026, por acordo das partes, com base no art. 116, da Lei nº 8.666/93. A prorrogação de prazo estabelecida neste Aditivo operar-se-á em caráter precário, sendo automaticamente extinto com a formalização do novo de um novo instrumento entre a SES/DF e a NOVACAP, constante no Processo nº 00112-00004368/2025-73. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0112-001183/2016. Data de Assinatura: 02/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Novacap: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES. Publicação do Ajuste Original: 08/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048102/2022. SIGGO Nº 048102. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, LOTE 03, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência da supressão no valor de R\$ 175.661,04 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos) equivalente a 0,54604098% e acréscimo no valor de R\$ 6.430.896,72 (seis milhões, quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), equivalente a 19,9903926% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com a supressão e o acréscimo, o valor bienal do contrato passa de R\$ 32.679.978,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais) para R\$ 38.935.213,68 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.361.665,75 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.622.300,57 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos). Os quantitativos suprimidos e acrescidos ao contrato estão descritos no anexo I do presente Termo Aditivo. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo II do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -23901-23901. Programa de Trabalho: 128357-128357- 10301820285170006-10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 1000000000- 1000000000-1600.138003468- 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025 NE 273-2025 NE 274-2025NE05379-2025NE05380. Valor de empenho inicial: R\$ 17.123,70 (dezessete mil cento e vinte e três reais e setenta centavos)-R\$ 1.509.549,97 (um milhão, quinhentos e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)- R\$ 357.124,44 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)- R\$ 18.836,08 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos). Emitido em: 28/05/2025-28/05/2025-28/05/2025-28/05/2025. Na modalidade: Estimativo- Estimativo- 2 - Estimativo-2- Estimativo. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA- 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60-00060-00588374/2022-44. Data de Assinatura: 03/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: Willian Lopes de Aguiar. Publicação do Ajuste Original: 16/12/202

EDITAL Nº 38, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais constantes do inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 67 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Resolução FEPECS nº 02, de 22 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023; considerando o Projeto Pedagógico e a Metodologia de Ensino Aprendizagem do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior em Ciências da Saúde (ESCS); considerando o disposto no Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, que regulamenta a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), instituída pela Lei Distrital nº 2.771, de 19 de setembro de 2001; considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Seleção e Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o exercício da atividade de docência no curso de graduação em Enfermagem da ESCS, e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de docência no curso de graduação em Medicina da ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), objeto do Edital nº 21, de 02 de maio de 2025, cujo extrato foi publicado no DODF nº 82, de 06 de maio de 2025, páginas 83 a 86, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>; e, ainda, considerando os elementos apurados no Processo Sigiloso SEI-GDF 00064-00001516/2025-10, os quais evidenciam a prática de atos vedados pelo item 13.16 do Edital Normativo, o qual prevê a eliminação automática de candidato a qualquer tempo, resolve:

1. ANULAR a Homologação do Resultado Final do Edital nº 32, de 24 de julho de 2025, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2025, página 61.
2. HOMOLOGAR, na forma do Anexo I - Atividade de Docência do Curso de Graduação em Medicina e do Anexo II - Atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem, o resultado final (1ª e 2ª etapas) do Processo Seletivo.
 - 2.1 A relação dos candidatos do Anexo I obedece à seguinte ordem: nome do candidato, matrícula, curso, opção de vaga e classificação.
 - 2.2 A relação dos candidatos do Anexo II obedece à seguinte ordem: nome do candidato, matrícula e classificação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

ANEXO I

César Omar Carranza Tamayo, 16795628, Medicina, Opção 1, 1º; Diana Aristotelis Rocha de Sá, 14420910, Medicina, Opção 1, 2º; Daniela Mariano Carvalho Louro, 01488902, Medicina, Opção 1, 3º; Romina Soledad Heredia, 14427974, Medicina, Opção 1, 4º; Lucas Rabelo Fernandes Leão, 16712560, Medicina, Opção 1, 5º; Roberta Casanova Tavares, 01542303, Medicina, Opção 1, 6º; Maria Aparecida Teixeira Lustosa, 1591371, Medicina, Opção 1, 7º; Andréia Reis Pereira, 14417529, Medicina, Opção 1, 8º; Marcos Felipe de Carvalho Leite, 17188822, Medicina, Opção 1, 9º; Regina Alice Fontes Von Kirchenheim, 14415585, Medicina, Opção 1, 10º; Roberta Barros Santos Lins, 14429799, Medicina, Opção 1, 11º; Yesca Suyanne de Araújo Panobianco Oliveira, 1442259X, Medicina, Opção 1, 12º; Alexandre de Souza Campos, 1671599-3, Medicina, Opção 1, 13º; Luciana Buosi, 01629166, Medicina, Opção 1, 14º; Amanda Dantas Prates Mello, 16778278, Medicina, Opção 1, 15º; Thiago Figueiredo de Castro, 16873629, Medicina, Opção 4, 1º; Ana Paula Borges Carrijo, 17120411, Medicina, Opção 4, 2º; Bruno Pereira Stelet, 16878418, Medicina, Opção 4, 3º; Jorge Esteves Teixeira Junior, 16981979, Medicina, Opção 4, 4º; Carolina Lopes de Lima Reigada, 1687840X, Medicina, Opção 4, Classificada, 5º; Pedrita da Cunha Sales Pereira Montenegro, 1561146, Medicina, Opção 4, 6º; Rafael Alves Pinheiro Tannure, 1712025X, Medicina, Opção 4, 7º; Ana Paula de Melo Dias, 16981960, Medicina, Opção 4, 8º; Diogo Corrêa de Araujo, 1696831X, Medicina, Opção 4, 9º; Felipe Henrique Messias Santana Maciel, 16878655, Medicina, Opção 4, 10º; Sheila Pacheco Silva de Azevedo, 1526782, Medicina, Opção 4, 11º; Diego Canuto Ribeiro de Araujo, 17120268, Medicina, Opção 4, 12º; Karla Débora Neres Pereira Bastos, 1439538X, Medicina, Opção 4, 13º; David Barbosa de Souza Júnior, 1560808, Medicina, Opção 4, 14º; Patrícia de Mello Faria Horta Barbosa, 14361299, Medicina, Opção 4, 15º; João Vitor de Oliveira Leão, 16630041, Medicina, Opção 4, 16º; Italo Dias de Sousa Paes Landim, 17194709, Medicina, Opção 4, Classificado, 17º; Núbia Vanessa dos Anjos Lima, 1544683, Medicina, Opção 5, 1º; Eugênio dos Santos Neto, 16851641, Medicina, Opção 5, 2º; Eder Ferrri Ramos Cajado, 16853180, Medicina, Opção 5, 3º; Manuella Neves da Rocha Nader, 14414767, Medicina, Opção 5, 4º; Deborah Paulino Gonçalves, 16751736, Medicina, Opção 5, 5º; Guilherme Menezes de Andrade Filho, 16949099, Medicina, Opção 5, 6º; Letícia Gondim Naves Taira, 16734149, Medicina, Opção 5, 7º; Mirian Helena Hoeschl Abreu, 1447246, Medicina, Opção 7, 1º; Vanessa Wolff Machado, 16829751, Medicina, Opção 7, 2º; Luciani Fiori Leao, 01442228, Medicina, Opção 7, 3º; Gabriela Ramalho de Paiva Lopes, 16977440, Medicina, Opção 7, 4º; Natalia Menezes Correa, 1712140X, Medicina, Opção 7, 5º; Liliam Calafell Araujo Franco, 1560948, Medicina, Opção 7, 6º; Fernanda Kehrle de Miranda, 16829530, Medicina, Opção 7, 7º; Cynthia Roberta Torres de Barros, 14416093, Medicina, Opção 8, 1º; Andersen Othon Rocha Fernandes, 1928864, Medicina, Opção 9, 1º; Hugo Tadashi Oshiro Távora, 16764609, Medicina, Opção 9, 2º; Bárbara Lalinka de Bilbao Basilio, 16728408, Medicina, Opção 9, 3º; Marcelle Castro Amorim, 1531301, Medicina, Opção 9, 4º; Lidiane Ribeiro Costa, 16843444, Medicina, Opção 9, 5º; Fabiana Arantes de Araújo Mendes, 1949802, Medicina, Opção 9, 6º; Ana Luísa Lamounier Costa, 172083X, Medicina, Opção 10, 1º; Vinicius Ximenes Muricy da Rocha, 16782240, Medicina, Opção 11, 1º; Francyne Britto Funayama Papa, 14415968, Medicina, Opção 11, 2º.

ANEXO II

Suderlan Sabino Leandro, 1740229, 1º; Marcelo Moreira Corgozinho, 16729722, 2º; Josenailva Pereira Da Silva Sales, 17072689, 3º; Camila Da Silva Lopes, 16969464, 4º; Raquel Ribeiro Lira Diógenes, 16969871, 5º; Carolina Pereira Lobato, 16948505, 6º; Dayanne Gomes Santos Do Carmo, 1675574x, 7º; Débora Aparecida De Oliveira Leão, 1684968x, 8º; Catharine Sales Arruda, 1704832x, 9º; Bruno Côte Santana, 17069572, 10º; Mariana Mesquita De Oliveira Lima, 1440463x, 11º; John Wesley Mota Brum, 1723297x, 12º; Vander Trindade Pereira, 17201365, 13º; Crislane De Oliveira Pontes, 17116635, 14º; Rauan Sousa Da Hora, 17170389, 15º; Glauciane Silva Vilarinho, 1685196x, 16º; Thays Nadja De Oliveira, 17115817, 17º; Bruno Danilo Braga Alves, 17110327, 18º; Murillo Araujo Dos Santos, 17180627, 19º; Pamela Karla Feitosa Rodrigues De Alarcão, 1441371x, 20º; Danielle Christine De Alencar Paulino, 16715934, 21º; Fabrício Cândido Alves, 17070619, 22º; Priscila Cristina De Souza Papariello, 16595599, 23º; Maria Isabel De Sousa Melo, 1466526, 24º; Maria Clara De Araújo Boudens, 1798634, 25º.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a seguinte empresa foi HABILITADA para o Edital de Credenciamento nº 06/2025, para prestação de serviço de CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, Processo Principal SEI nº 00060-00224015/2025-12: HOSPITAL SÃO MATEUS - CNPJ: 10.793.027/0001-32, Processo SEI nº 00060-00416356/2025-12. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontra franqueado.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica o indeferimento, pela Autoridade Competente, do recurso administrativo interposto pela empresa SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.181.280/0001-94, Processo SEI 00060-00211887/2025-11, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 05/2024, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, Processo Principal SEI 00060-00415654/2023-15.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90172/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00294168/2025-19), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 01 (R\$ 0,0880), 02 (R\$ 0,1780); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 04 (R\$ 0,0880), 06 (R\$ 0,1099), 07 (R\$ 0,1890); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, 08 (R\$ 0,0729); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 09 (R\$ 7,5000), 10 (R\$ 206,9900); VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 14.665.928/0001-08, 11 (R\$ 9,1900); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64, 12 (R\$ 23,0000); GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 14 (R\$ 3,5000). Os itens 03, 05, 13 e 15, restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03, 05 e 13 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.513.585,3983.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90179/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00289006/2025-69), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 01 (R\$ 0,4200), 06 (R\$ 0,2200); GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04: 02 (R\$ 1,0000); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13: 04 (R\$ 0,7790); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11: 07 (R\$ 5,4165); CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 10 (R\$ 2,0000); IFAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 00.376.959/0001-26: 11 (R\$ 2,8800); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66: 12 (R\$ 0,0900). Os itens 08 e 09 restaram desertos. Os itens 03 e 05, restaram fracassados e os quantitativos dos itens 03 e 05 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 933.762,6735.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90198/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESES MAMÁRIAS EXTERNAS E SUTIÃ padronizados pertencentes ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00372537/2024-31. Total de 2 lotes com 4 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 46.814,48. Cadastro das Propostas: a partir de 04/09/2025. Abertura das Propostas: 16/09/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 - MEDCATA

Espécie: Ata de Registro de Preços nº: 034/2025 - MEDCATA, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa Medcata Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 46.847.751/0001-49. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência 36, anexo do edital de Licitação n.º: 90011/2025 - item: 2 - JALECO DESCARTÁVEL, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 03 de setembro de 2025 e termo final

em 03 de setembro de 2026. Valor total registrado: R\$24.088,50. Processos n.º 00063-00003643/2025-73 e 00063-00005032/2024-89. Assinado em 02/09/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, OLÍMPIO LUIZ FRIZON, Representante Legal do Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 - AGW
Espécie: Ata de Registro de Preços 40/2025 AGW, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência 35, anexo do edital de Licitação nº: 90010/2025 - item: 2 - PONTEIRA 100 µL COM FILTRO e 3 - CLOREXIDINA DEGERMANTE 4%, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 03 de setembro de 2025 e termo final em 03 de setembro de 2026. Valor total registrado: R\$9.287,20. Processos nº 00063-00004037/2025-75 e 00063-00000890/2025-18. Assinado em 02/09/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, Representante Legal do Fornecedor.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
FORTE DISTRIBUIDORA**

Espécie: Ata de Registro de Preços 43/2025 Forte distribuidora, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º: 90011/2025 - itens: 1 - MICROCURATIVO DESCARTÁVEL, 3 - ESPARADRAPO CIRÚRGICO 2,5 CM x 4,5 M, 7 - EQUIPO SIMPLES TIPO GRAVITACIONAL, pelo período de 12 (doze) meses, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, com termo inicial em 03 de setembro de 2025 e termo final em 03 de setembro de 2026. Valor total registrado: R\$18.011,26. Processos n.º 00063-00004237/2025-28 e 00063-00005032/2024-89. Assinado em 02/09/2025 pelas partes: OSNEI OKUMOTO - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT, Representante Legal do Fornecedor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2024 – DCC/UNIAF/FHB
Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA DE HEMOTERAPIA LTDA. - CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Processo nº 00063-00001220/2024-38. Vigência: 12 (doze) meses com termo inicial em 03 de setembro de 2025 e termo final em 03 de setembro de 2026. Assinam em 03/09/2025 pela Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Conveniada: ANDRÉ MALZONI LANGHI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2024 – DCC/UNIAF/FHB
Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS (HOSPITAL SARAH). - CNPJ nº 37.113.180/0001-28. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Processo nº 00063-00002544/2024-93. Vigência: 12 (doze) meses com termo inicial em 26 de agosto de 2025 e termo final em 26 de agosto de 2026. Assinam em 26/08/2025 pela Conveniente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Conveniada: CÉLIA CORREA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI. - CNPJ nº 34.246.709/0001-93. Objeto: contratação para aquisição de descongeladores de plasma, visando atender a demanda das Agências Transfusionais, para alocação de um equipamento em cada Agência Transfusional, para composição de parque tecnológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2025NE00572. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$240.000,00. Processo N.º 00063-00001838/2025-89. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 03 de setembro de 2025, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: DOUGLAS JOHN LEMES.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ nº 01.099.686/0001-82. Objeto: repactuar o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual. Processos nº 00063-00006480/2022-38. Valor: R\$5.429,24. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 02/09/2025 pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA.

DIRETORIA DE COMPRAS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 926334**

A Diretoria de Compras/UNIAF, da Fundação Hemocentro de Brasília, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00063-00000888/2025-49), em sistema de registro de preços, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ACTS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.534.176/0001-84: 1 (R\$ 1.083,68), 2 (R\$ 1.083,68) 03 (R\$ 1.377,71) e 04 (R\$ 1.377,71). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 373.391,76. Ressalta-se que para os referidos itens 2 e 4, em consonância com a Lei Distrital nº 4.611/2011, houve a previsão editalícia de adjudicação e homologação da cota reservada ao vencedor da cota principal.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

Processo nº: 00080-00299754/2023-13- Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: a prestação de serviços, a serem executados de forma contínua, correspondentes à operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do Programa Educador Social Voluntário (ESV) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no art. 229 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16/03/2023, e na Portaria nº 28, de 12/01/2024. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.122.6221.4091.0096. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE04838. Valor total do Contrato: R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, até o limite estabelecido pela legislação, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 02/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022
Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência por mais 60 dias corridos e o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; e b) registrar o acréscimo de R\$ 144.324,01 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e um centavo), equivalente a 2,44% sobre o valor inicial do contrato. Paralelamente, contempla uma supressão no valor de R\$ 51.609,82 (cinquenta e um mil, seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 0,87% também sobre o valor inicial do contrato. Tais alterações fundamentam-se nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Dessa forma, considerando o saldo resultante entre os acréscimos e as supressões, o valor global do contrato será acrescido em R\$ 92.714,19 (noventa e dois mil, setecentos e quatorze reais e dezenove centavos). O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização, em caráter excepcional, concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 877/2025 - SEEC/SEFIN, constante do Processo nº 00080-00188111/2025-15. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2025NE05177, no valor de R\$ 92.714,19 (noventa e dois mil, setecentos e quatorze reais e dezenove centavos). Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: de 27/11/2025 até 25/01/2026. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 03/09/2025 até 01/11/2025. Em referência ao acréscimo, o Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 02/09/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MAPEAMENTO
DE MERCADO IMOBILIÁRIO Nº 14, DE 2025**

Processo: 00080-00172535/2025-50. A Comissão Permanente de Locação de Imóvel, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), torna público o Edital de Chamamento Público para Mapeamento de Mercado Imobiliário nº 14, de 2025 (<https://www.educacao.df.gov.br/lai-locacao-de-imoveis/>), para futura locação de imóvel, na Região Administrativa de Recanto das Emas, com área mínima de 4.486,20m² (incluída a área de circulação, que deverá ser de, no mínimo, 10% da área útil) para atendimento à comunidade escolar e acomodação de aproximadamente 1.087 (mil e oitenta e sete) pessoas, entre alunos, servidores públicos, colaboradores terceirizados de serviço de conservação e limpeza, cocção e vigilância do Centro Educacional 203,

vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da SEEDF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Permanente de Locação de Imóveis e entregue na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), localizada no 3º andar do Shopping ID, Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Brasília/DF, CEP 70.297-400, das 9h às 17h, horário de Brasília, até 11 de setembro de 2025.

JOÃO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 90027/2025, processo SEI n.º 00080-00257843/2023-92, que tem por objeto a de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, para subsidiar a implementação do Programa EducaDF: Horizontes Digitais para unidades escolares que atendem a estudantes e professores do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Sagrou-se vencedora do certame a seguinte licitante: LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (27.333.217/0001-70), para o item 2, com valor total de R\$ 4.429.214,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e quatorze reais). Informamos ainda que o resultado, bem como toda a documentação, decisões e análises referentes a esta licitação, estão disponíveis nos sites oficiais: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025
A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de equipamentos (clorofilômetro, paquímetro e balança de precisão) para a estruturação da Unidade Curricular de Viveirismo e Botânica Geral, conforme condições, quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00001647/2025-91. Valor estimado de R\$ 14.046,38 (quatorze mil quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 09/09/2025. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico uag.dgc@undf.edu.br.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 115/2025 - DGP/PMDF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE
CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 – DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATA SUB JUDICE, para concurso aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica homologado o resultado final e classificação de forma definitiva da candidata relacionada a seguir:
1.1 Marina Lígia Medeiros Sudré (Sub Judice), Inscrição nº 4630001944, Autos nº 0708129-87.2024.8.07.0018.

| | |
|-------------------|--|
| Nome | Marina Lígia Medeiros Sudré (Sub Judice) |
| Inscrição | 4630001944 |
| Língua Portuguesa | 7.272727273 |

| | |
|---------------------------------|--------------|
| Língua Inglesa | 3.116883117 |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 5.194805195 |
| Atualidades | 2.077922078 |
| Legislação aplicada a PMDF | 7.272727273 |
| Conhecimentos Específicos | 24.935064936 |
| Prova Objetiva | 49.870129872 |
| Redação | 17.50 |
| Pontuação Final | 67.370129872 |
| Classificação geral no concurso | 2220 |

1.2 Os candidatos na forma do Anexo I, do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositionados e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF n. 00054-00104226/2025-56. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPECEPI, inscrita no CNPJ: 37.729.864/0001-59, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 153751224). Objeto do contrato: Contratação de Serviço Médico para Hemiorrafia Inguinal Bilateral em Criança e Hemiorrafia Umbilical. Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2025NE002292 (Doc. SEI/GDF n. 180200552), emitida em 29/08/2025.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF n. 00054-00101115/2025-98. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCA SERVICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 28.414.317/0002-74, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I e II, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 153751224). Objeto do contrato: Contratação de SERVIÇOS DE INSPEÇÕES DE SAÚDE PARA A REVALIDAÇÃO DO CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO - CMA DE 1ª CLASSE, para pilotos da PMDF. Valor: R\$ 29.264,76 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Nota de Empenho: 2025NE002055 (Doc. SEI/GDF n. 179868692), emitida em 26/08/2025. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Contrato de prestação de serviço n. 5/2025 (Doc. SEI/GDF n. 180400006). Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, ROGÉRIO RAMOS CAIADO, representante legal da empresa.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 00.421.800/0001-86, ENDEREÇO: SHLS Q. 716 CONJ B BL 05 SLS 205 E 207 - ASA SUL, Telefone: 61 3245-3766, E-MAIL: faturalab@gmail.com, lab@laboratoriolab.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 177014228, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2024 do Processo 00054-00051924/2025-41, cujo objeto é o MEDICINA LABORATORIAL, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 180246289).

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.679.442/0001-65, ENDEREÇO: Centro Clínico Lúcio Costa SGAS 610/11, bloco 1, sala 132 - Asa Sul Brasília - DF- Brasília/ DF, Telefone: (61) 99280-8338 - 3223-9833, E-MAIL: kanhouchclinica@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 180009929, para prestação de

serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 180244244).

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF nº 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa OCULARE OFTALMOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 05.090.412/0001-83, ENDEREÇO: SGAS 607, CJ. "B", Salas 01 a 04- 16 a 18 Térreo e 107 1º andar Ed. Metrópolis, Telefone: (61) 3242-4222, E-MAIL: oculare.faturamento@gmail.com / oculare.rp@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades elencadas na carta proposta doc. sei nº 179133552, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 180245711).

SINESIO SILVA SOUZA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00033059/2025-80 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço de 1.353 computadores do tipo desktop, 1.361 monitores de vídeo, 11 notebooks, 62 estabilizadores e solução de segurança para o CBMDF, conforme Edital e anexos. A Pregoeira informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada inicialmente no DODF nº 126, no dia 09/07/2025, para o dia 16/09/2025, às 14 horas. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES
Pregoeira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

PROCESSO SEI Nº 00053-00047350/2025-35 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de insumos como pinça, alça, agulha e clips para a Subseção de Endoscopia e Colonoscopia (SUEND), da Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos do item 1 à empresa MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.190.230/0001-00, com o valor total de R\$ 21.840,00; dos itens 3 e 4 à empresa THASMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 48.042.490/0001-15, com o valor total de R\$ 19.215,00; o fracasso do item 2; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art. 140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00075787/2025-69 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de TESTES com cessão de equipamentos de análise em regime de comodato para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.573.798,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 22/09/2025, às 14:00. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930192.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES
Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE AGOSTO DE 2025
O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de agosto de 2025: 2025NE01688, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$

660.000,00; 2025NE01700, Fino Sabor Industria e Comercio Ltda, R\$ 147.070,00; 2025NE01705, F.B. Gera & Cia Ltda EPP, R\$ 100.000,00; 2025NE01728, Fokus Informatica e Microfilmagem Eireli EPP, R\$ 112.318,05; 2025NE01772/01825, G9 Facilities Ltda, R\$ 200.000,00; 2025NE01777, Helicopteros do Brasil S/A, R\$ 100.000,00; 2025NE01781, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 150.000,00; 2025NE01796, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 610.975,08; 2025NE01810/01811/01839/01840, Valid Soluções S.A, R\$ 4.100.000,00; 2025NE01812, Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil, R\$ 155.000,00; 2025NE01814/01815, Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, R\$ 5.033.735,19; 2025NE01816, Banco do Brasil S.A, R\$ 700.000,00; 2025NE01826, Miqueias Jose da Paz 25155687187 (MEI), R\$ 150.000,00; 2025NE01827, Joao Santana Mauger 89218329120, R\$ 150.000,00; 2025NE01828, Memora Processos Inovadores S.A., R\$ 500.000,00; 2025NE01829, Gartner do Brasil Servicos de Pesquisas Ltda, R\$ 796.850,00; 2025NE01835, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel Ltda, R\$ 155.241,10; 2025NE01853, Ctis Tecnologia S.A, R\$ 200.200,13; 2025NE01854, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 600.000,00; 2025NE01877, Tarea Gerenciamento Ltda, R\$ 200.000,00; 2025NE01887, Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO, R\$ 300.000,00; 2025NE01889/01890, Global Segurança Ltda, R\$ 1.800.172,36; 2025NE01895, Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 365.000,00; 2025NE01897, Multi Construtora e Incorporadora Ltda, R\$ 373.518,00; 2025NE01899, Panavideo Tecnologia Eletronica Ltda, R\$ 300.000,00; 2025NE01900, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 300.000,00; 2025NE01916, ADSERVI - Administradora de Servicos Ltda, R\$ 512.795,54; 2025NE01918, Wanderson Sousa dos Santos, R\$ 150.000,00; 2025NE01952, ALLTECH - Solucoes em Tecnologia Ltda, R\$ 224.902,40; 2025NE01956, Shempo Industria e Comercio Ltda, R\$ 200.000,00; 2025NE01957, Plan Locacao de Paineis Ltda ME, R\$ 200.000,00.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1566

A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0058, 00090-00007211/2025-12 (032959, 1.47, C1, 11/04/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0508, 00090-00022654/2024-44 (011258AEA, 1.58, C1, 27/11/2024, Multa do Grupo C); Autorização 0689, 00090-00000612/2025-33 (018954AEA, 1.58, C2, 10/01/2024, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 0883, 00090-00006829/2025-57 (018966AEA, 1.58, C1, 03/04/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1494, 0090-003385/2014 (001741, 1.34, C1, 25/09/2014, Multa Grupo C); Autorização 1957, 00090-00000616/2025-11 (014928, 1.27, B1, 08/01/2025, Advertência); Autorização 2864, 00090-00000204/2025-81 (011261AEA, 1.58, C1, 09/12/2024, Multa do Grupo C).

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º
17/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA

FRATERNIDADE IRMÁ CELINA – OSGEFIC

PROCESSO: 00400-00052805/2022-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÁ CELINA – OSGEFIC. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a formalização do registro das alterações constantes no novo plano de trabalho, bem como para alteração na "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", com o registro de suplementação, conforme Parecer Técnico n.º 13/2025 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, Parecer Técnico n.º 32/2025 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, Parecer Técnico n.º 39/2025 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ e Parecer Técnico n.º 42/2025 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, com fulcro nas deliberações e aprovações do Conselho de Administração do FDCA/DF na Ata 30ª Reunião Extraordinária CAFDCA, 94ª Reunião Ordinária CAFDCA, na 357ª Reunião Plenária Ordinária, conforme Plano de Trabalho definitivo, Planilha Orçamentária e Planilha de Encargos Sociais, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO - Da descrição das alterações no Plano de Trabalho: 7. Recursos Humanos. Cargo Administrativo, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Coordenador (a) de área, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Assistente Social, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Psicólogo (a), Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Coordenador (a) Pedagógico Graduação em Pedagogia (Pedagogo), Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Auxiliar de Cozinha, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Educador (a) de atividades circenses, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Social Media (gestor/gestora de redes sociais), Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Nutricionista, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. Cargo Professor (a) de gastronomia/culinária, Duração da Contratação 11 meses; para Duração da Contratação 12 meses. 9. Cronograma de Desembolso. Subvenção Social (itens de consumo). Nº da Meta 04, Itens da Planilha 17 a 132, Parcela 05 (mês 13) R\$ 16.442,41. Nº da Meta 04, Itens da Planilha 247 a 276, Parcela 05 (mês 13) R\$ 550,00. Subvenção Social (auxílio a pessoa física + serviços de terceiros + serviços de terceiros pessoa jurídica). Nº da Meta 02, Itens da Planilha 440, Parcela 05 (mês 13) R\$ 150,00. Nº da Meta 02, Itens da Planilha 441, Parcela 05 (mês 13) R\$ 500,00. Nº da Meta 02, Itens da Planilha 442, Parcela 05 (mês 13) R\$ 600,00. Nº da Meta 02, Itens da Planilha 443, Parcela 05 (mês 13) R\$ 2.000,00. Nº da Meta 03, Itens da Planilha 1 a 16 e 444, Parcela 05 (mês 13) R\$ 43.763,93. Total Subvenção Social (bens de consumo + auxílio à pessoa física + serviços de terceiros pessoa física + serviços de terceiros pessoa jurídica) Parcela 05 (mês 13) R\$ 64.006,34. TOTAL POR PARCELA (total subvenção social + total auxílio investimento) Parcela 05 (mês 13) R\$ 64.006,34. TOTAL DO PROJETO R\$ 1.499.882,88. 12. RESUMO DAS DESPESAS DO PROJETO. De: Total Subvenção Social (bens de consumo, serviços e recursos humanos) R\$ 1.148.166,29; Total Auxílio Investimento (bens permanentes e despesas com obras) R\$ 287.710,25; TOTAL DO PROJETO R\$ 1.435.876,54. Para: Total Subvenção Social (bens de consumo, serviços e recursos humanos) R\$ 1.229.523,44; Total Auxílio Investimento (bens permanentes e despesas com obras) R\$ 270.359,44. TOTAL DO PROJETO R\$ 1.499.882,88. Da Descrição das alterações da Planilha Orçamentária e da Planilha de Encargos Sociais cujos "itens" e "cargos" sofreram alterações de valores, duração do contrato de trabalho ou foram excluídos, conforme planilha constante no Termo Aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO APÓS SUPLEMENTAÇÃO - A Cláusula Segunda do Termo de Fomento (MROSC) N.º 17/2024 passa a vigor com a seguinte redação: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria, após a suplementação de R\$ 64.006,34 (sessenta e quatro mil seis reais e trinta e quatro centavos), apresentada no novo Plano de Trabalho e aprovada pelo CAFDCA/DF, é de R\$ 1.499.882,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos) sendo R\$ 1.229.523,44 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 270.359,44 (duzentos e setenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908. II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016. III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42. IV - Fonte de Recursos: 320 e 370. 2.4 O empenho é de R\$ 1.499.882,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 1.212.172,63 (um milhão, duzentos e doze

mil cento e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) a título de Subvenção Social, decorrente da soma da Nota de Empenho n.º 2024NE00039, emitida em 19/06/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade Global, no valor de R\$ 884.197,16 (oitocentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos) e da Nota de Empenho n.º 2025NE00009, emitida em 17/02/2025, sob o evento n.º 400097, na modalidade Global, no valor de R\$ 545.970,21 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e um centavos), além da subtração do valor de R\$ 282.001,08 (duzentos e oitenta e dois mil um reais e oito centavos), decorrente da anulação da Nota de Empenho n.º 2024NE00070, emitida em 10/10/2024, sob o evento n.º 400105, na modalidade Global, bem como posterior soma da Nota de Empenho n.º 2025NE00030, emitida em 29/08/2025, sob o evento n.º 400097, na modalidade Ordinário, no valor de R\$ 64.006,34 (sessenta e quatro mil seis reais e trinta e quatro centavos); e R\$ 287.710,25 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00040, emitida em 19/06/2024, sob o evento n.º 400097, na modalidade Ordinário. 2.4.1 A alteração do plano de trabalho solicitada pela OSC incidiu no valor total empenhado de Auxílio Investimento em 2024, de modo que parte do valor empenhado para Auxílio Investimento transformou-se em Subvenção Social. Tal alteração implicará em ajuste contábil do valor da Subvenção Social correspondente a R\$ 1.148.166,29 (um milhão, cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), o que resultará na oitavo ao valor registrado em Subvenção Social e, consequentemente, subtração ao valor do Auxílio Investimento no montante de R\$ 17.350,81 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). Assim, a Subvenção Social e Auxílio Investimento registrarão, respectivamente, os valores de R\$ 1.229.523,44 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 270.359,44 (duzentos e setenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). 2.4.2 Registra-se que no valor total de R\$ 1.229.523,44 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), a título Subvenção Social, constante na última versão do plano de trabalho, foi considerado o repasse do FDCA/DF no montante de R\$ 1.148.166,29 (um milhão, cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente ao empenho inicial, somado ao saldo do remanejamento, da natureza de despesa Auxílio Investimento para Subvenção Social, no valor de R\$ 17.350,81 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), e do valor de R\$ 64.006,34 (sessenta e quatro mil seis reais e trinta e quatro centavos), concernente à inclusão da 5ª parcela de Subvenção Social, devidamente autorizada pelo CAF. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL n.º 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 06/2025 - SEJUS

Processo n.º 00400-00035321/2025-14 - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES, inscrita sob o CNPJ n.º 31.161.451/0001-34. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto "Brasília em Equilíbrio", que consiste em ações educativas e preventivas relacionadas a transtornos de ansiedade, depressão, TDAH, TEA e os efeitos nocivos do uso excessivo de telas com a oferta de workshops e palestras que ocorrerão no Parque Olhos D'Água - Brasília-DF, para um público abrangente de 150 pessoas maiores de 18 anos em especial mulheres em situação de vulnerabilidade emocional, psicológica ou física e comunidade interessada nos temas. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será repassado em parcela única. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070448 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00, conforme Nota de Empenho n.º 2025NE01221, emitida em 02/09/2025, sob o evento n.º 400097, na modalidade 3 - Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 01/11/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Processo: 00110-00000296/2025-41, Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 - SODF, HOMOLOGADO em 22 de agosto de 2025, SEI nº. 179631241, objeto: Registro de Preços para execução de serviços de infraestrutura cicloviária a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, sendo o Lote 3 as regiões de Samambaia, Riacho Fundo II, Recanto das Emas, Sol Nascente, Pôr do Sol, Água Quente e Park Way, com serviços como demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, o serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; assinatura da Ata: 03/09/2025, vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), itens adjudicados e empresas adjudicatárias: SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.103.987/0001-87. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Processo: 00110-00000296/2025-41, Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 - SODF, HOMOLOGADO em 29 de agosto de 2025, SEI nº. 180260582, objeto: Registro de Preços para execução de serviços de infraestrutura cicloviária a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, sendo o Lote 2 as regiões de Taguatinga, Ceilândia e Brazlândia com serviços como demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, o serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; assinatura da Ata: 03/09/2025, vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), itens adjudicados e empresas adjudicatárias: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.991.338/0001-62. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Processo: 00110-00000296/2025-41, Pregão Eletrônico Nº 90003/2025 - SODF, HOMOLOGADO em 29 de agosto de 2025, SEI nº. 180260713, objeto: Registro de Preços para execução de serviços de infraestrutura cicloviária a serem implantadas em várias localidades do Distrito Federal, sendo o Lote 5 as regiões do Lago Sul, Lago Norte, São Sebastião, Cruzeiro, Paranoá, Planaltina, Sia, Sobradinho, Sudoeste e Octogonal, com serviços como demolições, pavimentação em concreto simples, pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, paisagismo, o serviços complementares e equipamentos diversos, sinalização horizontal e vertical, que devem ser executados conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações expressos no Termo de Referência, pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF; assinatura da Ata: 03/09/2025, vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), itens adjudicados e empresas adjudicatárias: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.326.648/0001-03. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 737/2025

Processo SEI nº 00110-00002069/2025-51. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa LICITTARE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.086.622/0001-17, Objeto: Curso in company: Os Instrumentos de Planejamento nas Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, de curta duração, em formato presencial na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, com carga horária de 30h, distribuída no período de 16 de setembro de 2025 a 09 de outubro de 2025, consoante especificamente no Termo de Referência 23 (178007169) e na Proposta de Preço do Fornecedor (177963334), Valor total: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho: 15.128.8209.4088.0059, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Modalidade: Ordinária Data do empenho: 03/09/2025. Pelo DF: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10031. ASSINATURA: 02/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00031366/2025-74. PE nº 90237/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó (à granel e em sacos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2256/2025, DATADO DE: 31/07/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 56.909,66 (cinquenta e seis mil e novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Antonio Diego Bento Pereira, matrícula nº 53.204-5, Adriane Cristina Pessoa Teles, matrícula nº 54.083-8, Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A: Ricardo Xavier de Lemos Capanema e Jeffrey John Bittner.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10032. ASSINATURA: 02/09/2025. PROCESSO Nº 00092-00035484/2025-48. PE nº 90179/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de Centros de Controle de Motores (CCM) e Quadros de Automação (QA) para integração ao sistema de automação de diversas unidades operacionais da Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2463/2025, DATADO DE: 21/08/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 695.860,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) VALOR DO CONTRATO: R\$ 695.860,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 gestor. Dilson Junior de Matos, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela EMPRESA SANTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Marco Antônio da Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Simplicado nº 06/2025 - CJU/CEB-H, publicado no DODF Nº 166, quarta feira, 03 de setembro de 2025, página 109, Processo SEI 00093-00000289/2025-13. ONDE SE LÊ: "...Contratada: SOBJETIVAR ASSESSORIA ESTRATÉGICA LTDA...", LEIA-SE: "...OBJETIVAR ASSESSORIA ESTRATÉGICA LTDA...".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009465/2022-18. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 176/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FORT GÁS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 11 meses, passando o seu término de 02/09/2025 para 02/08/2026, no valor total de R\$ 25.343,83. Empenho: 2025NE03324, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Djalma Da Silva Souza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00010789/2024-52. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025-D.S. CONTRATANTES: NOVACAP e V2TEC SOLUÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 8.835.007,68. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Valter Moraes de Andrade. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 010/2025 - NLC/PRES - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sitio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 055/2025 - NLC/PRES - do tipo menor preço - por lote, modo de disputa aberto - Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de plantio e conservação em área verde pública urbana por 360 dias, sendo 120 para plantio e 240 para conservação, de até 200.000 mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2025/2026, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, que no DF corresponderá ao período entre os meses de novembro 2025 e abril de 2026, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 10.605.103,36 - objeto do processo nº 00112-00004088/2025-65. Data e horário da licitação: 26 de setembro de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018393/2023-44; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: Reajustamento; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 335-0 - BB nº 40/00004-4; NOTA DE EMPENHO (a liquidar): R\$ 15.271.402,11, sendo: 2025NE00505 (R\$ 10.966,24) e 2025NE01194 (R\$ 15.260.435,87); DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; VALOR: R\$ 1.316.689,83; VALOR ACUMULADO: R\$ 35.425.017,70, após reajustamento e acréscimos.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV 2053.8.2025.69151 dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego das Corujas, na Região Administrativa do Sol Nascente. Processo ASV-IBRAM nº 00391-00011309/2023-37.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 20/2025 - IBRAM/PRESI, para as obras de pavimentação de trecho com extensão de aproximadamente 5,3 km (Via no Núcleo Rural Monjolo) compreendido entre VC-331 e a VC-341, processo SEI nº 00391-00012120/2024-42.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente - DER/DF

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2025-UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básico, executivo e execução de obra de implantação do corredor BRT Sul (Bus Rapid Transit), sub-trechos 03 e 04, localizados na DF-003 (EPIA) até o Terminal Asa Sul (TAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00009651/2025-63, fica suspensa conforme fundamentação nos autos. Última publicação Aviso: DOU Nº 146 de 05/08/2025, página 295; DODF nº 144 de 04/08/2025, página 98; Jornal de Brasília de 04/08/2025, página 15. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00000443/2025-07

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90013/2025, para a contratação de empresa especializada para a construção da Passarela do Jardins Mangueral, localizada na DF-463 km 0,28, entroncamento com a DF-001 no Km 29,6. Serviços a serem executados: Execução de Passarela em estrutura mista (concreto/metálica), Serviços de Terraplenagem, Serviços de Obras Complementares, Serviços Ambientais, Serviço de Sinalização (Vertical e Horizontal), Serviços de Acessibilidade e Mobilidade, Interferências, Canteiro de Obras, Sinalização de Obras, Serviços de Demolição e Ciclovias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., onde sagrou-se vencedora a empresa: JPPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 26.594.936/0001-81, no valor de R\$ 3.082.178,57 (três milhões, oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

Agente de Contratação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

PROCESSO: 00113-00011146/2025-89

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa Eletrônica nº 90006/2025 - Aquisição de material de consumo, Manual de Capacidade de Rodovias - Highway Capacity Manual (HCM) - 7th Edition, desenvolvido pelo Transportation Research Board dos Estados Unidos, que é um Conselho de Transportes, da National Academies of Sciences, Engineering and Medicine, a ser utilizado no âmbito da Superintendência de Trânsito, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF). Lote 1 - Empresa: SLLIMA Comércio e Serviços Offshore LTDA, CNPJ: 48.859.449/0001-36, Valor R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 12/2021. Partes: CEASA/DF e PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA/ME, CNPJ 21.992.832/0001-01. Objeto: Repactuação financeira decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho nº 168317612, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Executor: Fernando Nogueira Cabral dos Santos, matr. 1081-2, (titular) e Bruno Henrique Martins Pereira, matr. 1120 (substituto). Data: 03 de setembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente), Dennyel Dantas de Moraes, matr. 1053-7 (Diretor Técnico Operacional); pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante). Processo SEI 00071-00000164/2021-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 16/2022. Partes: CEASA/DF e IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.157.312/0001-62. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do Prazo: prorrogado por 12 meses. Valor Aditivado: R\$ 1.607.126,30. Permanecem inalteradas das demais cláusulas contratuais. Executor: Marcos Mateus Mousinho Sousa Ribeiro, matr. 1082 (titular) e Iolanda Izumi Tsuno, matr. 1052-9 (substituto) - designação id 96061325. Data: 31 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administração e finanças); pela contratada: Arthur Gouveia de Freitas (representante legal). Processo SEI 00071-00000265/2022-42.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-14-SECTI/2025

Processo: 04008-0000337/2025-46; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. DO OBJETO: Realização da 2ª edição do projeto "Carreta da Inclusão", iniciativa itinerante de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à democratização do acesso a recursos digitais e tecnológicos acessíveis. A unidade móvel, equipada com tecnologias assistivas, dispositivos interativos e infraestrutura de conectividade, percorrerá as Regiões Administrativas de Ceilândia, São Sebastião, Brazlândia e Sobradinho, oferecendo oficinas, capacitações e atividades de inclusão digital para Pessoas com Deficiência (PCD). O projeto visa ampliar a acessibilidade tecnológica, promover a cidadania digital e fomentar a participação desse público no ecossistema de inovação, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 287, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 3287 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0440; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Notas de Empenho 2025NE00182 (Id. 171020597), emitida em 16 de maio de 2025, na Modalidade Ordinário. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 10 de janeiro de 2026. ASSINATURA: 03 de setembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, VICTOR WILLIAM RODRIGUES LÍCIO, na qualidade de PRESIDENTE. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00182

Processo: 04008-0000337/2025-46; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS FOMENTADORAS DO BEM ESTAR - AEFBE, CNPJ sob o nº 32.854.460/0001-73. Do Objeto: Realização da 2ª edição do projeto "Carreta da Inclusão", iniciativa itinerante de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à democratização do acesso a recursos digitais e tecnológicos acessíveis. A unidade móvel, equipada com tecnologias assistivas, dispositivos interativos e infraestrutura de conectividade, percorrerá as Regiões Administrativas de Ceilândia, São Sebastião, Brazlândia e Sobradinho, oferecendo oficinas, capacitações e atividades de inclusão digital para Pessoas com Deficiência (PCD). O projeto visa ampliar a acessibilidade tecnológica, promover a cidadania digital e fomentar a participação desse público no ecossistema de inovação, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 167144300. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0440, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de maio de 2025. Claudia Soares Lopes, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 12/2024 PROGRAMA FINEP – TECNOVA III

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00001738/2024-13, TORNA PÚBLICO o resultado final das propostas submetidas ao Edital nº 12/2024 - Programa Finep - Tecnova III, em ordem decrescente de notas, conforme as notas atribuídas após análise dos avaliadores ad hoc (item 6.1.2.1 do Edital) e apreciação dos recursos por Comissão de ad hocs. Segue a lista de propostas classificadas: (1º) - Proponente: Márcia Renata Mortari - Empresa: BIOINTECH BIOTECNOLOGIA LTDA ME - Nota Final: 89,00 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (2º) - Proponente: Andreanne Gomes Vasconcelos - Empresa: PEOPLE&SCIENCE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO LTDA - Nota Final: 88,00 - Valor do Projeto: R\$545.200,00; (3º) - Proponente: Jose Carlos Vieira Junior - Empresa: CONECTENVIOS LTDA - Nota Final: 85,50 - Valor do Projeto: R\$554.160,00; (4º) - Proponente: Rafael Alves de Sousa - Empresa: ÍMPETO TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS LTDA - Nota Final: 85,33 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (5º) - Proponente: Ana Maria Keating da Costa Arsky - Empresa: AUTOPOIESE TECNOLOGIAS LTDA - Nota Final: 85,00 - Valor do Projeto: R\$533.752,00; (6º) - Proponente: Alexandre Henrique Souza - Empresa: PROF PLAY ATIVIDADES DE ENSINO E RECURSOS HUMANOS LTDA - Nota Final: 84,00 - Valor do Projeto: R\$559.400,00; (7º) - Proponente: Leonardo Rossini Fernandes Silva - Empresa: VETOR

4 CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Nota Final: 83,73 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (8º) - Proponente: Raissa Monnerat Rumpf - Empresa: ARBOR AGRO INDUSTRIAL LTDA - Nota Final: 83,33 - Valor do Projeto: R\$559.200,00; (9º) - Proponente: Fabio Andre Lopes - Empresa: 45.463.773 INOVA SIMPLES (I.S.) - Nota Final: 83,33 - Valor do Projeto: R\$557.673,09; (10º) - Proponente: Jairo Fonseca da Silva - Empresa: LIGHTBASE SERVICOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PUBLICO LTDA - Nota Final: 82,99 - Valor do Projeto: R\$559.940,00; (11º) - Proponente: Marcos Rogério Martins Costa - Empresa: ESCRITA COM CIÊNCIA - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - Nota Final: 82,67 - Valor do Projeto: R\$358.880,00; (12º) - Proponente: Henrique Tostes Melo - Empresa: TRION CENTRO DE PLANEJAMENTO 3D LTDA - Nota Final: 82,67 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (13º) - Proponente: Claiton Cesar de Urzêda - Empresa: SPIN ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO LTDA - Nota Final: 82,12 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (14º) - Proponente: Edimar de Oliveira - Empresa: ZIBENS ENGENHARIA LTDA - Nota Final: 82,03 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (15º) - Proponente: Marcos José Sarres de Almeida - Empresa: GOLEDGER TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Nota Final: 81,20 - Valor do Projeto: R\$559.600,00; (16º) - Proponente: Eduardo de Souza Fernandes - Empresa: RAGTMA - REMOTE AGRO GESTÃO TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - Nota Final: 81,20 - Valor do Projeto: R\$497.200,00; (17º) - Proponente: Leonardo Araujo de Assis - Empresa: PHOTOS.LIVE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA - Nota Final: 81,00 - Valor do Projeto: R\$455.000,00; (18º) - Proponente: Altair Bezerra de Araujo - Empresa: ALBA ORGANIZAÇÕES DESPORTIVAS LTDA - ME - Nota Final: 80,99 - Valor do Projeto: R\$559.292,50; (19º) - Proponente: Edson Barbosa das Neves - Empresa: CHAME A LU SERV. TECNOLOGIA LTDA - Nota Final: 80,73 - Valor do Projeto: R\$495.200,00; (20º) - Proponente: Leonardo Argolo Wanderlei - Empresa: ESTUDOLOGIA SOLUÇÕES INOVADORAS PARA EDUCAÇÃO LTDA - Nota Final: 80,55 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (21º) - Proponente: Joao Vitor Quintiliano Silverio Borges - Empresa: DUNA - PROJETOS E FABRICACAO LTDA - Nota Final: 79,56 - Valor do Projeto: R\$559.900,00; (22º) - Proponente: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes - Empresa: FLOW PROJETOS LTDA - Nota Final: 79,49 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (23º) - Proponente: Daniel Mira de Carvalho - Empresa: NOUS DESIGN E COMUNICACAO LTDA - Nota Final: 79,33 - Valor do Projeto: R\$358.880,00; (24º) - Proponente: Gabriel Rodrigues Pacheco - Empresa: BR.INO - SERVICOS DE TREINAMENTO E CURSOS LTDA - Nota Final: 79,19 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (25º) - Proponente: Fernando Guimarães Teixeira - Empresa: TERA SCIENCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Nota Final: 79,00 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (26º) - Proponente: Marcelo Naves de Carvalho - Empresa: CERVEJARIA QUATRO PODERES INDÚSTRIA LTDA - Nota Final: 79,00 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (27º) - Proponente: Alex Alberto Cordon Kunze - Empresa: BRINTELL SOLUCOES TECNOLOGICAS SOCIEDADE LIMITADA - Nota Final: 79,00 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (28º) - Proponente: Melissa Silva Monteiro de Mendonça - Empresa: METALA NANOFLUIDOS LTDA - Nota Final: 78,98 - Valor do Projeto: R\$555.398,40; (29º) - Proponente: Marcelo de Angelo - Empresa: FM SOLUÇÕES EM BEBIDAS LTDA - Nota Final: 78,82 - Valor do Projeto: R\$560.000,00; (30º) - Proponente: Rédyton Brenner Sousa - Empresa: SOLAR BOT INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Nota Final: 78,78 - Valor do Projeto: R\$560.000,00. Informes: Convoca-se para contratação os projetos classificados no Edital nº 12/2024 - Programa FINEP Tecnova III. Para obter detalhes sobre a classificação da proposta, encaminhe e-mail para: editaltecnovaIII@fap.df.gov.br. Leonardo Socha Rondeau Reisman, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO A TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025

Processo: 00193-00000768/2025-93. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 112/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Leonardo Augusto Villas Braga de Souza como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Indulge Me. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00501, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; Nota de Empenho: 2025NE00500, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Leonardo Augusto Villas Braga de Souza. Processo: 00193-00000769/2025-38. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 113/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Edson Rodrigo Toledo Neto como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Green Bonds Brasil Ltda. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase

3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00499, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00498, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Edson Rodrigo Toledo Neto. Processo: 00193-00000770/2025-62. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 115/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Maurício Rigon Hoffmann como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Inkora Florestal/Máquinas agrofloresta. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00517, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00516, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Maurício Rigon Hoffmann. Processo: 00193-00000771/2025-15. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 136/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Eduardo de Souza Fernandes como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Remote Agro. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00491, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00490, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Eduardo de Souza Fernandes. Processo: 00193-00000772/2025-51. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 138/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luiz Vaz da Costa Junior como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Viridia. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00513, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00512, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Luiz Vaz da Costa Junior. Processo: 00193-00000773/2025-04. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 139/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, José Kubitschek Fonseca de Borba Júnior como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Micorriza. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00511, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00510, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): José Kubitschek Fonseca de Borba Júnior. Processo: 00193-00000774/2025-41. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 141/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Dágon Manoel Ribeiro como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Regentec. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00521, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho:

2025NE00520, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Dágon Manoel Ribeiro. Processo: 00193-00000775/2025-95. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 142/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Verônica Nuñez Amaral como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Restaurante Versão Vegana - culinária inclusiva. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00487, valor R\$ 13.000,00; data: 15/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00486, valor: R\$ 13.000,00; data: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Verônica Nuñez Amaral. Processo: 00193-00000776/2025-30. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 143/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Carolina Roberto de Oliveira como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa SUI Biotecnologia. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00527, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00526, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Carolina Roberto de Oliveira. Processo: 00193-00000777/2025-84. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 144/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Altair Bezerra de Araujo como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa ALIMU. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00505, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00504, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Altair Bezerra de Araujo. Processo: 00193-00000778/2025-29. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 147/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Sofia Cintra Torres como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Wavi Health And Cosmetics. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00489, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00488, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Sofia Cintra Torres. Processo: 00193-00000779/2025-73. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 152/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Márcia Renata Mortari como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Biotech Biotecnologia. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00523, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00522, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Márcia Renata Mortari.

Processo: 00193-00000780/2025-06. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 150/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, José Roberto de Souza de Almeida Leite como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa People&Science. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00525, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00524, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): José Roberto de Souza de Almeida Leite.

Processo: 00193-00000781/2025-42. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 151/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Ana Elizabeth Oliveira Lima como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Tom de Ébano Tom de Ébano. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00509, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00508, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Ana Elizabeth Oliveira Lima.

Processo: 00193-00000782/2025-97. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 155/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luiz Filipe de Paula Machado Guerra como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Polus. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00503, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00502, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Luiz Filipe de Paula Machado Guerra.

Processo: 00193-00000784/2025-86. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 154/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Cristyano Pereira Martins como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Sustentagro. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00515, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00514, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Cristyano Pereira Martins.

Processo: 00193-00000785/2025-21. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 145/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Priscilla Cunha Belo da Silva como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Feira.Casa - marketplace de feiras. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00497, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00496, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Priscilla Cunha Belo da Silva.

Processo: 00193-00000786/2025-75. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 140/2025; Partes: Fundação de

Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Kennet Alves Soto como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa PLARTE. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00507, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00506, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Kennet Alves Soto.

Processo: 00193-00000787/2025-10. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 153/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Nívea Cintra Torres como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Cerrado Ao Lado Pocket Forest. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00492, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE00495, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Nívea Cintra Torres.

Processo: 00193-00000767/2025-49. Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 111/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luciana Guedes Gaspar Macrini como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da empresa Ohflora Cosméticos Naturais. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0014; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00519, valor R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025; ; Nota de Empenho: 2025NE0018, valor: R\$ 13.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Luciana Guedes Gaspar Macrini.

EXTRATO DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025

Processo: 00193-00000768/2025-93. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 112/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Leonardo Augusto Villas Braga de Souza como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Indulge Me. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00500, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Leonardo Augusto Villas Braga de Souza.

Processo: 00193-00000769/2025-38. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 113/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Edson Rodrigo Toledo Neto como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Green Bonds Brasil Ltda. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário – PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00498, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Edson Rodrigo Toledo Neto.

Processo: 00193-00000770/2025-62. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 115/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Maurício Rigon Hoffmann como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Inkora Florestal/Máquinas agrofloresta. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na

modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00516, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Maurício Rigon Hoffmann.

Processo: 00193-00000771/2025-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 136/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Eduardo de Souza Fernandes como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Remote Agro. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00490, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Eduardo de Souza Fernandes.

Processo: 00193-00000772/2025-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 138/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luiz Vaz da Costa Junior como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Virdia. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00512, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Luiz Vaz da Costa Junior.

Processo: 00193-00000773/2025-04. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 139/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, José Kubitschek Fonseca de Borja Júnior como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Micorriza. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00510, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): José Kubitschek Fonseca de Borja Júnior.

Processo: 00193-00000774/2025-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 141/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Dágon Manoel Ribeiro como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Regentec. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00520, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Dágon Manoel Ribeiro.

Processo: 00193-00000775/2025-95. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 142/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Verônica Nuñez Amaral como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Restaurante Versão Vegana - culinária inclusiva. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00486, valor: R\$ 26.000,00; data: 15/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Verônica Nuñez Amaral.

Processo: 00193-00000776/2025-30. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 143/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Carolina Roberte de Oliveira como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da SUI Biotecnologia. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00526, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Carolina Roberte de Oliveira.

Processo: 00193-00000777/2025-84. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 144/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Altair Bezerra de Araujo como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da ALIMU. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00504, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Altair Bezerra de Araujo.

Processo: 00193-00000778/2025-29. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 147/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Sofia Cintra Torres como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Wavi Health And Cosmetics. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00488, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Sofia Cintra Torres.

Processo: 00193-00000779/2025-73. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 152/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Márcia Renata Mortari como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Biointech Biotecnologia. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00522, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Márcia Renata Mortari.

Processo: 00193-00000780/2025-06. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 150/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, José Roberto de Souza de Almeida Leite como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da People&Science. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00524, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): José Roberto de Souza de Almeida Leite.

Processo: 00193-00000781/2025-42. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 151/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Ana Elizabeth Oliveira Lima como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Tom de Ébano Tom de Ébano. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00508, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro

de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Ana Elizabeth Oliveira Lima.

Processo: 00193-00000782/2025-97. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 155/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luiz Filipe de Paula Machado Guerra como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Polus. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00502, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Luiz Filipe de Paula Machado Guerra.

Processo: 00193-00000784/2025-86. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 154/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Cristyano Pereira Martins como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Sustentagro. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00514, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Cristyano Pereira Martins.

Processo: 00193-00000785/2025-21. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 145/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Priscilla Cunha Belo da Silva como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Feira.Casa - marketplace de feiras. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00496, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Priscilla Cunha Belo da Silva.

Processo: 00193-00000786/2025-75. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 140/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Kennet Alves Soto como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da LARTE. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00506, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Kennet Alves Soto.

Processo: 00193-00000787/2025-10. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 153/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Nívea Cintra Torres como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Cerrado Ao Lado Pocket Forest. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00495, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Nívea Cintra Torres.

Processo: 00193-00000767/2025-49. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 111/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luciana Guedes Gaspar Macrini como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A), da Ohflora Cosméticos Naturais. OBJETO: Concessão de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI), na modalidade Bolsa

Sócio Empreendedor (BSE), ao OUTORGADO(A), para o desenvolvimento do projeto de inovação aprovado na Fase 3 do Programa INOVA CERRADO TRAÇÃO - Distrito Federal, conforme Edital SEBRAE/CONFAP Nº 01/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE0018, valor: R\$ 26.000,00; data: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, compreendidos entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026. Data de assinatura 26/08/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como BOLSISTA/COORDENADOR(A), OUTORGADO(A): Luciana Guedes Gaspar Macrini.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES AD HOC - EDITAL Nº 09/2025/FAPDF

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF - no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000286/2025-33, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da análise, apresentando a classificação por nota e ordem de submissão, com a relação das propostas Habilitadas: Proponente: Marcílio Sérgio Soares da Cunha Filho - Data de Submissão: 18/06/2025 12:51 - Pontuação: 50; Proponente: Taís Gratieri - Data de Submissão: 18/06/2025 16:38 - Pontuação: 50; Proponente: Ciro José Brito - Data de Submissão: 28/06/2025 08:16 - Pontuação: 50; Proponente: Philipp Ehrl - Data de Submissão: 02/07/2025 15:37 - Pontuação: 50; Proponente: Yuri Sotero Bomfim Fraga - Data de Submissão: 04/08/2025 17:39 - Pontuação: 50; Proponente: Bruna Lavinas Sayed Picciani - Data de Submissão: 12/08/2025 13:45 - Pontuação: 50; Proponente: Fabio Lucio Lopes de Mendonca - Data de Submissão: 19/08/2025 15:26 - Pontuação: 50; Proponente: Edna Dias Canedo - Data de Submissão: 19/08/2025 19:10 - Pontuação: 50; Proponente: Marileusa Dosolina Chiarello - Data de Submissão: 19/08/2025 22:35 - Pontuação: 50; Proponente: Andre Luiz Marques Serrano - Data de Submissão: 20/08/2025 17:17 - Pontuação: 50; Proponente: Sônia Nair Bão - Data de Submissão: 25/08/2025 15:32 - Pontuação: 50; Proponente: Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira - Data de Submissão: 08/08/2025 00:11 - Pontuação: 49; Proponente: Pavel Shumyatsky - Data de Submissão: 29/06/2025 16:30 - Pontuação: 47; Proponente: Renato de Oliveira Brito - Data de Submissão: 19/08/2025 14:53 - Pontuação: 46; Proponente: Jenerton Arlan Schutz - Data de Submissão: 23/06/2025 14:34 - Pontuação: 45; Proponente: Tadeu Castro da Silva - Data de Submissão: 28/06/2025 13:58 - Pontuação: 45; Proponente: Sebastião Junior Henrique Duarte - Data de Submissão: 29/06/2025 16:00 - Pontuação: 44; Proponente: Priscilla Perez da Silva Pereira - Data de Submissão: 30/06/2025 11:49 - Pontuação: 44; Proponente: Jaim José da Silva Junior - Data de Submissão: 10/07/2025 16:24 - Pontuação: 44; Proponente: Ana Paula Bernardi da Silva - Data de Submissão: 21/08/2025 20:03 - Pontuação: 44; Proponente: Maira Vieira Amorim Franco - Data de Submissão: 26/06/2025 17:40 - Pontuação: 43; Proponente: Ailton Bispo dos Santos Junior - Data de Submissão: 17/07/2025 23:21 - Pontuação: 43; Proponente: Gilmar dos Santos Marques - Data de Submissão: 21/08/2025 19:06 - Pontuação: 43; Proponente: Amanda Marina Andrade Medeiros - Data de Submissão: 24/06/2025 16:59 - Pontuação: 42; Proponente: Lílian Santos Marques Severino - Data de Submissão: 25/08/2025 22:57 - Pontuação: 42; Proponente: Graziella França Bernardelli Cipriano - Data de Submissão: 23/06/2025 21:45 - Pontuação: 41; Proponente: Jiazheng Zhou - Data de Submissão: 04/07/2025 12:55 - Pontuação: 41; Proponente: Dauster Souza Pereira - Data de Submissão: 08/07/2025 15:02 - Pontuação: 41; Proponente: Pedro Carlos Resende Junior - Data de Submissão: 21/07/2025 09:22 - Pontuação: 41; Proponente: Thaís Kristosch Imperatori - Data de Submissão: 20/06/2025 14:21 - Pontuação: 40; Proponente: Maria Gabriela Mendonça Peixoto - Data de Submissão: 02/07/2025 17:58 - Pontuação: 40; Proponente: Hugo de Luca Corrêa - Data de Submissão: 15/08/2025 11:35 - Pontuação: 40; Proponente: Monica Igreja do Prado - Data de Submissão: 25/08/2025 19:04 - Pontuação: 40; Proponente: Myller de Sousa Tonhá - Data de Submissão: 03/08/2025 19:44 - Pontuação: 39; Proponente: Erika Valeria Saliba Albuquerque Freire - Data de Submissão: 18/06/2025 10:47 - Pontuação: 38; Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves - Data de Submissão: 29/06/2025 06:52 - Pontuação: 37; Proponente: Andrielle Thainar Mendes Cunha - Data de Submissão: 04/07/2025 12:52 - Pontuação: 37; Proponente: Marvery Peterson Pinheiro Duarte - Data de Submissão: 14/08/2025 21:53 - Pontuação: 37; Proponente: Edimar de Oliveira - Data de Submissão: 19/08/2025 14:12 - Pontuação: 37; Proponente: Marina Borges Guimarães - Data de Submissão: 18/06/2025 00:12 - Pontuação: 36; Proponente: Marcio de Andrade Batista - Data de Submissão: 25/06/2025 19:31 - Pontuação: 36; Proponente: Andre Augusto Nobrega Dantas - Data de Submissão: 04/07/2025 15:45 - Pontuação: 36; Proponente: Júlio Henrique da Cunha Neto - Data de Submissão: 16/07/2025 12:34 - Pontuação: 36; Proponente: Lucas Silva de Oliveira - Data de Submissão: 18/07/2025 16:29 - Pontuação: 36; Proponente: Mariana Lopes de Araújo - Data de Submissão: 24/06/2025 10:41 - Pontuação: 34; Proponente: Alexandra Maria dos Santos Carvalho - Data de Submissão: 18/08/2025 16:04 - Pontuação: 32; Proponente: Bruno Fernandes Zenobio de Lima - Data de Submissão: 23/06/2025 20:15 - Pontuação: 30; Proponente: Luana Menezes Lira - Data de Submissão: 04/08/2025 00:16 - Pontuação: 29; Proponente: Sergio Alexandre Gaudencio - Data de Submissão: 27/06/2025 09:42 - Pontuação: 27; Proponente: Diego Coelho Barroso dos Santos - Data de Submissão: 21/08/2025

22:16 – Pontuação: 21; Proponente: Talita Fernandes Nunes – Data de Submissão: 12/07/2025 18:12 – Pontuação: 20; Proponente: Alessandra Marqueto – Data de Submissão: 25/08/2025 13:56 – Pontuação: 15; Proponente: Hugo Melo Giallana – Data de Submissão: 02/07/2025 00:46 – Pontuação: 3. Informe: As propostas encaminhadas no período e não habilitadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes enviar e-mail para adhoc@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2025

PROCESSO SEI Nº 04036-00000234/2025-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL X ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ nº 37.015.974/0001-59. DO OBJETO: supressão quantitativa consistente em alteração do valor do contrato, equivale a 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) do quantitativo do Contrato, perfazendo o montante de redução no valor de R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais), com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025 e no art. 124, I, b, da Lei 14.133, de 2021. Com a alteração, o valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), passará a ser de R\$ 158.190,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.190,00 (cento e cinquenta e oito mil e cento e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 100101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00011468/2025-63. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da dupla consagrada, Guilherme & Benuto, para se apresentar dentro da programação do projeto "33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília" a ser realizado no dia 05/09/2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 180589573) e Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (180589610), Documento de Formalização de Demanda - DFD (180711809), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (180629575), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00011468/2025-63. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística do cantor consagrado, Amado Batista, para se apresentar dentro da programação do projeto "33ª EXPOABRA – Exposição Agropecuária de Brasília" a ser realizado no dia 05/09/2025, no Parque de Exposições Granja do Torto, em Brasília, nos termos da Lei Complementar n.º 934/2017, da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 38.933/2018, da Portaria n.º 262 de 05/12/2022 e da Portaria n.º 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Projeto Básico - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 180401169) e Estudo Técnico Preliminar - ETP - SECEC/SDDC/CPMPE (doc. 180401748), Documento de Formalização de Demanda - DFD (180713866), bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (doc. 180648688), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 651/2025

PROCESSO: 00150-00009938/2025-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00498/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Tiago de Lima Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 651/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 59.994,52 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Tiago de Lima Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 652/2025

PROCESSO: 00150-00009233/2025-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rodrigo Drummond da Silveira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 652/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Plataformas" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil, setecentos reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Rodrigo Drummond da Silveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 570/2023

PROCESSO: 00150-00006507/2021-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LUIZA FERREIRA COSTA: Nota de Empenho nº 00520/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 570/2023, VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "FESTIVAL DO HUMOR NEGRO - 1ª EDIÇÃO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: ANA LUIZA FERREIRA COSTA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 650/2025

PROCESSO: 00150-00010091/2025-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00503/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TGF EXPERIENCIAS INTERATIVAS LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 650/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 79.800,12 (setenta e nove mil, oitocentos reais e doze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: TGF EXPERIENCIAS INTERATIVAS LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12/2024 - SEDES/DF
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI nº: 00431-00023331/2023-05. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024. Contratante: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09. Contratada: Visual Eventos e Formaturas Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – SEDES/DF, firmada com a empresa Visual Eventos e Formaturas Ltda, referente ao fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) na Unidade do Paranoá, conforme especificado no Termo de Cancelamento. Fundamentação Legal: §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, em razão da empresa não ter meios para continuar a execução do contrato do Restaurante Comunitário do Paranoá. Observações: O cancelamento não implica na anulação dos atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2024 – SEDES/DF. O presente Termo é assinado pelo representante legal da SEDES/DF, na qualidade de ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025
EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00015290/2025-37. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 02/09/2025, publicada no DODF nº 165, Pag. nº 83 e 84, de 02 de setembro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do VARJÃO, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, EDWARD FONSECA DE LIMA (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa: NUTRI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30, representada pelo Sr. RUBENS DA SILVA BEZERRA, ao valor total de R\$ 7.715.264,40 (sete milhões, setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para o Grupo/Lote 1 (Varjão).

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00006427/2025-62. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente no preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e seguras – café da manhã, almoço e jantar – nos Restaurantes Comunitários localizados nas Regiões Administrativas de Arniqueira, Samambaia (Expansão), São Sebastião e Planaltina, no âmbito do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência constante do Anexo I do Edital. A vencedora com os lances de R\$ 9.113.590,80 (nove milhões, cento e treze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) para o Grupo/Lote 1; R\$ 9.706.294,80 (nove milhões, setecentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para o Grupo/Lote 3; e R\$ 9.516.096,00 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil, noventa e seis reais) para o Grupo/Lote 4, adjudicados e homologados à empresa NUTRI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 69.626.349/0001-30. E vencedora com o lance de R\$ 10.960.394,40 (dez milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o Grupo/Lote 2, adjudicado e homologado à empresa REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA., inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.compras.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e em conformidade com a Resolução Administrativa nº 02/2025, que institui a Câmara Temática da Lei de Uso e Ocupação do Solo (CT-LUOS), INFORMA aos membros da referida Câmara Temática que a 3ª Reunião Ordinária, anteriormente convocada para o dia 4 de setembro de 2025, será realizada no dia 12 de setembro de 2025, às 9h, de forma presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One - SCN, Quadra 1, Asa Norte - Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2025, CELEBRADO ENTRE
O DISTRITO FEDERAL E ALFASITE LTDA

Processo nº 00390-00003357/2024-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, *****, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, ALFASITE LTDA, com sede na Rua Felipe Gadelha, nº 116, andar 2, Santana, CEP 02012-120, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 39.959.909/0001-07, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por EDUARDO MARTINS PEDRO, brasileiro, *****, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº 18.***.***-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.***.***-40, na qualidade de representante legal devidamente constituído por Contrato Social (176088181), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (172959762) do Processo SEI nº 00390-00003357/2024-61, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e subsolo, e a sua área em 28,62m² (vinte e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB, Greenfield, modelo poste, localizada em área pública no Setor de Embaixadas Norte, entre os lotes 13 e 15, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (172904212) no Processo SEI nº 00390-00003357/2024-61.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública, localizada em área pública no Setor de Embaixadas Norte, entre os lotes 13 e 15, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (172959762) do Processo SEI nº 00390-00003357/2024-61, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Greenfield, modelo poste, com 28,62m² (vinte e oito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Embaixadas Norte, entre os lotes 13 e 15, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB, Greenfield, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
 III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos.

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária.

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação rádio Base - ERB Greenfield, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo.

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

EDUARDO MARTINS PEDRO

Representante legal da Alfásite Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Matrícula 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Matrícula 267.810-1

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 38/2025

Processo nº 0136-001029/1991. Cláusula Primeira - Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2008, e ABDUS SUKKUR, brasileiro, ******, portador do RG nº 4.***.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.***-67, na qualidade de proprietário. Cláusula Segunda - Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 179246355), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira - Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 01, do Conjunto 03, da QS-06, do Setor Habitacional Riacho Fundo-DF, matriculado sob o nº 28.317 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso III b do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 42,00m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme Atestado de Habilitação CONCOMITANTE Nº 129/2025(Documento SEI nº 177901355) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 179246355), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta - Da Destinação

As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 179246355) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses no inciso III b do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta - do Valor As áreas em avanço de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista no inciso III b do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta - Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; II - Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III - Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV - Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona - Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira - Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira - Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Riacho Fundo deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta - da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta - Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília/DF, 22 de agosto de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: ABDUS SUKKUR.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 540/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 indicados para o empreendimento, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II e Santa Maria. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, página 119, resolve:

I. Retificar o subitem 1.6 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1.6. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 34.902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

I - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009

II - Natureza de Despesa: 33.50.41

III - Fonte de Recursos: 100

II - REPASSES

Leia se:

1.6. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 340101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DF

I - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVO

II - Natureza de Despesa: 33.50.41

III - Fonte de Recursos: 100

III - REPASSES

II. Retificar o subitem 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

2.2. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) com observância do Edital 03/2025, para o e-mail da proponente devendo ser enviada no dia 1º de outubro de 2025, até às 18h no e-mail: corridadereis2026@esporte.df.gov.br

Leia se:

2.2. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II) com observância do Edital 03/2025, para plataforma da proponente devendo ser enviada no dia 1º de outubro de 2025, até às 18h por meio da plataforma <https://parcerias.df.gov.br/>

III. Retificar o subitem 4. do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, passando a constar a seguinte redação:

| CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL | | |
|---|--|-------------------------------|
| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | PRAZOS |
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13) | 01/09/2025 |
| 2 | Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016). Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ | 04/09/2025 a 10/09/2025 |
| 3 | Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016) Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ | 11/09/2025 a 17/09/2025 |
| 4 | Envio da ficha de inscrição e da proposta pelas OSC's. (Decreto 37.843/2016, Art. 13). Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ | 01/10/2025 |
| 5 | Análise das propostas pela Comissão de Seleção. Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ | 02/10/2025 a 10/10/2025 |
| 6 | Divulgação do resultado preliminar. Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ e Site da Secretaria de Esporte e Lazer | 13/10/2025 a 17/10/2025 |
| 7 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (Decreto 37.843/2016, Art. 21). Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ | 20/10/2025 a 24/10/2025 |
| 8 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º) Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ | 27/10/2025 a 31/10/2025 |
| 9 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ e Site da Secretaria de Esporte e Lazer | 03/11/2025 |
| 10 | Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação. Pela plataforma: https://parcerias.df.gov.br/ | 03/11/2025 |

IV. Os demais itens, permanecem inalterados.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024

PROCESSO: 04039-00001293/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA/DF e R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA (CNPJ nº 06.955.770/0001-74). DO OBJETO: Supressão contratual de 6,44% (seis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), representando uma redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre o valor total do contrato. DO VALOR: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CPS nº 06/2024. DA DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEMA/DF: ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Secretário de Estado e pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

Processo SEI:00197-00001888/2025-03 Partes: Adasa e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (CNPJ/MF sob o n.º 03.438.229/0001-09). Objeto: contratação de participação de servidor da Adasa no curso de Mestrado Profissional em Sistema de Gestão, a ser ministrado parcialmente de forma presencial, nas instalações da UFF, e parcialmente de forma remota, por meio de plataformas digitais, com duração de 24 (vinte e quatro) meses e início em Agosto de 2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021. Valor do contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 10.500,00. Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.128.8210.4088.0014; ND 3.3.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2025NE00532, emitida em 22/08/2025, no valor de R\$ 42.000,00. Data de assinatura: 03 de Setembro de 2025. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Alberto Di Sabbato, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas.

Outorga n.º 318/2025 - ADASA/SRH/COUT. Fabrício Marchese, transfere os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida à Elias Valmor Marchese, por meio da Outorga SEI-GDF n.º 192, de 29 de junho de 2022, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Manga, Lote 21, Módulo B, PAD/DF, Paranoá/DF, um ponto no Rio São Bernardo. Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Bernardo Processo SEI n.º 00197-00002547/2025-47.

Outorga n.º 411/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores do Residencial Vista do Mirante, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de gravidade, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizada no endereço SHA Conjunto 5 Chácara 19 B/DF, um ponto no Córrego Vereda da Cruz. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00002657/2025-17

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévia:

Outorga Prévia n.º 209/2025 - ADASA/SRH/COUT. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga no córrego de Vicente Pires, referente ao sistema de drenagem urbana da via de ligação do Guará – Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00001280/2025-71.

Outorga Prévia n.º 298/2025 - ADASA/SRH/COUT. RTM Investimentos LTDA, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Antônio Rodrigues, referente ao sistema de drenagem urbana do residencial RTM 1, Setor Tororó III, Rua Embaúba, LT 601 e LT 803, Jardim Botânico, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI n.º 00197-00002445/2025-21.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Processo SEI: 00197-00002727/2025-29. Partes: Adasa e a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. Objeto: prorrogação, por mais 7 (sete) meses, dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 03/2023, referente à prestação do serviço de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito

Federal (PGIRH/DF), objeto do Edital da Concorrência 01/2022. Prazo/vigência: o prazo do contrato, previsto até 05/09/2025, fica prorrogado até a data de 05/04/2026. Data de Assinatura: 02 de setembro de 2025. Signatários: pela Adasa, Fusao Nishiyama, Superintendente de Administração e Finanças Substituto; pela Contratada: Mauro Jungblut, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024

Processo SEI: 00197-00000492/2024-50. Partes: Adasa e a empresa VIRTUAL MKT SAFARI LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2024, que tem por objeto a subscrição de oito licenças de software para equações matemáticas (modelo de referência: software MathType para Windows). Valor: R\$ 3.634,57 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 16/09/2025 a 15/09/2026. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 3.3.90.40; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2025NE00554, de 03/09/2025, no valor total de R\$ 3.634,57. Data de assinatura: 02/09/2025. Signatários: pela Adasa, Fusao Nishiyama, Superintendente de Administração e Finanças Substituto; pela Contratada, Bruno Fonseca Carvalho, Representante Legal.

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para a Contratação de de subscrição de 100 (cem) licenças da ferramenta de inteligência artificial Microsoft Copilot, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00001816/2025-14. Valor estimado: R\$ 698.562,00 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais). Programa de Trabalho 04.126.8210.2557.2606 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - ADASA Natureza de Despesa 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 06 - Locação de software; ; fonte 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para a Contratação de empresa, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços serviços de manutenção das estações, de manutenção de Plataformas de Coletas de Dados (PCDs) e de serviços de hidrometria para a rede de monitoramento das águas superficiais da Adasa, divididos em 2 (dois) lotes/grupos, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 29 de setembro de 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00002877/2025-32. Valor estimado: Lote 1: R\$ 1.978.357,72 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois centavos) e Lote 2: R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais). Programa de Trabalho 8.544.6210.2683.0002 - Regulação dos Usos dos Recursos Hídricos no DF. Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; fonte 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Agente de Contratação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2024

Processo: 04001-00000086/2023-25. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS
Assinatura: 22/05/2025. Objeto: alterar a Cláusula Oitava do Convênio 01/2024, que passa a vigorar conforme a redação contida no documento SEI 168648312. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário. Assinantes: p/ INAS: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, e p/ BRASÍLIA AMBIENTAL: RÔNEY TANIEL NEMER.

SECRETARIA EXECUTIVA

NOTIFICAÇÃO Nº 9/2025 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, NOTIFICA Luiz Fabio Ferreira de Oliveira (CPF nº 026.***-**-36) para que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação desta notificação, proceda à entrega voluntária do espécime Saltator similis (trinca-ferro-verdadeiro), identificado pela anilha SISPASS 3.5 DF/A 000857, ao CETAS/IBAMA-DF, localizado em Brasília/DF. Após a entrega, deverá ser apresentado ao Brasília Ambiental o respectivo Termo de Recebimento de Animais – TRA, emitido pelo CETAS/DF, de modo a possibilitar a exclusão definitiva do espécime no sistema oficial de controle. Fica o criador ciente de que o não atendimento a esta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, E CONSIDERANDO QUE A NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA VIA CORREIOS NÃO OBTVEVE RESULTADO, resolve:

CONCEDER às pessoas jurídicas listadas abaixo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para efetuar o pagamento referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435, de 20/12/2019.

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado, de acordo com o vencimento de cada trimestre, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da TCFA-DF dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

| Processo | Razão Social | CNPJ | Referência Trimestre/Ano | Valor Total Principal dos Trimestres |
|------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------------------|
| 00391-00008995/2024-40 | MARCOS AURELIO DE JESUS - ME | 05.352.002/0001-63 | 02, 03/2020 | R\$ 154,58 |
| 00391-00008747/2024-07 | NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA | 37.351.011/0008-00 | 02, 03/2022 | R\$ 1.391,22 |
| 00391-00007880/2024-38 | PREMOLDADOS BRASIL LTDA | 02.597.003/0001-80 | 02, 03/2021 | R\$ 556,48 |
| 00391-00001729/2024-96 | SOMA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP | 11.078.513/0001-31 | 01, 02, 03/2022 | R\$ 231,87 |
| 00391-00001125/2024-40 | COLINA TRANSPORTE LTDA ME | 02.657.470/0001-58 | 01, 02, 03/2022 | R\$ 231,87 |
| 00391-00001113/2024-15 | CHURRASCARIA ESPETO DE OURO LTDA | 00.660.993/0001-28 | 01, 02, 03 e 04/2021 | R\$ 1.112,96 |

RICARDO RORIZ

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 624/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ADEMIAS RODRIGUES NERES, CPF/CNPJ: 275.***-**-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07286/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00011771/2024-15.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 00196-00001451/2025-90. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 055264/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Pavcon Construtora Ltda. DO OBJETO: Contratação parcelada de empresa de engenharia especializada, sob demanda, para a prestação dos serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, reforma e ampliação das estruturas existentes, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, em atendimento às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 30.697.755,43 (trinta milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.2396.5314 - ND 339039 - Fonte 100, PT 18.122.8210.2396.5453 - ND 339039 - Fonte 100, PT 18.541.6210.3129.2583 - ND 339039 - Fonte 100, PT 18.541.6210.3129.2585 - ND 339039 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 07 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Luís Felipe Feitosa Cavalcante, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001517/2025-41. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 054988/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Ecos Turismo Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.33 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Ana Flavia Capanema Merheb, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001517/2025-41. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 054989/2025-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Cerrado Viagens Ltda. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 33.90.33 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 00196-0000877/2024-45. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2024-FJZB/SEJUS. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2024-FJZB/SEJUS por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do Acordo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela SEJUS: Jaime Santana de Sousa, na qualidade de Secretário Executivo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº 00196-00001281/2025-43

O Distrito Federal, por meio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), torna público o Edital de Chamamento Público para firmar um termo de colaboração com uma Organização da Sociedade Civil (OSC). O edital visa a execução do projeto "Experiência Animal - Zoológico de Brasília". O objetivo do projeto é criar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no Zoológico de Brasília, usando a experimentação sensorial e educativa para aumentar o conhecimento sobre a biodiversidade, incentivar a conscientização ambiental e consolidar o zoológico como um espaço de aprendizagem ativa e entretenimento responsável.

A proposta está amparada pela Lei Distrital nº 1.813/1997, que estabelece como finalidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília a promoção de programas

interativos de educação ambiental, a garantia do bem-estar da fauna e o incentivo à visitação pública com atrações acessíveis e educativas.

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA 1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a FJZB, executar o projeto "Experiência Animal - Zoológico de Brasília", cujo objetivo é proporcionar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no Zoológico, por meio de ações educativas, sensoriais e ambientais voltadas à ampliação do conhecimento sobre a biodiversidade e à conscientização ecológica.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital 37.843 de 13/12/2016 - MROSC/DF.

1.3 - Durante as etapas de implantação e de execução, a organização da sociedade civil deverá adotar ações sustentáveis, tais como separar materiais recicláveis, reutilizar papéis, adquirir materiais de consumo de forma consciente, estimular e incentivar os profissionais e os usuários do serviço a adotar comportamentos sustentáveis.

1.4 - A execução do projeto deverá respeitar os princípios da economicidade, da acessibilidade universal e da gestão eficiente dos recursos públicos, em estrita observância aos marcos legais e normativos aplicáveis. A parceria, portanto, será um instrumento estratégico de fortalecimento institucional da Fundação, de qualificação das experiências oferecidas ao público e de consolidação do Zoológico de Brasília como referência em educação ambiental interativa.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.2 - O exato valor da parceria será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

2.3 - As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014 e Decreto nº 37.843, de 2016.

2.4 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21.207

II - Programa de Trabalho: 18.541.6210.9107.0039 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES NA FJZB

III - Nome do Programa de Trabalho: TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES NA FJZB

IV - Natureza da despesa: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES - (03. Instituições de Caráter Ambiental)

V - Fonte de Recursos: 100

2.5 - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Portaria/Setrab nº 10/2020;

2.6 - O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

2.7 - A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

2.8 - Os preços praticados poderão sofrer reajustes após decorridos 12 meses da assinatura do Termo de Colaboração, a serem regulados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos termos do art. 28, §5º do Decreto nº 37.843/2016, desde que haja a correspondente dotação orçamentária.

3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho proposto pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observando o cumprimento das metas e resultados previstos e acordados entre as partes no Plano de Trabalho, bem como o que estabelece a Lei nº 13.019, de 2014, o Decreto nº 37.843, de 2016 e a INSTRUÇÃO Nº 69, DE 30 DE ABRIL DE 2025 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**6 - ETAPAS DA SELEÇÃO**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

- Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: atendimento@zoo.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Comissão do Chamamento Público para realização "Chamamento Público Experiência Animal" até 30 (trinta) dias a contar da publicação do Edital de chamamento público;

6.1 - Fase de avaliação quanto à classificação das propostas apresentadas - Até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior às análises das propostas;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a fase recursal.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não:

7.2.1 - Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 - Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II; e

7.2.3 - Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

a) tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

b) sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS DAS FASES DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº

13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacitem a organização para a celebração da parceria desde que demonstrada experiência mínima de 01 (um) ano ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso, por meio exclusivamente de envio ao endereço de e-mail atendimento@zoo.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias úteis.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 18 (dezoito) meses a contar da publicação do resultado definitivo da seleção.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados via e-mail atendimento@zoo.df.gov.br.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.7.1 - Os pedidos de impugnação devem ser feitos de forma eletrônica, pelo e-mail: atendimento@zoo.df.gov.br

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.9 - Deve ser observado o constante no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023, o qual dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, sendo observado que qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho dos órgãos ou entidade do Distrito Federal, por meio do endereço eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>, da central telefônica 162 ou presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades. A denúncia terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

14.10 - Os Anexos serão disponibilizados no site da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FJZB:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

Anexo III - Critérios de Seleção; e

Anexo IV – Termo de Colaboração.

Brasília, [INDICAR DATA]

[NOME E ASSINATURA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO]

ANEXO I DO EDITAL FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|---|-------------------|------|
| Razão Social: | | |
| Endereço Completo: | | |
| CNPJ: | | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Site, Blog, Outros: | | |
| Nome do Representante Legal: | | |
| Cargo: | | |
| RG: | Órgão Expedidor: | CPF: |
| Telefone Fixo: | Telefone Celular: | |
| E-Mail do Representante Legal: | | |
| Responsável pelo acompanhamento da parceria: | | |
| E-Mail do Responsável: | | |
| Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente Edital implica plena concordância com seus termos e anexos. Brasília-DF, de [MÊS] de [ANO]. | | |
| Assinatura do Representante Legal | | |

I - APRESENTAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

O projeto “Experiência Animal – Zoológico de Brasília” propõe-se a implementar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no âmbito do Zoológico de Brasília, com foco na promoção da educação ambiental, sensibilização ecológica e valorização da biodiversidade, alinhando-se às diretrizes institucionais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília e aos princípios legais estabelecidos pela Lei Distrital nº 1.813/1997.

A iniciativa surge diante da necessidade de requalificação das experiências ofertadas ao público do Zoológico, considerando as mudanças nas dinâmicas de consumo cultural, os avanços pedagógicos centrados na aprendizagem ativa e a crescente demanda por atividades educativas inovadoras, sensoriais e inclusivas. O projeto será viabilizado por meio da parceria entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), selecionada mediante chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

Com um público anual superior a um milhão de visitantes, o Zoológico de Brasília configura-se como uma das principais instituições ambientais, educacionais e turísticas do Distrito Federal. A proposta busca potencializar o papel da instituição como espaço de formação cidadã e de engajamento comunitário com as causas da conservação ambiental, por meio da criação de atrações acessíveis, educativas e tecnologicamente atualizadas.

Deverão ser implantadas estruturas físicas modulares (como containers climatizados e infláveis temáticos), equipamentos sensoriais e interativos, além de serviços especializados em comunicação, design, conservação e capacitação. A proposta contempla ainda a criação de uma loja temática com produtos personalizados, cuja receita será revertida para ações de sustentabilidade institucional e melhorias da infraestrutura do Zoológico.

A execução do projeto deverá respeitar os princípios da economicidade, da acessibilidade universal e da gestão eficiente dos recursos públicos, em estrita observância aos marcos legais e normativos aplicáveis. A parceria, portanto, será um instrumento estratégico de

fortalecimento institucional da Fundação, de qualificação das experiências oferecidas ao público e de consolidação do Zoológico de Brasília como referência em educação ambiental interativa.

1.1 - PLANEJAMENTO TÉCNICO

1.2 - Detalhamento das Ações

1.2.1 - A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

| ITEM | REQUISITOS MÍNIMOS |
|------------------------|---|
| Planejamento Técnico | <p>O projeto “Experiência Animal – Zoológico de Brasília” será desenvolvido com foco na promoção da educação ambiental participativa, por meio de metodologias que priorizam a experimentação sensorial, a aprendizagem ativa e a inclusão. A proposta contempla a implantação de espaços imersivos, interativos e acessíveis que estimulem o engajamento do público com a temática da conservação da fauna. A execução será conduzida por equipe multidisciplinar especializada, composta por monitores técnicos, educadores ambientais, profissionais de design e comunicação, além de consultores com expertise em conservação e educação científica. A estratégia metodológica será orientada pelos seguintes eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Criação de ambientes educativos imersivos, com cenografia interativa e recursos tecnológicos; -Aplicação de atividades lúdicas e sensoriais para públicos diversos, com foco em crianças e estudantes; -Validação pedagógica e científica dos conteúdos apresentados; -Garantia de acessibilidade física, comunicacional e metodológica; -Adoção de boas práticas de gestão, monitoramento e avaliação das ações implementadas. <p>A operacionalização da proposta está prevista para o prazo de 12 (doze) meses, divididos em etapas de planejamento, implantação, execução contínua e avaliação.</p> |
| Detalhamento das Ações | <p>3.1 – ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Containers climatizados (4 unidades): ambientes temáticos com conforto térmico e acessibilidade. -Estruturas infláveis temáticas, como a girafa do “Pescoço”: atração visual e interativa. -Equipamentos sensoriais e interativos: displays com texturas, sons e imagens da fauna, simuladores acústicos, painéis táteis, scanners e telas digitais. -Telas e monitores de realidade aumentada, com softwares educacionais e interfaces inclusivas. <p>3.2 – CONTEÚDOS EDUCATIVOS E ATRAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> -“Patadômetro”: simulação da força de impacto de diferentes animais. -“Painéis sensoriais” e “Que som é esse?": estímulo auditivo e tátil. -“Correndo como bichos” e “Mistura Animal”: jogos interativos com movimentos e sons. -“Colorindo no Fundo do Mar”: atividade educativa sobre fauna aquática. <p>3.3 – CAPACITAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"> -Capacitação de 08 (oito) monitores técnicos para condução das atividades educativas. -Realização de treinamentos sobre biodiversidade, linguagem acessível, educação ambiental e atendimento ao público. -Contratação de equipe com perfil técnico-pedagógico, com experiência em projetos similares. <p>3.4 – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> -Elaboração de campanha de divulgação em mídia exterior e redes sociais, com foco em educação ambiental. -Produção de conteúdos gráficos e audiovisuais (cards, vídeos, folders e painéis). -Realização de evento de ativação com influenciadores digitais, para ampliar o alcance do projeto. -Aplicação de no mínimo 5% do valor global do projeto em comunicação <p>3.5 – LOGÍSTICA E GESTÃO OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> -Serviços de montagem, desmontagem e manutenção das estruturas físicas e tecnológicas. -Controle de fluxo de visitantes, com atendimento estimado em 1.000 pessoas por dia. -Organização de turnos de visitação, protocolos de segurança e rotinas operacionais. <p>3.6 – SUSTENTABILIDADE E MERCHANDISING</p> <ul style="list-style-type: none"> -Implantação de loja temática com produtos personalizados (camisetas, brinquedos, souvenirs). -Receitas revertidas integralmente para ações de conservação e melhoria do Zoológico. -Estímulo ao consumo consciente e à valorização da biodiversidade local. <p>3.7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> -Indicadores de desempenho quantitativos e qualitativos (número de visitantes, alcance da comunicação, engajamento nas atividades). -Elaboração de relatórios de acompanhamento e prestação de contas conforme exigências do Termo de Colaboração. -Realização de pesquisas de satisfação junto ao público participante. |

1.3 - Público-Alvo

O projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília" foi concebido para atender de forma ampla, democrática e acessível aos diferentes segmentos da sociedade, com foco na inclusão social, na educação ambiental e na promoção do lazer qualificado. O público-alvo abrange:

a) Visitantes do Zoológico de Brasília

-Famílias, crianças, jovens, adultos e idosos que frequentam o Zoológico como espaço de lazer, cultura e convivência.

-Estima-se um atendimento diário de até 1.000 pessoas, com alcance potencial superior a 300 mil visitantes durante a execução do projeto.

b) Estudantes da Rede Pública e Privada de Ensino

-Grupos escolares em visitas pedagógicas, especialmente da educação infantil e ensino fundamental.

-Atividades educativas serão adaptadas ao currículo escolar, estimulando o aprendizado interdisciplinar, com ênfase em ciências, meio ambiente e cidadania.

c) Pessoas com Deficiência (PcD)

-O projeto garante acessibilidade física, comunicacional e metodológica, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência sensorial, física, intelectual e múltipla.

-Equipamentos táteis, sonoros e estruturas adaptadas serão implantados para assegurar a participação plena.

d) Turistas e Moradores do Distrito Federal e Entorno

-O Zoológico é um dos principais atrativos turísticos da capital federal. A proposta contribui para consolidar sua imagem como destino educacional e cultural.

-O projeto visa ampliar o fluxo turístico e promover a valorização do patrimônio natural da região.

e) Comunidade Acadêmica e Educadores

-Professores, pesquisadores, estudantes universitários e especialistas em educação, biologia, ecologia e áreas afins poderão utilizar o projeto como ferramenta de apoio didático e pesquisa aplicada.

f) Grupos Organizados e Instituições Parceiras

-ONGs, centros culturais, entidades ambientais, conselhos escolares, entre outros atores que atuam na promoção da cidadania, da sustentabilidade e da educação ambiental.

A segmentação do público-alvo será considerada na definição das estratégias de comunicação, metodologias pedagógicas e cronograma de atividades, de forma a garantir diversidade, acessibilidade e impacto social qualificado.

1.4 - Programa das Atividades

- O Programa das Atividades do projeto "Experiência Animal – Zoológico de Brasília" será composto por um conjunto de ações educativas, sensoriais, lúdicas e interativas, estruturadas em espaços modulares e acessíveis. As atividades serão organizadas em estações temáticas, cada uma com objetivos pedagógicos específicos voltados à conscientização ambiental, ao conhecimento da fauna e à valorização da biodiversidade.

1. Estação Patadômetro

-Simulador interativo que permite ao visitante experimentar a força do impacto de diferentes patas de animais (elefante, leão, tamanduá, etc.).

-Objetivo: sensibilizar sobre o porte e a biomecânica dos animais e sua relação com o meio ambiente.

2. Estação Pescação

-Estrutura inflável em formato de girafa em tamanho real.

-Objetivo: promover interação visual e física com representações da fauna, estimulando o imaginário infantil e o aprendizado por meio do impacto visual.

3. Estação Que Som é Esse?

-Painéis sonoros com sons de animais da fauna brasileira.

-Objetivo: desenvolver o reconhecimento auditivo das espécies e provocar reflexões sobre seus habitats e comportamentos.

4. Estação Painéis Sensoriais

-Displays com diferentes texturas, cores e formas, simulando pelagens, escamas, penas e cascos.

-Objetivo: ampliar o repertório sensorial dos visitantes, inclusive de pessoas com deficiência visual, promovendo inclusão.

5. Estação Mistura Animal

-Atividade lúdica em que o visitante monta seres fictícios combinando partes de diferentes animais (cabeça, corpo, cauda).

-Objetivo: estimular a criatividade, a observação morfológica e a discussão sobre a adaptação das espécies.

6. Estação Correndo como Bichos

-Pista interativa em que o público simula o deslocamento de diferentes animais com base na velocidade, movimento ou comportamento.

-Objetivo: promover conhecimento corporal e empatia pelas espécies através da experimentação.

7. Estação Colorindo no Fundo do Mar

-Espaço de pintura com foco na fauna marinha, com cartilhas e ilustrações educativas.

-Objetivo: introduzir temas de conservação oceânica de forma acessível e atrativa para o público infantil.

8. Espaço Educativo Multimídia

-Container climatizado com vídeos, projeções e conteúdos digitais interativos sobre biodiversidade e conservação.

-Objetivo: oferecer conteúdo aprofundado e validado cientificamente, com linguagem acessível e recursos de acessibilidade.

9. Oficina com Monitores

-Atividades mediadas por monitores capacitados, como jogos, desafios educativos, rodas de conversa e quizzes ecológicos.

-Objetivo: promover aprendizagem ativa, interação social e mediação pedagógica qualificada.

10. Ação com Influenciadores e Palestras Temáticas

-Encontros pontuais com convidados para dialogar sobre sustentabilidade, fauna do cerrado, bem-estar animal, entre outros.

-Objetivo: ampliar o alcance da mensagem educativa por meio de estratégias de comunicação contemporâneas.

2.3.1.1 - Elencar recursos complementares, se houverem;

2.3.1.2 - Previsão dos eventos de lançamento e de encerramento do projeto, se houver;

2.3.1.3 - Planejamento Financeiro;

2.3.1.4 - Divulgação e promoção das atividades; e

2.3.1.5 - Previsão das despesas de pagamento da força de trabalho dos profissionais imprescindíveis à execução do projeto.

1.5 - Planejamento Financeiro - Planilha Orçamentária

1.5.1 - As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|-----------|------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | Unidade de Medida | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |

1.6 - Equipe de Trabalho

1.6.1 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da Organização da Sociedade Civil - OSC ou contratado por outros regimes.

1.7 - Estrutura Técnica

1.7.1 - Descritivo de itens para execução técnica e operacional das atividades, incluindo medidas de acessibilidade e mobilidade, prevendo os itens estruturais necessários ao projeto em todas as localidades previstas no cronograma.

1.7.2 - Garantir às ações/atividades propostas mecanismos adequados de acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida, devendo ser observado as disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

1.8 - Logística

1.8.1 - Descritivos de itens logísticos necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação.

1.9 - Comunicação

1.9.1 - Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, elaboração de vídeo final, redes sociais e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do projeto.

2.8.1 - No Plano de Comunicação deve constar que os materiais de divulgação e ações promocionais do projeto devem ser encaminhados previamente para esta Secretaria em um prazo razoável, que anteceda a execução do projeto, para avaliação, ajustes e aprovação antes da veiculação.

1.10 - Recolhimento, Elaboração e Captação

1.10.1 - Descritivo de serviços como pagamentos de taxa de ECAD, encargos trabalhistas, Elaboração, Colocação, Agenciamento, Taxas Bancárias, Taxas Administrativas, Book Executivo de Captação de Recurso, entre outros serviços.

1.11 - Cronograma de Trabalho

1.11.1 - A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze meses) de desenvolvimento da parceria.

| CRONOGRAMA DE TRABALHO | | | | | |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------|--------|---------|
| Etapa | Discriminação da ação | Região Administrativa | Duração (dias) | Início | Término |
| Pré- Produção | | | | | |
| Produção | | | | | |
| Pós- Produção | | | | | |

1.11.2 - O cronograma de execução deve implementar uma metodologia adequada ao cumprimento do objeto, com a mensuração do quantitativo de horas das atividades e do quantitativo de beneficiados.

1.11.3 - O cronograma deve observar o fato de que deverá haver a implementação de todas as ações previstas em todas as Regiões Administrativas, sendo exigido ações simultâneas em ao menos 04 (quatro) Regiões Administrativas.

ANEXO III DO EDITAL CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 A metodologia de pontuação dos critérios atenderá aos seguintes parâmetros:

1.1.1 Grau pleno de atendimento do critério (até 2,0);

1.1.2 Grau satisfatório de atendimento do critério (até 1,5);

1.1.3 Grau insatisfatório de atendimento do critério (até 1,0);

1.1.4 Não atendimento do critério (0,0).

1.2 As propostas apresentadas, conforme indicação de método acima, serão pontuadas a partir do quadro esquemático apresentado a seguir:

| QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS | | | | | |
|---|--|---|------------------------------|----------------------------|------------------|
| Critério de seleção e julgamento da proposta | Item de análise da proposta para avaliação do critério | Metodologia | Pontuação máxima do critério | Peso atribuído à pontuação | Nota do critério |
| A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria | PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO | Apresentação da proposta com justificativa, demonstração do que será executado conforme consta no roteiro da elaboração da proposta. (até 2,0 pontos) | 2,0 | 1 | 2 |
| B – Qualidade técnica da proposição | PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO | Descrição detalhada, dos serviços necessários e como serão executados; (até 2,0 pontos) Demonstração de resultados esperados ao longo da execução do objeto será analisada se a proponente apresentou, de forma explícita e detalhada, as metas quantitativas e qualitativas, os indicadores de monitoramento e avaliação do objetivo, formas de aplicação das atividades a serem desenvolvidas, os serviços a serem prestados, bem como equipamentos utilizados. (até 2,0 pontos) | 4,0 | 2 | 8 |
| C - Adequação da promoção e divulgação das ações | PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO | Apresentação do planejamento de divulgação das ações do projeto, com análise das estratégias de atingimento do público. (até 2,0 pontos) | 2,0 | 1 | 2 |
| D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro | PARTE II – PLANEJAMENTO FINANCEIRO | Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto. (até 2,0 pontos) | 2,0 | 2 | 4 |
| E – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital | PARTE III – CRONOGRAMA DE TRABALHO | Apresentação de cronograma que se mostre adequado ao atingimento de todas as regiões do Distrito Federal com implementação da totalidade das ações propostas. (até 2,0 pontos) | 2,0 | 1 | 2 |
| F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta | PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO | Demonstração da equipe da ficha técnica do projeto por meio de currículos e portfólio na execução de projetos com objeto semelhantes ou que tenham atuado em projetos de grande porte. (até 2,0 pontos). | 2,0 | 2 | 4 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL | | | | | 22 |

2 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 (três) membros da Comissão de Seleção analisarão, conjuntamente, as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1.1 e 1.2 deste anexo. A nota de cada critério dar-se-á pela multiplicação do grau de pontuação pelo peso e a nota final pela somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra A – Alinhamento da proposta aos objetivos da política ou programa público em que se insere a parceria. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras: B - Qualidade técnica da proposição; D – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro e F – Qualidade da equipe especializada envolvida na proposta.

2.4 Caso esses critérios não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 4,5 pontos.

2.6 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota “zero” em qualquer dos critérios.

2.7 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

2.8 Metodologia a ser utilizada pela Comissão de Seleção para determinação da pontuação dos critérios obedece a:

| LEGENDA - Pontuação | |
|---------------------|---|
| Critério | Descrição de aplicação |
| 0 | Foi identificado que não atende em nenhum grau ao item avaliado ou não foram identificadas informações referentes ao respectivo critério. Também se enquadra no caso de ausência de documento elementar ao auferimento do critério avaliado; |
| 0,5 | Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas estão incompletas, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada não se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério; |
| 1 | Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação mas as mesmas se apresentam em grau minimamente aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma mínima; |
| 1,5 | Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma aceitável para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério de forma razoavelmente esperada; |
| 2 | Foram identificadas informações na proposta entregue que sejam referentes ao item de avaliação de forma excelente para a qualificação do item, levando a Comissão de Seleção ao julgamento de que a proposta apresentada se mostra capaz de cumprir com o respectivo critério ao nível de excelência. |

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DO INSTRUMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO] Nº /[2024], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

PROCESSO Nº 00196-00001281/2025-43

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.537.782/0001-28, com sede no Avenida das Nações, Via L4 Sul, s/n, Brasília-DF, CEP 70610-100, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por Leonardo Socha Rondeau Reisman, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nomeado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº204 , Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023 e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Este instrumento tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), executar o projeto “Experiência Animal – Zoológico de Brasília”, cujo objetivo é proporcionar uma experiência imersiva, lúdica e interativa no Zoológico, por meio de ações educativas, sensoriais e ambientais voltadas à ampliação do conhecimento sobre a biodiversidade e à conscientização ecológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

2.3. - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Nome do Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa:

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES**6.1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 - emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação nas redes sociais e no site da organização da sociedade civil, ou página eventualmente criada para este programa, devendo conter mas não necessariamente se restringir informações sobre o nº do processo, vigência, valor total dos recursos públicos e canais de atendimento.

6.1.5 - apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 - orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 - analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.2 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

6.2.2 - cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 - na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 - realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

6.2.6.1 - utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 - no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 - utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

6.2.7 - solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 - prestar contas;

6.2.10 - realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 - Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 - Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 - O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 - não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
- agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

8.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 - Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

8.2.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 - Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 - O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 - A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3 - Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra

ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA**

11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

- Nome: (NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 - A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma: [DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, INCLUSIVE EVENTUAL APOIO TÉCNICO CONTRATADO];

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria é complexo, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

12.4 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até [DATA] o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

- valores transferidos pela administração pública distrital;

- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1 - A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento na Portaria Nº 117, de 17 de novembro de 2023

14.2 - A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 - O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria; - extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 - Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 - A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 - O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 - O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 - Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 - Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 - Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

14.12 - Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; [INDICAR EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS];

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital DECRETO nº 37.843 e na Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 - É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 - As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

15.6 - Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 - No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 - Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participante ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: [INDICAR CONDIÇÕES E RESPONSABILIDADES CONFORME A NECESSIDADE DO CASO CONCRETO].

16.2 - Os participantes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital [NÚMERO/ANO] ou em ato normativo setorial [TIPO E NÚMERO DO ATO] que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRIAL nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, de [MÊS] de [ANO].

ANEXO V DO EDITAL PLANO DE COMUNICAÇÃO

| |
|--|
| 1. Introdução – Contextualizar o projeto. (indicar o nome, a descrição do projeto e suas principais características) |
| 2. Diagnóstico e necessidades de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação). |
| 3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação. |
| 4. Identificar os públicos. (destinatários do projeto e como eles serão informados). |

| | | | | | |
|--|----------|------------|----------------|------------------|--------------------|
| 5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano. | | | | | |
| Produto | Objetivo | | Indicador | | |
| ... | ... | | ... | | |
| 7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos eles) | | | | | |
| 8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano | | | | | |
| 9. Identificar peças de divulgação. | | | | | |
| Peça de divulgação | Formato | Quantidade | Meio utilizado | Data de produção | Data de veiculação |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência) | | | | | |
| 11. Recursos financeiros. (deve conter todos os itens constantes na Planilha Financeira pertinentes à despesas de comunicação) | | | | | |
| Descrição do item | | | | | Valor |
| ... | | | | | ... |
| Valor Total do Plano de Comunicação. (deve corresponder a no mínimo 5% do valor total do projeto) | | | | | R\$... |
| 12. Declaração. | | | | | |
| Declaro serem verdade todas as informações contidas no Plano de Comunicação e que cumpriremos todas as orientações acerca de comunicação e divulgação contidas na Portaria que regulamenta as parcerias MROSC da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, bem como enviaremos relatório das ações aqui descritas juntamente com a prestação de contas do projeto. | | | | | |
| Profissional de Comunicação (Opcional) | | | | | |
| Representante Legal da OSC | | | | | |

17/07/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Renata Alves Dos Reis; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00111-00001775/2025-57. Decisão DIRET nº 973/2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 401/2025 ao Contrato de Concessão Onerosa de Uso - CDU - nº 348/2025. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.***.***/*-73; e VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. (CONCESSIONÁRIA) - CNPJ nº 05.***.***/*-77. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. OBJETO: Gleba urbana faticamente denominada Quadra 319 SN, Del Lago II - Itapoã/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA: Márcio Antonio de Jesus Costa e Balsanulfo Rocha Santos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000313/1992. Decisão DIRET nº 563/2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 383/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: ÊXITO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 03.***.***/*-75. OBJETO: Lote nº 25, do Conjunto D, da QE-40, do SRIA II, Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 563/2024: R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Youssef Fayeze Faraj.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000313/1999. Decisão DIRET nº 624/2025. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 384/2025. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: JV CAVALCANTE BAR E MERCEARIA LTDA - CNPJ: 02.***.***/*-24. OBJETO: LOTE Nº 02, DO CONJUNTO 04, DA QUADRA 01, DESTINADO AO USO COMERCIAL, DO BAIRRO BONSUCCESSO, SÃO SEBASTIÃO/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 46.900/2025. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 624/2025: R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Maria Hurtado e Silva Dias.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000975/2010. Decisão DIRET nº 705/2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 123/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ: 00.***.***/*-73. CONCESSIONÁRIA: BRASTELCK LTDA - CNPJ: 03.***.***/*-11. OBJETO: LOTE 19 e 20, CONJUNTO 19, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL, SAMAMBAIA - DISTRITO FEDERAL. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 705/2022: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Andressa dos Santos Ribeiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00009589/2023-02; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; OBJETO: A prestação de serviços contínuos de fornecimento de motoristas de veículo executivo e de veículo pesado SOB DEMANDA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, Repactuar o referido contrato, no valor total de R\$ 188.667,12 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 03/09/2025; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 712/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3873ª Sessão, realizada em 28/08/2025; VALOR: R\$ R\$ 3.131.270,93 (três milhões, cento e trinta e um mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos); VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 03/09/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/09/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: LUIZ CARLOS FERREIRA, GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.003769/2018; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 261/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Jubelino Rodrigues De Miranda; OBJETO: SAO SEBASTIAO, COND. SOLAR QD 01 CONJ 14 LT 31; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 137.435,42 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Jubelino Rodrigues De Miranda; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.015912/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 343/2025; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Renata Alves Dos Reis; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 102 RUA 01 LT 15; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 36.053,88 (trinta e seis mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL N.º 06/2025 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 06/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante LAVA JATO CARAUBAS (Proposta nº 10057095 - ITEM 28), pelas razões descritas no Relatório nº 180/2025-COPLI. Na oportunidade, informa-se a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Tópico 63 do Edital, contados a partir da publicação no DODF da decisão.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

| | |
|------------------------------|--|
| Processo: | 0011100004495/2025-09 |
| Modalidade/número: | Licitação Presencial nº 17/2025 |
| Tipo: | Menor Preço |
| Objeto: | Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de infraestrutura de pavimentação (pavimentação asfáltica, respectiva sinalização e meios fios) e drenagem urbana dos conjuntos de "A" a "R" da Quadra QE 60, localizada na Região Administrativa do Guará - RA X, que inclui: Ensaios, Bocas de lobo tipo meio-fio vazado; Meio-fio; Poços de Visita; Conduitos de Ligação; Dissipadores de Energia; Pavimentação; Calçadas; Sinalizações Verticais e Horizontais; além de serviços correlatos conforme indicações em projeto e orçamento |
| Valor estimado (R\$): | O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 |
| Data/hora de abertura/local: | A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por decisão do TCDF Ofício nº 7507/2025-GP e Despacho Singular nº 104/2025 - GDCMM onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande Circulação. |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE
SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE COMPRA POR MEIO DE VENDA DIRETA -
EDITAL 80/ 2025 - BAIRRO MORRO AZUL**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo a Decisão da Diretoria Colegiada nº 727, SESSÃO 3873ª, realizada em 28/08/2025, inserida no processo: 00111-00000946/2025-21, declara homologado para Venda Direta o imóvel a seguir: GIU-811135-9 - MORRO AZUL QD 02 CONJ 05 LT 08, ao interessado FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008262/2025-77. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2025

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta

**CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL 01/2017- VILLE DE MONTAGNE**

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 - Ville de Montagne, publicado no DODF nº 235 SEGUNDA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017, página 28, torna sem efeito a publicação para os imóveis denominados por - item 84 A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 50, Paranoá - DF, ao interessado MARIA VICTORIA PAIVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 0011100012641/2017-51; item 332 - A, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 04, Paranoá - DF, ao interessado LINO FERNANDO DOS SANTOS BARBIERI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012612/2017-90. Após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 01/2017 - Ville de Montagne, publicado no DODF nº 9, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018, página 31, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - tem 100 - B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 25 LT 30, ao interessado(a) PAULO CESAR ARNS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013324/2017-52. Destaca-se que todos os demais itens das referidas publicações permanecem inalterados.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2025

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00021938/2025-16. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, no Parecer Técnico nº 236/2025 DPDF/DPG/ASSEJUR (179550724), e na Nota Técnica nº 50/2025 - DPDF/DCI (179535536), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (179638864), que autorizou a realização de despesa, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa IOC Capacitação Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.825.457/0001-99, com vistas à participação de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal no "XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública. Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das Inovações e Questões Polêmicas, por inexigibilidade de licitação", que será realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme o Termo de Referência 3 (178331712). Justifico a necessidade da contratação com vistas à atualização profissional e capacitação técnica dos servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025-PGDF
PROCESSO Nº 00020-00044563/2025-00. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ECOS TURISMO LTDA. (CNPJ nº 06.157.430/0001-06). Edital de Pregão Eletrônico nº 90088/2024-PGDF. OBJETO: contratação de serviços comuns de Registro de Preços a fim de possibilitar a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais). ASSINATURA: 01/09/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00447, emitida em 29/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901 - 12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ nº 04.117.005/0001-50); II - Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.33. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, na qualidade de Diretora e respectiva Representante Legal.

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A pregoeira comunica aos interessados que o pregão supra, inicialmente agendado para ocorrer às 09h00 do dia 15/09/2025 será SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de adequação do edital. Processo SEI nº 00020-00000450/2024-11. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br ou pelo telefone 3342-1086.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2025
CLEONICE NERI DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010799/25-31; Beneficiário: DAVI ASSUNCAO SALVADOR NERY DE CASTRO; Evento: VII Simpósio Nacional de Educação; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa, Atricon e TCE-SE; Local do evento: Aracaju (SE); Período do evento: 16/09 a 18/09/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010799/25-31; Beneficiário: WAGNER ALVES DA SILVA MARCARINI; Evento: VII Simpósio Nacional de Educação; Entidade Promotora: Instituto Rui Barbosa, Atricon e TCE-SE; Local do evento: Aracaju (SE); Período do evento: 16/09 a 18/09/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00011129/25-31; Beneficiário: THIAGO ALVES RIBEIRO; Evento: Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro. Experimentação e Descoberta das Ferramentas da Inteligência Artificial nas Contratações Públicas; Entidade Promotora: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda; Local do evento: Rio de Janeiro (RJ); Período do evento: 23/09 a 26/09/25; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2025

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA.-ME - CNPJ n.º 03.157.626/0001-02 - Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços reprográficos (impressão, cópia e encadernação), sob demanda, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - Processo n.º 00600-00002368/2025-09 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90022/2025 - Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Vigência e Execução: de 02/09/2025 a 01/09/2026 - Valor total: R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE01079 - Data de Emissão da NE: 12/08/2025 - Valor da NE: R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais) - Data da Assinatura: 02/09/2025 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS SANCHES.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 185/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 185/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/07/2025, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Reagente Soro Anti D, Kit Coloração, Ponteira, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01, 05, 04 e 06 para a empresa AVVA LAB Produtos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.680,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais); lote 02 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.176,00 (Dois mil, cento e setenta e seis reais). O lote 03 restou deserto. Brasília/DF, 03 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 132/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 01 para a empresa Capital Comércio e Serviços Ltda; referente ao Chamamento 132/2025 publicado no DODF Nº 142, pág 67

em 31/07/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 132/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 132/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/05/2025, cujo objeto é Aquisição de Evaporadora, Condensadora e Acessórios para Climatização, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Roka Assistance Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 03 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 122/2025

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 14 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda; referente ao Chamamento 122/2025 publicado no DODF Nº 118, pág 97 em 27/06/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 03 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 136/2025.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “RESIDENCIAL MORADA”, com definição de 74 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II, dentro do perímetro de uma gleba de terras na Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 3,3483 hectares, confronta ao norte e ao oeste com a matrícula nº 11.126, ao leste com o parcelamento Vila Centro Sul, ao sul com a via de acesso ao parcelamento Bem Estar e ao sudoeste com o parcelamento Petrópolis, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8.267.897,4915 e E=195.507,9826, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 27,645m e 148°45'07.2" até o vértice P-02 de coordenadas N=8.267.873,8427 e E=195.522,3319; 10,783m e 146°01'29.6" até o vértice P-03 de coordenadas N=8.267.864,8952 e E=195.528,3614; 29,686m e 148°59'24.0" até o vértice P-04 de coordenadas N=8.267.839,4375 e E=195.543,6640; 8,042m e 154°00'39.6" até o vértice P-05 de coordenadas N=8.267.832,2048 e E=195.547,1899; 23,305m e 154°27'04.7" até o vértice P-06 de coordenadas N=8.267.811,1665 e E=195.557,2466; 35,120m e 154°18'19.4" até o vértice P-07 de coordenadas N=8.267.779,5006 e E=195.557,2466; 29,298m e 154°35'58" até o vértice P-08 de coordenadas N=8.267.753,0196 e E=195.585,0571; 27,905m e 154°52'59.9" até o vértice P-09 de coordenadas N=8.267.727,7381 e E=195.596,9088; 0,090m e 154°53'26.2" até o vértice P-10 de coordenadas N=8.267.727,6568 e E=195.596,9469; 23,066m e 246°09'2.5" até o vértice P-11 de coordenadas N=8.267.718,3249 e E=195.575,8379; 12,648m e 244°49'42.6" até o vértice P-12 de coordenadas N=8.267.712,9421 e E=195.564,3841; 23,290m e 242°52'0.8" até o vértice P-13 de coordenadas N=8.267.702,3144 e E=195.543,6453; 35,150m e 240°42'6.5" até o vértice P-14 de coordenadas N=8.267.685,1037 e E=195.512,9739; 23,717m e 239°14'55.0" até o vértice P-15 de coordenadas N=8.267.672,9698 e E=195.492,5798; 9,784m e 234°52'16.7" até o vértice P-16 de coordenadas N=8.267.667,3366 e E=195.484,5731; 12,755m e 233°56'55" até o vértice P-17 de coordenadas N=8.267.659,8257 e E=195.474,2547; 45,400m e 233°55'33.2" até o vértice P-18 de coordenadas N=8.267.633,0768 e E=195.437,5380; 9,833m e 232°25'35.8" até o vértice P-19 de coordenadas N=8.267.627,0773 e E=195.429,7400; 28,017m e 233°23'15.4" até o vértice P-20 de coordenadas N=8.267.610,3580 e E=195.407,2376; 44,847m e 315°36'14.4" até o vértice P-21 de coordenadas N=8.267.642,4208 e E=195.375,8438; 14,003m e 315°57'29.9" até o vértice P-22 de coordenadas N=8.267.652,4923 e E=195.366,1037; 35,339m e 315°30'05.4" até o vértice P-23 de coordenadas N=8.267.677,7130 e E=195.341,3207; e 275,662m e 37°10'25.3" até o vértice P-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 29 de agosto de 2025.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

A SER REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.650/0001-21 | NIRE: 53.300.017.64-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”), da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2130000938-8 (“Equatorial” ou “Fiadora”) e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em segunda convocação, no dia 11 de setembro de 2025, às 15:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/014605499>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“IEB”), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as

referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão (“Troca do Controle Acionário da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da Assembleia, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da Assembleia, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido abaixo) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, conseqüentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para

que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagontrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagontrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília, 1º de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA I SPE S.A.

CRISTAL VERDE AGROPECUARIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de construção civil de barragem para fins de irrigação, na Área Rural de São Sebastião/DF – Rodovia DF 130 KM 41, à direita. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. CRISTAL VERDE AGROPECUARIA LTDA.

SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SINDGTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2025
O Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINDGTUR-DF - convoca os Guias de Turismo em dia com suas obrigações sociais e estatutárias, para AGE a realizar-se no dia 09 de setembro de 2025 às 19horas em primeira convocação com quórum qualificado, ou às 19H30horas em segunda e última convocação com o número de presentes no seguinte endereço SDS ED. VENÂNCIO VI SALA 205, para discussão e aprovação da seguinte pauta: a) Pauta de reivindicações da categoria (inclusive tarifa de serviços) para a formulação de Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordos coletivos de trabalho. B) Taxa de Contribuição Negocial para custeio das negociações. C) Impetração de dissídio coletivo em caso de malograr as negociações com as representações econômicas. D) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025.

SOLANGE PEREIRA DA ROCHA
Diretora Presidente

JUPITER ONE INVESTIMENTOS LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

CNPJ: 52.013.553/0001-82 | NIRE: 53202982223
JUPITER ONE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 52.013.553/0001-82, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte B, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 10ª do Contrato Social, convoca os sócios de TECHFLEX SOLUTIONS LTDA, 51.597.015.0001/10 | NIRE: 5320295943-4. (“Sociedade”) para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 15:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 15:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 13ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. JUPITER ONE INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VIVENDAS LAGO AZUL

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 034/2025-IBRAM/PRESI, para a atividade de parcelamento de solo urbano, na Rodovia DF-150 KM 2,5 - Grande Colorado, Sobradinho/DF, CEP: 73.105-908. Processo: 00391-00006060/2025-18. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO VIVENDAS LAGO AZUL.

RODRIGO MÂNICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Barramento, na Chácara São Bartolomeu em Planaltina DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. RODRIGO MÂNICA.

MERCOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ARMAS LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

CNPJ: 40.833.504/0001-07 | NIRE: 5320241421-7

MERCOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA., CNPJ 40.833.504/0001-07, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 10ª do Contrato Social, convoca os sócios de CBA IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA, CNPJ 41.335.751/0001-46 | NIRE: 5320243107-3. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 13:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. MERCOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 36.992.671/0001-23, COM sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 11ª do Contrato Social, convoca os sócios de SIG DO BRASIL COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES LTDA, CNPJ 30.260.096/0001-98 | NIRE: 5320216719-8. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente no Setor SIG Quadra 2, Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420 no dia 17/09/2025 às 10:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 10:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ: 40.146.025/0001-12, NIRE: 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 10ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 36.992.671/0001-23, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 11ª do Contrato Social, convoca os sócios de PERFORMA EXTREME IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA, CNPJ 21.387.387/0001-50 | NIRE: 5320197381-6. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, no dia 17/09/2025 às 11:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 11:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 13ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 36.992.671/0001-23, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 11ª do Contrato Social, convoca os sócios de SMART TECH IMPORTACAO, EXPORACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 18.800.793/0001-99 | NIRE: 5320298184-7. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 16:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 16:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 14ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

CNPJ: 36.992.671/0001-23 | NIRE: 53.202.89662-9

C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ: 36.992.671/0001-23, com sede no Setor SIG Quadra 2 Lotes 420 a 440, SN, Sala 17, Parte A, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.610-420, com base no art. 1.078 c.c. art. 1.073, I, ambos do Código Civil, da Instrução Normativa DREI 81/2020, do Manual de Registro de Sociedade Limitada (Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 81/2020), da cl. 15ª do Contrato Social, convoca os sócios de MERCOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARMAS LTDA CNPJ 40.833.504/0001-07 | NIRE: 5320241421-7. ("Sociedade") para reunião de sócios a se realizar presencialmente na sede da Sociedade no dia 17/09/2025 às 14:00, em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 14:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Prestação de Contas da Administração, retardada há mais de sessenta dias; (2) Revisão dos registros contábeis da sociedade; (3) Avaliação de necessidade de aumento do capital social; (4) Avaliação de interesse na manutenção da sociedade ou em sua dissolução parcial; (5) Alteração do quadro de administradores (CC, art. 1.078, II); (6) Transferência de quotas entre os sócios; (7) Resolução da sociedade em relação ao sócio MVR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 40.146.025/0001-12, NIRE 5320239244-2, nos termos dos artigos 1.085, entre outros, do Código Civil, e da cl. 13ª do Contrato Social. Motivo: desídia. Brasília/DF, 02 de setembro de 2025. C-INDIGO INVESTIMENTOS LTDA, Sócia.

IS SAUDE E EMPREENDIMENTOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

CNPJ: 39.383.246/0001-25

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 25/2025 (179946920) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Primavera via Processo SEI 00391-00017063/2021-45. O Condomínio está localizado na DF 140, Setor Santa Bárbara, Avenida Santa Bárbara, Lote 1017 e Lote 1107, Região Administrativa do Jardim Botânico/DF. IS SAUDE E EMPREENDIMENTOS LTDA.

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II**COTAÇÃO DE PREÇOS EDITAL Nº 005/2025 APAM/CMDPII**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II – APAM/CMDPII convida Empresas, Microempresas e Empresas de pequeno porte, a apresentarem propostas de aceite com a finalidade de colher as Instituições aptas a eventual e pretensa contratação, com base nos critérios de melhor técnica e preço, de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 400 CONJUNTOS ESCOLARES MODELO CJA – 06. Confira o Edital completo no site: <https://cmdpii.com.br/>.

Ten-Cel. QOBM/Comb. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Comandante do CMDPII